



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Doutorado em História

MARCELO RENATO SIQUARA SILVA

**A CULTURA LETRADA NA BAHIA (1821-1823):
A EXPERIÊNCIA DA INDEPENDÊNCIA BRASILEIRA**

Salvador – BA
2018

MARCELO RENATO SIQUARA SILVA

**A CULTURA LETRADA NA BAHIA (1821-1823):
A EXPERIÊNCIA DA INDEPENDÊNCIA BRASILEIRA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em História.

Orientadora: Prof^a Dr^a Lina Maria Brandão de Aras

Salvador – BA
2018

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Silva, Marcelo Renato Siquara
A CULTURA LETRADA NA BAHIA (1821-1823): A
EXPERIÊNCIA DA INDEPENDÊNCIA BRASILEIRA / Marcelo
Renato Siquara Silva. -- Salvador, 2018.
217 f.

Orientadora: Lina Maria Brandão de Aras.
Tese (Doutorado - História) -- Universidade Federal
da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Programa de Pós-Graduação em História, 2018.

1. Constitucionalismo. 2. Brasil. 3. Bahia. 4.
Cultura Letrada. 5. Independência. I. Aras, Lina
Maria Brandão de. II. Título.

MARCELO RENATO SIQUARA SILVA

**A CULTURA LETRADA NA BAHIA (1821-1823):
A EXPERIÊNCIA DA INDEPENDÊNCIA BRASILEIRA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em História.

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Lina Maria Brandão de Aras – Orientadora
Universidade Federal da Bahia

Milton Araújo Moura
Universidade Federal da Bahia

Rodrigo Perez Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Sérgio Armando Diniz Guerra Filho
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Argemiro Ribeiro de Souza Filho
Faculdade Independente do Nordeste

Para Almerinda Lima e Silva (*in
memoriam*), por seu amor e
dedicação na minha formação.

AGRADECIMENTOS

"Até aqui nos ajudou o Senhor".¹

Em primeiro lugar, agradeço a Deus. Foi Ele que me concedeu vida, saúde, paz, força, competência e habilidade ao longo destes anos no Doutorado e em todos os demais que integram o computo geral da minha existência.

Agradeço a minha família pelo total apoio, incentivo e paciência. Reconheço que em muitos momentos estive ausente. Mas, como todos sabem, foi por uma boa causa. Concluída essa etapa, posso voltar a desfrutar a companhia de cada um de vocês.

Agradeço a Lina Maria Brandão de Aras, minha professora, orientadora e amiga. Gostaria de salientar que a professora Lina sempre se mostrou presente na construção diária deste trabalho. Inclusive, a sua presença conseguiu extrapolar os limites da materialidade. Ou seja, as suas orientações ocorreram não apenas de forma presencial, mas, também, via e-mail e por whatsapp. Este suporte crítico-sugestivo foi de fundamental importância para a conclusão desta pesquisa.

Agradeço o apoio prestado pelo meu filho Lucas Siquara. Pude contar com seu apoio, paciência e compreensão. Inclusive, o mapa que integra esta pesquisa foi elaborado por ele. Terminada esta etapa, podemos retomar nossas idas ao cinema.

Celi Almeida Brandão, este trabalho não teria sido tão fecundo se não contasse com o seu suporte. Agradeço pelos excelentes cálculos matemáticos, pelas dicas e sugestões diárias, pelos risos e bate-papos descontraídos. Enfim, agradeço por cada auxílio voluntário e involuntário que conseguiu agregar importantes reflexões. Sua fé, sua alegria, sua paciência, seu bom senso e companheirismo são indescritíveis. Muito obrigado. De fato, você é nota 1000. Deus abençoe.

Da mesma forma, agradeço aos meus professores da graduação e pós-graduação na UFBA. Todos vocês contribuíram sumariamente para a minha formação. Posso dizer que este convívio diário possibilitou o meu posicionamento enquanto um melhor cidadão e um melhor pesquisador. Trago comigo o aprendizado elaborado e reelaborado ao longo de todos estes anos. Um saber ímpar e prazeroso que não se restringiu ao

¹ I Samuel, cap. 7, vers. 12. **Bíblia Sagrada**. Tradução João Ferreira de Almeida. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2007.

ambiente da sala de aula. Foram manhãs e tardes que marcaram a minha trajetória de vida.

Agradeço também aos meus colegas de sala, de trabalho e aos meus amigos em geral. Todos vocês possuem grande participação nesta pesquisa. Seja por conta dos debates acadêmicos ou dos momentos de descontração e lazer, todos vocês conseguiram enriquecer, alegrar e abrilhantar a trajetória construtiva que representou a formação dessa tese. Considerando os critérios mencionados, destaco a participação de Laura Renata, Daniela Nascimento, Admilson Santos, Luís Américo, Jonas Graciliano e Urano Andrade. Vocês sempre acreditaram que seria possível. Sintam-se também corresponsáveis por este trabalho.

Agradeço aos profissionais que integram o quadro de funcionários das diversas instituições de pesquisa e documentação – em especial, do Arquivo Público do Estado da Bahia e da Fundação Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro). Ao longo destes anos, passei a frequentar com maior assiduidade estes espaços e, dessa forma, pude contar com o auxílio de muitos de vocês.

Se por descuido ou lapso de memória não tenha mencionado diretamente alguma pessoa no quadro geral destes agradecimentos, por favor, me perdoe.

A todos, o meu muito obrigado.

*“A Bahia rebelde significou o Brasil livre.
E essa libertação se deu ao custo de muitas
vidas”.*

Marcelo Siquara

RESUMO

Após a Revolução do Porto (1820), a província da Bahia vivenciou uma nova dinâmica política. O antigo súdito do Império português, alçado a condição de cidadão, passou a desfrutar as benesses facultadas pelo liberalismo constitucional. No exercício político dos seus direitos e deveres, amparados nas Bases Constitucionais elaboradas pelas Cortes de Lisboa, e refletindo sobre um conjunto de conceitos esquadrihados pelo Catecismo Político que circulou em Salvador, o cidadão português passou a sugerir mudanças e a questionar antigos problemas que afligiam a sociedade. A profusão de impressos e manuscritos, e as discursões suscitadas a partir da publicização de seus conteúdos, favoreceu a ampliação dessa participação. Além disso, o olhar crítico do cidadão sobre os projetos políticos defendidos pela maioria dos congressistas portugueses, que resultou na formação de partidos distintos na província, contribuiu para o agravamento no quadro de tensões. Cabe ressaltar que, a princípio, a luta pela independência brasileira esteve vinculada a manutenção da unidade do Império português, amparada no princípio da paridade de direitos. Porém, este desejo inicial sofreu uma viragem a partir do momento em que a proposta de construção do novo pacto social passou a ser percebida como um escuso projeto de recolonização. A partir de então, a opção pela ruptura, sob os auspícios do príncipe dom Pedro, tornou-se um caminho sem volta. De toda sorte, a vinculação da província da Bahia neste circuito de mudanças resultou na incidência de um conjunto de alterações – de ordem política, econômica, social e cultural. Enfim, diante do exposto, defendo que o estudo da cultura letrada na Bahia (1821-1823), a partir da análise da experiência da independência brasileira, será capaz de ampliar a percepção sobre o processo histórico que resultou na separação entre os reinos irmãos. Acredito que essa abordagem histórica produzirá respostas que expliquem as relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade em um contexto liberal e constitucional. A análise e o confronto de variadas fontes – primárias e secundárias –, em arquivos brasileiros e portugueses, tende a contribuir para o sucesso dessa empreitada.

PALAVRAS-CHAVE: Constitucionalismo; Brasil; Bahia; Cultura Letrada; Independência.

ABSTRACT

After the Oporto Revolution (1820), the province of Bahia experienced a new political dynamic. The old subject of the Portuguese Empire, elevated to the condition of citizen, happened to enjoy the blessings provided by the constitutional liberalism. In the political exercise of their rights and duties, based on the Constitutional Bases elaborated by the Lisbon Cortes, and reflecting on a set of concepts scanned by the Political Catechism that circulated in Salvador, the Portuguese citizen began to suggest changes and to question old problems that afflicted the society. The profusion of forms and manuscripts, and the discursions aroused from the publicity of its contents, favored the expansion of this participation. Moreover, the critical look of the citizen on the political projects defended by the majority of the Portuguese congressmen, that resulted in the formation of distinct parties in the province, contributed to the aggravation in the tensions. It is important to emphasize that, in principle, the struggle for Brazilian independence was linked to the maintenance of the unity of the Portuguese Empire, supported by the principle of parity of rights. However, this initial desire has undergone a turning point since the proposal of construction of the new social pact came to be perceived as an obscure project of recolonization. From then on, the option for the rupture, under the auspices of prince dom Pedro, became a path with no return. In any case, the linking of the province of Bahia to this circuit of change has resulted in a series of changes – political, economic, social and cultural. Finally, in the light of the foregoing, I argue that the study of the literate culture in Bahia (1821-1823), based on the analysis of the experience of Brazilian independence, will be able to broaden the perception about the historical process that resulted in the separation of the brother kingdoms. I believe that this historical approach will produce answers that explain the relations established between the State and society in a liberal and constitutional context. The analysis and confrontation of various sources – primary and secondary – in Brazilian and Portuguese archives tends to contribute to the success of this endeavor.

KEY WORDS: Constitutionalism; Brazil; Bahia; Literate Culture; Independence.

LISTA DE TABELAS E MAPAS

| | | |
|----------|---|-----|
| Tabela 1 | Deputados da província da Bahia eleitos em 1822 | 94 |
| Tabela 2 | Fuga de escravos (1822-1823) | 134 |
| Mapa 1 | Circuito de movimentação das forças militares brasileiras | 145 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|------------|---|
| APEB | Arquivo Público do Estado da Bahia |
| AAPEB | Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia |
| ABN | Anais da Biblioteca Nacional |
| IGHB | Instituto Geográfico e Histórico da Bahia |
| RIGHB | Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia |
| AHU – PR | Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate |
| ANTT | Arquivo Nacional da Torre do Tombo |
| AHI | Arquivo Histórico do Itamaraty |
| BCPMP | Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa |
| DCGECNP | Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa |
| FCM | Fundação Clemente Mariani |
| ANRJ | Arquivo Nacional do Rio de Janeiro |
| CEB – UFBA | Centro de Estudos Baianos – Universidade Federal da Bahia |
| FPC | Fundação Pedro Calmon |
| SM – FBN. | Seção de Manuscritos – Fundação Biblioteca Nacional |
| IGHB | Instituto Geográfico e Histórico da Bahia |
| IHGB | Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. |
| AHMS | Arquivo Histórico Municipal de Salvador |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 14 |
| 1 OS CUIDADOS COM A FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA | 21 |
| 1.1 A circulação de informações em Salvador | 21 |
| 1.2 Algumas características dos impressos e manuscritos | 31 |
| 1.3 A prática da censura no Império português | 38 |
| 2 OS VENTOS LIBERAIS NA PROVÍNCIA | 52 |
| 2.1 A Revolução do Porto alcança a Bahia | 52 |
| 2.2 O Catecismo Político e as ponderações da sociedade | 61 |
| 2.3 As lutas pelo poder | 73 |
| 3 AS MUDANÇAS OCORRIDAS NA PROVÍNCIA | 85 |
| 3.1 A eleição para a escolha do novo governo civil | 85 |
| 3.2 A imposição de um novo Comandante das Armas | 95 |
| 3.3 Em busca da pacificação da província | 108 |
| 4 A GUERRA NA BAHIA | 117 |
| 4.1 As articulações políticas construídas no Recôncavo | 117 |
| 4.2 Os efeitos do cerco sobre a cidade do Salvador | 127 |
| 4.3 Os planos dos portugueses para retomar o controle sobre a província | 137 |
| 5 O 2 DE JULHO DE 1823 | 148 |
| 5.1 As ações promovidas pelos inimigos internos | 148 |
| 5.2 Salvador: uma praça de guerra em estado de sítio | 158 |
| 5.3 A guerra chega ao fim | 166 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 175 |
| FONTES | 179 |
| BIBLIOGRAFIA | 198 |

INTRODUÇÃO

Em 24 de agosto de 1820, na cidade do Porto, eclodiu um movimento político-militar que se propôs a executar o projeto de regeneração do Império português. Em nome do rei, da nação, da religião católica e da constituição, diferentes setores sociais abraçaram uma proposta liberal que tinha como elemento aglutinador as insatisfações que foram acumuladas ao longo dos anos anteriores. Sob o discurso da necessidade de reestruturação do Estado, colocando em xeque a continuidade do absolutismo monárquico, os liberais do Porto atribuíram a si o direito de falar em nome da nação.

Essa revolução representou um importante momento de inflexão na trajetória política vivenciada pela administração portuguesa. Estabelecidos no Brasil desde 1808, o rei e sua corte tiveram que regressar ao Velho Mundo. A partir de então, o reino americano deixou de exercer a função de sede do Império português, convergindo novamente para Lisboa as tradicionais rotas de peregrinação.

Essa conjuntura de remodelação política foi responsável por reformular a relação existente entre o Estado e a sociedade. Se até então prevalecia um “sistema de mordaca”, que não permitia ao súdito português “soltar [sequer] um ai”, com o advento da Revolução do Porto foi possível trazer para o palco principal atores políticos que vivenciavam a penumbra dos bastidores.² Inclusive, a própria categoria de súdito passou a ser revestida de princípios e valores constitucionais, acumulando em torno de si não apenas uma nova designação – a de cidadão português –, como também um conjunto de direitos e deveres inerentes a sua nova posição.

O alargamento do espaço público está vinculado a essa nova conjuntura. Esse estágio de construção e reconstrução de significados teve nos impressos e manuscritos um importante suporte. Ao longo do período contemplado neste estudo (1821-1823), observamos a presença de 11 periódicos produzidos na província da Bahia.³ Além destes impressos, um conjunto amplo de manuscritos também serviu de suporte aos debates celebrados nos diferentes espaços públicos de Salvador. Em tese, foram esses papéis os responsáveis por subsidiar a construção dos argumentos que contestaram a

² O Constitucional. n° 16. Bahia: 15 de maio de 1822.

³ Os periódicos mencionados são: Idade d’Ouro do Brazil, Semanário Cívico, Sentinella Bahiense, Diário Constitucional / O Constitucional, A Abelha, O Independente Constitucional, Minerva Baiense, O Analisador Constitucional, O Baluarte Constitucional, O Espreitor Constitucional, O Despertador dos Verdadeiros Constitucionais.

continuidade de antigas práticas vinculadas ao Antigo Regime, oferecendo críticas e sugestões ao poder público que se estruturava.

Um folheto escrito por Cailhé de Geine, intitulado “*O Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal ou ficar no Brasil?*”, inaugurou a prática da manifestação pública por parte do cidadão português.⁴ Essa publicação, anunciada em janeiro de 1821, trouxe para o centro das discussões questões que envolviam diretamente decisões de Estado. Porém, naquele instante, ganhou relevância a possibilidade de inserção de outros atores sociais na dinâmica de debates que envolvia assuntos de caráter político. O ato de um cidadão comum se debruçar sobre assuntos pertinentes à coroa portuguesa desbravou o caminho para formação de uma imprensa de participação. Nos meses subsequentes, homens e mulheres de diferentes estatutos jurídicos, nas diferentes províncias do Império, emergiram na cena pública, publicizando suas opiniões e requerendo das instâncias competentes as mudanças consideradas indispensáveis.

A existência de um pequeno número de letrados na província da Bahia talvez possa sugerir um público reduzido para os impressos e manuscritos que transitaram ao longo do período. Porém, as leituras coletivas e os debates celebrados em diferentes espaços (em ambientes públicos e privados) permitiram minimizar os impactos provocados pelo diminuto universo de alfabetizados. Inclusive, podemos citar como exemplo a repercussão do proselitismo sedicioso na construção de alianças para a execução do movimento constitucional na Bahia. Sem esse circuito de comunicação, que envolveu diferentes suportes de ressonância, a mobilização em favor da regeneração na província jamais teria sido vitoriosa.⁵

Ao analisar a relação existente entre as culturas letrada e oral, Nizza da Silva (2013, p. 12) observou a presença de um forte imbricamento. Segundo sua avaliação, ao longo da primeira metade do século XIX, em grande parte, a cultura oral representou a cultura letrada verbalizada. Porém, tal perspectiva não invalida o caráter inventivo e criador presentes na leitura e audição. Conforme observou Chartier (2011, p. 78), o texto socializado não possuía a capacidade de esgotar em si o sentido proposto por seu autor. Ler um texto ou ouvir o seu conteúdo representam ações que denotam uma ativa

⁴ O Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal ou ficar no Brasil? (Tradução nossa). In **Documentos para a História da Independência**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, p. 201-208.

⁵ Heróis Baianos! Às Armas! In Bahia: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

construção e reconstrução de significados. Nesse sentido, podemos dizer que os impressos e manuscritos da independência exigiram do público-alvo um posicionamento político quanto aos valores que abordavam.

Sobre a questão da necessidade de um posicionamento político por parte daqueles que vivenciaram o evento histórico, Robert Darnton (1996, p. 15) nos traz importantes reflexões. Em um de seus estudos, Darnton observou que alguns pesquisadores têm incorrido no erro de tratar a palavra impressa como um simples registro daquilo que aconteceu, perdendo de vista a sua participação como um ingrediente do próprio acontecimento histórico. Ao mencionar o exemplo da Revolução Francesa, Darnton destacou o papel que os impressos e manuscritos desempenharam ao longo daquele evento. Na sua avaliação, a ausência de tais suportes não seria capaz de impedir a tomada da Bastilha, porém inviabilizaria a derrubada do Antigo Regime. A consolidação das mudanças perpassava não apenas pela tomada da palavra escrita, mas, também, pela sua difusão.

Como podemos perceber, os impressos e manuscritos se tornaram importantes instrumentos para a remodelação da prática política na França. No Brasil, ao longo do processo histórico que resultou na ruptura política entre os reinos irmãos, não foi diferente. Após o anúncio da vitória da Revolução do Porto, Cailhé de Geine observou a “fermentação dos espíritos” na província da Bahia. “Folhetos públicos” e “canções patrióticas” passaram a circular nos espaços públicos de grande afluência social. Nas freguesias de Salvador, “no meio de grupos de 30 a 40 pessoas”, contando “com os aplausos dos ouvintes”, a população refletia sobre temáticas que até então estavam restritas ao círculo dos homens de Estado.⁶ Segundo Joaquim José da Silva Maia, procurador da Câmara de Salvador, “hoje todos se ocupam de legislação, de moral, de política, de comércio, e todos se entregam às questões de governo”.⁷

O Estado português se esforçou para obstar o livre trânsito das publicações. Porém, apesar da forte presença da censura, obras proibidas conseguiram transitar em diferentes espaços do Império. Um contemporâneo registrou que obras francesas, com “as passagens mais infestadas do espírito revolucionário”, eram traduzidas para a língua portuguesa e lidas “diante de um auditório já predisposto”.⁸ Na província da Bahia, em algumas boticas existentes na cidade do Salvador, as pessoas liam, reliam, ouviam,

⁶ Carta da província da Bahia. Bahia: 4 de dezembro de 1820. In MISSIVA II – 33, 22, 74. SM – FBN.

⁷ Semanário Cívico. n.º 23. Bahia: 2 de agosto de 1821.

⁸ Relatório sobre o estado da opinião pública. (Tradução nossa). In PEREIRA (1956, p. 307).

recitavam, memorizavam e cantavam o teor de diferentes publicações. Autores como Guilherme Thomas François Raynal e Gabriel Bonnot de Mably estavam entre os pensadores mais requisitados. Inclusive, a título de registro, podemos mencionar a substituição da epígrafe realizada pelo periódico *O Constitucional*. O periódico em questão permutou uma citação de Camões por uma de Mably.⁹

Os desdobramentos da Revolução do Porto forneceram subsídios para a futura construção de alianças em torno da proposta da independência brasileira. Ao pretender regenerar o Império português, conferindo maior peso político aos interesses da antiga metrópole, os liberais do Porto acabaram fomentando a construção de partidos, a reformulação dos projetos de futuro e a conseqüente separação entre os reinos. Essa trajetória histórica que resultou em novas composições políticas teve nos impressos e manuscritos um suporte de caráter fundamental. Através desses papéis, livres, libertos e escravos puderam manifestar o seu posicionamento político, impactando de forma decisiva a construção da opinião pública na província da Bahia.

Esta pesquisa pretende analisar a cultura letrada na Bahia, considerando as relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade, tendo por base a avaliação da experiência da independência brasileira. O seu marco cronológico compreende os anos de 1821 a 1823. Porém, em alguns momentos da abordagem, visando o enriquecimento do estudo, avançamos e recuamos as balizas temporais, priorizando necessariamente o período que integra a administração bragantina. Da mesma forma, apesar da província da Bahia estar no centro da investigação, ampliamos o nosso olhar em direção a outros horizontes, a exemplo da Corte do Rio de Janeiro e das Cortes em Lisboa, buscando alargar a nossa percepção acerca das relações políticas construídas ao longo do período.

⁹ A citação anteriormente utilizada foi: “A verdade que eu conto, nua e pura / Vence toda grandiloqua escritura”. In CAMÕES, Luís Vaz de. **Os Lusíadas**. Canto V; A citação mencionada foi substituída por: “O maior problema na política é encontrar maneiras de impedir que aqueles que não têm nenhuma parte no governo se tornem vítimas daqueles que os governam”. (Tradução nossa). In MABLY, Gabriel Bonnot de. **Trabalhos completos do Abade de Mably**. t. 13. Paris: 1792.

Esta pesquisa integra um total de 5 capítulos. O capítulo um – *Os cuidados com a formação da opinião pública* – analisará as estratégias utilizadas pela sociedade baiana para promover a circulação das informações, algumas características apresentadas pelos impressos e manuscritos e o peso exercido pela censura estatal. Para tanto, serão discutidas as condições socioeconômicas da população e o papel desempenhado pelo governo da província ao longo do período.

O capítulo dois – *Os ventos liberais na província* – tratará dos impactos promovidos pela Revolução do Porto sobre a Bahia. Neste espaço será explorada a adesão da província ao movimento constitucional, a necessidade de difusão dos novos saberes políticos e as conspirações que resultaram na luta pelo poder.

O capítulo três – *As mudanças ocorridas na província* – examinará as agitações que marcaram a eleição para a substituição do governo civil, os enfrentamentos decorrentes da imposição de um novo Comandante das Armas e as medidas adotadas para a pacificação da província. Neste espaço serão observadas as ações promovidas pelo governo para silenciar a oposição, as articulações promovidas pelos brasileiros para fazer frente às imposições estabelecidas pelas Cortes de Lisboa e os efeitos das ações promovidas pelo governo em favor da retomada da rotina.

No capítulo quatro – *A guerra na Bahia* – abordaremos a construção da resistência no Recôncavo, os efeitos do cerco sobre a cidade do Salvador e os planos dos portugueses para retomar o controle sobre toda a província. Nesta parte, analisaremos as mobilizações para formação de um governo federativo de oposição, os impactos produzidos pela escassez (de alimentos e de recursos financeiros) e as batalhas ocorridas em Pirajá e Itaparica.

Por fim, no capítulo cinco – *O 2 de julho de 1823* –, discutiremos as ações promovidas pelos inimigos internos, o reconhecimento de Salvador enquanto uma praça de guerra e o desfecho final do conflito. Neste espaço abordaremos algumas publicações que subsidiaram a resistência na capital, a pressão exercida sobre o Comandante das Armas e os últimos momentos dos portugueses no controle da cidade do Salvador.

Sobre a utilização dos termos que definiram as nacionalidades ao longo deste estudo, convém emitirmos uma nota de esclarecimento. Os documentos consultados, referentes ao ano de 1821 e ao primeiro semestre de 1822, apresentam os termos *portugueses do Brasil*, *portugueses da América* ou simplesmente *brasileiros*, em contraste às designações de *portugueses da Europa*, *naturais de Portugal* ou simplesmente *portugueses*. A priori, o emprego de tais qualificações não objetivava especificar nacionalidades diferenciadas. Naquele momento, o uso de tais termos tinha por meta identificar os locais de nascimento. Assim sendo, podemos dizer que, até meados de 1822, o pertencimento à nação portuguesa não foi posto em questão por nenhum dos segmentos que integravam o Império português. Nesse contexto, ser brasileiro também significava ser português.

A mudança nesse quadro teve o seu início com os enfrentamentos ocorridos nas ruas de Salvador (ainda em 1821) e ganhou corpo a partir do descrédito atribuído às decisões emitidas pelas Cortes de Lisboa. A partir de então, o significado conferido ao termo português foi assumindo uma nova roupagem, acumulando em torno de si um conjunto de novos valores. Sendo assim, o ser brasileiro passou a designar todos aqueles que defendiam a monarquia representativa e constitucional encabeçada pelo príncipe dom Pedro. O ser português, por sua vez, passou a designar todos aqueles que se mantiveram vinculados ao projeto regenerador proposto pelas Cortes de Lisboa – projeto este atrelado a um forte viés recolonizador. De qualquer forma, em ambos os casos, as especificações utilizadas remetem a construções eminentemente políticas. Ou seja, o pertencimento a um dos dois grupos – o *brasileiro* ou o *português* – não dependia do local de nascimento do sujeito histórico. Fosse no Brasil ou em Portugal, o sujeito histórico assumia tal designação a partir do seu posicionamento político, independentemente de ter nascido na América ou na Europa.

Dito essas coisas, faremos então alguns importantes registros. Para efeito deste trabalho, nos capítulos 1, 2 e 3, que remetem principalmente ao ano de 1821 e o primeiro semestre de 1822, utilizamos os termos *portugueses da Europa*, *portugueses da América*, *européus* e *americanos*. Entendemos que, neste período, o desejo de preservação da unidade do Império, a busca pelo fortalecimento do Estado português e a

valorização do viés monárquico-constitucional eram fatores que uniam os habitantes dos dois reinos. Porém, nos capítulos 4 e 5, que remetem principalmente ao segundo semestre de 1822 e primeiro semestre de 1823, onde estão contemplados o começo e o fim da guerra pela independência brasileira, entendemos que a linguagem que envolvia o discurso sobre o local de nascimento não possuía mais o mesmo peso. Nesse estágio, conforme registrado anteriormente, o posicionamento político foi o elemento definidor. Assim sendo, nos dois últimos capítulos utilizamos especificamente os termos *brasileiros* e *portugueses* para distinguir os lados e interesses que estavam em disputa.

1 OS CUIDADOS COM A FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA

Perguntar se a Imprensa deve ser livre ou escrava, é o mesmo que perguntar, por outras palavras, se a Monarquia deve ser Constitucional ou Absoluta. Assim, pois que a Nação Portuguesa já solenemente jurou que quer ter um governo constitucional, parece que a questão já está decidida. Contudo, não será ainda fora de propósito discutir suas vantagens e seus inconvenientes [...].¹⁰

1.1 A CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SALVADOR

As atividades em Salvador começavam com o despontar do sol. A maioria da população atendia suas demandas diárias fora do lar. Em linhas gerais, as residências eram ambientes reservados ao repouso noturno. Era na rua, no espaço público, no decorrer das atividades seculares ou religiosas, que as cores do cotidiano se tornavam mais vibrantes e os habitantes da Bahia construía suas redes de sociabilidade.

Salvador era um universo social onde praticamente todos se conheciam. Era um espaço onde os mínimos detalhes não passavam despercebidos. Inclusive, podemos ressaltar que, diante de tal relação interpessoal, não era incomum as pessoas saberem quem era escravo de quem. A interação social era tão notória que, em alguns casos, na ausência de referências a números ou nomes nas diferentes ruas, os logradouros eram identificados a partir da citação do nome de algum morador. Era bem mais fácil localizar um ambiente específico tendo como referência os seguintes detalhes: a ladeira próxima à venda de fulano, ou a rua próxima à casa de sicrano, ou ainda a quitanda nas imediações da loja de beltrano.¹¹

¹⁰ Quais são os bens e os males que podem resultar da liberdade da imprensa. Rio de Janeiro: 1821. SM – FBN.

¹¹ Manoel d’Ascensão Costa, fabricante de relógios d’algieira, em virtude do “grande inconveniente causado [...] pela poeira volátil” que circulava na Rua dos Padres, transferiu sua loja para o Taboão. Para facilitar a localização, como ponto de referência, informou aos seus clientes que o seu novo estabelecimento comercial estava situado próximo à loja de livros de José Paulo. Para maiores detalhes, Cf AVISOS. In Idade d’Ouro do Brazil. n° 14. Bahia: 15 de fevereiro de 1821; Em 27 de fevereiro de 1821, o periódico Idade d’Ouro publicou que estavam à venda “10 bois mansos”. Os interessados em adquiri-los deveriam procurar Caetano Joaquim Lobão, no escritório de Custódio José de Souza. Neste anúncio, não existe menção a localização do referido escritório. Mas é bem provável que muitos soteropolitanos soubessem quem era Custódio José de Souza e onde ficava o seu espaço de trabalho.

Mattos (1998, p. 52) qualificou essa dinâmica como sendo um tipo clássico de sociedade de vizinhança, isto porque, no geral, a comunicação ocorria de forma direta e pessoal, onde a circulação das informações tendia a ser processada maciçamente pelo contato de pessoa a pessoa. Nessa dinâmica de acentuada interação social, a circulação e o debate de temas pertinentes à dinâmica cotidiana era parte integrante. Segundo Siquara (2012, p. 13), nas rodas de conversas, as pessoas discutiam: a falta de fiscalização no sistema de pesos e medidas; a prática condenável do recrutamento compulsório; o reduzido número de professores régios e os seus baixos salários; as condições precárias dos alimentos comercializados nas feiras da cidade; os desmandos praticados pela Comissão Especial de Censura; os motins dos soldados por ausência de pagamentos; os frequentes saques praticados nos armazéns; a carestia dos víveres; os excessos fiscais; etc. Em linhas gerais, são estes temas, de cunho mais próximo e familiar, que transitavam reiteradamente nas rodas de debate.

O número de letrados na Bahia é desconhecido. Segundo o deputado Antonio Lobo Girão, apenas “um punhado de indivíduos”, que residiam nas “cidades marítimas”, possuíam tal competência.¹² Para Mattos (1998, p. 62), saber ler e escrever era um privilégio de poucos. Em Salvador, existiam livres, libertos e escravos alfabetizados. Porém, esta não era a regra, mas sim a exceção.¹³ A partir dos levantamentos que foram realizados em diferentes fontes, podemos afirmar que os dados disponíveis não permitem mensurar o real percentual de letrados existente na província. A metáfora que menciona a existência de “uma ilha de letrados em um mar de analfabetos” possui aplicabilidade no quesito alfabetização para as três primeiras décadas do século XIX na Bahia.

A população soteropolitana era extremamente pobre. Segundo levantamento realizado por Kátia Mattoso (1978, p. 235), 90% dos moradores da capital vivia e sobrevivia no limiar da pobreza. Esta percepção também foi registrada por Thomas Lindley (1969, p. 268). Durante sua visita a Salvador, Lindley destacou ter visto um grande número de mendigos. De toda sorte, as duas observações anteriores remetem a ausência de recursos econômico-financeiros. Esta ausência, por sua vez, comprometia

Enfim, trata-se de mais uma pessoa/espaço citado como referência de localização. Cf AVISOS. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

¹² GIRÃO, Antonio Lobo de. Reforço patriótico ao Censor Lusitano, na interessante tarefa que se propôs, de combater os periódicos. Bahia: 1822. SM – FBN.

¹³ Idade d'Ouro do Brazil. n° 8 e 15. Bahia: [respectivamente] 26 de janeiro de 1816 e 19 de fevereiro de 1813.

diretamente o acesso à educação. Além disso, não podemos esquecer que a Coroa portuguesa nunca se preocupou com a melhoria e ampliação no sistema de ensino. No final do século XVIII, Luís dos Santos Vilhena já havia apontado o descaso do poder público em relação às aulas régias. Em Salvador, por exemplo, existiam apenas seis escolas de primeiras letras. Porém, destas, apenas três estavam em funcionamento.¹⁴

Ler e escrever eram habilidades percebidas como perigosas. Ao apontar o olhar dos representantes do Estado, Mandeville (1924, p. 13) registrou que “os homens” deveriam “permanecer e terminar seus dias numa árdua, fatigante e dolorosa quadra da vida”, pois “quanto antes a ela se acostumarem”, “mais pacientemente a suportarão”. Este olhar de caráter estatal, no entanto, não era compartilhado pela maioria da população. Para os segmentos sociais menos favorecidos economicamente, competia ao governo incentivar a instrução pública, franqueando o acesso a uma formação básica e de qualidade, assumindo assim as despesas necessárias à sua ampliação. Esta se tornou uma das principais bandeiras de luta da sociedade baiana logo após a adesão da província ao movimento constitucional português.¹⁵

Ao longo do período colonial brasileiro nem sempre existiu uma oposição explícita entre os universos *alfabetizado* e *não alfabetizado*. O letramento que hoje nós conhecemos nem sempre exerceu um grande peso sobre a sociedade. Precisamos lembrar que nas cidades coloniais existiram múltiplos discursos simbólicos totalmente inteligíveis. Estes, por sua vez, não dialogavam imperiosamente com a pretensa maestria ambicionada pela cultura letrada. Um olhar treinado, por exemplo, no interior de uma igreja, poderia facilmente perceber as metáforas e alegorias representadas no espaço. As imagens existentes transmitiam uma verbalização que transcendia os caracteres utilizados pela forma escrita. Um ouvido atento, por sua vez, poderia diferenciar e traduzir sons. Disparos de canhão ou lançamentos de foguetes, em determinados dias, horários e locais da cidade, tinham muito a informar. E os ouvidos atentos sabiam disso, traduzindo os significados com competência e sagacidade.

Segundo Darnton (1990, p. 30), a leitura não é simplesmente uma habilidade, mas sim uma maneira de fazer sentido, a qual deve variar de cultura para cultura. As diferentes condições socioeconômicas experimentadas por cada segmento social autorizava variadas interpretações do respectivo momento histórico. Ao relembrar o

¹⁴ Carta nº 8. Educação. In VILHENA (1969, p. 278).

¹⁵ Semanário Cívico. nº 1. Bahia: 1 de março de 1821.

ensaio de sedição ocorrido na Bahia (1798), Mattos (1998, p. 67) destacou que o nível referencial da experiência das pessoas desempenhou papel preponderante nas leituras políticas realizadas ao longo do período. Esta afirmação possui aplicabilidade no que pese a cultura política vigente durante o liberalismo constitucional português. Foi esse referencial de experiências que instrumentalizou o cidadão, fornecendo-lhe as ferramentas necessárias para questionar os rumos políticos trilhados pela província ao longo daquele período.

A circulação das informações não se restringia ao círculo estreito da linguagem escrita. Conforme pontuou Nizza da Silva (1999, p. 159), a posse de livros não implicava necessariamente na sua leitura. Da mesma forma, a ausência dos mesmos não invalidava o acesso ao seu conteúdo. Sobre esta questão, vale salientar que a sociedade baiana do período era regida pela oralidade. Tomava-se conhecimento das novidades ouvindo as leituras e participando das conversas e discussões sobre os acontecimentos que se sucediam. Na avaliação de Villalta (1997, p. 365), era esta a agitação humana, o falar de boca em boca, o imaginário do cotidiano que se fazia circular, traduzindo uma luta de ideias e variadas concepções de mundo. Para o *Mestre Periodiqueiro*, personagem fictício de um folheto que circulou pelas ruas de Salvador (1821), o botequim era o lugar da “grande falácia”, espaço onde se discutiam autores como Locke, Rousseau, Montesquieu, Raynal, Mably, Bentham, entre outros.¹⁶ Esta interação humana foi favorecida pelos 98 feriados celebrados em Salvador.¹⁷ Estes momentos de congregação permitiram não apenas a renovação da fé, mas, também, o contato entre diferentes pessoas e o acesso aos inúmeros assuntos que fervilhavam pela cidade.

A capacidade de leitura ia muito além do simples reconhecimento ou decifração dos caracteres. É preciso historicizar a relação existente entre o texto escrito e a leitura de mundo. Os enunciados sociais apresentavam características não controladas que extrapolavam a perspectiva monolítica das leituras dos signos pautados nos papéis. O que tornava um texto inteligível não era simplesmente a possibilidade de interpretação dos códigos apresentados. Esse viés sugere uma perspectiva um tanto elitista. A leitura do texto social ia muito além dos elementos-chave. Era possível depreender sentidos múltiplos que extrapolavam a intenção original sugerida pelo autor. Os textos sociais

¹⁶ A forja dos periódicos ou o exame do Aprendiz Periodiqueiro. Lisboa: Nova Imp. Da Viúva Neves & Filhos, 1821. Apud NEVES (1997, p. 10).

¹⁷ Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Tipografia de Antônio Louzada, 1853. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222291>. Acesso em: 24 de setembro de 2017.

traziam consigo uma abstração interpretativa. As experiências individuais ou coletivas forneciam aos leitores-ouvintes as competências necessárias para a produção de um construto significativo. O texto em si podia muito bem produzir efeitos imediatos ou simplesmente se tornar objeto de futuras reflexões. A interação entre possíveis reflexões e a realidade de mundo vivenciada pelo sujeito histórico tendia a produzir múltiplas ações nos diferentes campos sociais.

O espaço urbano era o universo do letramento. Residir na urbe favorecia o contato com ambientes, dinâmicas e pessoas que poderiam facilitar o acesso à alfabetização. O processo de letramento em Salvador ocorreu em paralelo ao desempenho das atividades laborais. As habilidades de leitura e escrita, bem como a capacidade de fazer cálculos, eram ferramentas necessárias e indispensáveis ao exercício das atividades religiosas, administrativas e comerciais. Por isso, alguns padres, caixeiros e artesãos assumiram a tarefa de fornecer a educação possível. Em uma perspectiva informal e privada, muitos soteropolitanos foram alfabetizados de forma rudimentar.¹⁸

Em 1 de março de 1821, Joaquim José da Silva Maia, procurador da Câmara de Salvador e redator dos periódicos *Sentinela Baiense* e *Semanário Cívico*, divulgou uma carta que discutia os aspectos pertinentes à instrução pública. Um missivista anônimo, autointitulado *M*, destacou a importância desse segmento para o crescimento econômico da província. Em paralelo a essa observação, o missivista apontou algumas barreiras que competia ao governo superar. Cita como exemplo as precárias condições econômicas da população, onde “nem todos os pais de família tem posses [suficientes] para pagar mestres [régios] e comprar livros”. Conforme registrou o periódico *Diário Constitucional*, “o rico pode pagar [...] a um mestre para instruir seu filho”, realidade esta muito distante da dinâmica cotidiana vivenciada pela grande maioria da população.¹⁹ Dessa forma, sem o amparo do Estado, pouco poderia ser feito. A estas observações, Silva Maia acrescentou que, com a manutenção do pagamento de baixos salários aos professores – “o ordenado mal pago de 120\$000 por ano!” –, atrelado ao

¹⁸ Em 28 de fevereiro de 1821, o padre João Baptista da Fonseca propôs “dar aulas particulares de Gramática Latina, Portuguesa e de Primeiras Letras”. Os interessados em obter maiores informações, deveriam procurá-lo. Cf AVISOS. In *Idade d’Ouro do Brazil*. n° 25. Bahia: 28 de fevereiro de 1821.

¹⁹ *Diário Constitucional*. n° 5 Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

recrutamento compulsório e a ausência de políticas públicas que valorizassem a educação, a tendência era de aumento no número de iletrados na província.²⁰

Em uma sociedade de Antigo Regime, a oralidade assume uma função seminal. Tão importante quanto a escrita, ou mais importante que esta, na Bahia, a oralidade assumiu a condição de elemento estrutural. A vivacidade, a interação e a sintonia foram suas principais características. Apesar do impacto promovido pelos moldes tipográficos, a perspectiva da oralidade jamais sucumbiu a uma condição de segundo plano. Ao longo das lutas pela independência na Bahia, o trânsito oral das informações produziu um conjunto de saberes que foi responsável por instrumentalizar o sujeito histórico. Na opinião de Alves (2009, p. 107), este tipo de dinâmica pode ser associada a uma pedagogia político-social de caráter apreciável, onde o falar e o escutar apresentam equivalência semiótica ao ensinar e aprender. Além disso, para o contexto em questão, podemos dizer que esse tipo de pedagogia favoreceu a superação de algumas barreiras, tais como: a ausência de letramento, a condição socioeconômica de poucos recursos ou, até mesmo, o distanciamento geográfico dos locais de produção e circulação de determinados impressos e manuscritos.

A perspectiva da oralidade também foi utilizada pelo poder público. Em fevereiro de 1821, logo após a adesão da província às propostas anunciadas pela Revolução do Porto, a primeira Junta de Governo solicitou aos eclesiásticos a união de sentimentos em favor da causa pública.²¹ Reforçando essa demanda, as Cortes portuguesas determinaram aos bispos e demais preladados que utilizassem suas pastorais para informarem aos cidadãos o significado do sistema constitucional. Na Bahia, em cumprimento a essa determinação, o deão José Fernandes da Silva Freire, enfatizou que “o mesmo fervor e zelo com que outrora vos exortei a repelir e execrar revoluções [...], excita hoje a minha voz para persuadir com igual força e energia a sustentar e defender [...] a Constituição regeneradora”.²² Ainda que, em outras oportunidades, o púlpito tenha sido utilizado para combater ações temerárias, diante do novo contexto constitucional se tornou imperativa a necessidade da condução da opinião pública em favor do movimento regenerador. Nas palavras de um contemporâneo, oferecer

²⁰ Semanário Cívico. n° 1. Bahia: 1 de março de 1821.

²¹ Proclamação aos Eclesiásticos. Bahia: 16 de fevereiro de 1821. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 17. Bahia: 19 de fevereiro de 1821.

²² Proclamação a todos os reverendos, pároco, clero e mais súditos deste arcebispado. José Fernandes da Silva Freire. Deão da santa igreja Metropolitana e Vigário capitular do arcebispado da Bahia. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 16 de Abril de 1821. SM – FBN.

oposição a opinião pública “[era] um absurdo”, pois tal atitude poderia provocar “a ruína do Estado”.²³

A liberação das publicações – a partir da vigência da liberdade de imprensa (1821), mediada por uma Comissão Especial de Censura – e o aprofundamento no confronto de ideias favoreceu o acirramento das tensões sociais. Os debates constitucionais fervilharam nos ambientes domiciliares e comerciais, mas, principalmente, nos locais de grande afluência social. No Brasil, no início do século XIX, as praças públicas despontaram como espaços de referência para o exercício da política. Segundo Sousa (1999, p. 97), estes locais participaram da “lógica da política”, funcionando como “um lugar privilegiado da liturgia de poder” e “quase um último recurso para solicitar algo ao governante”. A dinâmica inaugurada pelo liberalismo constitucional reconfigurou a lógica do espaço público, tornando-o um ambiente político e simbólico de significativa importância. Nestes locais, livres, libertos e escravos afluíram com grande frequência, manifestando ativamente o seu posicionamento político.

As discussões que envolviam o novo ideário político sinalizaram a existência de uma grande preocupação no que se refere à formulação de uma opinião pública. No entanto, vale salientar que, para o período em estudo, seria um anacronismo histórico considerá-la como uma expressão plural em termos de aprovação ou sustentação de um determinado projeto político. Segundo Keith Baker (1987, p. 14), no final do Antigo Regime, os impressos e manuscritos – principalmente os periódicos, as cartas, as comunicações, os abaixo-assinados, os manifestos, os cartazes e os panfletos – foram responsáveis por ganhar adeptos para o início da construção de uma opinião definida genericamente enquanto pública. Essa opinião veio a se tornar uma espécie de voz geral, cuja objetividade provinha da razão e da força resultante do progresso das Luzes.

Morel e Barros (2003, p. 21) definiram opinião pública como um recurso imprescindível para a legitimação de práticas políticas. Trata-se de uma opinião fundada sobre a razão crítica e que se distinguia da soberania pautada no absolutismo monárquico. A partir da segunda metade do século XVIII, os impressos e manuscritos passaram a ser percebidos como instrumentos eficazes na formação de uma consciência política. Nesse contexto, o público letrado foi responsável por manejar ferramentas que permitiram a socialização e o debate de conceitos de caráter mais amplo. Em última

²³ Semanário Cívico. n° 11. Bahia: 10 de maio de 1821.

instância, foram esses conceitos os responsáveis por embasar o poder de crítica sobre as ações do Estado, classificando-as, em algumas situações, como práticas abusivas. Dessa forma, foi possível ao público mais amplo influenciar a administração pública, formatando uma nova concepção de legitimidade política.

Os impressos e manuscritos que circularam em Salvador estavam repletos de gírias e aforismos. A utilização de uma linguagem figurada objetivava ilustrar os argumentos e facilitar a persuasão. O emprego de frases simples e diretas tornou o diálogo mais acessível. Um exemplo bem aplicado valia muito mais do que um discurso enérgico e concludente. Sátiras, ironias e descrições deturpadas de aspectos físicos e morais ambientaram as publicações. O humor surgia da espontaneidade. À medida que os argumentos se chocavam e as polêmicas eram estabelecidas, a jocosidade ganhava projeção. Existia socialmente um conjunto de valores facilmente identificáveis. Por exemplo, no contexto da guerra pela independência na Bahia, fazia muito sentido dizer que “um mau rábula deita a perder a melhor demanda”. São construções sociais percebidas, entendidas e ambientadas em uma determinada dinâmica.

Os discursos imprecativos produziram as maiores repercussões. Por outro lado, as produções elogiosas não obtiveram os mesmos resultados. Elogiar o rei e sua família, bem como as ações propostas pelas Cortes de Lisboa, não atraía o público mais amplo. As denúncias verbalizadas, ou mesmo as afrontas explícitas e não publicadas, quando socialmente fundamentadas, produziram nos leitores-ouvintes um grande alvoroço. Um exemplo nesse sentido pode ser percebido no impacto provocado por um conjunto de papéis clandestinos que circularam nas freguesias da cidade (1822/1823). Esses papéis utilizaram algumas alcunhas injuriosas para se referir ao Comandante das Armas, tais como: “burro Madeira”, “cavalo Madeira”, “Madeira podre” e “a besta do General”. Textos que traziam referências dessa natureza estiveram presentes em diferentes momentos do processo de independência. A sua vitalidade e visibilidade foi resultado da dinâmica de leitura, releitura, memorização e reelaboração dos diferentes conteúdos.

Aquilo que era dito no recinto privado facilmente alcançava o espaço público. Nem mesmo a existência de barreiras legais, raciais e de origem étnico-nacionais foi capaz de impedir o trânsito das informações. Conforme observou Lindley (1969, p. 71), a existência de um conjunto amplo de diferenças não obstruiu a construção de um convívio social de caráter cordial. Em alguns casos, foram os próprios senhores de escravos que facilitaram a difusão das informações. Buscando ostentar um letramento

bacharelesco e, ao mesmo tempo, reafirmar sua distinção intelectual, alguns escravocratas baianos citavam aos seus cativos longos trechos de livros, folhetos e periódicos. Esses escravos, em sua dinâmica social de escravidão de ganho, à medida que transitavam pela cidade, levavam consigo as informações coletadas nos diferentes espaços. Vale salientar que tanto a leitura quanto a audição não representavam práticas políticas neutras. Na avaliação de Adolfo (1999, p. 15), devemos entendê-las como um campo de disputa de contínuo forcejamento em busca de poder. O trânsito de ideias, a percepção da dinâmica cotidiana e as construções imagéticas resultantes das leituras e audições, tendo por base o confronto entre práticas e representações, tendiam a favorecer comportamentos não condizentes com a sujeição passiva desejada pelo poder público.

As dificuldades materiais e financeiras para a produção e reprodução de impressos e manuscritos favoreceu a prática usual de empréstimos e leituras coletivas. Além disso, livrarias, bibliotecas (públicas ou particulares), vendedores ambulantes ou estabelecimentos comerciais não especializados – tais como trapiches, boticas, barbearias, alfaiatarias, etc – franquearam o acesso a diferentes obras.²⁴ O padre Luís Gonçalves dos Santos (1981, p. 328), ao mencionar a importância da Real Biblioteca do Rio de Janeiro, quando da sua abertura ao público mais amplo (1814), afirmou que esse espaço era um dos locais mais eficazes para se promover o progresso da literatura, o aumento das artes e difusão das ciências. Francisco Agostinho Gomes, um dos representantes da província da Bahia nas Cortes de Lisboa, foi um dos soteropolitanos que facilitou a leitura e o empréstimo das obras que integravam o seu acervo – entre os autores que marcaram presença em sua biblioteca, podemos destacar: Lavoisier, Buffon, Thomas Paine, William Robertson e Adam Smith.

Além disso, sobre a questão do acesso a diferentes obras, vale ressaltar a existência de um sistema inovador. Em Salvador, aqueles que desejassem ler determinadas obras, mas não estivessem dispostos a despendar certa quantia na sua aquisição, poderiam simplesmente alugá-las. Este sistema, no que pese o período em estudo, até onde se sabe, não existiu em outros locais do Brasil. Os interessados na locação deveriam comparecer na Loja da Gazeta da Bahia no intuito de realizar o depósito do valor pertinente a obra selecionada. Finalizado o prazo estipulado para a

²⁴ Em 1821, a Biblioteca Pública existente na cidade do Salvador possuía um total de 10.000 exemplares. Entre as obras que integravam o seu acervo figuravam clássicos de diferentes nacionalidades. Para maiores detalhes, Cf Semanário Cívico. n.º 6. Bahia: 5 de abril de 1821.

locação, que variava de 6 a 10 dias, o locatário devolveria a obra, recebendo no mesmo ato parte do valor depositado – tendo sido descontado apenas o valor previamente acordado. Nos casos em que o prazo de devolução era desrespeitado, a obra era considerada como vendida, deixando de existir a obrigação na devolução de qualquer tipo de valor.²⁵

Na sociedade de Antigo Regime, os livros possuíam múltiplas utilidades. Eram fontes de conhecimento, de deleite, meios de acesso aos valores religiosos e filosóficos, base ideológica para articulação de levantes, além de terem sido utilizados como importantes elementos para ornamentação. A posse de livros concentrava-se entre aqueles que detinham a propriedade de terras, escravos, cargos públicos, atividades comerciais ou ofícios religiosos. Segundo Villalta (1999, p. 183), os livros eram instrumentos importantes na vida pública e privada, estando inseridos em uma relação de saber, poder e prazer.

Magistrados e governadores tinham por prática comum, após concluírem os seus afazeres nos diferentes espaços do Império, ao retornarem para Lisboa, venderem seus livros a possíveis interessados. Segundo Iris Kantor (2009, p. 297), a depender do número de exemplares, era muito mais vantajoso repassá-los a um preço combinado do que arcar com os custos de torna-viagem. Além disso, nos casos em que os proprietários necessitavam se ausentar da província por tempo determinado, era prática usual deixarem suas obras sob os cuidados de terceiros. Nestes casos específicos, é bem provável que tais guardiões aproveitassem a oportunidade para acessar o conteúdo das respectivas publicações.

Algumas publicações foram taxadas como proibidas ao público mais amplo. Intituladas com o rótulo de obras defesas, foram percebidas socialmente como um privilégio reservado a um número restrito de pessoas. O acesso legal ao seu conteúdo estava diretamente condicionado a uma concessão régia. Essa concessão permitia a posse, o transporte e a leitura da obra. Em linhas gerais, mesmo existindo alguns casos que fugiam a regra, a concessão da licença estava vinculada a uma necessidade inerente à categoria profissional, não estando descartada a avaliação da condição social do solicitante.

Dessa forma, teólogos foram autorizados a possuir obras proibidas no campo da teologia, enquanto que advogados tiveram franqueado o acesso a livros jurídicos

²⁵ Idade d'Ouro do Brazil. n° 58. Bahia: 25 de julho de 1817.

defesos. Vale salientar que a concessão da licença beneficiava exclusivamente o solicitante, estando terminantemente proibido o acesso a pessoas não autorizadas. As licenças disponibilizadas tinham prazo de validade e, uma vez expirada a sua vigência, era necessário requisitar sua renovação. Outro dado que remete à concessão das licenças diz respeito a seguinte questão: elas beneficiavam exclusivamente aos homens. Ou seja, oficialmente, as mulheres não estavam autorizadas a acessar as obras defesas.

O contato com o conteúdo então permitido deveria ser desfrutado em âmbito privado, sem qualquer tipo de ostentação social. A proibição assumia uma condição tão rigorosa que os livros defesos não poderiam sequer ser vistos ou folheados pelas demais pessoas. As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* proibiram a leitura pública e privada das obras listadas como defesas. Ler, ouvir ou tocar o proibido eram práticas percebidas socialmente como condenáveis. E, por isso, em tese, a Coroa portuguesa se empenhou ao máximo em burocratizar o seu acesso.

1.2 ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS IMPRESSOS E MANUSCRITOS

Ao longo do processo de independência, os impressos e manuscritos atuaram enquanto instrumentos formadores da opinião pública. Na avaliação de Tavares (2016, p. 43), a circulação de tais papéis contribuiu para o rompimento de alguns silêncios. Os diferentes textos que circularam pela província da Bahia traziam em si valores e signos de historicidade e representatividade social. Em alguns momentos, o descompasso narrativo – resultante da defasagem *pari-passu* entre o fato histórico e a sua socialização ao público mais amplo – foi responsável pela presença de divergências e um sem número de mal-entendidos. E, a cada um deles, sucediam novas tensões e novos atritos.

Os papéis levados a público gravitaram em torno de um conjunto de questões. Estas podem ser sintetizadas a partir de quatro termos fundamentais: despotismo, liberalismo, constitucionalismo e separatismo. Para Neves (2003, p. 119), tais papéis, no seu conjunto, contribuíram para anunciar princípios, definir direitos e estabelecer deveres aos cidadãos. O periódico *Idade d'Ouro*, por exemplo, no que pese a publicização dos debates que envolviam as sentenças anteriormente mencionadas, logo após a adesão da província ao movimento constitucional português, registrou que não

havia na Bahia papel impresso que não apresentasse ao público mais amplo “o termo despotismo”.²⁶ Vale salientar que o termo em questão não estava associado à figura do rei. Muito pelo contrário. O monarca conseguiu preservar as características paternalistas de sua função. Era ele o elo de unidade da nação portuguesa. A princípio, as mazelas sociais foram atribuídas ao despotismo ministerial, evoluindo posteriormente para uma condição de contestação ao despotismo constitucional. Na Bahia, este último foi personalizado na figura do brigadeiro Ignácio Luís Madeira de Melo.²⁷

Os princípios anunciados a partir da Revolução do Porto permitiram a ampliação da participação social. Os debates burocráticos foram extraídos dos círculos palacianos e emprestaram uma nova dimensão à praça pública. O impacto produzido pelo folheto “*O Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal ou ficar no Brasil?*” permite perceber com maior propriedade essa dinâmica.²⁸ Este impresso defendia a permanência da Corte no Brasil, sugerindo a preservação das características do Antigo Regime na América portuguesa. No entanto, para além dessas questões de fundamental relevância, cabe destacar a sua contribuição enquanto agente fomentador de debates e tributário na formação de uma opinião pública. Ou seja, discutir nas ruas de Salvador, entre integrantes de diferentes segmentos sociais, com pontos de vistas divergentes e em espaços de sociabilidade que fugia à realidade de uma Corte nobiliárquica, que posição o rei e sua família deveriam adotar, não era exatamente uma atitude compatível com o costumeiro exercício do poder absoluto. Na avaliação de Morel (2003, p. 21), publicações dessa natureza foram responsáveis por trazer para o centro das discussões políticas importantes atores que até então permaneciam em uma situação de penumbra. Naquele instante, tornou-se factível a possibilidade de que um cidadão comum pudesse se debruçar sobre assuntos pertinentes ao Estado, desbravando o caminho para formação de uma imprensa de participação.

Para que possamos avaliar as diferentes formas de recepção dos textos, precisamos considerar as circunstâncias históricas de sua produção, o espaço de sua construção e as perspectivas que orientaram suas reflexões. Tomemos então algumas questões como base de referência. Em 1821, sob os auspícios de uma Comissão

²⁶ Idade d’Ouro do Brasil. n.º 48. Bahia: 29 de março de 1821.

²⁷ Idade d’Ouro do Brasil. n.º 18. Bahia: 20 de fevereiro de 1821.

²⁸ O Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal ou ficar no Brasil? (Tradução nossa). In **Documentos para a História da Independência**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, p. 201-208.

Especial de Censura, subsistindo um sentimento de unidade entre os reinos irmãos, proliferou um conjunto de escritos liberais e constitucionais, os quais passaram a combater o absolutismo ministerial, propondo à primeira Junta de Governo um conjunto de mudanças. Em 1822, estando mais evidentes as intenções recolonizadoras propostas pelas Cortes de Lisboa, os textos oriundos do Rio de Janeiro, atrelados àqueles originários da própria província da Bahia – com algumas exceções –, assumiram formalmente uma postura separatista, influenciando as mobilizações de caráter anti-lusitano. Nestes textos, os argumentos apresentados foram vazados por elementos não ditos. Para estes casos específicos, podemos dizer que os sinais gráficos da escrita não conseguiram exercer o seu peso costumeiro.

As aspirações vigentes no âmbito social legitimaram ações e reivindicações. No entanto, ao longo do período em estudo, as atitudes, os pensamentos e as construções discursivas não apresentaram uma homogeneidade. Os enunciados que circularam se mostraram totalmente mutáveis. O calor dos acontecimentos potencializava as variações. E mais do que isso. O contexto volátil, atrelado ao descompasso na circulação das informações – de reino a reino e de província a província –, não perdendo de vista os acréscimos e supressões pertinentes ao período, apontaram na direção da imprevisibilidade. Os discursos e visões de mundo foram apropriados e resinificados, desvinculando-se de valores universais. Conforme observou Hendrik Kraay (2011, p. 165), as disparidades, divergências e desencontros caracterizaram o período constitucional posterior a Revolução do Porto.

As reivindicações apresentadas refletiram as tendências da sociedade. Os textos que circularam buscaram estabelecer um diálogo com o dia a dia da população. Os exemplos registrados se esforçaram em aproximar o público mais amplo aos interesses propostos por seus autores. Essa estratégia tendia a favorecer o trânsito das informações. De forma oposta, considerando os casos em que os argumentos utilizados não foram sedimentados em embasamentos sociais fidedignos, os resultados obtidos foram totalmente adversos. Quando o público desejado não se via contemplado nos enunciados apresentados, os discursos propostos eram simplesmente rechaçados. Por isso, podemos dizer que, ao longo do processo histórico que resultou na independência brasileira, tornou-se imperativa a necessidade em saber lidar com a efemeridade das circunstâncias. Segundo Habermas (1989, p. 35), escrever não era uma tarefa fácil. E escrever em tempos de revolução, menos ainda.

Já mencionamos anteriormente a relevância do letramento em uma sociedade de Antigo Regime. No entanto, vale ressaltar o seu peso na formação da opinião pública. Não existem dados oficiais que apontem o número de pessoas alfabetizadas na primeira metade do século XIX. No Rio de Janeiro, em meio às convulsões político-sociais resultantes das determinações apresentadas pelas Cortes de Lisboa, em especial, aquelas que dizem respeito ao retorno do príncipe dom Pedro para Portugal, foram coletadas 8 mil assinaturas. Segundo Barman (1988, p. 268), em janeiro de 1822, a população fluminense correspondia a aproximadamente 100 000 habitantes. Esses números sugerem que 8% do total da população carioca possuía letramento e era favorável a permanência do príncipe regente no Brasil. Em fevereiro do mesmo ano, em Salvador, foram coletadas 421 assinaturas. Os signatários se posicionaram contra a nomeação de Madeira de Melo para o cargo de Comandante das Armas. Nesse período, a capital da província da Bahia contava com aproximadamente 46 000 habitantes. Ou seja, teoricamente, menos de 2% da população de Salvador, que possuía determinado grau de letramento, defendeu formalmente a continuidade do brigadeiro Manoel Pedro. De toda sorte, esses números não são conclusivos.²⁹

A tentativa de análise do índice de alfabetização baseada no método de contagem de assinaturas apresenta inúmeras deficiências. Os cálculos para a população brasileira que antecedem o censo de 1872 estão apoiados em estimativas. Além disso, não podemos afirmar que todos os homens alfabetizados, residentes ou em trânsito nas respectivas capitais, participaram da construção dos documentos mencionados. Podemos acrescentar também que, para o período em questão, não era tão incomum que uma segunda pessoa registrasse em documento a assinatura de um abastado não alfabetizado. O periódico *Idade d'Ouro*, na seção de *Avisos*, por exemplo, destacou que um morador de Salvador – cujo nome foi preservado – se mostrou interessado em contratar os préstimos de “um sujeito veterano que saiba escrever”.³⁰ No caso específico da província da Bahia, precisamos considerar também que muitos comerciantes portugueses, bem como integrantes de outras categorias profissionais, mesmo possuindo variados níveis de letramento, não assinaram a petição. Isto porque, em muitos casos, tais profissionais apresentaram um posicionamento político favorável à posse de Madeira de Melo.

²⁹ Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da Cidade do Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. SM – FBN.

³⁰ AVISOS. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821.

Outro fator chama a nossa atenção. As assinaturas constadas nos dois documentos são todas de homens. As mulheres alfabetizadas não registraram a sua participação. Além disso, precisamos considerar que o simples fato do cidadão conseguir assinar o seu próprio nome não lhe instrumentalizava a contento, de forma a permitir-lhe a leitura cursiva do conteúdo presente nos diferentes impressos e manuscritos que transitaram ao longo do período. Enfim, os números apresentados correspondem a importantes indicativos. Contudo, por si só, não representam elementos esclarecedores. De toda sorte, convém registrarmos que o letramento – ou a ausência do mesmo – em momento algum significou uma condição *sine qua non* para o possível acesso às informações, ao exercício da participação política ou mesmo da construção da opinião pública na Bahia.

O surgimento dos debates constitucionais não ocorreu em um contexto de vácuo cultural. Da mesma forma, é possível dizer que a circulação das informações na Bahia – de forma oral, impressa ou manuscrita – não se limitou às restrições impostas pelas fronteiras sociais. A ideia de opinião pública articulou as vozes e rumores existentes nos diferentes espaços. A utilização de diferentes suportes, tais como correspondências particulares, cópias de textos, boatos tendenciosos, leituras públicas, encadeamento de recados, papéis pregados em portas ou paredes, periódicos da província ou de fora dela, entre outros, favoreceu o trânsito das informações. Tais informações aqueceram os debates nas ruas, demarcando a dinâmica social a partir de um conjunto de vozes, gestos e ritos.

O auditório das ruas de Salvador representou um público bastante conhecido. No âmbito da retórica, cada escritor sabia muito bem sobre a necessidade de detalhar minuciosamente os seus argumentos. Rebuscar o texto com palavras sofisticadas não surtiria o efeito desejado. Utilizar termos característicos de outras províncias também não – a não ser que tais termos fossem devidamente explicitados. Esse é um dos motivos que desvenda o porquê da coloquialidade característica das ruas ter adentrado o universo das publicações. Os discursos informais que estiveram presentes nos impressos e manuscritos serviram de suporte para os debates recorrentes nos locais de grande aglomeração populacional.

A unicidade dos termos utilizados nos documentos do Estado perdeu espaço para a polifonia existente nas demais publicações. O periódico *Idade d'Ouro* nos traz um importante exemplo. Em fevereiro de 1821, no contexto das discursões em torno da

futura implantação da Constituição no Império português – em oposição às marcas do despotismo que se queria superar –, o periódico mencionou a seguinte frase: “o povo quando quer, tudo consegue”.³¹ Neste caso específico, a utilização do termo *povo* foi empregado em uma perspectiva generalizante, buscando alcançar um público mais amplo. Naquele momento, o objetivo proposto era atrair o maior número possível de apoiadores ao movimento regenerador. E, por isso, para além das categorias de origem (americanos, europeus e africanos), cor (branco, negro, crioulo, cabra, pardo e/ou mulato) e estatuto jurídico (livre, liberto e escravo), o *Idade d’Ouro* buscou empregar um vocabulário utilizado pelo auditório das ruas e que era condizente com a necessidade do momento.

A utilização de provérbios mnemônicos atendia a um conjunto de interesses. Não se tratava apenas de um recurso de retórica, mas, também, de uma estratégia que visava facilitar a aproximação entre o público leitor-ouvinte e as diferentes construções textuais. Dizer simplesmente que o aprendizado político se tornou algo bastante sugestivo, não esclarece muito as coisas. Mas, mencionar aos contemporâneos, que viveram a dinâmica de formatação do processo histórico que resultou na independência brasileira, que esse aprendizado constitucional era similar à figura do “barbeiro novo na barba do tolo” correspondia a invocação de um universo familiar capaz de ajudar na reflexão e na construção da opinião pública. Por isso, os provérbios foram instrumentos necessários e indispensáveis à construção textual, visando o convencimento e a persuasão. Eles estavam presentes nos sermões das igrejas, nas conversas em boticas, nos afazeres do cais do porto, no trânsito de pessoas nas ruas e praças públicas, nas ladainhas cantadas pelos vendedores ambulantes, etc. Na avaliação de Nizza da Silva (1995, p. 17), era o jargão popular pontuando as relações sociais e instrumentalizando a formação da opinião pública.

Os impressos e manuscritos que circularam na Bahia tiveram que conviver diariamente com a fiscalização do poder público e com os olhares atentos da própria sociedade. O recurso ao anonimato – ou a utilização de pseudônimos – representou uma importante estratégia para minimizar a ação do aparato fiscalizador. Além disso, conforme destacou Souza (1999, p. 121), a supressão direta da autoria das publicações atendia a um conjunto de outros interesses. Ao esconder sua identidade, o publicista se colocava numa posição externa e acima dos embates. E, por vezes, assumindo uma

³¹ Idade d’Ouro do Brazil. n° 18. Bahia: 20 de fevereiro de 1821.

postura professoral, sugeria ao público mais amplo que a opinião apresentada possuía a mais completa neutralidade. Por outro lado, de acordo com Cecília Helena (1984, p. 61), à medida que ideias e autores não estabeleciam uma relação de proximidade, formava-se um imaginário de que os discursos adquiriam vida própria, podendo ser veiculados, discutidos e interpretados como se existissem por si mesmos. Em tese, na perspectiva de tais publicistas, o recurso ao anonimato/pseudônimo pretendia apresentar uma suposta ausência de subjetividade, apontando a transparência como elemento definidor na relação entre o público mais amplo e a informação socializada.

A circulação dos textos favoreceu a construção dos laços de solidariedade. Os impressos e manuscritos transitaram nas rodas de debates, referendando a politização da sociedade. À medida que os princípios liberais e constitucionais se revestiam de diferentes roupagens, as publicações deixaram de ser percebidas como meras reprodutoras dos registros oficiais de governo. Os periódicos em circulação foram responsáveis por parcela significativa dessa mudança. A abertura de espaço para a inserção de cartas particulares favoreceu a interação entre as pessoas. Esse é um momento ímpar na história da Bahia. As publicações abandonaram as características típicas do Antigo Regime e passaram a trilhar caminhos que favoreceram a produção de constructos opinativos e combativos.

É por essa razão que não devemos perceber os impressos e manuscritos da independência como simples registros de acontecimentos. São construções históricas que interferiram e alteraram diretamente processos e episódios. Nessa conjuntura, podemos dizer que opinar publicamente representou a possibilidade de produzir novos pensamentos e gerar novas reflexões. Na arena das lutas político-ideológicas, as conotações existentes tenderam a uma diversidade perceptiva bastante peculiar. Em alguns casos, as ideias e conceitos não estavam tão explícitos como supostamente imaginamos. Às vezes, mesmo subsistindo um distanciamento de tempo e espaço, as possíveis leituras apresentaram múltiplas significações. É descabida a percepção que sugere uma possível unicidade de conceitos. Conforme apontou Neves (1992, p. 25), algumas definições políticas não foram simplesmente modificadas. Em determinadas situações, no âmbito da cultura política pós Revolução do Porto, é possível dizer que algumas delas foram construídas, ampliadas e/ou ressignificadas.

Ler ou ouvir um texto significou dar sentido de conjunto. Em muitas ocasiões, as definições obtidas pelos cidadãos não compactuaram com aquelas que foram propostas

pelo autor. A discordância entre o sentido desejado e o resultado obtido se tornou uma constante. Como mencionamos anteriormente, o texto em si dialoga com diferentes campos da vida social. O saber construído estava vinculado não apenas com aquilo que estava posto à avaliação da leitura ou audição, mas, também, à realidade diária vivenciada pelo sujeito histórico. Cada momento do conflito apresentou seus modelos e códigos narrativos/perceptivos. Por isso, os códigos existentes serviram de suporte não apenas à leitura e a audição em si, mas, também, a uma percepção de mundo que afrontou a manipulação. São esses sentidos que forneceram diferentes subsídios às diferentes formas de pensar e agir. Os modelos descritivos funcionaram socialmente a partir de crivos representativos. Por isso, podemos afirmar que, na sociedade da independência, existiu uma relação direta entre o evento visível, dizível, representável e interpretável.

1.3 A PRÁTICA DA CENSURA NO IMPÉRIO PORTUGUÊS

Em 1537, Pedro Magalhães, representante do Desembargo do Paço, foi nomeado para a função de censor do Império português. No que pese a presença e o exercício da censura, esse é o primeiro registro oficial que se tem conhecimento. A partir de então, a apreciação das publicações passou a ocorrer em caráter prévio. O Estado atribuía a si o direito de avaliar antecipadamente a viabilidade de circulação de todo e qualquer escrito. Em uma situação de aprimoramento, ainda no século XVI, o aparato fiscalizador vivenciou uma série de mudanças. Foram acrescentados ao Desembargo do Paço, a Inquisição e a figura de um Bispo indicado pela Igreja Católica.

Durante o reinado de dom José I (1750-1777), sob a supervisão do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo – mais conhecido como Marquês de Pombal –, as três instâncias anteriores foram suprimidas. A fiscalização passou ao encargo da Real Mesa Censória. No entanto, com o início da gestão da rainha Maria I, e o conseqüente afastamento do ministro Carvalho e Melo, ocorreu uma reformulação no Tribunal e na sua orientação. A própria denominação de Real Mesa Censória foi modificada, passando a se chamar Real Comissão para Exame e Censura dos Livros. Neste órgão, a censura se tornou mais presente. A rainha Maria I exigiu a punição de todos aqueles que

“comprarem, venderem, tiverem, lerem e conservarem os livros ou escritos perniciosos de quaisquer hereges ou [...] de seguidores de qualquer danada seita”.³² Por isso, visando fortalecer o aparato fiscalizador, a partir de 1794, foi retomado o sistema das três instâncias de censura. Estas vigoraram até o ano de 1820, momento este da eclosão da Revolução do Porto.

Durante o governo joanino, os impressos e manuscritos só puderam circular mediante uma autorização do Estado. As publicações careciam de pareceres favoráveis que viabilizassem o seu trânsito. No entanto, não existia uma padronização na avaliação das obras. O olhar dos censores se mostrou bastante volátil. Os critérios adotados variavam de acordo com a obra, o autor, o solicitante e a opinião pessoal do próprio funcionário régio. José da Silva Lisboa, por exemplo, em 14 de fevereiro de 1818, negou a entrada da obra *De La Liberté Des Mers*, escrita por Bertrand Barère. Segundo sua avaliação, o autor da obra era “um dos mais sanguinários sócios do monstro Robespierre”. Bertrand Barère propôs um debate acerca da importância política dos princípios republicanos, valorizou a liberdade de navegação e destacou a viabilidade da ampliação da participação social do cidadão. Apesar de não ser totalmente avesso a essa proposta, reconhecendo a importância da liberdade de navegação como um instrumento relevante para o crescimento econômico do Império, Silva Lisboa declarou não ser recomendável permitir a circulação de obras que difundissem os “princípios revolucionários da soberania do povo, igualdade e liberdade, ódio aos monarcas, até com calúnia a religião”.³³

A censura existente não foi tão eficaz quanto se esperava. Sob o capote, impressos e manuscritos ingressaram clandestinamente. As vozes furtivas e destoantes impactaram as pretensões da máquina pública. Visando minimizar tais reflexos, algumas ações foram articuladas. No caso específico do periódico *Correio Braziliense* – o qual, em alguns momentos, se colocou contra as medidas propostas pela administração portuguesa –, sua circulação foi proibida nos domínios da Casa de Bragança. Além disso, o seu redator, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, precisou conviver com a seguinte dinâmica: processos na justiça inglesa, compra de exemplares do seu periódico para retirá-los de circulação, ofertas de suborno

³² ALVARÁ. 30 de agosto de 1791. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=110&id_normas=34624&acao=ver. Acesso em: 02 de agosto de 2017.

³³ PARECER. 14 de fevereiro de 1818. Desembargo do Paço. Cx. 169, doc. 101. ANRJ.

na tentativa de silenciá-lo – ou mudá-lo de opinião – e publicações clandestinas que buscavam difamá-lo. Enfim, nada disso adiantou. Enquanto julgou conveniente e oportuno, Hipólito da Costa manteve o seu periódico circulando – de 1808 a 1822.

A imprensa exerceu grande peso político na Bahia durante os conflitos pela independência. Ao lado das armas, as publicações se tornaram instrumentos de excelência do vintismo português. Para Pierre Vilar (1982, p. 213), as produções tipográficas foram responsáveis por complementar os debates políticos e constitucionais, sem, no entanto, limitar-se a repeti-los. Ao ser questionado sobre o papel da imprensa à época, Joaquim José da Silva Maia afirmou que: “[se] os periódicos não podem dirigir a opinião pública, [...] seria mais acertado não escrever”.³⁴ O posicionamento apresentado pelo procurador da Câmara de Salvador está diretamente vinculado a sua condição de redator de dois importantes periódicos que circularam na província entre os anos de 1821 e 1823. Porém, como veremos mais adiante, tal postura não significou uma defesa total e irrestrita dos princípios pautados na lei da liberdade de imprensa.

Entre os anos de 1821 e 1823, Silva Maia precisou conviver com os “sarcasmos” dos escritores do Rio de Janeiro, Pernambuco e Londres. Além disso, se tornou alvo das investidas promovidas pelo periódico *Diário Constitucional*. No campo da censura, na tentativa de que abandonasse o ofício de redator, ou que direcionasse o conteúdo de suas publicações ao que era proposto pelas províncias coligadas do Centro-Sul (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro), Silva Maia alegou ter recebido “vantajosas [...] ofertas [...] em nome do príncipe [dom Pedro]”.³⁵ É bem provável que tal afirmação seja verídica, uma vez que, segundo Oliveira Lima (1922, p. 235), existem registros de possíveis emissários, sob as ordens do ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, que tinham a missão de promover o convencimento de importantes apoiadores nas diferentes províncias brasileiras. De toda sorte, no caso específico do procurador da Câmara de Salvador, as propostas apresentadas foram todas recusadas. Ele prosseguiu em seus esforços tentando dissuadir a resistência articulada a partir do Recôncavo baiano, valorizando as Cortes de Lisboa e as ações por Ela propostas.

O periódico *O Português*, publicado em Londres, também foi vítima da censura. Suas matérias traziam conceitos que externavam valores de ordem liberal – extraídos

³⁴ Semanário Cívico. n° 97. Bahia: 16 de janeiro de 1823.

³⁵ Semanário Cívico. n° 88. Bahia: 7 de novembro de 1822.

principalmente dos textos de Adam Smith, Bentham, De Pradt, Raynal, Burke, Rousseau, Locke, Montesquieu, entre outros. Por isso, em virtude do risco que apresentava para os interesses da Coroa, sua posse e circulação foram proibidas no Império português. Através do edital de 25 de junho de 1818, o seu conteúdo foi considerado como “incendiário” e “sedicioso”, capaz de “introduzir a anarquia” e “perturbar a harmonia em todas as ordens do Estado”. Um outro edital determinou que “toda pessoa, de qualquer qualidade e graduação”, que possuísse “algum exemplar do referido periódico”, deveria entregá-lo ao Ouvidor de sua Comarca.

Em Salvador, Pedro Rodrigues Bandeira, um dos futuros deputados baianos nas Cortes de Lisboa, entregou exemplares referentes aos anos de 1815, 1816 e 1817. Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marechal de Campo e Inspetor Geral das Tropas, entregou exemplares referentes aos anos de 1814, 1815 e 1816.³⁶ Esse episódio destaca uma questão importante: as publicações do período joanino não possuíam um caráter efêmero/descartável. Os papéis de cunho político, que refletiam sobre questões atinentes aos interesses sociais, eram guardados e consultados sempre que necessário. As reuniões celebradas nos diferentes espaços de Salvador puderam contar com o debate de ideias que foram registradas em publicações de diferentes anos.

Além dos periódicos mencionados, uma variedade de livros defesos também transitou em Salvador. Uma lista nominal, com diferentes autores e exemplares, esteve ao alcance dos seus habitantes. Possíveis compradores poderiam adquiri-los na Loja da Gazeta da Bahia. Ciente da situação, mediante ofício datado em 7 de setembro de 1820, dom Francisco de Assis Mascarenhas, governador da Bahia, informou a situação para o Ouvidor Geral do Crime. Este, por atribuição de sua função, determinou a apuração dos fatos. Após a realização de algumas diligências, foram encontrados livros de Pigault-Lebrun, Louvet de Couvray e Pierre de Laclous. Em síntese, tais autores se posicionaram contra a influência do catolicismo na sociedade, defenderam o republicanismo como forma de governo e propuseram valores comportamentais percebidos como contrários à moral e aos bons costumes.

O Conde da Palma não se espantou com o número de exemplares encontrados – a saber, um exemplar de cada obra. Na sua concepção, o universo daqueles que gostavam de “ocupar o tempo em ler livros” era bastante reduzido. Na verdade, diante do pequeno universo de pessoas que “entendem línguas estrangeiras” em Salvador,

³⁶ EDITAIS. 25 de junho de 1818. Desembargo do Paço. Cx. 230, doc. 3 e 5. ANRJ.

chamou sua atenção o fato de que tais obras despertassem tanto interesse. Ao avaliarmos o posicionamento apresentado por dom Francisco de Assis Mascarenhas, percebemos que sua condição de administrador da capitania ficou aquém do esperado. Ele contemplou a situação a partir de um único viés, a saber: o diminuto letramento existente na Bahia. No entanto, ficaram de fora de sua avaliação as diferentes dimensões da sociabilidade política. Ele não considerou as possíveis traduções textuais que ocorriam e, muito menos, a abrangência das leituras coletivas. Quanto ao caso em questão, os exemplares encontrados foram apreendidos e remetidos à Secretaria de Governo. Em seguida, foi instalada uma apuração. Desconhecemos o seu resultado. Não conseguimos localizar outros documentos que apontem o desfecho da situação.³⁷

As ideias da ilustração transitaram no Atlântico. Apesar do aparato de Estado que tentou obstar sua circulação, impressos e manuscritos foram encontrados nos dois hemisférios. Em Portugal, após a transferência da família real para o Brasil, quando as tropas de Napoleão adentraram o espaço urbano, os militares franceses ficaram impressionados com a numerosa presença de “livros da declarada apologética às ideias da revolução”. No Brasil, as obras proibidas também frequentaram ambientes rústicos e requintados. O folheto *O Brasil Indignado* menciona que “os escritos filosóficos dos Mablys, Rainaes, Rousseaus, Voltaires, De Pradts”, entre outros, circularam livremente, transitando de mãos em mãos.³⁸ Para o periódico *Punhal dos Corcundas*, uma das grandes contribuições da Revolução Vintista foi justamente favorecer a “torrente de maus livros”. Na verdade, estes supostos “maus livros” já eram comercializados no Império. No entanto, de forma clandestina e em menor proporção.³⁹ Na Bahia, segundo um contemporâneo, os “governos sempre foram inimigos das luzes” e “sempre fizeram todo o possível para apagar qualquer centelha [...] que aparecesse”.⁴⁰

Por serem percebidas como libertinas, algumas publicações ilustradas europeias não eram permitidas no Brasil.⁴¹ Raynal e Mably estavam entre os pensadores que mais incômodos causaram aos administradores régios. Em suas publicações figuravam pressupostos que questionavam o catolicismo, a viabilidade e necessidade do governo

³⁷ OFÍCIO. 7 de Setembro de 1820. Desembargo do Paço. Cx. 170, doc. 82. ANRJ.

³⁸ O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional sobre a privação das suas atribuições, por um filantrópico. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1822, p. 5. SM – FBN.

³⁹ Punhal dos Corcundas. n° 16. Apud VERDELHO (1981, p. 64).

⁴⁰ Carta de um Constitucional Bahiense. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 18. Bahia: 20 de fevereiro de 1821.

⁴¹ Na acepção proposta por Antônio de Moraes Silva, libertina é a conduta social embasada no enciclopedismo. Cf SILVA (1789, p. 21).

monárquico, bem como os interesses que mascaravam a defesa da continuidade do colonialismo metropolitano. Discursos dessa natureza atingiam não apenas o complexo quadro burocrático articulado pela Coroa portuguesa, mas, também, abalavam a forte ligação existente entre Igreja e Estado. Proposições como estas tendiam a afrontar os laços estabelecidos a partir do Padroado. Por isso, considerando tais ameaças, a Real Mesa Censória classificou Raynal como um dos responsáveis por espalhar “o mortífero veneno” das “libertinagens”, preparando “capciosos laços aos espíritos fracos” e “à mocidade inadvertida”.⁴² Mably, por sua vez, foi apresentado como corruptor da juventude. Suas ideias foram qualificadas como responsáveis por apartar a mocidade de importantes valores sociais. Dessa forma, em novembro de 1818, buscando fazer frente ao trânsito de tais ideias, o censor José da Silva Lisboa impediu a entrada das obras desses pensadores.⁴³

Rubens Borba (1979, p. 114) defende que Silva Lisboa foi o autor que mais utilizou a Imprensa Régia para difundir seus pensamentos. Na condição de homem do Estado, ao combater as teorias percebidas como subversivas, Silva Lisboa buscou diminuir a pressão sobre a Coroa e garantir condições favoráveis à governabilidade. No livro *Extratos das obras políticas e econômicas de Edmund Burke*, Silva Lisboa defendeu a ideia de que as revoluções eram movimentos políticos que atuavam dentro de uma lógica de circularidade. Ou seja, as convulsões políticas estavam amparadas em paixões anti-sociais. Concluídas as mobilizações, a sociedade civil sempre tornava a “compor-se de ricos e pobres; nobres e plebeu; bons e maus; quem manda e quem obedece”. Para o censor, as revoluções representavam movimentos radicais incapazes de alterar a natureza da ordem social. E, mais do que isso. Tais mobilizações seriam responsáveis por impedir a implementação de mudanças econômicas que favoreceriam a própria sociedade. A sua condição de representante da Coroa direcionou a sua visão de mundo e o seu comportamento político.⁴⁴

A fiscalização censória também recaiu sobre os livreiros. Estes deveriam elaborar listas contendo os nomes de todas as obras que comercializavam. Após a sua confecção, tais listas eram remetidas às autoridades competentes. Caso fosse detectada a presença de algum livro proibido, o exemplar seria imediatamente confiscado. O não

⁴² PARECER. Real Mesa Censória. Cx. 153, doc. 1. ANTT.

⁴³ PARECER. 10 de novembro de 1818. Desembargo do Paço. Cx. 169, doc. 8. ANRJ.

⁴⁴ LISBOA, José da Silva. **Extratos das obras políticas e econômicas de Edmund Burke**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812, p. 6.

cumprimento das obrigações estabelecidas poderia resultar em prisão (de oito dias a três meses) ou pagamento de multas (entre 100 e 600 mil réis). Entre os anos de 1808 e 1821, período este de permanência do rei dom João VI na América portuguesa, dos livros que adentraram legalmente no Brasil – tendo por base os registros realizados na alfândega do Rio de Janeiro –, 75% foram escritos na França, 10% na Inglaterra, 5% na Itália, 5% na Espanha e os outros 5% em países latinos. Entre os autores mais requisitados estavam Mably, Raynal, Montesquieu, Rousseau, La Fontaine, Sterne e Voltaire. Por isso, segundo a avaliação apresentada por Márcia Abreu (2003, p. 117), considerando as perspectivas de quantidade e conteúdo, foram estes autores os mais confiscados e censurados.

Existia uma forte ligação entre os livros e os seus leitores. Nizza da Silva (2013, p. 281) observou uma intensa movimentação de bibliotecas de um lado para o outro do Atlântico. O desembargador José Alvares Branco Muniz Barreto, em 1796, ao articular sua saída de Lisboa, tendo a província da Bahia como destino, solicitou ao Desembargo do Paço autorização para transportar os seus exemplares. O bacharel Antônio Ferreira França, professor régio de geometria, em 1799, tendo o mesmo itinerário apresentado por Muniz Barreto, trouxe consigo algumas de suas obras. Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro, que saía de Lisboa com destino ao Rio de Janeiro, em 1799, após obter autorização para transportar os seus livros, dizia estar pronto para partir para o Brasil.⁴⁵ Os solicitantes, em geral, utilizavam algumas fórmulas para requerer a permissão de posse e transporte dos seus livros. Via de regra, as solicitações continham os seguintes termos: para melhor instrução, para melhor conhecer os erros e combatê-los, para conhecer as doutrinas de que se deve apartar e não incorrer em dúvidas, para melhor servir a Vossa Majestade, para averiguação das doutrinas, etc.

Os exemplos acima pontuam situações onde os requerentes seguiram os trâmites legais. No entanto, para além dessa realidade, alguns livros adentraram no Brasil oficiosamente. Não era algo incomum o desaparecimento de obras quando da sua chegada às alfândegas do país. A *Gazeta do Rio de Janeiro*, em um de seus *Avisos*, registrou que “perderam-se dois caixotes de livros quando se desembarcavam os trastes da Fragata Minerva”.⁴⁶ Por descaso no exercício de suas funções ou em virtude do recebimento de pagamentos ilegais, funcionários régios integravam a rede clandestina

⁴⁵ REQUERIMENTOS. Real Mesa Censória. Cx. 153 e 157. ANTT.

⁴⁶ *Gazeta do Rio de Janeiro*. n° 96. Rio de Janeiro: 12 de agosto de 1809.

que facilitava o ingresso de obras ilustradas. Além disso, marinheiros que transitavam mundo afora também estavam inseridos nessa teia lucrativa. Alguns particulares que desejavam ter acesso a determinadas obras defesas encomendavam impressos e manuscritos a estes homens do mar. Francisco Agostinho Gomes, por exemplo, contou com o suporte desses profissionais para o acréscimo de exemplares ilustrados em sua biblioteca particular.

Existem registros que apontam para a atuação direta da própria parte interessada. Neste caso, não era tão incomum que um cidadão bem nascido fizesse uso do seu status econômico-social para tentar burlar a fiscalização. Domingos Borges de Barros se enquadra nesse perfil. Em 1811, após retornar de um circuito de viagens – entre França e Estados Unidos –, foi preso sob a acusação de compartilhar ideias francesas. Tudo indica que o proprietário de engenho trouxe em sua bagagem papéis considerados subversivos. Cabe destacar que, em 1822, Borges de Barros passaria a integrar a segunda Junta Provisória de Governo da província da Bahia.⁴⁷

Villalta (2009, p. 230) aponta algumas estratégias utilizadas pelos livreiros para despistar a fiscalização censória. Entre as opções apresentadas, o pesquisador destaca a possibilidade do envio de obras defesas de forma não encadernada. Esta opção permitia ao remetente inserir páginas de livros proibidos entre aqueles que certamente não seriam retidos nos pontos de fiscalização. Ou seja, no meio das folhas dos livros permitidos poderiam existir laudas de obras defesas. Dessa forma, assim que a remessa de livros permitidos tivesse sido entregue ao competente destinatário, este – ou alguém próximo a sua pessoa – se encarregaria de proceder a respectiva encadernação. Assim sendo, a partir de tal estratégia, novas obras defesas passariam a circular clandestinamente no Império português.

Além dos casos apresentados, não podemos esquecer que os estudantes brasileiros que concluíram seus estudos nas universidades europeias, além dos diplomas de formação obtidos, trouxeram consigo novas ideias e alguns papéis proibidos. Segundo Mello Moraes (1982, p. 281-282), entre os anos de 1818 e 1822, trinta e uma pessoas retornaram para a província da Bahia com diplomas obtidos na Universidade de Coimbra – dentre eles, Francisco Gomes Brandão Montezuma e Miguel Calmon du Pin e Almeida. Enfim, como podemos perceber, foram múltiplas as formas de acesso ao material oficialmente proibido.

⁴⁷ Semanário Cívico. n.º 50. Bahia: 7 de fevereiro de 1822

As obras ilustradas guardavam um lugar especial no imaginário da sociedade. Na avaliação de Paulo Fernandes Viana, Intendente Geral de Polícia, a insistência em cercar o acesso a tais papéis alimentava o desejo de consultá-los. Em outras palavras, podemos dizer que, quanto mais proibidos, mais desejados.⁴⁸ Não é por acaso que os textos franceses eram os mais conhecidos e comentados. Needell (1993, p. 81) afirma que “as modas passavam”, mas “o namoro” com o pensamento francês “prosseguiu cada vez mais intenso”. Ao analisar o impacto que os livros de literatura, filosofia e política causaram na primeira metade do século XIX, Gilberto Freire (1990, p. 276) observou que o pensamento francês se sobrepôs ao pensamento inglês, atraindo após si um público bastante amplo.

Convém lembrarmos que, após a repressão à tentativa de sedição na Bahia (1798), algumas bibliotecas particulares foram apreendidas. Dentre elas, as que pertenciam a Cipriano José Barata de Almeida e a Hermógenes de Aguillar Pantoja. Entre os papéis confiscados estavam escritos que traziam ideias francesas. De toda sorte, podemos dizer que o caráter humanista presente nos princípios ilustrados favorecia e despertava interesses. Após iniciado o processo de interiorização da metrópole, com as respectivas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais vivenciadas na Bahia, muitas obras defesas passaram a contar com uma multiplicidade de canais de acesso, alcançando o espaço público urbano soteropolitano em maior profusão.

A Revolução do Porto inaugurou um momento de ressignificação social. Diferentemente da cultura política do absolutismo ilustrado, que se pautava rigorosamente na exclusão social, o novo que despontou permitiu a inserção mais ampla dos cidadãos. A complexidade existente no jogo político da nova conjuntura colidiu com as formas tradicionais das práticas do poder. São mudanças que apresentavam múltiplos significados, franqueando o acesso aos agentes históricos excluídos até então. Podemos dizer que não se tratava simplesmente da construção de um vocabulário político. O que se agrega a isso é a ampliação do número de partícipes, sedimentada na circulação cada vez mais ampla dos textos e das informações.

Em Lisboa, logo após a instalação da Junta de Governo, mediante portaria de 21 de outubro de 1820, foi facilitada a impressão e circulação de impressos e manuscritos,

⁴⁸ Ofício expedido ao ministro de Estado dos Negócios do Brasil. Rio de Janeiro: 14 de março de 1811. Códice 323, v. 3. ANRJ.

nacionais e estrangeiros. No entanto, considerando o descompasso entre intenções e práticas, a liberdade de imprensa só veio à tona a partir de 9 de março de 1821. A promulgação das *Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa* reconheceu a liberdade de pensamento e expressão como um dos direitos fundamentais dos homens.⁴⁹ Porém, conforme destacou Coelho (1993, p. 57), para as Cortes de Lisboa, a imprensa deveria cumprir dois importantes papéis: o primeiro, de caráter pedagógico, com o objetivo de educar o cidadão no novo regime; e o segundo, de caráter ético, que visava imprimir tendências comportamentais frente à coisa pública. A soma dessas duas perspectivas pretendia direcionar a opinião pública, marginalizando correntes liberais destoantes ao projeto vintista.

No Rio de Janeiro, através do decreto de 2 de março 1821, o governo joanino estabeleceu a liberdade de imprensa. Era uma tentativa de alinhar suas ações com as decisões em curso na antiga metrópole. Permaneciam proibidas publicações contrárias à religião, à moral, aos bons costumes, à constituição, ao monarca e à tranquilidade pública. Retirou-se a censura prévia dos manuscritos, repassando-a para as provas tipográficas. Ou seja, na possibilidade de serem publicados materiais contrários às regras vigentes, e os autores de tais publicações serem desconhecidos, os impressores seriam responsabilizados. A lei de 4 de julho de 1822 regulamentou a liberdade de imprensa no Brasil, estabelecendo o sistema de júri para os casos relativos às práticas de abuso. Nos casos omissos, a avaliação seguia o critério de consciência dos magistrados.⁵⁰

Na Bahia, a lei que definiu a liberdade de imprensa não foi aplicada de imediato. A primeira Junta de Governo, escolhida pelos notáveis da província, em 10 de fevereiro de 1821, na contramão das expectativas, criou uma Comissão Especial de Censura. A partir de então, “quaisquer gazetas, periódicos, livros e mais papéis” só poderiam circular depois de obtida a concessão de uma licença. Esta regra também contemplava os impressos e manuscritos oriundos de outras províncias ou reinos. Oficialmente, sem

⁴⁹ PORTARIA. 21 de setembro de 1820. Apud RIZZINI (1945, p. 60); ARTIGOS 8, 9 e 10. Lisboa: 9 de março de 1821. Seção I. “Dos direitos individuais do cidadão”. BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

⁵⁰ DECRETO. Rio de Janeiro: 2 de março de 1821. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-2-3-1821.htm. Acesso em: 19 de setembro de 2017; Para os casos de abuso da liberdade de imprensa, Cf Diário do Governo. n° 159. Lisboa: 9 de julho de 1822. Disponível em: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1822/2Julho1822/2Julho1822_master/DiariodoGoverno_N159_09Jul1822_1141.pdf. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

a concessão de uma licença, textos externos à província não poderiam adentrar. No entanto, oficiosamente, a partir de diferentes canais de manejo, alguns textos conseguiram burlar a fiscalização e transitaram em diferentes espaços no âmbito urbano.⁵¹ Joaquim José da Silva Maia, por exemplo, na segunda metade de 1822, momento este em que a guerra pela independência já estava em curso, se queixou de que publicações oriundas do Rio de Janeiro eram facilmente encontradas em Salvador. Esta afirmação sugere uma suposta ineficácia do aparato fiscalizador e um desrespeito às normas que estabeleciam a necessidade de obtenção de uma licença para o trânsito das publicações.

Para o exercício da função de censor, foram escolhidos o bacharel Diogo Soares da Silva e Bivar e os desembargadores Joaquim Ignácio Silveira da Motta e Francisco Carneiro de Campos. As instruções conferidas aos membros da Comissão foram bastante claras. A prioridade era a manutenção da ordem pública. Ao analisar as solicitações de deferimento de impressão ou circulação dos impressos e manuscritos, os censores deveriam atentar para o fato de que tais papéis não poderiam se constituir em “veículos de paixões particulares, e de princípios subversivos da ordem, e tranquilidade pública, nem de doutrinas, ou ainda expressões, que possam alterar a harmonia e as relações políticas”.⁵²

A instalação dessa Comissão desagradou a muitos. Diante do contexto liberal inaugurado pela Revolução do Porto, o cidadão português esperava poder usufruir de uma maior liberdade de expressão. Um anônimo, autointitulado *O amigo que professa a Constituição*, por exemplo, se mostrou indignado. Para este, “mesmo do governo se deve falar, porém com decência e respeito, mostrando-lhe o bem e advertindo-lhe do mal; e lembrando-lhe [sempre] o que lhe escapa”. Na avaliação do missivista em questão, somente uma “liberdade de escrever ilimitada” seria capaz de permitir ao cidadão “exprimir bem os [seus] sentimentos”, “aclarar as ideias [dos demais integrantes da sociedade]” e “mostrar [ao governo] a verdade [necessária]”.⁵³ Esta era uma das percepções possíveis de como a sociedade poderia contribuir para o bom andamento da causa pública.

⁵¹ Idade d’Ouro do Brazil. n.º 22. Bahia: 24 de fevereiro de 1821.

⁵² Instruções para o desempenho da Comissão de Censura. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. In Idade d’Ouro do Brazil. n.º 22. Bahia: 24 de fevereiro de 1821.

⁵³ Carta do Amigo que professa a Constituição. In Idade d’Ouro do Brazil. n.º 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

O periódico *Idade d'Ouro* saiu em defesa do governo. Em resposta ao questionamento proposto, afirmou que a Junta Provisória estaria aberta a todas as indicações que apontassem os erros e acertos praticados durante a gestão pública. No entanto, tentando justificar o porquê da instalação da Comissão Especial de Censura, afirmou que o governo tinha ao seu encargo “males de várias espécies” e que, naquele primeiro momento, logo após o sucesso do movimento de 10 de fevereiro de 1821, era necessário atentar prioritariamente para a livre circulação dos materiais escritos dentro e fora da província. Segundo sua avaliação, “o resto por si mesmo há de vir”, pois “o bem é sempre vagaroso”. E, no caso específico da província da Bahia, de fato foi.⁵⁴

A instalação da liberdade de imprensa não agradou a todos. José da Silva Lisboa está entre os expoentes que discordaram de sua implementação. Para o Visconde de Cairú, a liberdade de imprensa exigida no Brasil jamais existiu em parte alguma do mundo. Silva Lisboa contestou a ideia que associava a liberdade de imprensa aos *Direitos do Homem e do Cidadão*. Segundo sua análise, os “pregoeiros da desordem” utilizavam tal argumento em favor de suas “explosões revolucionárias”. Para ele, não cabia ao Estado instrumentalizar os opositores da ordem pública. O bem comum por ele proposto perpassava por uma série de restrições, as quais, por sua vez, dificultavam a elaboração de “escritos incendiários” e a difusão das chamadas “calúnias atrozes”.⁵⁵

Hipólito da Costa defendeu uma opinião contrária. Através do seu periódico, produzido em Londres, mas que também circulou na Bahia, ele manifestou um posicionamento em favor da imprensa livre. Hipólito acreditava que as palavras impressas eram facilmente identificáveis. Inclusive, na sua avaliação, no que se refere ao aspecto de autoria e conteúdo, a partir do contato com determinada publicação, seria muito mais fácil refutar os argumentos e requerer o “castigo do caluniador”. Enquanto os boatos circulavam de boca em boca, em diferentes espaços e n’uma profusão desconhecida, os impressos e manuscritos publicados poderiam ser facilmente

⁵⁴ Apesar do rigor na fiscalização, algumas publicações conseguiram escapar da censura. O periódico *Idade d'Ouro* registrou que, “por uma incúria desculpável na tipografia”, um “Soneto [considerado] indecente” acabou sendo publicado. Segundo a versão apresentada, o Soneto estava no reverso de um outro papel já aprovado. Teria sido esta a razão do equívoco. Os exemplares localizados foram queimados. Outros, no entanto, que conseguiram escapar às diligências realizadas, passaram a circular clandestinamente em Salvador. Cf *Idade d'Ouro do Brasil*. n.º 15. Bahia: 16 de fevereiro de 1821.

⁵⁵ *Conciliador do Reino Unido*. n.º 6. Rio de Janeiro: 14 de abril de 1821.

rastreáveis. Por isso, Hipólito assegurava que a imprensa livre poderia remediar a si mesma.⁵⁶

O procurador da Câmara de Salvador também problematizou essa questão. A partir do *Semanário Cívico*, Joaquim José da Silva Maia defendeu uma liberdade de imprensa limitada e vigiada. Segundo sua avaliação, diante do contexto de agitações que marcou a regeneração do Império português na Bahia, o mais indicado seria o exercício de uma liberdade com restrições. Embora tenha reconhecido a importância da imprensa livre para a consolidação do constitucionalismo no Brasil – apontando-a como o “principal escudo da liberdade dos povos” e “suplemento das leis” para combater “os erros e injustiças” praticados pela administração pública –, Silva Maia se mostrou favorável à instalação da Comissão Especial de Censura. Por um desses acasos da história, não sabia ele que também viria a ser vítima da Comissão que tanto defendeu. Posteriormente, algumas de suas publicações foram suprimidas.⁵⁷

Um missivista anônimo, autointitulado *Amigo Constitucional*, encaminhou um texto para publicação. Porém, o *Semanário Cívico* havia omitido parte do seu conteúdo.⁵⁸ Na edição seguinte, através de uma outra correspondência, o *Amigo Constitucional* sugeriu a possibilidade de que a incidência do corte tivesse ocorrido em virtude da ação da censura prévia.⁵⁹ Por ação própria e consciente dos redatores – como foi o caso do periódico *Idade d’Ouro*, que se negou voluntariamente a proceder a inserção de determinadas publicações –, ou por ação direta dos membros da Comissão Especial de Censura, o certo é que nem tudo o que era escrito e encaminhado a imprensa baiana era oficialmente publicado.⁶⁰

O fato de um texto ter sido recusado pela censura do Estado não significa dizer que o mesmo estivesse fadado a total ausência de circulação. Conforme pontuou Chartier (1999, p. 20), publicar um texto não implicava necessariamente na sua impressão. Na primeira metade do século XIX, a ideia de publicação esteve muito mais associada à perspectiva de socialização dos conteúdos. Sobre esta questão, o periódico *Diário Constitucional* pode muito bem ser mencionado como um importante exemplo. Em 15 de dezembro de 1821, o Governo Provisório determinou a suspensão de suas

⁵⁶ Correio Braziliense. Londres: 20 de fevereiro de 1819.

⁵⁷ *Semanário Cívico*. n.º 5. Bahia: 29 de março de 1821.

⁵⁸ *Semanário Cívico*. n.º 3. Bahia: 15 de março de 1821.

⁵⁹ *Semanário Cívico*. n.º 4. Bahia: 22 de março de 1821.

⁶⁰ *Idade d’Ouro do Brazil*. n.º 27. Bahia: 2 de março de 1821.

atividades. A partir de então, a Tipografia da Viúva Serva e Carvalho não poderia imprimir suas edições. No entanto, de forma clandestina, e a partir de um novo formato, sob o título de *Morcego*, os redatores mantiveram em curso suas atividades, difundindo suas ideias principalmente nas diferentes boticas existentes em Salvador.

Enfim, a liberdade de imprensa na Bahia só foi implementada em fevereiro de 1822. A posse da segunda Junta de Governo, e a manutenção do brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães como Comandante das Armas, permitiu aos diferentes escritores condições favoráveis de trabalho. O periódico *Diário Constitucional*, por exemplo, abandonou a clandestinidade e retomou oficialmente suas atividades. No entanto, vale salientar que essa liberdade de imprensa vigorou por um curto espaço de tempo. Logo após a instalação da segunda Junta de Governo, ocorreram os atritos por conta da substituição do Comandante das Armas e, posteriormente, o início das lutas para a expulsão dos portugueses da Bahia.

2 OS VENTOS LIBERAIS NA PROVÍNCIA

Heróis Baianos! Às Armas! A glória vos chama. Vossos Ilustres ascendentes do Douro e Tejo deram-vos o exemplo, e por vós esperam. Gritai audazes – Viva a Constituição do Brasil, e o Rei que não a recusará.⁶¹

2.1 A REVOLUÇÃO DO PORTO ALCANÇA A BAHIA

A Revolução do Porto ocorreu em 24 de agosto de 1820. Em 27 de outubro do mesmo ano, a província da Bahia já tinha conhecimento do movimento constitucional. Felisberto Caldeira Brant Pontes, Marechal de Campo e Inspetor-Geral das Tropas, em correspondência endereçada a Joaquim Pereira d’Almeida, registrou que os moradores de Salvador foram “surpreendidos” com “a infausta nota da Revolução”. Uma embarcação inglesa trouxe consigo a “peste revolucionária”.⁶² Em média, a travessia Europa-América demandava 60 dias de viagem. No entanto, a relevância no conteúdo da correspondência e os fortes laços comerciais existentes entre Lisboa e Bahia contribuíram para o encurtamento das distâncias.

As propostas anunciadas pelo movimento vintista surgiram no horizonte político da Bahia como um caminho de possibilidades para a superação dos problemas que afligiam a sociedade – “violentos tributos”, “corrupção dos magistrados”, “pobreza dos povos”, precariedade na “agricultura, comércio e navegação”, além da incidência “de toda casta de opressão, despotismo e tirania”.⁶³ A vinculação do movimento liberal aos valores inovadores daquele período – constitucionalismo e representação nacional –, combinados com o desejo de preservação da monarquia e a valorização da identidade nacional portuguesa, contribuiu para a ampliação do número de simpatizantes. A partir do momento em que os habitantes da província foram informados da vitória da

⁶¹ Heróis Baianos! Às Armas! In Bahia: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

⁶² Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes para Joaquim Pereira d’Almeida. Bahia: 31 de outubro de 1820. In **Economia açucareira**, 1976, p. 174.

⁶³ Proclamação do tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud TAVARES (1973, p. 55).

Revolução do Porto, conspirações contra o governo e propostas de adesão ao novo regime assumiram uma posição de destaque.⁶⁴

Em Salvador, nos meses de novembro e dezembro de 1820, cartazes foram afixados nos locais públicos, convidando a população a promover uma “revolução imediata”.⁶⁵ A Corte do Rio de Janeiro se mostrou apreensiva quanto a esta situação. Cartas repassadas a Paulo Fernandes Viana, Intendente Geral de Polícia, detalhavam o “estado de opinião pública [existente] na Bahia”. Segundo tal registro,

A fermentação dos espíritos aqui vai sempre crescendo. Só se fala de Constituição. O entusiasmo chegou a um ponto mais alto do que antes [...]. Circulam os folhetos públicos e as canções patrióticas. Estas são cantadas em alta voz; aqueles são lidos publicamente nas ruas e travessas, no meio de grupos de 30 a 40 pessoas e com os aplausos dos ouvintes, tanto cidadãos [civis] quanto militares.⁶⁶

Conforme registrado na missiva, impressos e manuscritos fervilharam nas ruas de Salvador. As boticas, os adros das igrejas, as praças públicas e o cais do porto se tornaram espaços privilegiados para os debates de cunho político. O público urbano lia, relia, ouvia, recitava, memorizava e cantava o teor de tais publicações. Do surgimento das mobilizações ao seu desfecho final, com a consolidação do constitucionalismo na Bahia, passando, inclusive, pelos estágios de proselitismo sedicioso, podemos dizer que a mobilização em prol da regeneração se pautou em atos de comunicação. A partir de tais ações foi possível congregar partidários e fixar as bases para a deflagração do movimento.

Em janeiro de 1821, alguns manuscritos difundidos pela cidade retomaram o convite de adesão ao movimento. Seleccionamos três destes folhetos. Vejamos então parte do seu conteúdo:

[...] Cumpre repetir no Brasil os esforços generosos dos nossos pais de Portugal? Todas as mais províncias deste Reino estão a mira de vossa conduta; vossas brilhosas tropas não se recusarão a um serviço que tanto ilustra os seus irmãos d’armas da Europa. [...]. Não vos assuste a alcunha de rebelde. [...] El Rei sabe distinguir vassallos leais [...]. Finde por uma vez um governo desleixado que, apesar das vistas de um bom Rei, tem trabalhado por degradar-vos de dia em dia. Raie, enfim, o dia de uma Constituição Liberal, que segurando os vossos mais sagrados direitos, consolide a vossa felicidade e a do Monarca.⁶⁷

⁶⁴ “Fala-se por toda parte em revolução”. Cf Proclamação aos baianos. In Bahia [1820]: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

⁶⁵ Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes ao Conde de Palmela. Bahia: 21 de dezembro de 1820. In MISSIVA II – 33, 22, 74. SM – FBN.

⁶⁶ Carta da província da Bahia. Bahia: 4 de dezembro de 1820. In MISSIVA II – 33, 22, 74. SM – FBN.

⁶⁷ Baianos, quem se não a vós. Bahia: [Janeiro/1821]: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

Em outro folheto,

[...] Tratemus já de sacudir o vergonhoso jugo que nos oprime; livremo-nos desses vis adoradores e sanguessugas do Estado que, em torno do nosso bom e adorável soberano, abusando da sua bondade, só buscam com seus pérfidos conselhos adquirir honras e riquezas, à custa do suor e sangue dos vassalos [...]. É tempo [...]. Às Armas, Às Armas cidadãos honrados, vamos unir os nossos votos aos dos nossos irmãos europeus, [...] sacudindo o jugo vergonhoso e o despotismo que nos oprime. Viva a religião, viva El Rei, viva a Constituição e morram todos aqueles que maliciosamente se opõe a sua aprovação.⁶⁸

Por fim,

Cidadãos baianos, Bravos Guerreiros, que constituís uma grande parte do glorioso Exército do Brasil, eis o momento feliz de ganhardes o louro imarcescível, que foi sempre a partilha dos Heróis de Marte, dos Povos Briosos! [...] Eia, pois, ó Brasileiros! Levantai o grito da Liberdade; e logo [...] haverá Congresso Nacional, haverá Constituição que, tirando-nos do aviltamento da escravidão, nos faz um Povo Livre e representativo. Não vos fascineis da fanática ideia do crime: ela é impostora do despotismo, para acanhar o brilho dos homens.⁶⁹

O primeiro folheto remete à necessidade de se dar continuidade ao movimento regenerador na Bahia. O segundo, por sua vez, salienta a importância do movimento constitucional, destacando-o como oportuno para despojar os parasitas do Estado – ou, como mencionamos anteriormente, capaz de combater o despotismo ministerial. Por fim, o terceiro folheto destaca a importância das armas para o sucesso da mobilização, apontando a Constituição como uma possível panaceia capaz de resolver as mazelas sociais. De toda sorte, apesar da precocidade nos debates e da existência de uma agenda de intenções, a província da Bahia não manifestou de imediato o seu posicionamento. As peculiaridades da dinâmica social empurraram a decisão para fevereiro de 1821.

O periódico *Idade d'Ouro* apresentou a sua versão dos fatos. Segundo sua análise, “a Bahia esperava em modesto silêncio pela resolução do Rio de Janeiro”, visto que “não queria roubar a [glória] aos ministros [do rei]”.⁷⁰ Quanto a esta versão, apesar de possuir um embasamento consistente, sabemos que ela não corresponde à totalidade dos fatos. A priori, se considerarmos a efervescência das ruas, somos levados a acreditar na existência de um descompasso, um contrassenso ou até mesmo uma vacilação por

⁶⁸ Brasileiros e Europeus. Bahia: [Janeiro/1821]: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

⁶⁹ Cidadãos Baianos, Bravos Guerreiros. Bahia: [Janeiro/1821]: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

⁷⁰ *Idade d'Ouro do Brasil*. n.º 13. Bahia: 13 de fevereiro de 1821; Ao tomar conhecimento da Revolução do Porto, em outubro de 1820, o Conde de Palmela endereçou uma missiva ao rei dom João VI. Nesta correspondência foi registrado que: “As Cortes são ilegais e é necessário dizer que o são, para que elas não digam aos povos que tem autoridade de dar leis ao Trono”. In Carta ao Rei Dom João VI. Rio de Janeiro: 28 de outubro de 1820. SM – BN.

parte da população baiana em não aderir de imediato ao movimento regenerador. No entanto, naquele instante, o posicionamento político apresentado pela província atendeu a uma percepção real de sua própria dinâmica.

Segundo Araújo (2001, p. 14), os meses de dezembro (1820) e janeiro (1821) não se mostraram propícios para entabular revoluções políticas. Eram estes os meses de recesso nos serviços administrativos, correspondendo também ao período de incidência de variadas celebrações religiosas. Por se tratar de um momento no qual o controle privado sobre os escravos estava enfraquecido, era necessário a manutenção da mobilização das forças militares. Um missivista anônimo contemporâneo aos eventos confirmou essa versão. Segundo seu relato, entre os dias 20 de dezembro e 15 de janeiro aconteceram algumas celebrações religiosas em Salvador. Além disso, ao longo do mesmo período, circularam pela cidade um conjunto de boatos que davam conta de um possível levante escravo. Levando em consideração todas estas questões, as “principais pessoas da terra” decidiram esperar o momento oportuno para promover a adesão da província.⁷¹

Felisberto Caldeira Brant Pontes, através de uma carta publicada em Londres, afirmou que “todos os habitantes da Bahia, fossem eles portugueses da Europa ou do Brasil, depois que ali chegaram as notícias de 24 de agosto [...] de 1820, desejavam [...] concorrer para a reforma da administração pública”. Felisberto acrescentou que a diferença repousava na seguinte questão: “uns opinavam que se fizesse quanto antes a Revolução; e outros, temendo as consequências de tais movimentos, [...] pretendiam que se esperassem alguns meses”. De toda sorte, diante das circunstâncias do momento, esta última opinião se mostrou a mais apropriada.⁷²

Levando em consideração as observações apontadas pelo periódico *Idade d'Ouro* e pelo historiador Ubiratan Castro de Araújo, acreditamos na existência de um universo de possibilidades no horizonte político da província da Bahia. Contudo, não perdendo de vista a condição do Rio de Janeiro como cabeça do Império, as peculiares que demarcaram a dinâmica administrativa e escravocrata da província e a “dolorosa incerteza” que pairava na sociedade sobre os possíveis resultados da Revolução de 24 de agosto, podemos afirmar que, naqueles últimos meses de 1820, as condições político-

⁷¹ Carta da província da Bahia. Bahia: 14 de dezembro de 1820. In MISSIVA II — 33, 22, 54. SM – FBN.

⁷² Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes [publicada no periódico *Campeão Português*]. Londres: 13 de junho de 1821. In *Semanário Cívico*. n.º 27. Bahia: 30 de agosto de 1821.

sociais existentes na Bahia não se mostraram favoráveis à sua adesão ao movimento constitucional português.⁷³

No ano seguinte, as coisas já haviam mudado. Findaram as férias administrativas e diminuiu o número de celebrações religiosas. Além disso, parte da “dolorosa incerteza” já havia sido superada. Nesse contexto, a efervescência política ganhou maior projeção. O governo da província se manteve atento às mobilizações. Na condição de representante da Coroa portuguesa, o Conde da Palma procurou desbaratar as articulações. Ao longo dos meses de dezembro (1820) e janeiro (1821), algumas reuniões foram celebradas no Palácio do Governo. Era a tentativa de acalmar os ânimos e desarticular possíveis projetos de mudanças. Segundo Tavares (2001, p. 225), essas ações foram acompanhadas de perto pela população. O clima de indefinições imprimiu a necessidade de se comportar com cautela e moderação – “o amigo receia confiar-se no amigo”, pois existia o risco de estar dialogando com “um [possível] delator”.⁷⁴ Esse era o ambiente político existente às vésperas do movimento constitucional na Bahia.

Alguns clubes revolucionários foram formados em Salvador. Prado Filho (2015, p. 26) destacou que, sob a liderança de Cipriano José Barata de Almeida, um desses clubes promoveu algumas reuniões na cadeia do Aljube, espaço reservado prioritariamente aos presos políticos.⁷⁵ Contando com o suporte prestado pelo capitão Manoel Boaventura Ferraz, responsável pela administração daquele espaço, essas reuniões foram responsáveis por projetar as ações necessárias à execução do movimento. De toda sorte, superadas as limitações do período, em 10 de fevereiro de 1821, a província da Bahia manifestou a sua adesão às propostas anunciadas pela Revolução do Porto. A partir de então, veio abaixo a maior representação política do Estado português na província: dom Francisco de Assis Mascarenhas, o Conde da Palma.

Após a deposição do governo, uma das primeiras medidas adotadas foi a escolha dos novos administradores. Neste primeiro momento não houve eleição. Reunidos no

⁷³ Para analisar o olhar de um contemporâneo acerca da “dolorosa incerteza” dos resultados da Revolução do Porto para a Bahia, Cf Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes ao seu filho. Bahia: 31 de outubro de 1820. In **Economia açucareira**, 1976, p. 175.

⁷⁴ Semanário Cívico. n° 2. Bahia: 8 de março de 1821.

⁷⁵ A prisão do Aljude foi construída no século XVIII, por determinação do arcebispo José Botelho de Mattos. Sua instalação física estava situada nas imediações da Ladeira da Praça Municipal. Para lá foram enviados membros do clero e cristãos leigos. Durante a primeira metade do século XIX, ao lado da Cadeia da Relação, que funcionou no subsolo do prédio da Câmara Municipal, o Aljude figurou entre as prisões mais movimentadas da cidade do Salvador. Para maiores detalhes, Cf TRINDADE (2012).

Senado da Câmara, os notáveis da província indicaram os seus pares. Tendo por base as consagradas categorias vinculadas ao Antigo Regime, foram selecionados:

Pelo clero, o reverendo deão José Fernandes da Silva Freire;
Pela milícia, os tenentes-coronéis Francisco de Paula e Oliveira e Francisco José Pereira;
Pelo comércio, Francisco Antônio Filgueiras e José Antônio Rodrigues Vianna;
Pela agricultura, Paulo José de Mello Azevedo e Brito;
Pela cidade, o desembargador Luiz Manoel de Moura Cabral;
Secretário[s] do governo, o desembargador José Caetano de Paiva e o bacharel José Lino Coutinho.⁷⁶

A maioria dos indicados para o novo governo já havia exercido alguma função de prestígio no período anterior ao movimento. Luiz Manuel de Moura Cabral e Paulo José de Mello Azevedo e Brito, por exemplo, eram, respectivamente, desembargador do Tribunal da Relação da Bahia e membro do Senado da Câmara de Salvador. Por outro lado, pessoas que tiveram influência direta na construção e execução do movimento, tais como Cipriano José Barata de Almeida e João Ladislau de Figueiredo e Mello, não foram contempladas. Tal situação decorre do próprio processo de seleção. Ou seja, para os cidadãos ilustrados que participaram daquela reunião, não foi conveniente a inclusão de dois expoentes tidos socialmente como revolucionários. Naquele momento, a opção pela escolha de categorias vinculadas ao Antigo Regime representou uma tentativa de se construir um consenso em torno da primeira Junta de Governo. Porém, a forma como ocorreu a referida escolha nos ajuda a entender a posterior manifestação social resultante de tal indicação.

Por não terem sido devidamente contemplados na escolha dos novos representantes, a população exerceu pressão sobre os responsáveis pelas indicações. Como resultado, o tenente coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães foi promovido ao posto de Brigadeiro, nomeado Governador Interino das Armas e incluído no rol dos membros da primeira Junta de Governo – passando a integrar a categoria “Pela milícia”. O seu reconhecimento social está vinculado ao destaque obtido ao longo das mobilizações. Inclusive, após o sucesso do movimento, passou a ser qualificado nos papéis que circularam pela cidade como “o Regenerador da Província da Bahia”.⁷⁷

⁷⁶ Termo de Vereação. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 13. Bahia: 13 de fevereiro de 1821; Manifesto da Junta Provisória de Governo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 11 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 15. Bahia: 16 de fevereiro de 1821.

⁷⁷ Diário Constitucional. n° 9. Bahia: 18 de fevereiro de 1822.

Nas Cortes de Lisboa, o deputado Luís Paulino de Oliveira Pinto da França rememorou tal feito. Segundo o congressista, Manoel Pedro conseguiu mobilizar a sociedade em prol do movimento regenerador em virtude da “popularidade e estima” que possuía.⁷⁸ A sua promoção e simultânea inserção nas duas principais instâncias de poder da província foi resultado da dinâmica política inaugurada pela Revolução do Porto. Ao longo de todo o período joanino, e mesmo antes, situação similar é desconhecida. Não se tem notícia de que, durante a existência do Império português, em especial, durante a administração da Casa de Bragança, o povo na rua, por aclamação, tivesse realizado tal feito. Esse é um capítulo importante da trajetória da cultura política da sociedade baiana durante o liberalismo constitucional português.

As notícias da adesão da Bahia ao movimento regenerador foram difundidas em diferentes espaços. José Garcez Pinto de Madureira anunciou o clima festivo existente em Portugal por conta da recepção dessa notícia.⁷⁹ E não era para menos. A segunda província que mais gerava riquezas ao Estado português havia rompido os laços de submissão administrativa em relação à Corte do Rio de Janeiro. No entanto, convém registrar que, diferentemente daquilo que fora imaginado na antiga metrópole, tal separação não ocorreu em ato contínuo. Mesmo após o retorno de dom João VI a Portugal, as comunicações com o Rio de Janeiro foram mantidas. Pelo menos até meados de 1821, em um nível diplomático, autoridades das duas províncias mantiveram a troca contínua de documentos oficiais. Por representarem espaços de conflito de legitimidade de poder, considerando a perspectiva de centralidade administrativa assumida pelo Congresso português, os membros da primeira Junta de Governo voltaram sua atenção às diretrizes propostas por Lisboa.⁸⁰ Na sua avaliação, “era um monstro em política” a existência de “dois centros de governo em um só Império”. Ou seja, para os membros da primeira Junta, o status de reino conferido ao Brasil não possuía o mesmo significado político após as mudanças inauguradas pela Revolução do Porto.⁸¹

⁷⁸ Fala do deputado Luís Paulino de Oliveira Pinto da França. Sessão de 30 de abril de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/070/1822-04-30?sft=true#p1011>. Acesso em: 15 de março de 2017.

⁷⁹ Carta de José Garcez Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino. Carta nº 65. Porto: 29 de maio de 1821. In CARDOSO e FRANÇA (2008, p. 248).

⁸⁰ Ofício que apresenta as razões da separação [política e econômica] entre as províncias da Bahia e Rio de Janeiro. Bahia: 21 de junho de 1821. In *O Espelho*. nº 4. Rio de Janeiro: 24 de outubro de 1821.

⁸¹ Ofício da Junta Provisória de Governo da província da Bahia ao Rei Dom João VI. In Bahia, cx. 264, doc. 18623. AHU-PR.

O periódico *Idade d'Ouro* registrou ter recebido algumas correspondências do Rio de Janeiro. Constava nessas missivas que “os sentimentos públicos são ali semelhantes aos da Bahia”.⁸² Este olhar generalizante sinalizou na direção de uma suposta sintonia de sentimentos. No entanto, a perspectiva da população fluminense não era a mesma da Corte fluminense. A análise de um conjunto de outras fontes indica que a Corte do Rio de Janeiro não viu com bons olhos as agitações ocorridas na Bahia. Ao tomar conhecimento dos fatos, o rei dom João VI se mostrou “sério e calado”.⁸³ O ministro Silvestre Pinheiro Ferreira havia percebido que a conjuntura política já não era mais a mesma. Segundo sua avaliação:

Decidiu-se enfim a sorte do Brasil; quebrou-se o nexu que unia suas províncias a um centro comum; e com a dissolução do Brasil se consuma a dissolução da monarquia [portuguesa] [...].

A Bahia acaba de desligar-se da obediência de Sua Majestade com o pretexto de aderir ao sistema das Cortes de Lisboa. Provavelmente a estas horas tem feito [o mesmo outras tantas províncias] [...]. Mas o fato é que, desligados deste Centro, e de um sistema existente, para se ligar a uma autoridade e governar-se por uma legislação que ainda não existe [...], é dissolver todo o nexu social; é substituir a um governo defeituoso sim, mas, enfim, [um] governo que [...] [se mostrava] protetor dos direitos civis de cada habitante, [passando então a vivenciar] a mais completa anarquia.⁸⁴

As mudanças ocorridas apresentaram leituras diferentes. Enquanto a Corte do Rio de Janeiro lamentava o curso dos acontecimentos, os habitantes da Bahia celebravam a saída de “improvisado da subterrânea masmorra aonde jazera por longo tempo”. As ruas se tornaram palco para as festividades. O entusiasmo se mostrou contagiante. Não era “fogo de palha”, mas sim “fogo de lenha grossa” que “arde em todos os corações”.⁸⁵ Pessoas “gradas e miúdas” da sociedade – conhecidas ou anônimas – concorreram com “os mais vivos sinais da sua satisfação”.⁸⁶ As casas foram iluminadas durante algumas noites. Além disso, doações foram feitas para suprir as demandas mais urgentes do governo.⁸⁷ O comerciante Francisco Inácio de Siqueira Nobre, por exemplo, ofertou valores em dinheiro (para pagamento dos soldos) e tecidos

⁸² *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821.

⁸³ Extrato de uma carta de pessoa fidedigna. Rio de Janeiro: s/d. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 24. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

⁸⁴ Carta n° 4. Rio de Janeiro: [s.d.]. In FERREIRA (1976, p. 39).

⁸⁵ *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 21. Bahia: 23 de fevereiro de 1821.

⁸⁶ *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 14. Bahia: 15 de fevereiro de 1821.

⁸⁷ Através de uma portaria, considerando os recursos disponíveis, a Junta Provisória de Governo tornou público a sua incapacidade em arcar com as múltiplas despesas existentes. Cf PORTARIA. O estado atual do Tesouro desta Província. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 21. Bahia: 23 de fevereiro de 1821.

(para confecção dos fardamentos).⁸⁸ Antônio Esteves dos Santos doou 14 contos de réis e incentivou a colaboração de sua esposa e filhas – elas ofereceram algumas joias e utensílios de ouro e prata.⁸⁹ Enfim, as expectativas criadas motivaram uma maior participação social.

Findadas as comemorações e prestados os devidos auxílios, coube ao novo governo promover um conjunto de esforços em favor da retomada da rotina. Uma de suas primeiras ações foi tentar desconstruir um conjunto de boatos.⁹⁰ As pessoas comentaram nos espaços públicos que a aliança existente entre a Inglaterra e Portugal obrigaria o primeiro a socorrer o segundo. Dessa forma, cogitou-se a possibilidade do envio de embarcações e grupamentos militares contra a Bahia. Diziam também que o Rio de Janeiro enviaria tropas e estabeleceria um bloqueio sobre a província. Além disso, especulou-se que a aclamação do constitucionalismo no Brasil era algo passageiro e que os ministros do rei já articulavam a sua superação.⁹¹

A imprensa local procurou desacreditar essas versões. O periódico *Idade d'Ouro*, por exemplo, divulgou um conjunto de explicações contrárias aos boatos que circulavam. Acreditando na receptividade positiva de suas publicações, construiu uma análise da dinâmica social onde os cidadãos foram retratos como se estivessem vivendo “na mais completa tranquilidade”.⁹² Porém, a imprevisibilidade do momento concorreu em favor da ampliação dos horizontes da imaginação. Impressos e manuscritos que circularam pela cidade desmentiram essa suposta “completa tranquilidade”.⁹³ O cidadão português na Bahia bem sabia que aquele não era um momento de simples rotina. As expectativas acalentadas, a ampliação do espaço público e a imprecisão do momento contribuíram para a formatação de um contexto de agitações.

O procurador da Câmara de Salvador também se empenhou na desconstrução dos boatos. Ao comentar a possibilidade de forças militares serem enviadas do Rio de Janeiro, afirmou que “nesta cidade temos [alguns] Dom Quixotes, aos quais moinhos de vento lhes parecem castelos”.⁹⁴ Ao recorrer à literatura, Silva Maia buscou promover

⁸⁸ Carta de Francisco Inácio de Siqueira Nobre. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821.

⁸⁹ Carta de Antônio Esteves dos Santos. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821.

⁹⁰ Manifesto da Junta Provisória de Governo. Bahia: 11 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 15. Bahia: 16 de fevereiro de 1821.

⁹¹ Carta de um Constitucional Bahiense. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 18. Bahia: 20 de fevereiro de 1821.

⁹² *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 21. Bahia: 23 de fevereiro de 1821.

⁹³ Documentos relativos aos acontecimentos da Província da Bahia. I – 31, 06, 001. SM – FBN.

⁹⁴ *Semanário Cívico*. n° 5. Bahia: 29 de março de 1821.

uma reflexão política a partir de um conjunto de leituras que eram socialmente conhecidas. Em outras palavras, para Silva Maia, a postura de Dom Quixote, que “chegou a perder o juízo” por “se deixar iludir” com “tantas fantasias”, era o exemplo a ser evitado.⁹⁵ Para reforçar os seus argumentos, ele também apresentou um *Plano de Defesa Marítimo*. Através deste documento, tentou demonstrar que a província estava devidamente guarnecida. De toda sorte, escapou de sua avaliação o fato de que nem todos os cidadãos partilhavam do mesmo espírito constitucional. Os boatos difundidos atendiam a determinados interesses e pessoas. Estes/Estas, por sua vez, em alguns casos, não se viram contemplados a partir do governo instalado em 10 de fevereiro de 1821. Este foi o caso de Cipriano José Barata de Almeida e João Ladislau de Figueiredo e Mello.

2.2 O CATECISMO POLÍTICO E AS PONDERAÇÕES DA SOCIEDADE

A Junta Provisória de Governo deu início as suas atividades administrativas em fevereiro de 1821. No âmbito das mudanças promovidas, foram criadas algumas Comissões. A Comissão Especial das Rendas Públicas objetivava avaliar as receitas e despesas pertinentes ao novo governo. A Comissão Especial da Agricultura tinha por meta identificar e solucionar as pendências na produção, transporte e comércio dos diferentes gêneros. A Comissão Especial de Censura possuía como atribuição a obrigação de avaliar o teor dos papéis nacionais e estrangeiros que desejavam circular na província, concedendo ou não a licença necessária. E, por fim, a Comissão Especial de Defesa, que se destinava a mensurar as condições de emprego das fortificações e embarcações militares disponíveis em Salvador.

Além da criação das Comissões Especiais, o poder público se empenhou em socializar os novos saberes constitucionais. Com a eclosão do movimento liberal português, veio à tona uma nova linguagem política. A necessidade de difusão desse novo vocabulário resultou em uma significativa produção editorial. Por isso, é notório que, entre os anos de 1821 e 1823, a circulação de impressos e manuscritos alcançou um grande impulso. Segundo Souza (1999, p. 122), os conceitos presentes no vocabulário

⁹⁵ Sentinella Bahiense. n° 14. Bahia: 30 de setembro de 1822; CERVANTES (1978).

constitucional ganharam as ruas, sedimentando os debates e fomentando a construção de uma opinião pública que passou a participar do jogo político. Para cumprir a tarefa de socialização dos novos saberes, o poder público utilizou seus próprios recursos, recorrendo ao pregão público, além de ter contado com a participação voluntária de alguns publicistas – fossem eles periodistas ou não.

Esse momento está inserido no contexto de transição política vivenciado pelo Império português, onde o antigo súdito foi alçado à condição de cidadão. Para o exercício desse novo status, tornou-se indispensável que tivesse acesso a determinados conceitos. Segundo Neves (2003, p. 124-125), boa parte dos saberes constitucionais estavam quase que restritos aos representantes do aparato burocrático, ritualístico e simbólico do Estado. No entanto, iniciado o processo de regeneração, os entraves existentes a construção do novo pacto social deveriam ser eliminados. Não bastava apenas possuir a Constituição de um governo liberal, similar àquela que estava sendo debatida nas Cortes de Lisboa. Era necessário também que a sociedade baiana tivesse “uma educação e costumes análogos à natureza de um tal Governo”.⁹⁶ Por isso, segundo a avaliação proposta pelo procurador da Câmara de Salvador, “debalde desejaremos que os homens cumpram [com] os seus deveres, se eles ignoram quais estes sejam”.⁹⁷ Assim sendo, visando responder a essas necessidades, nos meses subsequentes ao 10 de fevereiro de 1821, um Catecismo Político circulou na cidade do Salvador.

O termo *Constituição* fora apresentado como um conjunto de leis destinadas a consolidar a felicidade dos homens. Enquanto nos governos absolutos os monarcas legislavam e executavam o código jurídico ao seu bel prazer, nos governos constitucionais as regras que normatizam a conduta social eram estabelecidas a partir da vontade da nação representada nas Cortes. Este princípio de *Soberania do Povo* visava descredenciar e se sobrepôr às práticas do Antigo Regime. Teoricamente, os magistrados e as demais autoridades públicas limitariam a sua conduta a partir dos critérios estabelecidos na legislação. Na Bahia, a população acreditou na possibilidade de que, com a promulgação de uma Constituição, “quem é virtuoso” estaria “seguro”. No entanto, os “perturbadores, demandistas ou facinorosos”, “por mais padrinhos” que pudessem apresentar, não subsistiriam ante o império da lei.⁹⁸

⁹⁶ Semanário Cívico. n.º 8. Bahia: 19 de abril de 1821.

⁹⁷ Semanário Cívico. n.º 10. Bahia: 3 de maio de 1821.

⁹⁸ Idade d'Ouro do Brasil. n.º 22. Bahia: 24 de fevereiro de 1821.

O *Governo Constitucional* foi apresentado como a melhor forma de administração e organização do Estado. Nesse tipo de governo, “as leis fundamentais [são] estabelecidas pelo Congresso”; os poderes da administração pública se encontram divididos – Executivo, Legislativo e Judiciário; e “o povo, como soberano, por meio de seus deputados em Cortes, faz as Leis, conhece das suas necessidades e marca os remédios [mais] precisos”. Nesse contexto, a participação dos cidadãos ganhou projeção. Foram assegurados o direito de escolha dos futuros representantes da província no Congresso português e o direito de petição nas instâncias superiores. Dessa forma, criou-se no imaginário social a ideia de limitação às decisões do rei e de seus representantes. Ou seja, tanto o monarca quanto os seus ministros poderiam “fazer o bem”, estando privados “de fazer o mal”.⁹⁹

O termo *Soberania* passou a ocupar posição de destaque nas publicações do período. Segundo Wisiak (2001, p. 4), esse “conceito ocupou o centro da esfera pública e passou a fundar o político”. Inclusive, de acordo com a avaliação proposta pelo historiador, os debates suscitados a partir de tal conceito foram responsáveis por provocar um grande impacto na cultura política do Império luso-brasileiro. Este foi o momento na trajetória constitucional da regeneração vintista em que o interesse geral buscou se sobrepor ao interesse particular. Impressos e manuscritos assumiram a tarefa de destrinchar o seu significado.

A princípio, o termo *Soberania* foi associado ao governo provisório exercido em Portugal. No entanto, como esse governo não havia sido instalado a partir da vontade direta da dinastia de Bragança, muito menos legitimado oficialmente pela nação, carecia de um transcurso legal que o vinculasse aos interesses da sociedade. Por isso, quando ocorreu o movimento constitucional na Bahia, entre as pautas apresentadas como resultante das demandas mais urgentes, se estipulou a necessidade de se promover uma eleição que selecionasse os representantes da província.¹⁰⁰ Os deputados eleitos passariam a integrar as Cortes de Lisboa, legislando em favor da nação. Em última instância, sobre o conjunto de congressistas portugueses recairia o exercício do princípio de soberania da nação.¹⁰¹

Para defender a noção de *Interesse Público*, e contrapô-lo à perspectiva do *Interesse Individual*, foi utilizado o pensamento do poeta e filósofo Alexander Pope. A

⁹⁹ Semanário Cívico. n° 10. Bahia: 3 de maio de 1821.

¹⁰⁰ Resolução adotada pelo Conselho Militar. Bahia: 10 de Fevereiro de 1821. In RUY (1949, p. 371).

¹⁰¹ Semanário Cívico. n° 4. Bahia: 22 de março de 1821.

partir da obra *Ensaio do Homem*, onde são analisadas a natureza humana e suas respectivas fraquezas – dentre elas, o vício enquanto armadilha para a razão –, foram discutidas algumas questões que visavam combater as paixões políticas e associar os interesses individuais a um bem comum. Para ilustrar o argumento, mais uma vez os ministros do rei foram citados. Eles foram retratados como inimigos “das luzes do século” e partidários da “conservação do estado atual” das coisas. Ou seja, segundo esta análise, para aqueles que desfrutavam as benéncias do Antigo Regime, nada mais oportuno do que defender a sociedade de privilégios e a inexistência de uma legislação que alcançasse a todos. Ao utilizar este argumento, o objetivo era esclarecer que “o interesse individual é sempre quimérico quando não tem por base a justiça do interesse público”. Segundo tal perspectiva, aqueles que insistiam na viabilidade de uma sociedade de privilégios defendiam tal posição muito mais “por malícia do que por ignorância”.¹⁰²

O termo *Cortes* foi definido como um Congresso de representantes da nação. Os deputados eleitos, reunidos em Lisboa, passariam a deliberar acerca do bem público. As suas faculdades seriam ilimitadas. Entre suas funções, foram listadas as seguintes atribuições:

1. Propor e decretar as leis, interpretá-las e derogá-las, quando for necessário; 2. Receber o juramento ao rei, ao príncipe real e à regência, como se previne em seu lugar competente; 3. Resolver qualquer dúvida de fato, e de direito, que ocorra na sucessão à Coroa; 4. Eleger regente ou regência do Reino quando o previne a Constituição e fixar os limites com que a Regência ou regente hão de exercer a autoridade real; 5. Fazer o reconhecimento público do príncipe das Astúrias; 6. Nomear tutor a El-Rei sendo menor e quando o previne a Constituição; 7. Aprovar antes da sua ratificação os tratados de aliança ofensiva, os subsídios e os especiais do comércio; 8. Conceder ou negar a admissão de tropas estrangeiras no Reino; 9. Decretar a criação e supressão dos lugares nos tribunais, que estabelece a Constituição e igualmente a criação e supressão dos ofícios públicos; 10. Fixar, por propostas d’El-Rei, todos os anos as forças de terra e mar, determinando as que se hão de conservar em pé em tempo de paz, e seu aumento em tempo de guerra; 11. Dar ordenanças ao exército, armada e milícia nacional, em todos os ramos que as constituem; 12. Fixar os gastos de administração pública; 13. Estabelecer anualmente as contribuições e impostos; 14. Pedir empréstimos em caso de necessidade sobre o crédito da nação; 15. Aprovar a repartição das contribuições entre as Províncias; 16. Aprovar a inversão das rendas públicas; 17. Estabelecer alfândegas e pauta dos direitos; 18. Dispor o que for conveniente para a administração, conservação e alienação dos bens nacionais; 19. Determinar o valor, peso, tipo e denominação das moedas; 20. Adotar o sistema uniforme que se julgue mais acomodado e justo de pesos e medidas; 21. Promover e fomentar toda a espécie de indústria e remover os obstáculos que a entorpeçam; 22. Estabelecer o plano geral de ensino público em toda a monarquia e aprovar o que se forma para a educação do Príncipe Real; 23. Aprovar os regulamentos gerais para a polícia geral sanitária do Reino; 24. Proteger a liberdade política da imprensa; 25. Fazer efetiva a responsabilidade dos secretários do despacho e

¹⁰² Idade d’Ouro do Brazil. n° 20. Bahia: 22 de fevereiro de 1821.

mais empregados públicos; 26. Finalmente pertence às Cortes dar ou negar o seu consentimento em todos aqueles casos e atos para o que previne ser necessário a Constituição.¹⁰³

O termo *Revolução* demandou alguns cuidados. A priori, a partir de um esforço conceitual e ilustrativo, buscou-se diferenciar uma boa revolução de uma má revolução. O cidadão português seria capaz de diferenciá-las a partir da análise de alguns elementos. Em resumo, se o estado social anteriormente apresentado era bom, e o governo merecia o respeito da nação, a promoção de mudanças deveria ser visto como algo desnecessário. Contudo, se o estado anterior descontentava a sociedade, e a máquina pública era mal administrada – algo muito próximo à realidade vivenciada na província da Bahia –, a perspectiva de mudanças deveria se consolidar. Nesse sentido, a Revolução Holandesa foi apontada como um bom exemplo, visto que “mudou [muito] bem quando fugiu à tirania da Espanha”. No entanto, a Revolução Francesa fora retratada enquanto uma má opção, visto que rompeu com “um [mau] governo” e instalou um outro “[ainda] pior”.¹⁰⁴

Discutir o conceito de *Liberdade*, em terras de escravidão, não foi tarefa fácil. Debates dessa natureza tendiam a insuflar a imaginação. Para amparar as possíveis reflexões, foram apresentadas as perspectivas religiosas, filosóficas e políticas que estavam imbricadas no termo.¹⁰⁵ Considerando os reflexos da Revolução do Porto, bem como a dinâmica social existente na província da Bahia, recaiu sobre a dimensão política o peso maior da argumentação. Dessa forma, a ideia de liberdade correspondeu a capacidade permitida ao cidadão de poder desfrutar de segurança para si e seu patrimônio, estando ambos sob a tutela do Estado. A liberdade civil deveria ser entendida socialmente como um conjunto de possibilidades reguladas pela Constituição. Esta, por sua vez, visando superar as distinções e privilégios pertinentes ao Antigo Regime, não permitiria ao cidadão promover transtornos ao Estado, a sociedade e si mesmo. As instâncias de representatividade política tentaram desconstruir a máxima de que “quem tem dinheiro faz o que quer”, associando a perspectiva do conceito de liberdade a uma conduta regulada e vigiada.¹⁰⁶

¹⁰³ Semanário Cívico. n° 2, 3 e 4. Bahia: [respectivamente] 8, 15 e 22 de março de 1821.

¹⁰⁴ Idade d’Ouro do Brazil. n° 20. Bahia: 22 de fevereiro de 1821.

¹⁰⁵ Documentos relativos aos acontecimentos da Província da Bahia. I – 31, 06, 001. SM – FBN.

¹⁰⁶ Idade d’Ouro do Brazil. n° 20. Bahia: 22 de fevereiro de 1821.

O Catecismo Político apresentado à sociedade baiana instrumentalizou um conjunto de práticas e representações. Os conceitos difundidos ajudaram a reformular o olhar do cidadão. A sua relação com o Estado assumiu uma nova dimensão. Seja através de petições encaminhadas ao poder público, seja através de publicações inseridas nos impressos e manuscritos que circularam pela cidade, ou até mesmo a partir de diferentes práticas sociais percebidas como ilegítimas e inaceitáveis, o certo é que, a partir desse arcabouço teórico, as relações de poder na Bahia foram tencionadas. O cidadão português passou a se perceber como um sujeito sensível, racional e sociável. Pensar livremente, gozar da paz e do fruto do seu trabalho, bem como resistir às práticas socialmente condenáveis, correspondeu a parte dos seus direitos. Cumprir com as obrigações demarcadas pela natureza e pela razão, as quais dizem respeito a Deus, a si e ao próximo, representou parte dos seus deveres. O viver em sociedade passou a figurar como resultado de uma construção diária.

Segundo Ribeiro (2012, p. 93), nos “tempos constitucionais”, tornou-se factível a “possibilidade de se questionar os rumos políticos da província”. De fato, a ampliação da participação social foi resultado da cultura política vivenciada ao longo do período. É nessa perspectiva que alguns cidadãos se lançaram na empreitada de emitir críticas e propor sugestões. Um conjunto de cartas foi remetido ao Palácio do Governo. Outras, ao Senado da Câmara. Existiram ainda aquelas que foram endereçadas diretamente aos redatores dos periódicos. Isso sem mencionarmos os manuscritos que foram afixados nos locais públicos ou que circularam de mãos em mãos. Um missivista anônimo, autointitulado *Observador*, declarou estar vivenciando “tempo de Constituição”. E, por isso, acreditou ter direito de “meter” a “colherada nessa panela”, a qual, “em outro tempo”, “ninguém se atrevia a [...] mexer”. E, concluindo seu argumento, assegurou: “aí vai a minha opinião”.¹⁰⁷

O missivista *Observador* não estava sozinho nessa empreitada. Vejamos então alguns outros casos. Em Jacobina, um cidadão alegou que “a constituição proclamada na Bahia” ainda não havia estendido “os seus saudáveis eflúvios naqueles áridos sertões”, visto que “os empregados [públicos] de má fé” insistiam na prática da “rapina” e da “trapaça”.¹⁰⁸ O missivista C.C.C. considerou um absurdo o poder público cobrar 320 réis a título de taxa para a concessão de uma licença que autorizasse a prática do

¹⁰⁷ Carta escrita pelo Observador. In Semanário Cívico. n° 11. Bahia: 10 de maio de 1821.

¹⁰⁸ Epílogo da carta escrita pelo missivista Hum cidadão da Jacobina. In Semanário Cívico. n° 15. Bahia: 7 de Junho de 1821.

comércio nas feiras de Salvador – vale lembrar que, até 1821, essa licença era concedida sem qualquer tipo de ônus ao solicitante.¹⁰⁹ Um anônimo se queixou do capitão-mor de Inhambupe, afirmando que o referido militar continuava a praticar “os atos mais atrozes” e “revoltantes” do “despotismo”. O *Senhor Elvecio* se queixou dos magistrados, alegando que tais funcionários mantinham “suas costumadas venalidades”. O *Lavrador* reclamou do clero, alegando que alguns de seus membros ainda não haviam vivenciado a “reforma [...] do dia 10 de fevereiro”, visto que alguns sacerdotes continuavam a exigir presentes para realizar celebrações religiosas.¹¹⁰

O elevado contingente do público carcerário em Salvador também se tornou alvo dos questionamentos. Segundo denúncias, alguns presos estavam trancafiados por longos anos, sem qualquer tipo de culpa formada. O missivista *Amante da Pátria* interpelou: “porque razão se não cuida em restituir à liberdade todos aqueles que injustamente foram arrebatados dela?”. Vale lembrar que um preso era “pesado ao Estado, inútil à Pátria e prejudicial à sociedade e até a si mesmo”.¹¹¹ As cadeias existentes em Salvador não conseguiam ressocializar ninguém. Os presos eram afastados de suas famílias e submetidos a condições desumanas e degradantes.¹¹² Mesmo para aqueles que conseguiam alcançar a liberdade, restava-lhes uma pecha maldita. Era quase uma letra escarlate. Dificilmente conseguiam se desvencilhar dela. Afinal de contas, como mencionamos anteriormente, Salvador era um universo social onde todos praticamente se conheciam. Em um momento de disputa, quando interesses e/ou posicionamentos distintos estivessem em jogo, não seria tão difícil para um acusador rememorar ao seu opositor os tempos em que este vivenciou a realidade do cárcere.

Durante as primeiras décadas do século XIX, ainda prevalecia na Bahia o mesmo sistema prisional instalado pelos portugueses no início da colonização. No que pese a legislação vigente, esta se pautava em dois códigos específicos, a saber: o *Livro V das Ordenações Filipinas* e as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Quanto às prisões existentes na província, estas estavam situadas essencialmente no

¹⁰⁹ Epílogo da carta escrita pelo missivista C.C.C. In *Semanário Cívico*. n° 15. Bahia: 7 de Junho de 1821.

¹¹⁰ Epílogo de cartas encaminhadas ao periódico. In *Semanário Cívico*. n° 13. Bahia: 24 de maio de 1821.

¹¹¹ Carta do Amante da Pátria. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 25. Bahia: 28 de fevereiro de 1821

¹¹² Cipriano José Barata de Almeida relatou sua experiência carcerária durante o período em que esteve no Forte do Mar: “por bem da pátria, eu estive nu em suores [...]; com um monte de correntes por travesseiros [...]; uns grilhões aos pés [...]; e roído de piolhos, percevejos, ratos, picadas de lacrais, etc”. In *Sentinela da Liberdade*. n° 63. Recife: 8 de novembro de 1823.

espaço urbano, fato este que aproximava e facilitava o contato dos presos com a população. As cadeias existentes em Salvador foram enquadradas em três categorias: civis, militares e eclesiásticas. Nestes espaços não havia separação entre detidos e sentenciados. O acusado permanecia encarcerado até obter uma posição final da autoridade competente.

As penas aplicadas poderiam sofrer diferentes gradações – morte, esquiteamento, açoite, degredo, pagamento de multa, etc –, estando sujeitas ao agravamento, redução ou até mesmo perdão, a depender da condição social do infrator. Além disso, não havia qualquer tipo de preocupação com a higiene e a alimentação dos presos. Basílio Quaresma Torreão, que esteve preso por três anos, em Salvador, no Aljube, registrou a alimentação diária fornecida aos encarcerados: “dois punhados de farinha”, que era “umedecido com água”, acrescido de “três polegadas de carne seca”.¹¹³ A complementação deste cardápio ficava a cargo da caridade da população soteropolitana. De toda sorte, esta informação confirma a avaliação proposta por Trindade (2007, p. 22), que considera que “o flagelo do corpo do criminoso era o conceito de punição”. Para além da questão da alimentação, existem ainda relatos que dão conta da prática de tortura. Os atos de resistência por parte dos presos – que incluíam fugas, incêndios, agressões aos carcereiros, etc. – estão atrelados a esta dinâmica. Assim sendo, para a população baiana, registrar em manuscritos e impressos essa realidade, encaminhando tais papéis ao poder público, visava publicizar as denúncias e obter as devidas respostas das instâncias competentes.

A instrução pública também se tornou alvo de ponderações. Na verdade, desde o final do século XVIII, Luís dos Santos Vilhena já apontava para as dificuldades vivenciadas por este setor.¹¹⁴ A partir da ampliação do espaço público, a sociedade baiana passou a requerer do poder público uma maior atenção em relação à formação inicial, aos valores salariais pagos aos mestres régios e ao número de profissionais existentes em cada freguesia. Um missivista anônimo, autointitulado *M*, ao comentar sobre a importância da educação para a província da Bahia, afirmou que

[...] a instrução pública é a base da felicidade das nações. Os livros iluminam a multidão, humanizam os homens poderosos, deleitam a ociosidade dos ricos e instruem facilmente todas as classes da sociedade. Mas como a instrução só se adquire por meio de uma educação, é necessário que os meninos bebam com o leite os princípios elementares das ciências, e que, pelo menos, saibam ler, escrever, aritmética, gramática,

¹¹³ Depoimento de Basílio Quaresma Torreão. Apud MELLO (1875, p. 65).

¹¹⁴ Carta n° 8. Educação. In VILHENA (1969, p. 280).

etc. O governo iluminado que deseja a felicidade do povo é o primeiro ramo de administração que deve promover, instituindo mestres públicos e gratuitos e criando livrarias públicas, porque nem todos os pais de família tem posses para pagar mestres e comprar livros.¹¹⁵

As ponderações apresentadas pelo missivista *M* representam uma realidade cotidiana vivenciada por muitos. Como vimos anteriormente, 90% da sociedade soteropolitana vivia e sobrevivia no limiar da pobreza. Tal escassez de recursos tendia a não favorecer o letramento social. Por isso, conforme registrou Mattos (1998, p. 62), saber ler e escrever era um privilégio de poucos. A visibilidade de tal questão, no olhar daqueles que a traziam para o centro das discussões, objetivava a construção de uma nova dinâmica, a qual, de alguma forma, pudesse favorecer a superação desse quadro.

O recrutamento compulsório representou uma prática questionável. Isso se deve a um conjunto de fatores. O primeiro deles remete ao conceito social que possuía os integrantes da caserna. Ser um soldado era o mesmo que ser reputado como um miserável degenerado. O soldado era percebido socialmente como um cidadão não cumpridor de suas obrigações, que havia sido forçado a engrossar as fileiras do Exército para corrigir os seus vícios e punir os seus crimes. Teoricamente, segundo o olhar de alguns cidadãos, não havia distinção entre um criminoso contumaz e um militar inserido compulsoriamente ao universo da caserna – a aplicação de castigos corporais sobre aqueles que eram reputados como indisciplinados reforçava essa visão. Além disso, para os cidadãos menos favorecidos economicamente, o ingresso nas forças militares representava um parcial distanciamento de suas atividades laborais. Era a partir de tais atividades que a grande maioria da população administrava o seu próprio sustento.

A ausência de possíveis voluntários levava o governo a praticar a inclusão coercitiva. Esses voluntários *a pau e corda* eram requisitados prioritariamente nos espaços onde a presença humana era mais numerosa.¹¹⁶ Por isso, no início do século XIX, as aulas régias passaram a apresentar pouca frequência. Como vimos anteriormente, existia uma demanda social em favor de uma educação pública, acessível e de qualidade. No entanto, a prática de se fazer recrutas contribuía para afugentar os estudantes baianos. Todas as vezes que as forças militares necessitavam incrementar seus contingentes, os locais de celebração das aulas régias se constituíam em espaços privilegiados para a aquisição de possíveis involuntários. Assim que as tropas

¹¹⁵ Carta escrita pelo missivista *M*. In *Semanário Cívico*. n° 1. Bahia: 1 de março de 1821.

¹¹⁶ *Semanário Cívico*. n° 3. Bahia: 15 de março de 1821.

percorriam a cidade anunciando a proximidade do alistamento, a frequência nas aulas régias decaía acentuadamente.¹¹⁷ Inclusive, conforme pontuou Cavalcante (2016, p. 98), o recrutamento aleatório de cidadãos se tornou alvo de objeções por parte da bancada baiana nas Cortes de Lisboa.

Outra ponderação suscitada diz respeito à qualidade das estradas na Bahia. Estas sequer deveriam receber esse nome. Pareciam muito mais com atalhos ou picadas do que com trechos amplos e acessíveis. Em tempos de chuva, se tornavam intransitáveis – algo muito próximo à realidade apresentada pelas ladeiras que faziam a ligação entre as cidades Alta e Baixa em Salvador. Em parte, a configuração das estradas refletia o descaso apresentado pelo poder público. As localidades mais distantes da capital tinham grande dificuldade no envio de sua produção. Por conta dos contratemplos no trânsito dos carros de boi, parte da produção era escoada no lombo do burro. Em 1804, na comarca de Jacobina, foi encontrada uma importante reserva de salitre. No entanto, como os custos com o transporte encareciam o preço final do produto – seis arrobas de salitre custavam 12\$000 de frete –, tornou-se mais viável trazê-lo diretamente de Lisboa.¹¹⁸

Além das dificuldades apresentadas no trânsito das mercadorias, a condição das estradas também comprometia a circulação de pessoas e informações. Um exemplo prático das consequências dessa realidade pode ser encontrado nas eleições celebradas em Salvador. Nos dias 2 e 3 de setembro de 1821, foram escolhidos os deputados que representariam a província da Bahia nas Cortes de Lisboa.¹¹⁹ No entanto, os três eleitores da comarca de Jacobina só conseguiram chegar à capital no dia 5 de setembro.¹²⁰ Embora a precariedade das estradas não tenha sido o único elemento responsável por essa situação, ela se tornou determinante para que a bancada baiana tivesse um deputado a menos no total dos seus integrantes – foram escolhidos 8, quando na verdade deveriam ter sido escolhidos 9.¹²¹

¹¹⁷ Semanário Cívico. n° 2. Bahia: 8 de março de 1821.

¹¹⁸ Carta endereçada a Pelópidas, escrita pelo missivista M. In Semanário Cívico. n° 3. Bahia: 15 de março de 1821.

¹¹⁹ Os deputados escolhidos foram: Francisco Agostinho Gomes, José Lino Coutinho, Pedro Rodrigues Bandeira, Cipriano José Barata de Almeida, Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, Marcos Antonio de Sousa, Domingos Borges de Barros e Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco. Para maiores detalhes, CF SIQUARA (2012, p. 40).

¹²⁰ O Espelho. n° 6. Rio de Janeiro: 7 de novembro de 1821.

¹²¹ Semanário Cívico. n° 29. Bahia: 13 de setembro de 1821; Ofício da Junta Provisória de Governo da Bahia às Cortes de Lisboa, comunicando a eleição dos Deputados. In Bahia, cx. 265, doc. 18719. AHU-PR; Ofício da Junta Provisória de Governo da Bahia a Inácio da Costa Quintela, secretário de Estado dos

Outra questão suscitada diz respeito à necessidade de transparência nas ações do governo. Um missivista anônimo, autointitulado *Um Amigo da Ordem*, requeria publicidade em todas as suas ações. Segundo sua avaliação, os administradores da Alfandega, do Trem Militar, da Casa da Moeda, do Arsenal da Marinha, do Hospital Militar e das demais repartições públicas deveriam apresentar mensalmente uma prestação de contas. Em outros termos, o que o cidadão português desejava era usufruir o direito de acesso às informações que davam conta do “estado dos fundos nacionais, sua arrecadação e bem ordenada distribuição”. Por outro lado, a não divulgação de tais informações era percebida como uma omissão tendenciosa, capaz de minar a aparente credibilidade desfrutada pelo governo. Para o missivista em questão, a população baiana ainda convivía com o “caos” promovido pelo “despotismo”. Os resquícios “dos seus flagelos” ainda eram sentidos socialmente. Para o cidadão português, a transparência nas ações do governo seria o mecanismo capaz para corrigir “as infrações e abusos na administração e governança pública”.¹²²

O abastecimento público também se tornou objeto de questionamentos. Os valores cobrados na comercialização do pão e da carne apresentaram uma enorme volatilidade. A inconstância nos preços desestabilizava os poucos recursos disponíveis às famílias mais pobres. Além disso, o sistema de pesos e medidas, bem como o estado de conservação de muitos alimentos, necessitava de uma maior atenção. Não era tão incomum que produtos em estado de deteriorização fossem comercializados pela cidade. A própria dinâmica do comércio itinerante favorecia esse quadro. Com esteiras estendidas pelo chão, cestos e bandejas sem qualquer tipo de cobertura, bem como a ausência de proteção no transporte do alimento no lombo do cavalo, tornava os diferentes itens suscetíveis à ação do sol, da chuva, da poeira e da incursão das moscas. Para evitar o respectivo descarte, e, com isso, minimizar os impactos dos possíveis prejuízos, alguns comerciantes recorriam à prática da *maquiagem*. Ou seja, quando percebiam que o produto estava se aproximando de uma condição vil, tentavam torná-lo melhor apresentável, buscando disfarçar sua aparência e sabor. Isso acontecia frequentemente com peixes e carnes – que eram fritos ou assados –, bem como com os pães – que eram polvilhados com farinha e, quando possível, novamente assados.¹²³

Negócios do Reino, comunicando a partida dos Deputados para Lisboa. In Bahia, cx. 265, doc. 18720. AHU-PR.

¹²² Carta de Um Amigo da Ordem. In Idade d’Ouro do Brazil. n° 50. Bahia: [Fevereiro/1821].

¹²³ Carta escrita pelo missivista C. In Idade d’Ouro do Brazil. n° 23. Bahia: 26 de fevereiro de 1821.

A ocupação nos cargos públicos também se tornou alvo de reclamações. Após a escolha da primeira Junta de Governo, algumas funções foram preenchidas a partir de indicações políticas. Apesar de tal prática não representar nenhuma novidade na conjuntura precedente, uma vez que “o governo não dava nenhuma importância à virtude e ao merecimento”, o que chamou a atenção naquele momento foi justamente o fato de que as pessoas escolhidas não haviam colaborado para a deflagração do movimento constitucional na Bahia.¹²⁴ E, além disso, tanto antes como depois do dia 10 de fevereiro de 1821, nenhuma delas se dispôs a defender publicamente a importância dos princípios constitucionais como instrumentos qualificados para a promoção de mudanças sociais. Mesmo existindo pessoas gabaritadas para o exercício das funções, o que pesou na escolha foram as relações privilegiadas pré-existentes. Aqueles que possuíam seus apadrinhados políticos conseguiram “se abrigar ao porto mais seguro”. Por isso, não foram poucos aqueles que tiveram suas aspirações preteridas.¹²⁵

A Junta Provisória de Governo esteve em desacordo com as expectativas sociais. Quanto à questão da ocupação dos cargos públicos, as Bases Constitucionais estabeleciam que “todos os cidadãos” poderiam ser admitidos nas diferentes funções, sem qualquer tipo de distinção, a não ser aquela que contemplasse os “talentos” e “virtudes”.¹²⁶ Da mesma forma, não existiu amparo legal para a instalação de uma Comissão Especial de Censura dentro dos moldes pensados pelo governo da província.¹²⁷ A existência da Comissão em si não era o problema, visto que se tratava de um dispositivo previsto. O erro estava na sua atuação prévia. Ou seja, as Bases Constitucionais defendiam a liberdade de pensamento e pré-estabelecia a possibilidade de instalação de uma Comissão que atuasse na apuração dos abusos já praticados. Em outros termos, a sua intervenção prévia ia de encontro ao princípio da liberdade de expressão.

Enfim, na província da Bahia, a partir de diferentes suportes de ressonância, as questões suscitadas e os exemplos mencionados, que foram reiterados nos meses

¹²⁴ Semanário Cívico. n° 3. Bahia: 15 de março de 1821.

¹²⁵ Carta escrita pelo missivista Constitucional. In Semanário Cívico. n° 3. Bahia: 15 de março de 1821.

¹²⁶ Secção I. Dos Direitos Individuais do Cidadão. Artigo 13. In BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017

¹²⁷ Na Secção I, dos Direitos Individuais do Cidadão, no artigo 8, está consolidado que “A livre comunicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo o cidadão pode, conseqüentemente, sem dependência de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria, contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade, nos casos e na forma que a lei determinar”. Cf BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

subsequentes ao 10 de fevereiro de 1821, denotam que as demandas sociais não assumiram uma posição de primeiro plano na agenda de governo. Essa postura de descaso, atrelado ao desrespeito aos limites constitucionais, criou fissuras e fomentou conspirações. Em tese, os casos que acabamos de apresentar confirmam a avaliação proposta por Lemos (2018, p. 146). Segundo este, a experiência constitucional não representou uma total ruptura com a cultura política do Antigo Regime.

2.3 AS LUTAS PELO PODER

A ausência de respostas às demandas sociais inquietou a população baiana. As mobilizações iniciadas a partir de um conjunto de publicações promoveram debates e suscitaram reflexões. A dinâmica de ponderações avançou sobre o espaço público, atingindo também os quartéis. A aliança militar construída em torno da consolidação do movimento constitucional deixou de existir. Segundo Araújo (2001, p. 25), os regimentos de Portugal reiteradamente desqualificavam as tropas americanas. Para estas, a existência de uma dinâmica de preterimentos gerava insatisfações e fomentava a construção de uma atmosfera de questionamentos. Apesar da vigência do decreto de 16 de setembro de 1799, que estabelecia paridade de benefícios entre os militares do Império português, do fardamento às promoções, os americanos eram desprestigiados.¹²⁸

Ao compararmos as trajetórias profissionais dos brigadeiros Manoel Pedro de Freitas Guimarães e Antônio José de Sousa percebemos o tratamento diferenciado dispensado aos americanos. Natural da Bahia, nascido em 1778, ao completar 18 anos de idade, Manoel Pedro ingressou como aspirante voluntário na Companhia Real dos Guardas-Marinhas. Após 25 anos de serviço, Manoel Pedro ainda ocupava o posto de tenente coronel do Regimento de Artilharia. Enquanto isso, Antônio José de Sousa, natural de Lisboa, nascido em 1792, ao completar 10 anos de idade, ingressou no Regimento de Cavalaria. Após 15 anos de serviço, Antônio José já ocupava o posto de brigadeiro.

¹²⁸ DECRETO. 16 de setembro de 1799. In SILVA (1874, p. 144).

Os europeus, em geral, levavam de 3 a 5 anos para receber a próxima promoção. No entanto, para os americanos, o fluxo de progressão não seguia o mesmo ritmo. Manoel Pedro, por exemplo, em algumas oportunidades, mesmo estando habilitado para ascender na carreira, atendendo os critérios de merecimento e antiguidade, por ser um militar americano e não possuir uma rede clientelista que lhe favorecesse, precisou conviver com algumas preterições. Lago (1938, p. 128) nos aponta que Manoel Pedro permaneceu 7 anos na graduação de capitão e outros 7 anos na graduação de sargento-mor. Ou seja, foram 14 anos em apenas dois postos. Enquanto isso, o europeu Antônio José de Sousa, após 15 anos de serviço, já estava exercendo a função de brigadeiro. Estas observações nos permitem concluir que, apesar de europeus e americanos integrarem o Exército português, os naturais do Velho Mundo desfrutavam privilégios que não estavam ao alcance de todos.

Vivenciar essa dinâmica não foi uma tarefa fácil. Os reflexos dos embates ocorridos no universo militar repercutiram junto à sociedade civil. Um exemplo nesse sentido pode ser observado nas repercussões produzidas a partir da circulação de um conjunto de boatos. No início do mês de julho (1821), nos diferentes espaços públicos, as pessoas comentaram sobre a existência de planos secretos que visavam executar o comandante do batalhão nº 12. O militar em questão não era ninguém menos do que o prestigiado coronel Inácio Luiz Madeira de Melo.

Diferentemente dos rumores anteriores, que davam conta de situações abstratas e/ou pessoas distantes da realidade baiana, este recaiu sobre uma personalidade amplamente conhecida. Madeira de Melo era uma referência para os europeus na Bahia. Até mesmo os seus opositores reconheciam as suas qualidades. Nas Cortes de Lisboa, os deputados José Lino Coutinho e Domingos Borges de Barros o qualificaram como uma pessoa honesta e honrada.¹²⁹ Além destes, Vasconcelos de Drumond (1890, p. 35), emissário do príncipe dom Pedro na Bahia, elogiou o caráter do militar europeu, qualificando-o como uma pessoa íntegra e comprometida com os seus ideais.

A escolha de Madeira de Melo como possível alvo de um suposto atentado não ocorreu ao acaso. O militar europeu era um dos pilares da dinastia de Bragança na Bahia. Quando ocorreu o movimento constitucional na província, ele se posicionou ao lado do Conde da Palma. Porém, isso não significa dizer que ele era avesso às propostas

¹²⁹ Sessão de 30 de abril de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/070/1822-04-30?sft=true#p1015>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2018.

da Revolução do Porto. Também não podemos dizer que houve indecisão ou vacilação de sua parte. Muito pelo contrario. Madeira de Melo era legalista. Estava certo da sua escolha. Ele havia prestado um juramento ao rei e estava disposto a honrá-lo.

No entanto, precisamos considerar a seguinte questão: caso a dinastia de Bragança fosse mantida e os princípios do catolicismo romano fossem preservados, Madeira de Melo não ofereceria resistência às possíveis mudanças – como de fato não ofereceu. Por ter escolhido permanecer ao lado do governo e, dessa forma, não ter sido reconhecido socialmente como um liberal do dia 10 de fevereiro, suas aspirações em assumir o Comando das Armas foram proteladas. Além disso, não podemos esquecer que, ao longo dos anos em que permaneceu na Bahia, sempre pairou sobre a sua pessoa uma sombra de desconfiança. Afinal de contas, ele atuou ativamente como um dos agentes da Coroa portuguesa no continente americano.

Por se tratar de um dos assuntos mais comentados nos primeiros dias do mês de julho, acreditamos na possibilidade de que Madeira de Melo soubesse da existência e circulação dos boatos. Porém, a mudança no seu comportamento só aconteceu a partir do momento em que uma correspondência anônima lhe fora endereçada. Não sabemos ao certo o teor da missiva. Também não sabemos que detalhes lhe foram repassados. O que sabemos de concreto é que essa carta conseguiu impactá-lo. A confiança que externava, transitando livremente em diferentes dias, horários e locais, precisou se readequar. Diante da eminência de uma possível execução, lançou mão dos recursos que estavam a sua disposição.

Ao entardecer do dia 12 de julho de 1821, a população baiana presenciou uma nova mobilização militar. Europeus e Americanos empunharam suas armas. Vários pelotões foram posicionados nas principais ruas do centro da cidade. A documentação consultada sugere que essa mobilização objetivava localizar e prender os possíveis conspiradores. No entanto, para além das questões de segurança e prevenção, ao que parece, Madeira de Melo aproveitou a oportunidade para demonstrar a sua força. Este era o momento para deixar explícito aos opositores que não estava só. O comandante português procurou publicizar o suporte civil e militar que estava ao seu alcance. As casas particulares e os estabelecimentos comerciais se mantiveram fechados. Receando a morte, a população civil não ousou sair às ruas.¹³⁰

¹³⁰ Diário Constitucional. n° 21. Bahia: 13 de março de 1822.

Não existem registros de mortos referentes às agitações que marcaram o dia 12 de julho. Também não há relatos sobre prisões de possíveis conspiradores. Porém, as agitações daquele dia se tornaram alvo de debates nas Cortes de Lisboa. O deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva nos traz algumas informações importantes. O periódico *Diário Constitucional*, o cônsul Jacques Guinebaud e os comerciantes europeus também registraram o seu olhar sobre aquele evento.¹³¹ As fontes citadas mencionam esparsamente a identidade dos possíveis conspiradores. Existe a possibilidade de construção de uma inferência a partir do confronto de suas narrativas. Além disso, ao analisar as circunstâncias que envolveram o movimento constitucional na Bahia, as situações que ocorreram na província nos meses subsequentes, os possíveis beneficiados na manutenção de desavenças envolvendo Europeus e Americanos, enfim, a análise de cada versão dos fatos e o confronto das informações permitem chegar a algumas conclusões.

Os boatos foram produzidos por um dos integrantes da primeira Junta de Governo: o comerciante José Antônio Rodrigues Vianna. Ao longo da guerra civil pela independência, e até mesmo antes dela, Rodrigues Vianna apresentou um perfil de ativa participação política. Em fevereiro de 1821, com o intuito de ajudar o governo constitucional em seu primeiro momento, 312 cidadãos realizaram uma subscrição. Foram arrecadados 12:380&120, sendo que a maior contribuição partiu de Rodrigues Vianna – 400&000 reis. Em 1822, não mais exercendo a função de membro do governo, ele se manteve na vida pública, colaborando financeiramente para a conclusão do prédio do Noviciado, disponibilizando funcionários particulares para trabalharem na construção de embarcações no Arsenal da Marinha e, segundo denúncias veiculadas pelo periódico *Baluarto Constitucional*, remunerando Silva Maia para que produzisse publicações elogiosas a seu respeito. Em 10 de maio de 1823, diante da crise administrativa que se instalou, sem que ocorresse o devido processo eleitoral, assumiu a

¹³¹ Para os comerciantes portugueses, os responsáveis pelas agitações ocorridas no dia 12 de julho foram os integrantes do “partido terrorista” — supostamente composto por brasileiros. Estes, por sua vez, desejavam “encurrular os bons cidadãos e bons constitucionais em suas casas”. Cf. Representação dos Comerciantes da Bahia encaminhada ao Rei [dom João VI], em que se queixam das violências ocorridas. Bahia: 7 de novembro de 1821. In Bahia, cx. 265, doc. 18745. AHU-PR; O cônsul francês Jacques Guinebaud registrou que “[se] não fora a firmeza do coronel comandante do Batalhão n° 12, composto por 400 portugueses, soldados da Europa, uma nova revolução teria eclodido”. Cf. Correspondência Consular. Jacques Guinebaud. Bahia: 12 de julho de 1821. Apud ARAÚJO (2001, p. 30); A América Inglesa e o Brasil contrastados; ou Imparcial demonstração da sobeja Razão, que teve a primeira, e a sem razão do segundo, para se desligarem da Mãe-Pátria, por Hum Amigo da Ordem. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822. SM – FBN.

função de vereador em Salvador. Logo a seguir, em 2 de junho do mesmo ano, por determinação do rei dom João VI, passou a integrar a terceira Junta de Governo. Enfim, como é possível perceber, através de diferentes estratégias e contando com uma rede clientelista que lhe era favorável, Rodrigues Vianna se manteve operante na vida pública.¹³²

No segundo semestre de 1821, as insatisfações em relação ao governo já se avolumavam. A sua substituição, e de parte daqueles beneficiados em sua gestão, era questão de tempo. O desejo de se manter no poder, a partir da continuidade no exercício de tão prestigiada função, motivou uma ação direta por parte de Rodrigues Vianna. No entanto, tudo indica que ele não atuou sozinho. Difundir os rumores de que Madeira de Melo poderia ser assassinado beneficiaria a muitos. Diante do quadro de tensões e ameaças existente em Salvador, não seria tarefa difícil potencializar a divisão na sociedade e, quem sabe, desencadear um confronto direto envolvendo Europeus e Americanos. A sociedade dividida seria incapaz de articular projetos para a deposição do governo. Assim que os embates tivessem iniciado, a Junta Provisória surgiria incólume e pregadora da paz. Ela se apresentaria como a única instituição na província capaz de retomar os projetos de prosperidade sugeridos após o movimento constitucional de 10 de fevereiro.

Naquele instante, o objetivo proposto por Rodrigues Vianna saiu vitorioso. A Junta Provisória de Governo e os seus satélites conseguiram se beneficiar. No entanto, essa vitória não representou tranquilidade para a província. Passados alguns dias, ainda no mês de julho (1821), o procurador da Câmara registrou a presença de “seitas políticas” pela cidade. Em outubro do mesmo ano, essa informação foi confirmada por José Couto de Paiva. Segundo este, Salvador vivenciava uma verdadeira “epidemia política”.¹³³ Para Silva Maia, as agitações em curso estavam vinculadas ao trânsito de ideias. Segundo sua avaliação, “apesar de todos os obstáculos [existentes], penetraram no Brasil [...] os escritos de Thomas Pen, [...] Rousseau, Rainal, Mabli, [...] du Prad”, Bentham, entre outros. A existência de um “pequeno número de indivíduos [...] iniciados na lição destes autores” não impediu a formação de tertúlias literárias.

¹³² Semanário Cívico. n° 63, 82, 88, 90, 114 e 117. Bahia: [respectivamente] 16 de maio de 1822, 26 de setembro de 1822, 7 de novembro de 1822, 21 de novembro de 1822, 15 de maio de 1823 e 5 de junho de 1823; Diário Constitucional. n° 8. Bahia: 16 de fevereiro de 1822; Cf Anexos – Lista nominal dos subscritores. In SIQUARA (2012, p. 160).

¹³³ Carta de José Couto de Paiva. 6 de outubro de 1821. In Bahia, cx. 254, doc. 32. AHU-PR.

Aqueles que não possuíam condições de acesso direto aos diferentes textos – por questões de letramento e/ou recursos financeiros –, acompanhava-os a partir das leituras públicas que ocorriam nos diferentes espaços. Por isso, tendo em conta essa dinâmica, não nos causou espanto o fato do procurador da Câmara ter constatado que “os espíritos [...] começaram a se exaltar”. Nas diferentes freguesias de Salvador, as pessoas tratavam de “política”, dos “direitos do homem e do cidadão”, bem como acerca das consequências negativas do “estado opressivo de colônia”. Na condição de homem de Estado e formador de opinião, Silva Maia exortou a população a não se deixar “iludir por estes espíritos falsos, que procuram adquirir celebridade, pregando-vos e inculcando-vos perigosas doutrinas”.¹³⁴

As “perigosas doutrinas” serviram de mote para a construção de discursos. De outubro (1820) a fevereiro (1821), folhetos públicos e canções patrióticas contestaram a vigência do absolutismo monárquico. De abril (1821) a fevereiro (1822), os impressos e manuscritos assumiram uma conotação sediciosa, oposta às práticas da monarquia constitucional vigentes na Bahia. O tempo avançou e as expectativas se esvaíram. De fato, pouca coisa havia mudado. O missivista *O Amante da Boa Ordem* alegou ter acreditado “que a nossa regeneração” seria capaz de exercer “grande influência na reforma dos abusos” até então praticados. Porém, segundo sua avaliação, após um ano do movimento de 10 de fevereiro, as velhas práticas pertinentes ao Antigo Regime ainda manifestavam o peso de sua forte presença.¹³⁵ E não era para menos. Mudou-se o sistema, mas foram mantidos os antigos beneficiários. Estes continuaram a exercer o poder ao seu bel prazer. Inclusive, para muitos, foi possível alçar voos mais altos. Entre estes, podemos mencionar o exemplo do comerciante José Antônio Rodrigues Vianna.

Antonio Pereira Rebouças registrou que o período posterior aos eventos de julho (1821) foi marcado pela celebração de reuniões e conferências. “Pessoas notáveis” e “alguns paisanos” conspiravam contra o governo. Dessas reuniões resultaram duas propostas de atuação. A primeira, de caráter armado, propunha derrubar o governo a partir de um enfrentamento direto. A segunda, no campo da construção de discursos, sugeria predispor a opinião pública, de forma a aumentar o descrédito da Junta Provisória de Governo. De todo modo, ambas as propostas, de forma isolada ou em conjunto, tendiam a pressionar a administração pública a aceitar uma possível

¹³⁴ Semanário Cívico. n° 21. Bahia: 19 de julho de 1821.

¹³⁵ Carta d’O Amante da Boa Ordem. In Diário Constitucional. n° 8. Bahia: 16 de fevereiro de 1822.

substituição.¹³⁶ Estas reuniões foram qualificadas pelo procurador da Câmara como “sociedades facciosas”.¹³⁷ Por terem se tornado conhecidas em Salvador, nos locais públicos, as pessoas tratavam abertamente das intenções daquele movimento.¹³⁸

No dia 1 de novembro (1821), algo de novo despontou. Rompeu-se o limite especulativo dos boatos. Nos quartéis e espaços públicos, a tropa e o povo foram convidados a participar de uma mobilização. O objetivo era depor a Junta Provisória de Governo. O movimento seria deflagrado no dia 3 de novembro. Para atrair o maior número possível de participantes, boletins sediciosos foram espalhados pela cidade.¹³⁹ Em um deles, assinado pelo cadete João Primo, é possível identificar parte da pauta que integrava as reivindicações:

Amados irmãos e verdadeiros concidadãos! Hoje consolidamos nossos mútuos interesses. A cara Pátria atraindo pela venalidade de perversos Bachás é salva pelos seus beneméritos filhos! Desapareça a miserável desconfiança entre os naturais de ambos os mundos, que formam uma só Nação! Ligamos os enérgicos exemplos dos Heróis Regeneradores da Mãe Pátria! Desterre-se a iniquidade e triunfe a virtude!!! Viva a nossa Religião! Viva as Cortes em Portugal! E a Constituição! Viva El Rei Constitucional, o Rei D. João VI! Viva o brioso Povo desta Província!¹⁴⁰

O periódico *Idade d'Ouro* qualificou os mentores da mobilização como “um partido de homens invejosos, nutridos das migalhas do antigo Despotismo”. Segundo sua avaliação, as “discórdias sorradeiras” introduzidas na sociedade objetivavam aterrorizar “os pacíficos habitantes desta cidade”.¹⁴¹ Porém, como temos analisado até aqui, de fato, existia uma insatisfação social. Passados os dias do caloroso apoio prestado ao movimento regenerador na Bahia, pouca coisa havia mudado. A mobilização pensada para o dia 3 de novembro representou a materialização do descontentamento vigente.

O boletim sedicioso citado destacou a “miserável desconfiança” existente entre Europeus e Americanos. Essa desconfiança também pode ser atribuída a uma administração desastrosa. A título de exemplo, precisamos lembrar que, em alguns casos, a ocupação nos cargos públicos e a ascensão na carreira militar estavam atreladas

¹³⁶ REBOUÇAS, Antonio Pereira. **Recordações Patrióticas. 1821-1822.** RIGHB. n° 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923, p. 460.

¹³⁷ Semanário Cívico. n° 37. Bahia: 7 de novembro de 1821.

¹³⁸ Diário Constitucional. n° 8. Bahia: 16 de fevereiro de 1822.

¹³⁹ Joaquim José da Silva Maia registrou ter visto “o cadete de artilharia João Primo” espalhando “várias proclamações incendiárias” pela cidade. Para maiores detalhes, Cf Semanário Cívico. n° 37. Bahia: 7 de novembro de 1821.

¹⁴⁰ Proclamação assinada pelo Cadete João Primo. Bahia: 3 de novembro de 1821. Maço 6023. In Colonial / Provincial. APEB.

¹⁴¹ Idade d'Ouro do Brazil. n° 115. Bahia: 6 de novembro de 1821.

a uma rede clientelista. Além disso, para aqueles que dependiam diretamente do serviço público, em especial, no que se refere à qualidade do sistema de ensino e a fiscalização sobre os valores cobrados pelos produtos destinados ao consumidor final, era determinante a existência de uma administração que lhes fosse mais favorável.

Todavia, não pretendemos dizer que interesses políticos não estiveram embutidos na respectiva mobilização. Muito pelo contrário. A própria pauta de reivindicações e as ações de proselitismo sedicioso podem muito bem ser percebidas nesse sentido. A articulação do movimento que pretendia promover a deposição do governo apontou para a existência de profundas fissuras na teia das relações sociais. Apesar do relativo poder de coesão social proporcionado pelo constitucionalismo na Bahia, tal perspectiva foi incapaz de apagar as divisões políticas existentes na sociedade.

O movimento foi deflagrado no dia 3. Por volta das 11 horas da manhã, sob os dizeres de “viva a Constituição, viva as Cortes, viva El-Rei Dom João VI, viva os nossos irmãos de Portugal e abaixo o governo atual”, um pequeno grupo integrado por civis e militares invadiu o prédio da Câmara. Do Senado Municipal, seguiram em direção ao Palácio do Governo. A permanência nesse segundo local durou pouco. Os regimentos militares europeus foram informados da situação. O prédio do Governo foi cercado e alguns revoltosos foram presos.¹⁴² Após uma curta permanência no Forte do Barbalho, os prisioneiros foram embarcados e seguiram com destino a Portugal.¹⁴³

¹⁴² Integraram o movimento sedicioso os tenentes-coronéis José Egídio Gordilho de Barbuda e Felisberto Gomes Caldeira; os majores Antônio Maria da Silva Torres, José Gabriel da Silva Daltro, Francisco da Costa Branco e José Elói Pessoa da Silva; os capitães José Antônio da Fonseca Machado e José Antônio Maria; o cadete João Primo, o Dr. José Avelino Barbosa e Felipe Justiniano da Costa Ferreira. Cf. SILVA (1931, p. 289); O Semanário Cívico acrescentou que, além deste grupo, também participaram “algumas pessoas de pouca monta”. Cf. Semanário Cívico. n.º 37. Bahia: 7 de novembro de 1821; O Espelho. n.º 8. Rio de Janeiro: 21 de novembro de 1821; A América Inglesa e o Brasil contrastados; ou Imparcial demonstração da sobeja Razão, que teve a primeira, e a sem razão do segundo, para se desligarem da Mãe-Pátria, por Hum Amigo da Ordem. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822. SM – FBN.

¹⁴³ A Junta Provisória de Governo, através de um ofício endereçado às Cortes de Lisboa, registrou que, na fragata Príncipe Dom Pedro, foram remetidos para Lisboa “16 presos” que “mais se distinguiram no feito do dia 3”. Entre estes não estava o cadete João Primo, pois obtivera êxito na fuga. João Primo só veio a reaparecer publicamente em 1822, após ser anistiado pelo brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães, passando a integrar a resistência que se instalou no Forte de São Pedro, contra a imposição de Madeira de Mello como Comandante das Armas da província. Em 1823, os documentos consultados registram a sua presença no Recôncavo baiano, articulando ações militares na vila de Cachoeira e na Ilha de Itaparica. Cf. Ofício da Junta Provisória de Governo às Cortes de Lisboa. Bahia: [?] novembro de 1821. In Diário Constitucional. n.º 8. Bahia: 16 de fevereiro de 1822; Inquérito Militar sobre os acontecimentos de fevereiro de 1822. Bahia: 6 a 30 de março de 1822. In AAPEB. v. 27. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941, p. 20-128; NÓBREGA (1923).

O movimento que pretendia promover a deposição da Junta se mostrou aquém das articulações formuladas. O número de participantes foi bastante reduzido. Embora não tenhamos números concretos que apontem o seu real percentual, diante das fontes consultadas, acreditamos na hipótese de um número próximo a 70 pessoas. Em 1821, Salvador possuía aproximadamente 46.592 habitantes. Isso significa dizer que apenas 0,15% da população participou diretamente do movimento.

Quanto ao resultado final da mobilização, algumas situações concorreram para o desfecho apresentado. Primeiro, o proselitismo sedicioso ambicionou angariar o maior número possível de participantes. No entanto, parte do público desejado já havia abandonado a cidade. As agitações ocorridas ao longo do mês de julho deram início ao processo de migração. Segundo, o clima de incertezas e indefinições, que imperava junto ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e, em especial, na província da Bahia, não se mostrou oportuno para mobilizações políticas de grande envergadura. Esse olhar cauteloso por parte da população não era algo novo. Precisamos lembrar que o movimento de 10 de fevereiro só aconteceu quando as condições político-sociais se mostraram extremamente favoráveis. Terceiro, as mobilizações ocorridas em Salvador não contaram com a adesão e participação de outros espaços. Ou seja, foi um movimento político eminentemente soteropolitano. O que vai lhe conferir visibilidade é o fato de ter ocorrido no centro comercial e financeiro da província. Além disso, a prisão de parte dos envolvidos, e a sua posterior condução ao plenário das Cortes, foi responsável por produzir considerável repercussão. Essa foi a primeira vez em que a Assembleia Constituinte portuguesa teve que lidar diretamente com as insatisfações existentes na província.

Francisco Xavier Ferreira vivenciou as agitações ocorridas ao longo do segundo semestre de 1821. Ele registrou em uma de suas correspondências que o periódico *Diário Constitucional* também integrou as articulações em prol do movimento do dia 3 de novembro. Segundo suas palavras, o *Diário Constitucional*, através de suas publicações, buscou “persuadir os mais ignorantes” de que “depor o governo” era “um ato constitucional”.¹⁴⁴ Não conseguimos localizar as edições do periódico referentes aos meses que antecederam o movimento. No entanto, considerando sua linha editorial, e analisando um conjunto de cartas publicadas nos demais periódicos da cidade,

¹⁴⁴ Correspondência de Francisco Xavier Ferreira. In *Idade d’Ouro do Brasil*. n° 28. Bahia: 2 de abril de 1822.

acreditamos na possibilidade da existência de uma resistência explícita ao governo. O periódico *Semanário Cívico* garantiu que as articulações em favor da deposição da Junta estavam em curso desde setembro de 1821. Ou seja, as conspirações para destituir os membros do governo começaram praticamente um mês após findadas as agitações que envolveram supostos planos para execução do coronel Madeira de Mello. É bem provável que o *Diário Constitucional* estivesse inserido na rede responsável por “desacreditar o governo”.¹⁴⁵

Uma outra questão sobre esse movimento diz respeito ao seu caráter ideológico. *O Amigo da Ordem* assumiu a tarefa de discutir o assunto. Através de uma correspondência registrada no periódico *Semanário Cívico*, o missivista em questão associou o pensamento de Jeremy Bentham à pauta de reivindicações apresentadas pelo proselitismo sedicioso. Vale lembrar que Jeremy Bentham integrava a lista de pensadores não permitidos pela fiscalização censória. Isso significa dizer que o trânsito de suas ideias em Salvador ocorreu clandestinamente. Apresentado como “patrono dos conjurados”, o filósofo iluminista defendeu que “qualquer povo [...] tem o direito de depor quem o governa mal”, entregando a administração pública a “pessoas de sua confiança”. Para *O Amigo da Ordem*, o termo “povo” jamais deveria ter sido associado a um “pequeno número da plebe”, mas sim a “pluralidade da massa de uma nação”. Ou seja, a tarefa de avaliar o desempenho dos membros da Junta de Governo não caberia a “uma fração desprezível” da população soteropolitana, mas sim à nação como um todo.¹⁴⁶

O movimento de deposição da Junta de Governo retomou as discussões sobre o papel da nação em um sistema constitucional. Vale lembrar que esse debate teve o seu início logo após a circulação do Catecismo Político. Diante de um novo evento político, dessa vez de natureza conspiratória, o conjunto de debates girou em torno do princípio da *Soberania*. As Bases da Constituição definiam que “a Soberania residia essencialmente na Nação”.¹⁴⁷ Por “Nação” se entende a “união de todos os portugueses de ambos os hemisférios”.¹⁴⁸ A Nação exercia esse princípio “por meio de seus

¹⁴⁵ *Semanário Cívico*. n° 37. Bahia: 7 de novembro de 1821.

¹⁴⁶ Carta d’O Amigo da Ordem. In *Semanário Cívico*. [Suplemento ao] n° 40. Bahia: 1 de dezembro de 1821.

¹⁴⁷ Secção II. Da Nação Portuguesa, Sua Religião, Governo e Dinastia. Artigo 20. In BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

¹⁴⁸ Secção II. Da Nação Portuguesa, Sua Religião, Governo e Dinastia. Artigo 16. In BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

representantes legitimamente eleitos”.¹⁴⁹ Ou seja, a soberania repousava sobre a nação na perspectiva da essência. No entanto, o seu exercício prático competia aos deputados que integravam o Congresso Nacional. Isso significa dizer que, no campo estrito da legalidade, não existia amparo algum que legitimasse a ação dos sediciosos. Por mais insatisfeitos que estivessem, não caberia aos mesmos decidir acerca da continuidade ou supressão do governo. Este, uma vez escolhido, deveria exercer a administração da província pelo tempo que lhe fora aprazado. Nos casos de abuso no exercício do poder, qualquer cidadão poderia solicitar providências, encaminhando “reclamações, queixas ou petições” às Cortes e ao Rei.¹⁵⁰

A avaliação do movimento foi bastante tendenciosa. Os periódicos *Idade d’Ouro* e *Semanário Cívico*, por exemplo, não economizaram nos adjetivos pejorativos.¹⁵¹ Outra questão presente nos documentos consultados remete diretamente aos seus participantes. O olhar elitista e excludente do governo passou a retratá-los como marginais. Ou seja, existiu um esforço político para demonstrar à sociedade que os integrantes do movimento não possuíam representatividade no Congresso e, muito menos, o amparo da legalidade constitucional.¹⁵²

O sistema constitucional garantia a liberdade de expressão. No entanto, a Junta Provisória de Governo tinha dificuldades em lidar com esse princípio. Em outras oportunidades já havia demonstrado a sua falta de interesse em dialogar com os opositores. Em última instância, se valia do braço armado para impor sua vontade. Não podemos esquecer que, em julho de 1821, esse mesmo governo havia difundido boatos insuflando a cisão entre Europeus e Americanos. Em novembro do mesmo ano, lançou mão de algumas estratégias para debelar as articulações que projetavam a sua deposição. Em um primeiro momento, dividiu a população para dominar. Em um momento posterior, diante da eminência de uma possível destituição forçosa, clamou em favor do respeito à legalidade e em prol da manutenção da paz e da união. A princípio, tais atitudes sugerem uma certa contradição. Porém, no tabuleiro das

¹⁴⁹ Secção II. Da Nação Portuguesa, Sua Religião, Governo e Dinastia. Artigo 21. In BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

¹⁵⁰ Secção I. Dos Direitos Individuais do Cidadão. Artigo 14. In BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

¹⁵¹ *Semanário Cívico*. n° 37. Bahia: 7 de novembro de 1821; *Idade d’Ouro do Brasil*. n° 115. Bahia: 6 de novembro de 1821.

¹⁵² Ofício de João Osório, comandante da Legião Constitucional Lusitana, a Manuel de Brito Marinho, da Secretária dos Negócios da Guerra, referente a atuação dos soldados frente a uma movimentação popular, ocorrida na Praça do Palácio, na Bahia, no dia 3 de novembro de 1821. In Bahia, cx. 265, doc. 18760. AHU-PR.

articulações políticas, de fato, elas não são. As estratégias adotadas, cada qual em seu momento, visavam a continuidade no poder.

Kraay (2011, p. 179) e Morton (1974, p. 241) classificaram o movimento do dia 3 de novembro como um episódio “obscuro”. Ou seja, para os referidos pesquisadores, o evento em questão permanecia um tanto quanto desconhecido na historiografia brasileira. Porém, a partir dos documentos consultados e das análises tecidas, acreditamos ter sido possível desbravar parte do cipoal que envolvia a questão. Ainda permanece em aberto algumas perguntas referentes à construção da mobilização que objetivou promover a deposição do governo. Estas, no entanto, deverão ser respondidas a partir de outros estudos. Quanto à substituição da Junta Provisória de Governo, ela ocorreu no ano seguinte, atendendo os critérios constitucionais. Em janeiro de 1822, a partir da celebração de novas eleições, foram escolhidos os membros do novo governo civil da província.

3 AS MUDANÇAS OCORRIDAS NA PROVÍNCIA

Quando a mudança é inevitável, de uma parte e de outra, só há um interesse e uma arte, a de suavizá-la e de abreviá-la. Chegada a hora dos sacrifícios, é preciso saber fazê-los com plenitude, entusiasmo e boa vontade. Só espíritos mesquinhos decidem tarde e os fazem de má vontade [...].¹⁵³

3.1 A ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO NOVO GOVERNO CIVIL

As Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa determinaram a substituição das autoridades administrativas do reino do Brasil. A sessão celebrada em 29 de setembro de 1821 estabeleceu prazos para a escolha de novas Juntas Provisórias de Governos. Além disso, o decreto de n° 124 demarcou como competência exclusiva do Rei e das Cortes a escolha do ocupante do cargo de Comandante das Armas. Os governos civil e militar das províncias seriam independentes entre si, estando cada um deles subordinados ao governo de Lisboa. No entanto, tendo em conta o interesse público, foi estipulado que tais instâncias deveriam atuar em harmonia, estabelecendo comunicação sempre que necessário.¹⁵⁴

A decisão de substituir a Junta de Governo não agradou a todos. Os europeus se mostraram preocupados. Logo que tomaram ciência da determinação, pensaram na possibilidade de construir uma representação e encaminhá-la às Cortes de Lisboa. Acreditavam ainda ser possível reverter essa decisão. Contudo, o prazo era curto. Após a chegada do documento na província, e ciência do teor do seu conteúdo, as eleições deveriam acontecer em um prazo máximo de dois meses. Isso significa dizer que, ainda que coletassem o maior número possível de assinaturas, enviassem a representação para Lisboa e esta viesse a ser analisada pela mesa competente, todo este trâmite demandaria um tempo superior ao prazo estabelecido para a celebração da eleição. Só o deslocamento da documentação via oceano Atlântico demandaria aproximadamente 60

¹⁵³ EPIGRAFE. [Com base em “Europa e América pelo Sr. De Pradt”]. In Reflexões sobre o estado atual do Brasil, por Heliodoro Jacinto D’Araújo Carneiro. Impressão de João Nunes Esteves. [Reimpresso no Rio de Janeiro, na Tipografia do Diário]. Lisboa: [s/d] Abril de 1822. SM – FBN.

¹⁵⁴ DECRETO n° 124. Sessão de 29 de setembro de 1821. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/188/1821-09-29/2463>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2018.

dias. Ou seja, assim que a representação conseguisse chegar no Congresso, a segunda Junta de Governo já teria sido eleita. E, de fato, foi exatamente isto o que aconteceu.¹⁵⁵

O período anterior ao pleito eleitoral foi marcado por uma série de agitações. Era do conhecimento da sociedade baiana que a primeira Junta de Governo desejava obter a sua reeleição. Não por acaso, ao longo dos meses de dezembro (1821) e janeiro (1822), apareceram afixadas nos lugares públicos de Salvador algumas “proclamações incendiárias”. Segundo o procurador da Câmara, esses papéis “se dirigiram a injuriar o nosso atual governo”.¹⁵⁶ Alguns desse escritos se pautaram no anonimato. Outros, no entanto, foram assinados por personalidades conhecidas socialmente – a exemplo do cadete João Primo.

As publicações qualificadas como incendiárias externaram parte do ideário político-social. Para aqueles que haviam participado do movimento de 10 de fevereiro, acreditando na possibilidade de mudanças, ou, posteriormente, para aqueles que haviam apoiado o movimento de 3 de novembro, tentando remover à força o governo constituído, esta seria uma ótima oportunidade. Atendendo as regras do jogo constitucional, seria possível substituir o governo civil da província.

A ausência de respostas às demandas sociais fomentou a articulação de um conjunto de ações clandestinas. Em Salvador, pessoas anônimas e/ou conhecidas, de forma individual e/ou coletiva, se inseriram em uma rede de oposição ao governo. Este tipo de articulação era resultado da cultura política inaugurada pelo constitucionalismo na Bahia. Convém lembrarmos que, no ano anterior, quando da construção de propostas para a deposição da primeira Junta, nas reuniões que foram celebradas nas diferentes freguesias da cidade, os participantes propuseram dois caminhos para a supressão do governo: a utilização de armas e argumentos. Ao que parece, essa estratégia foi retomada. No entanto, de uma forma mais cirúrgica.

Os documentos consultados não informam com precisão o número de participantes, com que frequência prepararam suas ações e, muito menos, a pluralidade de grupos que atuaram nesse sentido. No entanto, conseguimos perceber que tais articulações desejavam persuadir a opinião pública, influenciando na escolha dos

¹⁵⁵ Cópia do Recurso, e adendo ao mesmo, que às Soberanas Cortes de Portugal dirigem mil e cinquenta e dois Constitucionais, da notável, e sempre fiel, Cidade da Bahia, por seu emissário o Cidadão Francisco Mendes da Silva Figueiró. Tipografia de Antônio Rodrigues Galhardo. Lisboa: 30 de agosto de 1822. Acervo 259, doc. 1822-09:981.38 FIG. FCM.

¹⁵⁶ Semanário Cívico. n.º 43. Bahia: 20 de dezembro de 1821.

futuros representantes do governo. Porém, para que se faça justiça na análise, precisamos registrar que, da mesma forma com que existiram os opositores ao governo, também existiram os apoiadores. Alguns acreditavam que a primeira Junta de Governo ainda seria capaz de corresponder às expectativas sociais. Outros, por sua vez, diante de sua inserção em espaços e/ou atividades lucrativas, se sentindo beneficiados em sua gestão, não desejavam qualquer tipo de mudança. De todo modo, tentando minimizar os impactos que tais agitações provocavam sobre o transcurso das eleições, o Ouvidor Geral do Crime instalou um conjunto de apurações.¹⁵⁷

Em 5 de janeiro de 1822, por determinação da Junta Provisória de Governo, o doutor Bernardo de Tal, deão que integrava o clero da província de Pernambuco, foi expulso de Salvador. Bernardo já era uma figura socialmente conhecida. O sacerdote pernambucano permaneceu preso na capital em virtude de sua participação na Revolução de 1817. A sua libertação foi resultado de um *Acordão* estabelecido pelo Tribunal da Relação da Bahia. Desde a sua soltura, Bernardo retomou a sua ativa participação política. Dessa vez, em meio às agitações decorrentes do período eleitoral, foi acusado de ter mandado imprimir e distribuir proclamações consideradas incendiárias. Temos a suspeita de que essas proclamações estão incluídas no conjunto daqueles papéis sediciosos anteriormente apontados pelo procurador da Câmara. Estamos nos referindo àqueles papéis que apareceram afixados nos locais públicos de Salvador entre os meses de dezembro (1821) e janeiro (1822).

Apesar de não termos localizado tais documentos, acreditamos que eles foram responsáveis por agitar a população. A própria necessidade de expulsar o sacerdote da cidade aponta nessa direção. É possível que Bernardo de Tal tivesse integrado algum dos grupos clandestinos de oposição à continuidade da primeira Junta de Governo. Para o procurador da Câmara, a disseminação de papéis “sorrateiros e enganadores”, similares àqueles que o sacerdote pernambucano financiou e espalhou pela cidade, contribuíram para amedrontar os eleitores de paróquia, afastando-os do pleito eleitoral e beneficiando alguma das facções políticas existentes.¹⁵⁸

Publicações contra e a favor do governo se tornaram objeto de debates. As boticas da cidade se constituíram em espaços privilegiados para essas discursões. Esses recintos não se restringiram apenas ao comércio de medicamentos. Afinal de contas,

¹⁵⁷ Semanário Cívico. n.º 45. Bahia: 3 de janeiro de 1822.

¹⁵⁸ Semanário Cívico. n.º 46. Bahia: 10 de janeiro de 1822.

conforme destacamos anteriormente, cerca de 90% da população soteropolitana vivia e sobrevivia no limiar da pobreza. Isso significa dizer que parte importante dessa população tinha acesso aos fármacos a partir das práticas assistencialistas promovidas pelas irmandades religiosas.

Em linhas gerais, as boticas de Salvador eram locais onde pessoas interessadas em comer, beber, ouvir música, jogar (cartas e dados) e debater questões de ordem política se sentiam convidadas. Inclusive, as edições avulsas dos periódicos que circulavam pela capital eram vendidas nestes espaços. As boticas tinham autorização para funcionar todos os dias. Além disso, nos domingos e dias santos, quando a maioria dos demais estabelecimentos comerciais estavam fechados, elas funcionavam até o meio dia. Livres, libertos e escravos eram assíduos frequentadores destes locais.

Um impresso denominado *Diálogo Interessante* destacou o papel das boticas enquanto espaço privilegiado para realização de debates. Produzido na Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, este documento apresentou o confronto de ideias entre três personagens fictícios – um constitucional, um filósofo e um bonifácio. Ao longo do diálogo, os respectivos personagens manifestaram o seu posicionamento político sobre os eventos que estavam em curso. Entre as falas apresentadas por cada protagonista, chamou a nossa atenção a descrição apresentada pelo filósofo. Segundo tal personagem, eram nas boticas de Salvador que muitas pessoas tinham acesso aos discursos proferidos por diferentes pensadores, tais como “Rainal, [Thomas] Pen, Mably”, entre outros. Eram nestes locais que os cidadãos baianos tratavam abertamente sobre dinâmicas políticas vivenciadas nas “Repúblicas Gregas” e “Romana”, bem como sobre as mudanças produzidas pela “Revolução dos Estados Unidos”.¹⁵⁹

Por conta de suas atividades oficiosas, e por serem percebidas como espaços propícios aos confábulos sediciosos, as boticas eram frequentemente visitadas por rondas militares. Seus proprietários e frequentadores viviam sob os olhares do poder público. O procurador da Câmara, por exemplo, informou ter notícias de que nesses espaços circulavam impressos e manuscritos contra sua pessoa. Inclusive, a título de intimidação e/ou retaliação, ele considerou a possibilidade de “recorrer aos meios legais para punir quem espalha, lê e consente que leiam tais sátiras”.¹⁶⁰

¹⁵⁹ Diálogo interessante entre um constitucional, um filósofo e um bonifácio. Bahia: Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. 1822. SM – FBN.

¹⁶⁰ Semanário Cívico. n.º 46. Bahia: 10 de janeiro de 1822.

Os debates suscitados nas boticas da cidade extrapolaram os limites da província. Maria Bárbara, através de uma missiva endereçada ao seu marido, o congressista Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, registrou que: “Narrar o que ouvi na Bahia é desnecessário, pois aí soará tudo”.¹⁶¹ E, de fato, ela estava certa. Na sessão de 18 de outubro de 1821, Vicente Antônio da Silva Corrêa, deputado em Cortes pela província do Alentejo, afirmou existir no Brasil “[um conjunto de] homens maus”. Segundo sua avaliação, estes homens “não tem o que perder”, e, por isso, se valendo da existência de um quadro de agitações, fomentavam divisões políticas. O parlamentar acrescentou ainda que existia na Bahia “um boticário [que] é chefe, e grande chefe, destas facções”.¹⁶² Embora não conste na Ata das Cortes o nome desse suposto ‘grande chefe de facções’, localizamos alguns documentos que podem trazer alguns esclarecimentos.

João Ladislau de Figueiredo e Mello exerceu o ofício de boticário na Bahia durante alguns anos. Ele residia nas imediações da Barra e tinha o seu estabelecimento comercial situado no Terreiro de Jesus. Para o período joanino, o registro mais antigo que encontramos sobre a sua presença na província remonta ao ano de 1812, na condição de subscritor do periódico *Idade d’Ouro*.¹⁶³ Em momentos posteriores, identificamos o boticário envolvido no comércio de casas e sobrados.¹⁶⁴ Porém, para além dessas atividades, consta em um manuscrito do Arquivo Histórico Municipal de Salvador – de 24 de junho de 1821, referente a escolha da Junta Eleitoral da Comarca da Bahia –, que Ladislau pertencia ao grupo integrado por “senhores de engenho e proprietários de terras”, o que sugere se tratar de um cidadão detentor de cabedais.¹⁶⁵ Sua posterior promoção ao posto de coronel de milícias reforça o nosso argumento.¹⁶⁶

Em suas memórias, Ladislau (1866, p. 47) diz ter sido apontado como inimigo do trono e do altar. Segundo sua avaliação, tal acusação foi resultado do auxílio que prestou a Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, quando este esteve

¹⁶¹ Carta de Maria Bárbara para Luís Paulino. Carta n° 4. Bahia: 23 de novembro de 1821. In FRANÇA (1980, p. 8).

¹⁶² Fala do deputado Vicente Antônio da Silva Corrêa. Sessão de 18 de outubro de 1821. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/203/1821-10-18/2703>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2018.

¹⁶³ *Idade d’Ouro do Brasil*. n° 51 e 77. Bahia: [respectivamente] 26 de junho de 1812 e 24 de setembro de 1816.

¹⁶⁴ *Idade d’Ouro do Brasil*. n° 59 e 101. Bahia: [respectivamente] 25 de julho de 1815 e 17 de dezembro de 1816.

¹⁶⁵ Livro das eleições da Junta Eleitoral desta comarca. Bahia: 24 de junho de 1821. AHMS.

¹⁶⁶ PORTARIA. Promoções expedidas pelo Comandante das Armas. Bahia: 10 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 5. Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

preso em Salvador, em virtude do seu envolvimento na Revolução Pernambucana. Na Biblioteca Nacional existe um manuscrito que reporta a atuação política exercida pelo boticário. Esse documento registra a sua participação em algumas tertúlias filosóficas. Estas reuniões foram celebradas ao longo do ano de 1817, tendo entre os seus participantes alguns expoentes conhecidos na sociedade baiana – entre eles, Francisco Agostinho Gomes, Hermógenes de Aguillar Pantoja e Cipriano José Barata de Almeida.¹⁶⁷

Ladislau (1866, p. 52) diz ter sido “eletrizado” por um conjunto de “livros e folhetos” que semeavam “princípios revolucionários”. Por certo, esses princípios se tornaram objeto de discussão nas reuniões realizadas na cadeia do Aljube, as quais foram celebradas sob o comando de Cipriano José Barata de Almeida. O boticário afirma ter participado desses encontros – que contribuíram para a eclosão do movimento de 10 de fevereiro de 1821. Além disso, segundo suas palavras, por “amor à Pátria e à Nação”, exerceu ativa participação política nos “negócios públicos”. Durante a celebração das eleições para a escolha dos deputados que representariam a província nas Cortes de Lisboa, ele foi compromissário de sua paróquia (tendo sido o mais votado, com 188 votos) e eleitor de sua comarca (com 127 votos). Inclusive, cabe registrar que, antes, durante e depois das mobilizações em favor do movimento regenerador na Bahia, Ladislau prestou auxílio financeiro e material às tropas.

Na condição de comerciante, Ladislau construiu redes de contatos em várias direções. Sobre essa questão, cabe lembrar as observações apresentadas por Kátia Mattoso. Ao avaliar as relações de mercado existentes ao longo da primeira metade do século XIX, Mattoso (1992, p. 497) percebeu a existência de um vínculo social envolvendo comerciantes e fregueses. A historiadora identificou laços de fidelidade, solidariedade, amizade e compadrio. E foi justamente um desses fregueses solidários o responsável por informar ao boticário aquilo que o deputado Silva Corrêa havia dito sobre a sua pessoa. Em resposta às acusações anunciadas, Ladislau remeteu uma carta ao mencionado congressista. Vejamos então parte do seu conteúdo:

Em verdade digo, Senhor Silva Corrêa, que nunca esperei ver-me assim maltratado por uma pessoa tão digna, como de certo deve ser Vossa Excelência! Mas, pergunto eu: É do dever e dignidade de um Senhor Deputado, em Cortes, fazer personalidades e expor à execração pública a algum Cidadão? Não. Nem Vossa Excelência diga que não personalizou; porque me não disse o nome. Personalizam-se as pessoas [não apenas] pelos nomes, [mais também] pelas ocupações, moradas, costumes, fisionomias, etc.

¹⁶⁷ Manuscrito Anônimo. 1817. II-31, 36, 1. SM – FBN.

Estou muito bem persuadido de que Vossa Excelência sobre a minha personalização foi informado por pessoa de mui pouca monta, minha desafeta, e talvez por algum ingrato; e que, por isso, Vossa Excelência disse de mim o que bem lhe pareceu. E o que mais é para admirar, sem que tivesse o remorso de atacar assim a dignidade de um Cidadão que não conhece, em matéria de tanto melindre e perigo.

Em todos os tempos, os homens que se extremaram no modo de pensar foram perseguidos [...]. Daqui o mal [ou motivo] pelo qual até Vossa Excelência me persegue. [...]. Eu não sou o homem que Vossa Excelência pinta e diz!¹⁶⁸

A publicação em si, o teor do discurso proferido nas Cortes e o fato de não conhecer o eminente emissor causou-lhe espanto. Apesar de admitir que os debates políticos faziam parte de sua rotina, inclusive pesando contra si acusações de que produzia e difundia versos satíricos, Ladislau se sentiu injustiçado e caluniado, uma vez que não se reconhecia como ‘grande chefe de facção’.¹⁶⁹ De todo modo, ao combater a “execração pública” de sua imagem, Ladislau pretendia não apenas dar uma resposta condizente ao que fora dito pelo congressista Silva Corrêa, como também assegurar que o seu pertencimento ao grupo de “homens que se extremaram no modo de pensar” não o incompatibilizava com os interesses político-sociais defendidos pela província. Para ele, o fato de ter sido taxado como “revolucionário” apenas confirmou a sua disposição para “iluminar seus concidadãos” e manter em evidência os princípios propostos pelo movimento constitucional português.

O periódico *Diário Constitucional* também foi vítima do período de agitações pré-eleitoral. Segundo Siquara (2012, p. 53), por determinação da Junta Provisória de Governo, sua publicação foi suspensa em 15 de dezembro de 1821, retomando suas atividades em 8 de fevereiro de 1822. Ou seja, antes e durante o período eleitoral, o periódico não circulou de forma ostensiva e autorizada. O fato de publicizar posicionamentos políticos contrários às pretensões do governo se tornou elemento determinante para a sua suspensão.¹⁷⁰ Os membros do governo acreditavam que, diante da possibilidade de sua substituição, retirar o *Diário Constitucional* de circulação, assim como fizeram com o sacerdote Bernardo de Tal, representaria o enfraquecimento da oposição e a abertura de espaço aos possíveis apoiadores – a exemplo dos periódicos *Seminário Cívico* e *Idade d’Ouro*. Porém, vale lembrar que, de forma velada e

¹⁶⁸ Carta de João Ladislau de Figueiredo e Mello ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Deputado Vicente Antônio da Silva Corrêa. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 17 de janeiro de 1822. SM – FBN.

¹⁶⁹ *Semanário Cívico*. n.º 90. Bahia: 21 de novembro de 1822.

¹⁷⁰ *Semanário Cívico*. n.º 44. Bahia: 27 de dezembro de 1821.

clandestina, sob o título de *Morcego*, o *Diário Constitucional* continuou a participar dos acalorados debates políticos existentes nas boticas da cidade.¹⁷¹

A tensão social crescia à medida que se aproximava o momento de celebração da eleição. Em outubro de 1821, Maria Bárbara registrou que o “despotismo [se mantinha] no seu maior auge”.¹⁷² Em novembro do mesmo ano, sinalizou que “tristezas vão sobre a pobre Bahia”. Em janeiro de 1822, afirmou que o “dilúvio” que recaia sobre a província havia chegado “ao cume da grande bagaceira”.¹⁷³ Roubos e insultos, bem como arrombamentos e saques a residências e estabelecimentos comerciais, tornaram-se corriqueiros. Para além das questões que dividiam europeus e americanos, independentemente do posicionamento político defendido por cada lado, era notório o desejo da população pela retomada da paz. Esse desejo pode ser observado na carta escrita por Maria Sabina ao seu pai, o congressista Luís Paulino de Oliveira Pinto da França. Em 29 de janeiro de 1822, Maria Sabina registrou que: “O céu se lembre de nós e permita que nomeiem homens bons e justos, para podermos ter sossego”.¹⁷⁴

Diferentemente da escolha celebrada no ano anterior, onde os notáveis da província indicaram seus respectivos representantes, cabendo ao *povo e tropa* apenas referendar os nomes apresentados – sendo o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães a exceção –, dessa vez ocorreu uma disputa pelos votos. Segundo o periódico *Diário Constitucional*, algumas pessoas foram encarregadas de conquistar os votos dos eleitores de paróquia.¹⁷⁵ Sobre esta questão, em dezembro de 1821, Silva Maia emitiu o seguinte alerta:

Dirigir-nos-emos agora aos eleitores paroquiais desta província. Tenham cautela com as insidiosas falas dos faccionários, que empregarão todas as armas para cabalarem, ora inspirando o terror para conseguirem que os eleitores do campo não venham à cidade receosos de algum tumulto, ora desacreditando alguns cidadãos beneméritos, e com pés de lã inculcarem seus apaniguados e consórcios. Venham pois todos votar para o novo governo. No estado de crise [em que nos achamos], todo o cidadão é responsável à pátria pela sua omissão, se com atividade a pode salvar. Da boa eleição depende nestas críticas circunstâncias o crédito e a honra de toda esta província, e o sossego e tranquilidade do cidadão.¹⁷⁶

¹⁷¹ Carta de Francisco Xavier Ferreira. In *Semanário Cívico*. n° 55. Bahia: 21 de março de 1822.

¹⁷² Carta de Maria Bárbara para Luís Paulino. Carta n° 2. Bahia: 8 de outubro de 1821. In FRANÇA (1980, p. 5).

¹⁷³ Carta de Maria Bárbara para Luís Paulino. Carta n° 5. Bahia: 28 de janeiro de 1822. In FRANÇA (1980, p. 11).

¹⁷⁴ Carta de Maria Sabina ao seu pai Luís Paulino. Carta n° 6. Bahia: 29 de janeiro de 1822. In FRANÇA (1980, p. 12).

¹⁷⁵ *Diário Constitucional*. n° 21. Bahia: 13 de março de 1822.

¹⁷⁶ *Semanário Cívico*. n° 43. Bahia: 20 de dezembro de 1821.

Sob a presidência do Senado da Câmara, entre os dias 1 e 2 de fevereiro de 1822, ocorreu a eleição.¹⁷⁷ Eram esperados 490 eleitores de paróquia. No entanto, compareceram apenas 259.¹⁷⁸ Ou seja, 47,14% do total foram incluídos no índice de abstenção. Apesar do alerta publicizado por Silva Maia, não foi possível minimizar os impactos produzidos pelos rumores. Tentando justificar os números, o procurador da Câmara informou que alguns eleitores haviam morrido, outros estavam fora da província, existiam ainda aqueles que estavam a caminho de Salvador – devido as grandes distâncias e as precárias condições das estradas que davam acesso à capital. Todas estas observações são plausíveis. Inclusive, algumas delas realmente comprovadas. Entretanto, Silva Maia esqueceu de incluir no rol dos ausentes todos aqueles que se sentiram vulneráveis. Estamos nos referindo àqueles que, visando a preservação de suas vidas, famílias e propriedades, optaram voluntariamente por não comparecer. As agitações que incidiram sobre a capital eram conhecidas dentro e fora da província. Então, fica a seguinte pergunta: até que ponto seria interessante/vantajoso participar de um pleito eleitoral estando em risco a sua própria vida? Por certo, muitos eleitores fizeram tal questionamento.¹⁷⁹

Os 259 eleitores de paróquia fizeram a sua escolha. Foram selecionados os seguintes candidatos:

¹⁷⁷ Ofício da Junta Provisória do Governo da Bahia ao [Secretário de Estado dos Negócios do Reino] Felipe Ferreira de Araújo e Castro sobre o rigor na nomeação da nova Junta Provisória do Governo da Bahia. Bahia: 31 de janeiro de 1822. In Bahia, cx. 266, doc. 18824. AHU-PR.

¹⁷⁸ Termo de Vereação. Bahia: 1 de fevereiro de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823**. Salvador: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, 1972, p. 19-20.

¹⁷⁹ Semanário Cívico. n.º 50. Bahia: 7 de fevereiro de 1822.

TABELA 1: Deputados da província da Bahia eleitos em 1822

| NOME | CARGO | Nº DE VOTOS | ORIGEM | |
|---|------------|-------------|-----------|----------|
| | | | PROVÍNCIA | REINO |
| Francisco Vicente Vianna | Presidente | 237 | Bahia | Brasil |
| Francisco Carneiro de Campos | Secretário | 122 | Bahia | Brasil |
| Francisco Martins da Costa | Membro | 176 | Minho | Portugal |
| Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque | Membro | 139 | Bahia | Brasil |
| Manoel Ignácio da Cunha Meneses | Membro | 102 | Bahia | Brasil |
| José Cardoso Pereira de Mello | Membro | 102 | Bahia | Brasil |
| Antônio da Silva Telles | Membro | 92 | Bahia | Brasil |

Fonte: VASCONCELLOS, Joaquim José Pinheiro de (Barão de Montserrat). A Guerra da Independência na Província da Bahia e as causas que a promoveram. Rio de Janeiro: 20 de setembro de 1876. I – 03, 35, 051. Doc. 50/98. SM – FBN; Semanário Cívico. n.º 50. Bahia: 7 de fevereiro de 1822; Ofício encaminhado a Sua Alteza o Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, anunciando o resultado das eleições que nomeou a nova Junta de Governo. Palácio do Governo da Bahia. 3 de fevereiro de 1822. In A Junta Governativa da Bahia e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973, p. 7; Ofício da Junta Provisória do Governo da Bahia ao [Secretário de Estado dos Negócios do Reino] Felipe Ferreira de Araújo e Castro sobre a eleição, instalação e juramentos dos novos membros que compunham a nova Junta de Governo. Bahia: 3 de fevereiro de 1822. Bahia, cx. 266, doc. 18828. AHU – PR; Termo de Posse e Juramento. Bahia: 2 de fevereiro de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador**, 1972, p. 23.

Todos os membros da primeira Junta de Governo foram substituídos.¹⁸⁰ Além disso, quase todos os integrantes do novo governo eram naturais do Brasil, a exceção de Francisco Martins da Costa.¹⁸¹ Quanto ao ocupante do cargo de Governador das Armas, permaneceu no exercício da função o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães. Como o Congresso português ainda não havia formalmente manifestado uma posição em contrário, e sendo Manoel Pedro o militar da ativa de mais alta patente na província, ele continuou no exercício da função até segunda ordem.¹⁸²

¹⁸⁰ Um missivista anônimo registrou que “O Governo passado não tem [ou não tinha] a confiança pública”. Cf Carta escrita pelo missivista Órgão da Verdade. In Diário Constitucional. n.º 8. Bahia: 16 de fevereiro de 1822.

¹⁸¹ Ofício de Manoel Pedro de Freitas Guimarães ao encarregado dos Negócios da Guerra, Cândido José Xavier, sobre a instalação da nova Junta Provisória. Bahia: 3 de fevereiro de 1822. In Bahia, cx. 266, doc. 18829. AHU-PR.

¹⁸² A Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar registra que: “Manda El Rei [...] comunicar, a Junta Provisória de Governo da Província da Bahia, que logo que estiver eleita a [nova] Junta Provisória do Governo para essa Província, e ainda não tiver chegado o Oficial nomeado

Após a divulgação do resultado das eleições, surgiram algumas denúncias. Os documentos consultados apontam para a incidência de “atos vergonhosos jamais vistos”. Buscando “seduzir os eleitores” – ou por convencimento, ou por intimidação –, europeus e americanos percorreram a capital defendendo os seus representantes. Vale destacar que tramas e intrigas foram articuladas por ambos os lados. De toda sorte, em decorrência das conspirações praticadas e/ou das insatisfações existentes, pelo resultado apresentado, podemos afirmar que os americanos obtiveram maior êxito. Enquanto a primeira Junta era composta em sua maioria por europeus, à exceção do secretário José Lino Coutinho, a segunda Junta foi integrada quase que totalmente por americanos, à exceção de Francisco Martins da Costa. Apesar das denúncias registradas, o governo de Lisboa reconheceu o resultado da eleição. Em fevereiro de 1822, os novos membros assumiram suas funções.¹⁸³

3.2 A IMPOSIÇÃO DE UM NOVO COMANDANTE DAS ARMAS

Uma das primeiras ações promovidas pelo novo governo foi a extinção da Comissão Especial de Censura. Além disso, foi revogada a ordem expedida pelo governo anterior, que, desde 17 de janeiro de 1821, impedia a impressão de quaisquer papéis sem sua licença ou da Comissão. A partir de então, os responsáveis pela Tipografia da Viúva Serva e Carvalho foram autorizados a encaminhar ao prelo todo e qualquer escrito que não afrontasse a lei da liberdade de imprensa. Esta lei estava em vigência nas diferentes partes do Império português desde 4 de julho de 1821. No entanto, a sua aplicação na província da Bahia só se tornou possível após a substituição da primeira Junta de Governo.¹⁸⁴

encarregado do Governo das Armas da mesma Província, passará o Comando das Armas para a patente maior e mais antiga que houver na Província, tudo na conformidade das Ordens do Soberano Congresso. Lisboa: Palácio de Queluz, 26 de outubro de 1821”. In *Diário Constitucional*. n.º 1. Bahia: 8 de fevereiro de 1822.

¹⁸³ Cópia do Recurso, e adendo ao mesmo, que às Soberanas Cortes de Portugal dirigem mil e cinquenta e dois Constitucionais, da notável, e sempre fiel, Cidade da Bahia, por seu emissário o Cidadão Francisco Mendes da Silva Figueiró. Tipografia de Antônio Rodrigues Galhardo. Lisboa: 30 de agosto de 1822. In *Acervo* 259, doc. 1822-09:981.38 FIG. FCM.

¹⁸⁴ Ofício da Junta Provisória de Governo aos Diretores da Tipografia desta Cidade [do Salvador]. Palácio do Governo da Bahia. Bahia: 4 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n.º 1. Bahia: 8 de fevereiro de 1822.

Superados os possíveis entraves ao livre trânsito das publicações, Salvador passou a vivenciar uma ampliação na circulação dos impressos e manuscritos. Com base nos conceitos difundidos e debatidos a partir do Catecismo Político e, ao mesmo tempo, celebrando esse novo momento de liberdade, o periódico *Diário Constitucional* fez o seguinte registro:

Já temos Liberdade de Imprensa! Parabéns Concidadãos Bahienses! O sistema inquisitorial está acabado. Caiu o Colosso que tanto se empenhou em nossa ruína. O merecimento e a virtude substituíram o seu lugar, e a Pública Administração vai tomar uma face de toda nova, e cheia de majestade; E d'hoje em diante que começamos a ser constitucionais e filhos legítimos da mesma família, compondo o grande e invencível Império Luso-brasilico Constitucional. Se até hoje não saboreamos o pomo regenerador colhido na sempre memorável manhã de 10 de fevereiro [de 1821]; Se ainda era um problema a categoria política que nos competia; Se até hoje existiu sem efeito o voluntário Juramento prestado às Bases do Código [ou Bases da Constituição] que há de regular os nossos futuros destinos políticos; Se o direito da liberdade civil proclamado a todo o cidadão português a cada passo se via atentado; Se a propriedade particular e pública foi até hoje presa do mais arteiro e perverso; Se a segurança individual, base do sistema representativo, não era respeitada e, pelo contrário, um dia se não passava em que a não víssemos vestida de luto e pranto; Se a igualdade da Lei somente favorecia o seletos [grupo dos portugueses da Europa]; Se até hoje pode a discórdia e a calúnia dividir-nos para melhor imperar, máxima velha e profícua, mas conhecida logo dos bons; [...] [de hoje em diante] o brasileiro incauto não olhará mais para o lugar do nascimento do seu conterrâneo; [...] o europeu prevenido não olhará mais o brasileiro como seu inimigo. Pelo contrário, ambos eles exclamarão para que saiba o mundo inteiro e a Nação: 'nós todos somos irmão'. O sangue que gira nas nossas veias é o mesmo; a infelicidade de um arrasta a de outro. Se o Brasil for infeliz, [...] ambos nós seremos infelizes; e tanto será escravo o brasileiro, como o será o europeu aqui residente.¹⁸⁵

A menção ao fim do “sistema inquisitorial” trouxe à lembrança dos habitantes da província as limitações burocráticas existentes ao longo do ano anterior. O periódico *Diário Constitucional* destacou que os debates políticos travados na imprensa oficial poderiam ter tido uma maior abrangência não fossem as barreiras seletivas implementadas pela Comissão Especial de Censura. A sua eliminação representou um novo recomeço. Criou-se no imaginário social a esperança de poder desfrutar as potencialidades disponibilizadas pelo sistema constitucional. Teoricamente, a partir de então, não existiriam dúvidas sobre “a categoria política que nos competia”. O exercício da cidadania ocorreria em sua plenitude. Pelo menos, no campo da idealização, era este o futuro que se desejava.

¹⁸⁵ Diário Constitucional. n.º 2. Bahia: 9 de fevereiro de 1822.

Com a mudança no governo civil, alguns processos foram instalados. As ações praticadas pela primeira Junta de Governo se tornaram alvo de investigações.¹⁸⁶ Sob a acusação de desrespeitarem o artigo 8º das Bases da Constituição, dificultando e/ou restringindo determinadas publicações, seus membros foram notificados a apresentarem explicações.¹⁸⁷ Paulo José de Mello Azevedo e Brito, que exerceu a função de vice-presidente, alegou inocência. Em sua defesa, informou que não possuía “nenhuma lembrança” de que “a ex-Junta determinasse [tais procedimentos] a quem quer que fosse”.¹⁸⁸ Os demais membros da primeira Junta seguiram o mesmo caminho. Ou seja, todos negaram um comprometimento direto com as práticas de censura. Essa atitude representou uma estratégia para burlar as consequências de suas ações. Se os membros da primeira Junta não assumissem os seus erros, e os integrantes da Comissão Especial de Censura fizessem o mesmo, a responsabilidade sobre os atos praticados recairia sobre os impressores.

Não conseguimos localizar o desfecho dessa apuração. Os documentos encontrados não contemplam todas as etapas da investigação. No entanto, ao consultar uma lista nominal dos réus sentenciados em Salvador, referente aos anos de 1821 e 1822, identificamos vários casos de homens e mulheres que foram condenados por lesão corporal, roubo, furto, adultério e homicídio. Ou seja, entre eles não havia nenhum sentenciado por crimes praticados contra a administração pública. Tudo indica que os acusados pela prática de censura não foram penalizados. Inclusive, o fato de José Antônio Rodrigues Vianna ter se mantido ativo na vida pública, realizando obras de interesse público com seu próprio dinheiro e, posteriormente, assumindo diferentes funções de Estado, nos leva a acreditar que o processo tenha sido arquivado ou os acusados tenham sido absolvidos. Por envolver pessoas detentoras de cabedais, é provável que o suposto arquivamento ou absolvição esteja vinculado à insuficiência de provas. Se este for o caso, não seria nenhuma novidade.

¹⁸⁶ PORTARIA. Instalação da Comissão Especial de Censura. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n.º 22. Bahia: 19 de fevereiro de 1821.

¹⁸⁷ Ofício da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Senhor Paulo José de Mello Azevedo e Brito, vice-presidente da pretérita Junta de Governo. Bahia: 3 de Junho de 1822. In *Carta de um Membro da Pretérita Junta de Governo da Província da Bahia, com um Apêndice*. Lisboa: Imprensa de João Nunes Esteves, 1822. SM – FBN.

¹⁸⁸ Resposta de Paulo José de Mello Azevedo e Brito ao Ofício encaminhado pela Junta Provisória de Governo da Província da Bahia. Bahia: 6 de junho de 1822. In *Carta de um Membro da Pretérita Junta de Governo da Província da Bahia, com um Apêndice*. Lisboa: Imprensa de João Nunes Esteves, 1822. SM – FBN.

Ocorreram algumas mudanças no âmbito do Comando Geral das Forças Militares na Bahia. Entre os dias 6 e 10 de fevereiro de 1822, em comemoração ao primeiro aniversário do movimento constitucional, o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães concedeu algumas promoções. O cadete João Primo, um dos idealizadores do movimento de 3 de novembro, mesmo estando na condição de desertor, foi agraciado com o posto de tenente de Artilharia da Tropa de Linha. O boticário João Ladislao de Figueiredo e Mello, citado nas Cortes de Lisboa como ‘grande chefe de facções’, foi contemplado com o posto de coronel de milícias. O capitão João Ribeiro Neves, por sua “agilidade e coragem”, foi promovido ao posto de sargento-mor, ficando adido ao Estado Maior do Exército. Além dos oficiais, alguns praças também foram promovidos aos postos imediatos.¹⁸⁹

Os militares dos regimentos europeus ficaram de fora do quadro geral de promoções. Segundo Hendrik Kraay (2011, p. 65), o “benefício concedido a um logo se tornava um direito merecido por todos”. No entanto, como vimos anteriormente, o critério de merecimento se mostrou bastante volátil. Essa instabilidade na concessão das promoções geralmente tendia a beneficiar um grupo em detrimento do outro. Dessa vez, o grupo beneficiado foi o dos americanos. Restou aos não contemplados exercer o direito de petição. Sobre esse direito, cabe destacar o olhar de Luís dos Santos Vilhena. Em uma de suas correspondências, ele registrou que os militares na Bahia “passavam mais tempo requerendo do que servindo”.¹⁹⁰ De toda sorte, no que se refere à petição encaminhada ao Comandante das Armas, temos ciência de que foi indeferida. A posteriori, a recusa na extensão das promoções aos europeus se tornou mais um elemento fomentador de divisões.¹⁹¹

Além das promoções mencionadas, nos dias 11 e 12 de fevereiro, o brigadeiro Manoel Pedro concedeu anistia aos desertores e convocou um novo recrutamento

¹⁸⁹ PORTARIA. Promoção expedida pelo Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães. Bahia: 6 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n.º 3. Bahia: 11 de fevereiro de 1822; Cópia do Recurso, e adendo ao mesmo, que às Soberanas Cortes de Portugal dirigem mil e cinquenta e dois Constitucionais, da notável, e sempre fiel, Cidade da Bahia, por seu emissário o Cidadão Francisco Mendes da Silva Figueiró. Tipografia de Antônio Rodrigues Galhardo. Lisboa: 30 de agosto de 1822. Acervo 259, doc. 1822-09:981.38 FIG. FCM; PORTARIA. Promoções expedidas pelo Comandante das Armas. Bahia: 10 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n.º 5. Bahia: 13 de fevereiro de 1822; Relação dos oficiais promovidos. In MORAES (1982, p. 79).

¹⁹⁰ Carta n.º 7. Guarnição Militar. In VILHENA (1969, p. 257).

¹⁹¹ Ofício do Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães ao Coronel da Legião de Caçadores, em resposta à solicitação de promoções aos postos imediatos. Bahia: 14 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n.º 9. Bahia: 18 de fevereiro de 1822.

compulsório.¹⁹² Aparentemente, não há nada de novo no conjunto dessas ações. Todas elas faziam parte da rotina da vida militar. Para justificar esses atos, o Comandante das Armas alegou que também faziam parte do período de celebração do primeiro aniversário do movimento de 10 de fevereiro. Considerando as possíveis ressalvas, acreditamos que a mencionada justificativa se aplique exclusivamente à concessão das promoções, uma vez que, estas, em sua maioria, aconteceram entre os dias 6 e 10 de fevereiro. Porém, no que se refere à concessão da anistia e da realização do recrutamento compulsório, imaginamos que sua motivação envolveu uma outra questão.

No dia 11 de fevereiro de 1822, aportou em Salvador o navio Danúbio. Esta embarcação trouxe consigo a notícia de que o coronel Ignácio Luiz Madeira de Mello havia sido promovido ao posto de brigadeiro e que viria a assumir o Comando das Armas da província.¹⁹³ Ou seja, logo após ter sido anunciada as possíveis mudanças, Manoel Pedro perdoou desertores, dentre eles o tenente João Primo, e reforçou os efetivos militares americanos. Estas ações sugerem intervenções de caráter preventivo. Acreditamos que Manoel Pedro procurou fortalecer o contingente dos seus possíveis apoiadores.

No dia 15 de fevereiro, o navio-correio Leopoldina aportou em Salvador. Esta embarcação trouxe consigo a *Carta Patente* que nomeava Ignácio Luiz Madeira de Mello ao cargo de Comandante das Armas.¹⁹⁴ Esta decisão alterou a conjuntura política na província. O fato do governo civil estar sob o encargo dos americanos era algo importante, mas não determinante. A dinâmica burocrática da província perpassava por suas deliberações. No entanto, suas decisões só seriam postas em prática se contassem com o apoio do governo militar. Uma representação contra a posse de Madeira de Mello registrou o significado do governo militar para a Bahia. Segundo o mencionado documento, “do Comando das Armas depende em grande parte o gozo da Liberdade Civil ou a Escravidão, segundo forem liberais ou despóticas as intenções daquele a quem for ele conferido”.¹⁹⁵

Àquela altura dos acontecimentos, destituir Manoel Pedro representaria a negação da experiência constitucional baiana. Existia todo um simbolismo em torno de

¹⁹² BANDO. Anunciando o Recrutamento Compulsório. Bahia: 12 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 6. Bahia: 14 de fevereiro de 1822; BANDO. Anunciando anistia ao crime de deserção. Bahia: 11 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 5. Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

¹⁹³ Diário Constitucional. n° 4. Bahia: 12 de fevereiro de 1822.

¹⁹⁴ Diário Constitucional. n° 8. Bahia: 16 de fevereiro de 1822.

¹⁹⁵ Representação contra a posse do Brigadeiro Madeira de Mello. Bahia: s/d. In SANTOS (1979, p. 43).

sua pessoa. Cabe lembrar que o militar brasileiro foi o único membro na primeira Junta de Governo que foi escolhido pelo povo. A sua promoção ao posto de brigadeiro e nomeação para o cargo de Comandante das Armas foi resultado de uma pressão popular. Além disso, existiam outras implicações que envolviam a ocupação desse cargo. Segundo Wisiak (2001, p. 140), a indicação de um militar português a partir do governo de Lisboa “fazia referência ao passado colonial”. Naquele instante, foi reavivado na memória da população as possíveis consequências da “subordinação dos naturais do país aos europeus”. As resistências que se seguiram buscaram garantir a continuidade das liberdades civis e fazer frente ao retrocesso indesejado.

Manoel Pedro não transferiu o comando militar de forma imediata. Ele exigiu que Madeira de Mello cumprisse as formalidades legais estabelecidas. Ou seja, para que o militar europeu passasse a exercer a função, era necessário que ele apresentasse a documentação competente ao Senado da Câmara de Salvador, assinasse o termo de posse e prestasse o juramento exigido. Mesmo considerando que tais procedimentos representavam um excesso de atos burocráticos, assim ele o fez.

A documentação apresentada foi avaliada pelos vereadores. Estes, no entanto, perceberam que o *Diploma Régio* não continha o selo das armas reais e, muito menos, o registro da Contadoria Geral da Corte. Diante da instabilidade jurídica provocada pelas pendências existentes, e embasados no direito de petição garantido pelas Bases da Constituição, através de um abaixo-assinado, um grupo de 421 militares e civis exigiram que todas as Câmaras da província fossem consultadas sobre o assunto. O objetivo era encaminhar ao Congresso português um documento que manifestasse o posicionamento da província sobre essa questão.¹⁹⁶

A atitude de reforçar as linhas militares americanas não surtiu o efeito desejado. Ou seja, a concessão de promoções e anistias, associado ao recrutamento compulsório, não conseguiu impedir a posse de Madeira de Mello. As manobras jurídico-

¹⁹⁶ Virídica e imparcial narração dos desastrosos acontecimentos que tiveram lugar na Cidade da Bahia em fevereiro de 1822. Rio de Janeiro: Oficina de Silva Porto, 1822, p. 5-6. Acervo 311, doc. 1822-09-32 (813.8) VIR. FCM; Carta da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Ministro José Bonifácio de Andrada e Silva. Bahia: 11 de abril de 1822. I – 31, 7, 3. SM – FBN; Impressos relativos aos motins dos dias 19 e 20 de fevereiro de 1822, na Cidade da Bahia. In Bahia, cx. 267, doc. 18846. AHU – PR; As Bases da Constituição Portuguesa, em sua Secção 1 – Dos Direitos Individuais do Cidadão –, em seu artigo 14, garantiam que “Todo cidadão poderá apresentar por escrito às Cortes e ao Poder Executivo reclamações, queixas ou petições, que deverão ser examinadas”. Cf BCPMP. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017; Representação contra a posse de Madeira. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. In AMARAL (1957, p. 74); Semanário Cívico. [Edição Extraordinária ao] n° 52. Bahia: 28 de fevereiro de 1822; Documentos relativos a assuntos militares da Bahia, 1822. I – 31, 13, 1. SM – FBN.

administrativas também não. Sobre os debates que envolveram a substituição do Comandante das Armas, convém destacarmos uma importante declaração. O deputado Cipriano José Barata de Almeida afirmou que Madeira de Mello mantinha contato velado com as Cortes de Lisboa. Além disso, o congressista baiano sustentou que o brigadeiro europeu possuía ordens expressas para “usurpar à força d’armas, e sem o formulário da lei, o comando das tropas” na Bahia.¹⁹⁷

Infelizmente, algumas perguntas permanecem sem resposta. Em seu *Manifesto*, Cipriano Barata não indicou nomes. Não sabemos dizer quais foram os congressistas envolvidos nessa articulação. O que temos de concreto é que a bancada portuguesa era numericamente superior – contando com um total de 100 deputados. Sobre essa questão, precisamos ressaltar que, dos 94 representantes eleitos no Brasil, apenas 46 efetivamente participaram das sessões. Alguns, inclusive, sequer compareceram em Portugal – este foi o caso da bancada de Minas Gerais.

A Assembleia Constituinte iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 1821. Porém, os primeiros congressistas brasileiros só chegaram a Portugal em 29 de agosto de 1821, momento este em que os debates políticos já estavam bastante adiantados. Esta situação foi responsável pelo posterior posicionamento dos deputados Cipriano José Barata de Almeida e Francisco Agostinho Gomes. Amparados nas Bases da Constituição, estes congressistas propuseram que, enquanto a bancada brasileira não estivesse integralmente reunida em Lisboa, as discursões que envolviam a construção da futura Constituição deveriam ser suspensas e todos os artigos já aprovados deveriam ser novamente analisados.¹⁹⁸

A bancada baiana só assumiu posição no Congresso em 17 de dezembro de 1821.¹⁹⁹ Isso significa dizer que, passados praticamente doze meses de sessões celebradas, os congressistas baianos deram início as suas atividades legislativas. Esse ingresso tardio permitiu a consolidação de propostas que atentavam diretamente para os interesses mais imediatos da antiga metrópole. Além disso, não podemos esquecer que a

¹⁹⁷ ALMEIDA, Cipriano José Barata de. Manifesto à Bahia de todos os santos (por um Deputado às Cortes Gerais e Constituintes de Portugal): Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823, p. 20-23. In Acervo 905, doc. 1823-09:981.38 BAR-C.8. FCM.

¹⁹⁸ Indicação do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 17 de dezembro de 1821. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/252/1821-12-17?sft=true#p3440>. Acesso em: 26 de dezembro de 2018; Indicação dos deputados Cipriano José Barata de Almeida e Francisco Agostinho Gomes. Sessão de 19 de dezembro de 1821. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/254/1821-12-19?sft=true#p3475>. Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

¹⁹⁹ Diário Constitucional. n° 37. Bahia: 3 de abril de 1822.

bancada baiana conviveu com algumas divisões. Divergências e desencontros marcaram a sua atuação política.

De toda sorte, considerando a amplitude da conjuntura, diante da documentação consultada, acreditamos na viabilidade da versão apresentada pelo deputado Cipriano Barata. Inclusive, reforçando o nosso olhar sobre essa questão, destacamos uma observação registrada por um outro deputado baiano. O congressista Marcos Antonio de Souza afirmou que existia nas Cortes de Lisboa “um partido predominante”.²⁰⁰ Segundo a nossa percepção, foram os integrantes desse partido que, apesar de não estarem nominalmente discriminados, articularam o projeto de usurpação do comando militar na Bahia.

Ao analisar as propostas defendidas pelos liberais que integravam a vanguarda revolucionária portuguesa, que foram responsáveis pelo sucesso da Revolução de 1820, Oliveira Marques (1977, p. 80) afirmou que juristas, burocratas e militares apresentaram olhares divergentes. Porém, apesar da existência de alguns desencontros, subsistia entre eles um ponto de convergência, a saber: o retorno do Brasil ao status político anterior a 1808. No entanto, o sucesso dessa proposta perpassava obrigatoriamente por uma imposição militar. Sem esta, o projeto comum que unia a maioria dos congressistas portugueses se mostraria ineficaz.

Diante do exposto, defendemos a ideia de que a posse de Madeira de Mello já havia sido pensada desde o primeiro semestre de 1821. Acreditamos que ao longo daquele semestre já existia uma comunicação secreta e informal entre as partes. Em julho do mesmo ano, o brigadeiro europeu havia solicitado uma licença para ir a Lisboa. Acreditamos que naquela oportunidade o objetivo proposto era permitir um contato mais direto entre os interessados nesse projeto. A sua ida a Portugal provavelmente selaria a articulação dos últimos detalhes necessários à sua nomeação – e, neste caso, seriam tratados não apenas questões pertinentes a sua nomeação, mas, também, as diretrizes políticas que norteariam a sua conduta à frente do Comando Geral das Forças Militares na Bahia. Porém, os idealizadores desse encontro não contavam com a incidência de imprevistos. A circulação de boatos em Salvador, que indicavam a existência de planos para a execução de Madeira de Mello, e as agitações que se seguiram, impediu a sua partida. Não fosse isso, ele teria obtido a licença requerida,

²⁰⁰ Ratificação do protesto feito no Congresso de Lisboa, em 11 de setembro de 1822, apresentado a Sua Majestade Imperador do Brasil [assinado por Marcos Antonio de Souza]. Bahia: [s/d] maio de 1823. SM – FBN.

embarcado para Portugal e encontrado com os congressistas anônimos não identificados por Cipriano Barata.²⁰¹

Existem ainda outras questões que envolvem a promoção e nomeação de Madeira de Mello. A portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar indicava que o oficial nomeado para o cargo de Comandante das Armas deveria ser o de “patente maior e mais antiga que houver na Província”.²⁰² Ou seja, promover Madeira de Mello não seria suficiente, uma vez que ele seria brigadeiro tal qual Manoel Pedro, porém em uma condição de menor antiguidade. A solução encontrada para esse impasse foi retroagir na data de sua promoção. O decreto foi emitido em 11 de dezembro de 1821, porém com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 1820.²⁰³ Como Manoel Pedro havia sido promovido em fevereiro de 1821, a partir dessa nova decisão, Madeira de Mello havia se tornado o mais antigo e, automaticamente, estava habilitado para assumir a função.

Não havia nada de absurdo nessa ação. O monarca poderia conferir patentes, conceder soldos e alterar datas de promoções. Inclusive, segundo Caldas (1951, p. 342), existem registros de que alguns reis devotos já haviam conferido patentes e soldos a três imagens de Santo Antônio ao longo do século XVIII. No entanto, para muitos, o que estava em questão não era a legalidade da ação, mas sim a sua moralidade. Para aqueles que ainda acreditavam nas potencialidades sugeridas pelo sistema constitucional, que desejavam combater as práticas do Antigo Regime, esta atitude se mostrou incongruente, descabida, inoportuna e indesejada. Segundo o Catecismo Político que circulou em Salvador, o rei estava apto a “fazer o bem”, mas privado “de fazer o mal”.²⁰⁴ Por isso, entendemos que parte das resistências que se seguiram foram motivadas a partir de um olhar constitucional. Ou seja, em resposta ao desrespeito praticado contra aquilo que se acreditava como sendo um direito da nação, parte da sociedade baiana foi às ruas, pegou em armas e manifestou sua oposição contra a

²⁰¹ Carta do Ministro Carlos Frederico de Caula endereçada a Madeira de Mello. Carta Confidencial. Rio de Janeiro: 17 de julho de 1821. In *Sentinella Bahiense*. n° 11. Bahia: 14 de setembro de 1822; DCGECNP. n° 70. Sessão de 30 de abril de 1822. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2018; VASCONCELLOS, Joaquim José Pinheiro de (Barão de Montserrat). *A Guerra da Independência*. I – 03, 35, 051. Doc. 50/98. SM – FBN; Documentos relativos aos acontecimentos da Província da Bahia. Doc. 5, 35 e 46. I – 31, 06, 001. SM – FBN

²⁰² PORTARIA. Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar. Lisboa: Palácio de Queluz, 26 de outubro de 1821. In *Diário Constitucional*. n° 1. Bahia: 8 de fevereiro de 1822.

²⁰³ *O Espelho*. n° 39. Rio de Janeiro: 1 de abril de 1822.

²⁰⁴ *Semanário Cívico*. n° 10. Bahia: 3 de maio de 1821.

imposição da nomeação de Madeira de Mello. Esta dinâmica de ampliação da participação social nos debates de cunho político, fazendo frente às imposições propostas pelo Estado, permite perceber com maior precisão a cultura política vivenciada pela população.

Outra questão referente à substituição do Comandante das Armas remete à necessidade de construção de uma versão oficial sobre os eventos que se seguiram. Entre os dias 16 e 21 de fevereiro de 1822, apoiadores e opositores a nomeação de Madeira de Mello se enfrentaram nas ruas de Salvador.²⁰⁵ Desses embates, 200 vidas foram vitimadas – entre mortos, feridos e desaparecidos. Para efeito de registro, Madeira de Mello buscou favorecer a construção de uma narrativa que lhe fosse favorável. Nesse sentido, considerando tal perspectiva, para que possamos ilustrar o seu comportamento frente ao Congresso português, propomos uma análise que contemple o elogio elaborado pelas religiosas do Convento das Mercês.

O periódico *Idade d'Ouro* registrou que, no dia 20 de fevereiro, o forte de São Pedro amanheceu cercado por tropas europeias. No seu interior, se refugiava parte das tropas americanas.²⁰⁶ Existia a possibilidade de invasão. Como o Convento das Mercês estava próximo ao local, se fez necessária a remoção das religiosas.²⁰⁷ Segundo Silva Maia, as freiras do Convento solicitaram ao Comandante das Armas um suporte militar para que o traslado fosse feito até o Convento da Soledade. O procurador da Câmara de Salvador registrou que a transferência foi feita “com todo o respeito e decência [devidos]”.²⁰⁸ Terminado o cerco e rendida a tropa americana, as religiosas retornaram ao seu espaço de origem.²⁰⁹

²⁰⁵ Para maiores detalhes sobre essa questão, Cf SIQUARA (2012), AMARAL (1957), ARAÚJO (2001), BANDEIRA (2007), CALMON (1973), MATTOSO (1978), PINHO (1972), SOUSA FILHO (2003), TAVARES (2001), RIBEIRO (2012) e SOUSA (2008).

²⁰⁶ *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 20. Bahia: 8 de março de 1822.

²⁰⁷ Relatório da investigação feita pelo Governador das Armas, Ignácio Luiz Madeira de Mello, acerca dos acontecimentos ocorridos no Forte de São Pedro da Bahia, entre os dias 16 e 21 de fevereiro de 1822. Bahia: 13 de março de 1822. In Bahia, cx. 267, doc. 18859. AHU-PR.

²⁰⁸ *Semanário Cívico*. [Edição Extraordinária ao] n° 52. Bahia: 28 de fevereiro de 1822.

²⁰⁹ Ofício do Governador das Armas da Bahia ao Rei Dom João VI, sobre as sublevações ocorridas na Bahia por ocasião de sua nomeação. Bahia: 7 de março de 1822. In Bahia, cx. 267, doc. 18850. AHU – PR; Ofício da Junta Provisória do Governo da Bahia ao Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro, sobre as sublevações ocorridas na Cidade da Bahia, nos dias 19 e 20 de fevereiro, por ocasião da posse do Governador das Armas, o Brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello. Bahia: 8 de março de 1822. In Bahia, cx. 267, doc. 18851. AHU – PR; Carta da Câmara da Cidade da Bahia ao Rei Dom João VI sobre o sucedido naquela Cidade por ocasião da nomeação de Ignácio Luiz Madeira de Mello para o posto de Governador das Armas da Província. Bahia: 16 de março de 1822. In Bahia, cx. 267, doc. 18866. AHU – PR.

Passados alguns dias desse evento, circulou em Salvador uma carta congratulativa que tecia elogios a Madeira de Mello pelos cuidados dispensados às religiosas das Mercês. Sua autoria fora atribuída a soror Bernardina Maria do Coração de Jesus. Em virtude de sua importância para o nosso estudo, julgamos conveniente a sua transcrição:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Ignácio Luiz Madeira de Mello.
As Religiosas Ursulinas de Nossa Senhora das Mercês, vão pela forma que lhe é possível aos pés de Vossa Excelência, pela sua Prelada, e esta pela sua Comunidade, agradecer a Vossa Excelência todo o benefício feito àquela, e Convento, mostrando pelo feito recebido, ser Católico Romano sem defeito; por cujo princípio, e obrigação nossa, fica esta Comunidade rogando a Deus três vezes, cada dia no Coro, pela saúde de Vossa Excelência, e Excelentíssima Senhora, e que lhe dê forças para abater os malvados que existem nesta Cidade, a fim de lustrar a verdade da nossa Sagrada Religião, e sermos em todos os tempos.
De Vossa Excelência, a mais atenciosa súdita e criada.
Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus, [Madre] Superiora.²¹⁰

Por muito tempo, acreditou-se que a madre superiora de fato havia escrito o documento citado. Inclusive, alguns pesquisadores tomaram essa versão dos fatos como verídica, reproduzindo-a posteriormente em seus trabalhos. Dentre estes, podemos citar Inácio Accioli de Cerqueira Silva (1931, p. 310) e Braz Hermenegildo do Amaral (1957, p. 70). No entanto, a consulta em outros arquivos e o acesso a novas fontes documentais permitiu concluir que a carta elogiosa resultou de uma construção tendenciosa que visava qualificar positivamente o conjunto das ações militares promovidas por Madeira de Mello na Bahia.

Chegamos a essa conclusão a partir da análise de uma outra correspondência escrita pela madre Bernardina Maria. Através de uma missiva, de caráter privado/particular, endereçada a Jerônimo Ferreira Bastos, a madre superiora procurou desconstruir a existência de qualquer relação entre aquele documento e sua pessoa. Considerando que parte do conteúdo da correspondência diz respeito a assuntos de ordem familiar, transcrevemos apenas os trechos que remetem à situação em questão. Vejamos então os seus argumentos:

Senhor Jerônimo Ferreira de Bastos.
Recebi a sua [carta] de 6 do corrente mês, [...].
[Estou sentindo os] maiores estragos depois do incômodo sofrido na saída da minha clausura, quarta-feira de cinza, com minhas Irmãs Religiosas, na força do sol, para o

²¹⁰ Correspondência da Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus. Carta nº 14. Bahia: 26 de fevereiro de 1822. In Correspondência Oficial das Províncias do Brasil durante a Legislatura das Cortes Constituintes de Portugal nos anos de 1821-1822. Lisboa: Imprensa Nacional, 1872, p. 345.

Convento de Nossa Senhora da Soledade; e, depois, o regresso para o meu [Convento], além dos sobressaltos que sofri, e sofro, pelas atuais desordens [que se seguem na Cidade], por motivos que Vossa Mercê não deixará de saber, [...].

Admiro a FALSIDADE de uma carta, que Vossa Mercê me acusa no último artigo da sua [correspondência]; [Carta esta que fora] transcrita na Gazeta Idade d'Ouro desta Cidade, n° 20, escrita por mim, ao Senhor Brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello, Governador das Armas desta Cidade, e nada mais tenho a dizer-lhe para justificar a minha inocência do que NÃO A MANDEI ESCREVER, NÃO ESCREVI E NEM ASSINEI, e de todas estas CALÚNIAS faço entrega a Nossa Senhora das Mercês para defender-me, e salvar-me. [...].

Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus, [Madre] Superiora.
Convento das Ursulinas de Nossa Senhora das Mercês.²¹¹

Para dirimir possíveis dúvidas, e confirmar a autenticidade do documento, José Luiz de Oliveira, desembargador do Tribunal da Relação da Bahia, atestou que “a letra da assinatura” pertencia a “Superiora do Convento das Mercês”, “[a] Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus”.²¹² Assim sendo, sobre o assunto em questão, resta a seguinte certeza: Madeira de Mello de fato promoveu o traslado seguro das religiosas do Convento das Mercês para o Convento da Soledade. Porém, no que se refere ao fato de ter sido solicitado, existem duas vias possíveis: a requisição pode realmente ter acontecido ou, estando ciente da execução ocorrida no Convento da Lapa, onde tropas europeias vitimaram a madre Joana Angélica, Madeira de Mello procurou adotar uma atitude preventiva e cautelar. Uma terceira possibilidade remete à junção das duas vias anteriores.

Entretanto, como vimos até aqui, está descartada a hipótese de que a madre superiora tivesse escrito a carta elogiosa. Inclusive, sustentamos nossa análise a partir do confronto entre os discursos que estão nas duas correspondências. Se comparadas, podemos perceber que a primeira missiva traz em si uma manifestação belicosa/repressiva – “forças para abater os malvados” – que sequer está sugerida na segunda. Esse tipo de discurso beligerante se contrapõe ao comportamento de uma religiosa anciã, que estava muito mais preocupada com sua saúde fragilizada – inclusive, desenganada por especialistas –, do que com a necessidade de empregar sua energia diária rezando em favor da eliminação dos opositores do Comandante das Armas. Na verdade, conforme apuramos, Bernardina Maria planejava abandonar a província. Ela desejava desfrutar seus últimos dias de vida longe das agitações que

²¹¹ Carta escrita pela Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus, Madre Superiora do Convento das Ursulinas de Nossa Senhora das Mercês. Bahia: 20 de março de 1822. SM – FBN. *Grifo nosso*.

²¹² Reconhecimento da letra da assinatura da carta da Superiora do Convento das Mercês. Bahia: 18 de abril de 1822. SM – FBN.

incidiram sobre a Bahia. Assim sendo, diante do exposto, acreditamos que a construção da carta elogiosa tenha sido fruto da necessidade do conflito. Madeira de Mello permitiu ou determinou a elaboração desse documento. Além disso, incentivou a sua publicação na província e recomendou que fosse remetida ao governo português.

Além da construção da carta elogiosa, foi instalado um Conselho Militar de Averiguação. Esse Conselho não demonstrou qualquer tipo de imparcialidade. A seleção de seus integrantes se constitui em um dos primeiros indicativos que apontam nesse sentido. Para integrá-lo, foram escolhidos apenas militares europeus – o coronel João de Gouveia Osório (presidente), o tenente coronel Joaquim Antônio de Almeida (assistente) e o tenente coronel Francisco José Pereira (assistente). Os interrogatórios aconteceram entre os dias 6 e 30 de março. Foram ouvidos oficiais e praças. Segundo Madeira de Mello, o objetivo proposto era identificar os autores dos excessos praticados entre os dias 16 e 21 de fevereiro.

O inquérito se fundamentou explicitamente sobre as questões que envolviam a ocupação e tomada do Forte de São Pedro. Em linhas gerais, foram formuladas 10 perguntas. Dentre estas, podemos destacar: “Se sabe quais foram os Oficiais que deram maior motivo a estes acontecimentos, e quais os que diziam que não se devia dar posse do Governo das Armas desta Província ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro Madeira?”. A análise das oitavas permite perceber o esforço despendido para isentar os europeus, atribuindo a culpa das situações ocorridas ao brigadeiro Manoel Pedro e aos seus oficiais. Seria uma tarefa difícil querer um processo justo e imparcial diante das circunstâncias que envolveram a tomada do comando militar na Bahia. A formação de um Conselho Militar de Averiguação, vinculado a uma das partes interessadas, tendia a não favorecer a perspectiva da isenção. De toda sorte, no âmbito militar, a versão apresentada por Madeira de Mello ao governo português buscou vincular as ações promovidas pelas tropas europeias ao campo estreito da legalidade.²¹³

Um outro processo de averiguação foi proposto pelo governo civil da província. Luís Paulo de Araújo Bastos, juiz de fora do crime, foi encarregado de conduzir a investigação. O objetivo era identificar possíveis culpados pelos eventos ocorridos ao longo do mês de fevereiro. A princípio, o governo militar ofereceu resistência a esta iniciativa, alegando não competir ao âmbito civil apurações que envolviam dispositivos

²¹³ Inquérito Militar sobre os acontecimentos de fevereiro de 1822. Bahia: 6 a 30 de março de 1822. In AAPEB. v. 27. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941, p. 20-128.

vinculados à caserna. No entanto, apesar das relutâncias, a apuração seguiu o seu curso. Cidadãos civis e militares foram ouvidos pela autoridade competente.

Esse processo, infelizmente, permanece desconhecido. Não sabemos quais foram os seus resultados. Tavares (2005) e Accioli (1931) acreditam que, após a sua conclusão, ele desapareceu a caminho de Lisboa. Tudo indica que ao longo do roteiro Brasil-Portugal ocorreu uma alteração no trajeto. Provavelmente, em virtude dos nomes citados e das conclusões obtidas, os militares europeus presentes na Bahia consideraram inoportuno que o governo português tivesse acesso a essa investigação. Esta seria uma ótima oportunidade para que o governo de Lisboa pudesse fazer um paralelo entre as duas apurações – a civil e a militar. Porém, pelo que podemos constatar, no período imediato aos eventos de fevereiro, só conseguiram chegar oficialmente a Portugal as narrativas que privilegiaram a atuação do novo Comandante das Armas. Os documentos que apresentavam versões destoantes tiveram que recorrer a outros caminhos de acesso.

3.3 EM BUSCA DA PACIFICAÇÃO DA PROVÍNCIA

Como vimos anteriormente, a Revolução do Porto conquistou um grande número de adeptos na Bahia. Para Coelho (2003, p. 23), o ideal de regeneração foi responsável por projetar o sonho de uma pátria monarquista, porém anti-absolutista. O imaginário construído a partir dos discursos constitucionais sugeriu a possibilidade de contemplação de projetos de futuro. No entanto, as diferentes expectativas começaram a se esvaír a partir da atuação da primeira Junta de Governo; e, posteriormente, com a nomeação do brigadeiro Madeira de Mello, tal frustração tornou-se ainda mais acentuada. Segundo João Reis (1989, p. 81), após as mudanças ocorridas em fevereiro de 1822, “terminava a efêmera ilusão de autonomia colonial vivida pelos baianos”. Diante das novas circunstâncias, estando a capital da província ocupada e dominada por forças militares portuguesas, tornou-se imperiosa a necessidade de readequação da prática constitucional.

Assim que assumiu o cargo, Madeira de Mello revogou as nomeações promovidas por Manoel Pedro.²¹⁴ Esta decisão representou muito mais uma demonstração de força do que uma tentativa em favor da retomada da pacificação da província. Além disso, através de uma *Ordem do Dia*, elogiou os feitos realizados pelos militares europeus, assegurando que o recurso ao uso das armas se mostrou necessário para conservar a ordem estabelecida.²¹⁵ Enquanto o novo Comandante das Armas massageava o seu próprio ego, as ruas de Salvador assumiam a feição de um “lúgubre deserto”.²¹⁶ Assustados com o frenesi promovido pela guerra civil, muitos cidadãos decidiram abandonar a capital.²¹⁷ Permanecer em Salvador se tornou algo pouco recomendável. Muitas residências e estabelecimentos comerciais foram arrombados, depredados e saqueados.

Tentando contornar esse quadro, a Junta Provisória de Governo adotou algumas medidas. Primeiro, determinou o incremento no policiamento ostensivo da cidade. Segundo, se comprometeu em apurar os fatos e, posteriormente, diante do resultado obtido, levar ao conhecimento do governo português. Por fim, sugeriu ao Comandante das Armas a concessão de uma anistia aos militares de baixa patente. Em grande parte, foram estes militares que, ao longo do seu trajeto de fuga, promoveram quebra-quebras e arruaças, causando transtornos e prejuízos. Além disso, a retomada da pacificação da província perpassava pela construção de um acordo de intenções, o qual não poderia deixar de contemplar a reinserção daqueles que atuavam diretamente na fiscalização da dinâmica da sociedade escravocrata. Madeira de Mello concordou com essa posição, autorizando a concessão de tal benefício – porém, por algum tempo, manteve-os desarmados.²¹⁸ Diante das informações que chegavam do Recôncavo, que davam conta

²¹⁴ Ofício da Junta Provisória de Governo para o Governador das Armas. Bahia: 28 de fevereiro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 21. Bahia: 12 de março de 1822; Ofício de Ignácio Luis Madeira de Mello. Bahia: 26 de fevereiro de 1822. In MORAES (1982, p. 87).

²¹⁵ *Ordem do Dia*. Quartel General. Bahia: 22 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n° 14. Bahia: 5 de março de 1822.

²¹⁶ Proclamação do Comandante das Armas aos Habitantes da Bahia. Quartel General. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n° 14. Bahia: 5 de março de 1822.

²¹⁷ *Diário Constitucional*. n° 11. Bahia: 1 de março de 1822.

²¹⁸ Ofício da Junta Provisória de Governo ao Brigadeiro José Antônio do Passo, responsável pela Polícia da Cidade. Palácio do Governo. Bahia: 6 de março de 1822. In *Diário Constitucional*. n° 24. Bahia: 16 de março de 1822; Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Habitantes da Bahia. Palácio do Governo. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In SILVA (1931, p. 323); Bando aos militares de baixa patente. Quartel General. Bahia: 25 de fevereiro de 1822. In *Documentos relativos a assuntos militares da Bahia, 1822*. I – 31, 13, 1. SM – FBN; Ofício da Junta Provisória de Governo à Junta da Fazenda Nacional. Palácio do Governo. Bahia: 2 de março de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 21. Bahia: 12 de março de 1822; Carta de Bento de Oliveira a seu pai Luís Paulino. Carta n° 21. Bahia: 27 de abril de 1822. In

de que “cabeças esquentadas” sugeriam “união com o Rio de Janeiro”, a concessão de uma anistia poderia representar um ato político capaz de acalmar os ânimos.²¹⁹

Superar as lembranças dos dias de fevereiro não foi tarefa fácil. Os documentos consultados sinalizam que a sociedade baiana teve dificuldade para digeri-las. Maria Bárbara, por exemplo, destacou que aqueles dias foram marcados como momentos “de eterno luto” para a Bahia.²²⁰ O coronel Bento de Oliveira, por sua vez, ao analisar a dinâmica da cidade do Salvador após a substituição do brigadeiro Manoel Pedro, registrou que tudo havia se tornado “desgosto e fatalidade”.²²¹ A imposição do novo Comandante das Armas representou uma experiência constitucional extremamente contraditória, uma vez que a injunção estabelecida pelo governo de Lisboa simbolizou a continuidade de um conjunto de práticas que a sociedade baiana pretendia superar.

O período posterior à posse de Madeira de Mello foi marcado pela multiplicação na circulação dos boatos e pelo crescimento no êxodo populacional. Muitos daqueles que possuíam propriedades no Recôncavo, ou que contavam com outras opções de refúgio fora da província, não hesitavam em abandonar a cidade. O próprio coronel Bento de Oliveira por diversas vezes solicitou transferência para Portugal. Ele temia ser acusado de participar de algum tipo de conspiração. Alegava não ser bem quisto pelos comerciantes da freguesia da Conceição da Praia e por alguns oficiais que integravam os regimentos militares europeus. Pesava contra sua pessoa o fato de ser percebido socialmente como alguém muito próximo ao brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães. Por isso, através de repetidas missivas, requisitou ao seu pai, o deputado Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, que intercedesse a seu favor junto ao governo português.²²² Porém, neste caso, o pleito apresentado dificilmente obteria êxito. Como a província da Bahia havia vivenciado uma série de agitações nos meses subsequentes à tomada do Comando das Armas, e o efetivo militar ainda se mostrava ressentido pelo

FRANÇA (1980, p. 45); Carta de Luís Paulino (filho) a Luís Paulino (pai). Carta n° 22. Bahia: 27 de abril de 1822. In FRANÇA (1980, p. 47).

²¹⁹ Correspondência de José Antonio Fiuza de Almeida, capitão-mor da vila de Cachoeira, ao brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello. Cachoeira: 21 de abril de 1822. SM – FBN.

²²⁰ Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 8. Bahia: 2 de março de 1822. In FRANÇA (1980, p. 19).

²²¹ Carta de Bento de Oliveira a seu pai Luís Paulino. Carta n° 9. Bahia: 6 de março de 1822. In FRANÇA (1980, p. 21).

²²² Carta de Bento de Oliveira a Luís Paulino. Carta n° 9, 13, 31, 40, 41, 42 e 43. Bahia: [respectivamente] 6 de março de 1822; 19 de março de 1822; 30 de junho de 1822; 27 de agosto de 1822; 15 de dezembro de 1822; [s/d] dezembro de 1822; [s/d] fevereiro de 1823. In FRANÇA (1980, p. 21; 29; 71; 88; 91; 93; 94).

desfalque promovido pelas deserções, dificilmente Madeira de Mello permitiria a sua partida. E, de fato, não permitiu.

Surgiram denúncias de que alguns emigrados da cidade estavam causando transtornos no Recôncavo. Um dos acusados de promover agitações foi o vigário Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, responsável pela freguesia de São Pedro Velho. Constava na acusação que o sacerdote havia abandonado a capital para dar continuidade às mobilizações em favor do brigadeiro Manoel Pedro. Ciente do ocorrido, a Junta Provisória de Governo determinou que o juiz de fora da vila de Cachoeira adotasse as providências cabíveis. A portaria a seguir apresenta algumas questões:

Constando a esta Junta Provisória de Governo por parte vocal do Coronel Salvador José Maciel, que se dirigiu à mesma Junta, por ordem do Excelentíssimo Governador das Armas, Ignácio Luiz Madeira de Mello, que o Vigário da Freguesia de São Pedro Velho, Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, se transportara a essa Vila da Cachoeira em um barco a fomentar aí comoções, e adquirir partidos para continuarem as desordens públicas que infelizmente se tem desenvolvido na Cidade. Ordena a Junta Provisória de Governo mui positivamente a Vossa Mercê, debaixo da maior responsabilidade, que procure dar todas as providências a fim de obstar uma semelhante tentativa, deprecando no caso de ser preciso o auxílio e cooperação das Autoridades Militares do distrito da dita Villa. Deus guarde a Vossa Mercê.²²³

O vigário Lourenço Magalhães foi um dos participantes do movimento de 10 de fevereiro de 1821. Em virtude de sua colaboração ao longo das mobilizações, tornou-se conhecido em Salvador como *Benemérito da Pátria*. No entanto, a conjuntura política havia mudado. A aliança construída entre os segmentos da nação portuguesa não mais existia. As fissuras político-sociais iniciadas no primeiro semestre de 1821 se agravaram no segundo semestre do mesmo ano e ganharam maiores proporções no início do ano seguinte. De *Benemérito da Pátria*, o vigário Lourenço Magalhães passou a ser visto como *fomentador de comoções*. E, nesta condição, segundo o olhar das autoridades públicas, deveria ser preso e conduzido a capital.

Em sua defesa, o sacerdote Lourenço Magalhães procurou construir um relato que detalhasse os seus últimos momentos em Salvador. A partir da indicação de um conjunto de testemunhas renomadas na sociedade, tratou de evidenciar o seu compromisso com a ordem constitucional. Era a tentativa de desvincular sua imagem de qualquer tipo de estereótipo sedicioso. Apesar de representar uma narrativa um pouco extensa, optamos por transcrevê-la na sua quase totalidade. A escolha dessa opção

²²³ PORTARIA. Junta Provisória de Governo ao Juiz de Fora da Vila de Cachoeira. Palácio do Governo. Bahia: 20 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. nº 12. Bahia: 2 de março de 1822.

reside no fato de que a missiva em questão nos oferece uma ótima oportunidade de acompanhar a rotina de um cidadão soteropolitano que viveu as convulsões de fevereiro. Através da análise dessa correspondência, podemos mensurar a dinâmica da cidade em diferentes momentos. Ou seja, o antes, durante e depois da substituição do Comandante das Armas. Além disso, em parte, permite avaliar se as medidas adotadas pelos governos civil e militar produziram os efeitos desejados. Sendo assim, vejamos então a defesa produzida pelo sacerdote:

Saiba a Nação que é falso o que se me imputa, e continue eu a ser olhado por ela pela mesma forma, porque o exige o caráter, de que estou revestido, e tenho até hoje sabido conservar. Eu conto os meus sofrimentos e passos [...].

Bem como todos os Cidadãos prudentes, e amigos da tranquilidade, eu logo que senti os movimentos, que se seguiram à chegada do navio Danúbio [em 10 de fevereiro de 1822], que primeiro nos trouxe a notícia do Despacho do Excelentíssimo Senhor Madeira, que cuidei logo, atento o meu estado [de saúde], de entranhar-me pelas brenhas, porque me livrasse de sofrer, como vítima, ou simples espectador, as desgraças, que pareciam iminentes, e escolhi Valença para meu asilo, e nisto concordei com o Excelentíssimo Senhor Deão e Governador do Arcebispado.

Em o dia 17 do dito mês, às 11 horas para o meio dia, celebrei missa na Capela da Barroquinha, o que não só pode asseverar Eusébio Vanerio, como toda a irmandade, que a ela assistiu; na mesma tarde deste dia fui à minha freguesia fazer os batizados, que pelos assentos constarão; pelas 6 horas da tarde, administrei os Sacramentos da Extrema Unção a um enfermo, em casa de Francisco de Paula de Ataíde Seixas; e às 7 da noite encomendei um anjinho de uma casa do Areal de cima.

No dia 18, fui para a igreja às 7 horas, e lá estive até às 11 horas, como pode jurar o padrinho do batizado, cujo assento consta do caderno dos ditos, pelo qual se saberá o nome [...]. Saindo da igreja, fui à casa de José Lino dos Santos, e lá me demorei até uma hora da tarde; e indo para minha casa, entrei na Botica de João Luiz de Araújo; aí falou-se na Carta Régia do Excelentíssimo Brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello, e sobre este assunto respondi que, se ela estava legal, que dúvida haveria em cumprir-se, e que aquele negócio, ao que me parecia, não era para decidir-se com armas, as quais se não devem para público sossego intrometer em as coisas Cívicas e Políticas; mas somente tratar de obedecer às Autoridades Constituídas; que nem as Cortes podiam de forma alguma querer derramamento de sangue, e guerra civil; nem também podiam ser estas as intenções paternais de Sua Majestade. Presenciaram este fato Antônio de Jesus e Sousa, e José de Castro Vianna. Estas respostas, não é própria de quem promove comoções e conjura partidos; mas nada ainda podemos dizer porque a minha desabonação não foi fundada, e nem ainda se sabe o motivo que tiveram os Excelentíssimos Senhores, Governador das Armas e Junta Provisória de Governo, para assim me quererem me desabonar.

Quando souber dos motivos, então farei a minha defesa; ilidindo particularmente cada um dos pontos, de que for acusado; [...].

Na tarde deste mesmo dia [18], já marcado nos fúnebres da nossa história, vendo eu que corria o Batalhão 12, retirei-me de casa, e entrei na de meu tio, o Conselheiro José da Silva Magalhães, onde fui visto pelos do Batalhão 12, e de lá fui para a Igreja para encomendar um anjinho de Antônio de Jesus e Souza, que me viu na Igreja. A essa hora recebi ordem do Excelentíssimo Senhor Deão para achar-me no Palácio das Sessões da Junta de Governo, onde cheguei eram oito horas da noite, voltando daí às quatro e meia da manhã do dia 19, com Joaquim Antônio de Ataíde Seixas, e Francisco Antônio de Souza Uzel, os quais estiveram em minha casa, e viram que sai para ir ao Quartel da Artilharia [situado nas dependências do Forte de São Pedro], onde me tinha pedido fosse, o Presidente da Junta de Governo, o Excelentíssimo Francisco Vicente Vianna, e o seu mui digno Membro Excelentíssimo Manoel Ignácio da Cunha, a fim de participar o resultado da Conferência, visto que a cópia da Ata não podia ser remetida com

brevidade, e tanto isto é verdade, que fui com um Oficial do Batalhão 12, determinado pelo Sargento Mor do dito. Cheguei com efeito ao Quartel, e procurei o Tenente Coronel Bernardino, e quando principiava a referir ao que ia, ouviram-se vozes de que a casa do Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães estava arrombada; seguindo-se a isto a sua chegada na Fortaleza, mais se aumentou a confusão e desordem, que nem pude referir ao que ia ao mencionado Tenente Coronel, nem ao brigadeiro, e logo me retirei para casa pelo Passeio, encontrando-me na Quitanda Velha com um soldado do Batalhão 12 de nome Francisco de tal Durão, e com este vim conversando até a esquina de São Pedro, e aí disse a José Lino dos Santos, e Pedro da Porciúncula, que nada haveria, e que o Governo Civil ia remeter ao General Manoel Pedro a Cópia da Sessão, o que serenaria tudo. Depois de estar em casa descansando um pouco, acordei ao estrepito e estrondo das hostilidades que rebentaram, seriam 6 horas e meia da manhã [do dia 19]. A este tempo já as desgraças principiavam, e pelas ruas nenhuma segurança havia.

Saí e fui ter pela roça de Joaquim Antônio de Ataíde Seixas à casa de Veríssimo Ferreira da Silva, onde estive até às quatro horas e meia da tarde; daqui saí para uma roça no Sítio das Brotas, como viu Manoel Domingues Lopes, e outros; chegando a roça da Garapeira, onde me disseram que não fazia bem, pois que para lá seriam frequentes as desordens cometidas pela soldadesca, que havia tomado aquele rumo. Voltei e encontrei-me com Frei Domingos, Capelão dos Aflitos, e mais dois sujeitos que com ele iam; no Desterro viu-me passar o Capitão D. Rodrigo, seu cunhado e outros; no Gravatá, Felipe Neri, sapateiro, e sua mulher, falaram-me; e finalmente recolhi-me ao cartório de Veríssimo Ferreira da Silva, onde passei a noite; e no dia seguinte [20 de fevereiro], requeri licença ao Excelentíssimo Senhor Deão para me retirar, e concedendo-me por três meses, dirigi-me a Excelentíssima Junta Provisória, e expus-lhe os insultos, que sofriam os Cidadãos pacíficos, que andavam pelas ruas, principalmente conhecendo-se que eram naturais do país; e que receando eu sofrer algum [mal] da desenfreada maruja, e vadios armados, que inçavam e cobriam as ruas, houvesse de dar-me um Oficial Inferior de suas ordens para me acompanhar até a Ribeira, onde me pretendia embarcar para fora.

A Excelentíssima Junta anuiu a minha rogativa, e metendo-me em uma sege, fui ao cais do arsenal, onde não deixei de ser bastantemente insultado por um magote [ou grupo] de vadios, mas enfim pude embarcar sem dano algum. Nesse mesmo dia [20] fui saltar a Itaparica, onde me viu infinita gente da Cidade, como José Lourenço, Domingos Tavares da Silva, Cezimbra, etc.

Dalí passei-me a Vila de Maragogipe, onde me acho em casa do Capitão-Mor Manoel da Silva Souza Coimbra, chegando aqui com um ataque de urinas.

Eis aqui [...] a maneira porque me conduzi nesta catástrofe pública. Não fui por consequência a Artilharia dizer que saíssem para atacar o Batalhão 12, e Tropas destacadas; pelo contrário, fui a Artilharia apaziguar, e por ordem da Excelentíssima Junta Provisória, e com um Oficial Inferior do Batalhão 12, determinado pelo Sargento Mor do dito para me acompanhar; dalí saí, e lá não pisei mais; não fui outrossim para Cachoeira mover desordens e partidos; fui sim fugindo deles para a Ilha de Itaparica de onde passei para a casa do dito Capitão Mor Coimbra, e aqui só cuido do restabelecimento da minha saúde. Não sou, nem nunca fui, faccioso, e fautor de partidos; ao contrário, mui verdadeiro, tranquilo, inerme Constitucional, amigo da ordem e Prosperidade Nacional.²²⁴

É bastante rica a narrativa apresentada pelo vigário Lourenço Magalhães. Ela registra o passo a passo de um cidadão soteropolitano entre os dias 10 de fevereiro e 15 de março de 1822. No seu relato, existem peculiaridades pertinentes ao seu ofício, como celebrar missas e administrar extremas-unções. No entanto, para além das questões de

²²⁴ Carta de Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, Vigário da Paróquia de São Pedro Velho. Bahia: 15 de março de 1822. [Assinatura reconhecida pelo tabelião Francisco Felix de Souza e Aguiar, dos Auditórios da Vila de Maragogipe]. SM – FBN.

âmbito religioso, existem ainda pontos relevantes que merecem a nossa atenção. Primeiro, é possível perceber o impacto provocado pela notícia de que Madeira de Mello viria a se tornar o novo Comandante das Armas. Naquele momento, ainda no dia 10, mediante a circulação de tal informação, antes mesmo da deflagração do conflito militar envolvendo europeus e americanos, as pessoas cogitaram a possibilidade de abandonar a cidade. Antevendo as “desgraças que pareciam iminentes”, o vigário Lourenço Magalhães, por exemplo, não descartou a alternativa de ir se refugiar na vila de Valença.

No dia 18 de fevereiro, o sacerdote esteve na botica de João Luiz de Araújo. Esta botica estava situada na freguesia de São Pedro Velho, a mesma administrada pelo vigário.²²⁵ Um dado interessante sobre o boticário João Luiz é que ele veio para Salvador no ano de 1817, fugindo da Revolução Pernambucana.²²⁶ Após instalar seu estabelecimento comercial na cidade, passou a vivenciar a rotina de debates políticos. Vale lembrar que foi em sua botica que Lourenço Magalhães diz ter ouvido frequentadores debatendo a legalidade da nomeação de Madeira de Mello e insinuando a possibilidade de promover uma resistência armada. Como forma de dissuadir tais pensamentos, e reafirmar sua condição de “amigo da ordem e da prosperidade nacional”, o vigário diz ter defendido a legalidade da nomeação e o acatamento das decisões proferidas pelas autoridades constituídas.

No dia 19 de fevereiro, nas primeiras horas da manhã, após ter participado de uma reunião que visava por termo às agitações em curso, Lourenço Magalhães diz ter comparecido ao Forte de São Pedro. Vale ressaltar que participaram da mencionada reunião as principais autoridades civis, militares e eclesiásticas da província. Elas decidiram em favor da implantação de uma Junta Militar, que seria responsável pelo Governo das Armas, em caráter provisório, até posterior decisão do governo de Lisboa.²²⁷ Na condição de porta-voz do resultado da conferência, alegou não ter conseguido transmitir a mensagem, pois a notícia do arrombamento da casa do brigadeiro Manoel Pedro insuflou os ânimos.²²⁸ Nos dias 20 e 21 de fevereiro, diante do campo de batalha que se instalou em Salvador, o sacerdote articulou os meios

²²⁵ Semanário Cívico. n° 24. Bahia: 9 de agosto de 1821.

²²⁶ Idade d’Ouro do Brazil. n° 32. Bahia: 25 de abril de 1817.

²²⁷ Semanário Cívico. n° 52. Bahia: 28 de fevereiro de 1822; Diário Constitucional. n° 11. Bahia: 1 de março de 1822.

²²⁸ Semanário Cívico. n° 55. Bahia: 21 de março de 1822.

necessários para deixar a capital. Ele informou ter contado com o apoio do governo civil para conseguir chegar a Ribeira. De lá, embarcou para a Ilha de Itaparica, seguindo posteriormente para a vila de Maragogipe.

Em cada espaço que esteve ou evento que participou, Lourenço de Magalhães apontou possíveis testemunhas. Dentre estas, foram citados vereadores – Joaquim Antônio de Ataíde Seixas e Francisco Antônio de Souza Uzel – e membros da Junta Provisória de Governo – Francisco Vicente Vianna e Manoel Ignácio da Cunha. O seu relato se pautou em uma narrativa que buscou retratar o seu fiel apego ao sistema constitucional. Apesar de tudo isto, diante de uma possível fuga preventiva, que visava salvaguardar sua integridade física, mesmo contando com testemunhas renomadas e amparado por uma licença oficial concedida pelo Arcebispo da Bahia, fora reputado como um cidadão que “promove comoções e conjura partidos”.

Não sabemos ao certo o que provocou essa reviravolta nos conceitos – de benemérito da pátria a sedicioso. Talvez inimizades político-sociais construídas ao longo dos anos. Ou, quem sabe, os ambientes de efervescência política por ele visitados – a exemplo da botica de João Luiz e do Forte de São Pedro – tenham contribuído para a produção de rumores que levaram a ausência de credibilidade em suas palavras e ações. Ou, ainda, de fato, talvez ele tenha se insurgido contra a substituição do brigadeiro Manoel Pedro. Não podemos descartar a hipótese de que, estando fora de Salvador, e amparado por uma renomada autoridade militar do Recôncavo, o vigário Lourenço Magalhães tenha produzido ações que visavam arregimentar possíveis opositores ao novo governo militar. Acreditamos que essa hipótese não pareça descabida.

Como vimos anteriormente, o envolvimento de religiosos nas discursões políticas representou uma prática corriqueira na dinâmica da cultura política do período. Cabe lembrar que, em 5 de janeiro de 1822, a Junta Provisória de Governo expulsou de Salvador o deão Bernardo de Tal, em virtude deste sacerdote ter mandado imprimir e distribuir proclamações consideradas incendiárias. Outros, posteriormente, iniciadas as lutas pela independência na Bahia, passariam a ser reconhecidos por sua participação direta nos conflitos armados. Este foi o caso do vigário Manoel José Gonçalves Pereira,

sacerdote da vila de Saubara, que nos documentos remetidos para o Conselho Interino de Cachoeira passou a se autodenominar como “Vigário Comandante”.²²⁹

De toda sorte, esta é uma parte importante dos eventos políticos ocorridos em Salvador. A substituição do Comandante das Armas aprofundou as fissuras político-sociais existentes na província. A fuga da cidade, o recurso a uma rede clientelista e a tentativa de preservação da imagem do vigário retrata a realidade vivenciada por um cidadão soteropolitano ao longo daqueles dias de fevereiro. O caso do vigário Lourenço Magalhães não se constitui em um fato isolado. Outros cidadãos também sentiram na pele aquela mesma realidade. É claro que nem todos tiveram ao seu alcance o mesmo suporte usufruído pelo sacerdote. Porém, assim como Lourenço, existiram outros exemplos de pessoas que abandonaram a capital, tiveram sua imagem dilapidada e foram caçados pelas autoridades competentes. A emissão constante de portarias, circulares, editais, proclamações e bandos sinalizam tentativas repetidas em se localizar e prender possíveis insufladores. Além disso, esses mesmos documentos sugerem que a retomada da pacificação da província não se mostrou uma tarefa fácil. Tal qual a escuridão, quanto mais se buscava, menos se via.²³⁰

²²⁹ OFÍCIO. Bahia: 19 de novembro de 1822. Maço 637. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

²³⁰ Crônica dos Acontecimentos da Bahia. In AAPEB. v. 26. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1938; Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822). In AAPEB. v. 41. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1973; Suplemento: A América Inglesa e o Brasil contrastados por um Amigo da Ordem. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822, acervo 2300, doc. 1822-09:323.2 AMI. FCM; PORTARIA. Junta Provisória de Governo proibindo a Queima de Judas. Bahia: 1 de abril de 1822. In Idade d'Ouro do Brasil. n° 27. Bahia: 2 de abril de 1822; REBOUÇAS, Antônio Pereira. **Recordações Patrióticas**. 1821-1822. RIGHB. n° 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923, p. 460-468; Semanário Cívico. n° 55. Bahia: 21 de março de 1822; PORTARIA. Junta Provisória de Governo ao Desembargador Ouvidor Geral do Crime. Bahia: 16 de abril de 1822. In O Constitucional. n° 13. Bahia: 8 de maio de 1822; Sentinella Bahiense. n° 1. Bahia: 21 de junho de 1822.

4 A GUERRA NA BAHIA

Baianos infelizes, que desgraça é a nossa! Será possível que estejamos assassinados! Que não possamos sem ofensa dizer a nossa vontade? Acaso a Santa Constituição por nós tão sinceramente jurada pode ser a causa da nossa triste sorte? Não. E será crível que abatidos, ou horrorizados, não possamos em uma Província tão generosa, e digna de louvores, aclamar o Senhor Dom Pedro de Alcântara, que por ventura nossa conveio ficar no Reino do Brasil? Não é Ele o mesmo a quem o nosso adorado Rei, o Senhor Dom João VI, deixou neste Novo Mundo, para em seu lugar o reger? E sendo esta Província tão populosa, sofrerá em silêncio [...]? E será acreditada semelhante frouxidão pelos nossos vindouros, com tanta ignominia e desonra nossa? Não, meus patrícios. Sei que a prudência aconselhada, muito recomendada, tem sufocado os nossos desejados direitos [...]. A salvação do Povo é a Lei Suprema. É chegada a ocasião de patentearmos os nossos sentimentos. [...] Que soe nesta Província da Bahia, o torrão da nossa liberdade, e se dê o primeiro impulso da nossa vontade. [...] Em sólida união, aclamemos em altas vozes – [...] Viva Sua Alteza Real, o Senhor Príncipe Dom Pedro d’Alcântara, Salvador, Defensor, Protetor, Regente do Reino do Brasil [...].²³¹

4.1 AS ARTICULAÇÕES POLÍTICAS CONSTRUÍDAS NO RECÔNCAVO

Em 29 de setembro de 1821, as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa determinaram o retorno do príncipe dom Pedro a Portugal. Sob a alegação de que sua permanência no Rio de Janeiro havia se tornado “desnecessária” e “indecorosa à sua alta hierarquia”, o decreto de nº 125 estabeleceu que: 1º O príncipe deveria regressar a Portugal o quanto antes; 2º Logo que estivesse na antiga metrópole, passaria a realizar um circuito de viagens por países ilustrados, a fim de obter os conhecimentos necessários a sua futura condição de ocupante do trono.²³² Esta decisão traz em si a perspectiva que norteou os trabalhos da maioria dos deputados que integraram o Congresso português.

Segundo Nizza da Silva (1999, p. 253), a Assembleia Constituinte não estava reunida com o objetivo único de redigir uma Constituição. A preferência na utilização das expressões *Cortes Extraordinárias* ou *Soberano Congresso* vincula-se a ideia de que tais termos admitiam a possibilidade de governar através de decretos. Valentim

²³¹ Proclamação aos Baianos. Bahia: 1822. In Bahia. Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

²³² DECRETO nº 125. Sessão de 29 de setembro de 1821. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/188/1821-09-29?sft=true#p2464>. Acesso em: 12 de março de 2018.

Alexandre (1993, p. 468) também defende essa mesma perspectiva. Para ele, tal recurso servia para afirmar a preeminência das Cortes sobre o poder real. A análise do número de sessões realizadas nas Cortes indica que os deputados passaram a maior parte do tempo discutindo decisões a serem tomadas do que debatendo artigos relevantes para a futura Constituição. A determinação do retorno do príncipe dom Pedro, atrelado a decisão de extinguir alguns órgãos públicos, se insere nessa lógica de centralidade na governança a partir do Congresso português.²³³

A execução dos decretos encontraria guarida em uma conjuntura de plena sujeição. Porém, este não foi o caso. Os congressistas portugueses superestimaram a amplitude do seu poder, ao passo que subestimaram a capacidade de resistência no Brasil. Para João Armitage (1943, p. 83), esse comportamento impositivo favoreceu a construção de alianças entre as províncias brasileiras, tendo a figura do príncipe dom Pedro como elemento catalisador. A favor do príncipe pesava o princípio dinástico, o imaginário social que validava a centralidade do poder na sua pessoa, a corporificação da perspectiva de manutenção da ordem social e a noção tradicional do monarca como um governante bom e justo. Em certa medida, essa visão de mundo contemplava a perspectiva que se opunha ao exemplo apresentado pela América espanhola, onde a incidência de uma guerra civil favoreceu a desagregação territorial e contribuiu para a formação de um conjunto amplo de pequenas repúblicas. A opção pela monarquia constitucional aglutinou em torno de si um projeto de futuro que se insurgiu contra a possibilidade de reprodução desses eventos em solo brasileiro.

Na Bahia, impressos e manuscritos manifestaram oposição aos decretos de Lisboa. O periódico *Diário Constitucional*, por exemplo, transcreveu uma carta da Junta Provisória de Governo da província de São Paulo endereçada ao príncipe regente. Por sua importância enquanto instrumento para formação da opinião pública, optamos por transcrever alguns de seus trechos. Vejamos então:

Senhor

[...] o Decreto das Cortes, pelo qual Vossa Alteza Real deve regressar para Portugal, a fim de viajar incógnito [...] pela Espanha, França e Inglaterra, causou-nos um verdadeiro horror.

Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos e até deixar-nos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande família brasileira o único Pai comum,

²³³ Carta de Lei pela qual Vossa Majestade [o rei dom João VI] manda participar a todas as autoridades destes Reinos [Portugal, Brasil e Algarves] e a todos os seus súditos o que as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa decretaram. Lisboa: 6 de outubro de 1821. Apud MORAES (1982, p. 207).

que nos restava depois de terem esbulhado o Brasil do Benéfico Fundador deste Reino, o Augusto Pai de Vossa Alteza Real; [...].

[...] como agora estes Deputados de Portugal, [...] ousam já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada província e de um Reino inteiro? Como ousam desmembrá-lo em porções desatadas e isoladas, sem lhes deixarem um centro comum de força e de união? Como ousam roubar a Vossa Alteza Real o Lugar-Tenência que seu augusto pai, nosso Rei, lhe concedera? Como querem despojar o Brasil do Desembargo do Paço e Mesa de Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda e Junta do Comércio, Casa de Suplicação e de tantos outros estabelecimentos novos que já prometiam futura felicidade?

Para onde recorrerão os povos desgraçados a bem de seus interesses econômicos e judiciais? Irão agora, depois de acostumados por 12 anos a recursos prontos, sofrer outra vez, como vis colonos, as delongas e trapaças dos tribunais de Lisboa através de duas mil léguas de Oceano, onde os suspiros dos vexados perderão todo o alento e esperança? Quem o crerá depois de tantas palavras meigas, mas dolorosas, de recíproca igualdade e de felicidades futuras? Na sessão de 6 de agosto próximo passado disse o Deputado das Cortes Pereira do Carmo (e disse uma verdade eterna) que a Constituição era o Pacto Social, em que se expressavam e declaravam as condições pelas quais uma Nação se quer constituir em Corpo Político, e que o fim desta Constituição é o bem geral de todos os indivíduos [...]. Como pois ousa agora uma fração da Grande Nação Portuguesa, [...] atentar contra o bem geral [...], despedaçando [o Brasil] em míseros retalhos e pretendendo arrancar por fim do seu seio o representante do Poder Executivo, e aniquilar de um golpe de pena todos os Tribunais e Estabelecimentos necessários a sua existência e futura prosperidade? Este inaudito despotismo e este horroroso prejuízo político de certo não o merecia o bom e generoso Brasil. [...].

[...] como poderá vir à cabeça de alguém, que não seja ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pretender que o vastíssimo Reino do Brasil haja de ficar sem centro de atividade, e sem representação do Poder Executivo, [...].

[...] é impossível que os habitantes do Brasil, que forem honrados, e que se prezarem de ser homens, [...] possam jamais consentir em tais despotismos, e absurdos. Sim, Augusto Senhor, Vossa Alteza Real deve ficar no Brasil quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independência e prosperidade futura do mesmo Portugal.

Senhor, se Vossa Alteza Real estiver [inclinado a ceder] (o que não é crível) [...] ao indecoroso Decreto das Cortes de 29 de setembro [de 1821], além de perder para o mundo a dignidade d'Homem, e de Príncipe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganizadores, terá também de responder perante o céu, dos rios de sangue, que de certo vão correr pelo Brasil com a sua ausência, pois cem Povos, quais tigres raivosos, acordarão de certo do sono amadornado, em que o velho despotismo os tinha sepultado, e em que a astúcia de um novo maquiavelismo constitucional os pretende agora conservar.

Nós rogamos, portanto, a Vossa Alteza Real, com o maior fervor, ternura e respeito, haja de suspender a sua volta para a Europa [...].

Nós lhe rogamos que confie corajosamente no amor e fidelidade de seus brasileiros, [...] que estão todos prontos a verter a última pinga do seu sangue, a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem um Príncipe idolatrado, em quem tem posto todas as esperanças bem fundadas da sua felicidade e da sua honra nacional. [...].²³⁴

A carta citada registrou o espanto provocado pelos sucessivos decretos emitidos pelas Cortes de Lisboa. Primeiro, o desmembrando do reino em províncias separadas; segundo, a determinação de retorno do príncipe a Portugal; e, por fim, a extinção de importantes repartições que viabilizavam a dinâmica administrativa no Brasil. Naquele

²³⁴ Carta da Junta Provisória de Governo da Província de São Paulo endereçada ao Príncipe Dom Pedro. Palácio do Governo. São Paulo: 24 de dezembro de 1821 [Esta carta chegou ao Rio de Janeiro no dia 1º de janeiro de 1822]. In *Diário Constitucional*. n.º 4. Bahia: 12 de fevereiro de 1822.

momento, diante das “delongas e trapaças” apresentadas pelo Congresso português, a mobilização que se seguiu objetivou não retroceder à condição de colônia. Aceitar a perda do status de reino a partir de “um golpe de pena” estava fora de cogitação. A luta pela manutenção da centralidade do poder executivo na pessoa do príncipe dom Pedro representou a massificação da resistência contra tudo aquilo que se denominou como “novo maquiavelismo constitucional”. Manter o regente em solo brasileiro tendia a incliná-lo a se debruçar sobre as necessidades mais imediatas da sociedade.

Coelho (2003, p. 23) defende que “a lógica recolonizadora” era o “ponto de encontro entre os liberais em Portugal”. Para ele, em meio a todos os desencontros que caracterizaram a trajetória dos congressistas portugueses, figurou como elemento de referência entre as diferentes partes o desejo de reconduzir o Brasil ao status político anterior a 1808. No documento citado, a menção ao termo “quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes” foi responsável por colocar em dúvida a possibilidade de construção de uma paridade de direitos entre os reinos. Posteriormente, essa mesma questão seria retomada pelo deputado Cipriano José Barata de Almeida. Em um de seus discursos, o congressista baiano chegou a declarar que, “disfarçadamente”, a bancada portuguesa estava empenhada em “tirar ao Brasil a categoria de Reino”.²³⁵

No Rio de Janeiro, após a celebração de importantes reuniões, o regente decidiu ficar.²³⁶ A partir de então, sob a supervisão do ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, a desobediência às ordens das Cortes ganhou projeção. Na Bahia, a campanha de resistência encontrou nos boatos um importante suporte. Entre os meses de fevereiro e março de 1822, alguns rumores ganharam projeção. Dessa vez, dentre aqueles que circularam, cogitou-se a possibilidade de que o próximo decreto das Cortes extinguiria as Juntas Provisórias de Governo. Em um primeiro momento, afirmou-se que os Comandantes das Armas de cada província assumiriam os governos civil e militar. Em um momento posterior, especulou-se que essas duas esferas de poder se manteriam independentes, porém os integrantes das Juntas seriam nomeados diretamente pelo governo de Lisboa. Ou seja, nos dois casos apresentados, os boatos sugeriam que o

²³⁵ Fala do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 19 de setembro de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-09-19?sft=true#p479>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

²³⁶ Auto de Vereação do dia 9 de janeiro de 1822. Arquivo Nacional. Independência do Brasil. Disponível em: http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/media/dia_do_fico.pdf. Acesso em: 13 de março de 2018; Fala do Presidente do Senado da Câmara [do Rio de Janeiro] ao Príncipe Regente no Dia do Fico. In BONAVIDES e AMARAL (2002, p. 537).

governo português pretendia retirar dos cidadãos o direito de participação política no processo de escolha de seus próprios representantes. Boatos dessa natureza foram responsáveis por insuflar os ânimos e imprimiram a necessidade do emprego de ações emergenciais por parte do poder público.

Tentando desconstruir essas versões, Madeira de Mello emitiu uma proclamação aos cidadãos. Segundo o Comandante das Armas, o governo português em momento algum cogitou a possibilidade de realizar tais mudanças. Para ele, os “inimigos da pátria” difundiram esses rumores com o intuito de dividir a sociedade. Buscando alertar a população, e impedir a sua participação em possíveis “revoluções”, Madeira de Mello destacou o efeito negativo que tais ideias poderiam provocar em terras de escravidão.²³⁷ A sua estratégia de tentar incutir o medo como forma de inibir a oposição não produziu grandes resultados. Os documentos consultados indicam que os meses subsequentes foram marcados por uma acentuada efervescência política.

Em meio ao contexto de agitações, que se notabilizou pelo descrédito em relação aos projetos constitucionais anunciados a partir das Cortes de Lisboa, desembarcou na Bahia o bacharel Miguel Calmon du Pin e Almeida. Vindo de Portugal, Calmon trouxe consigo um importante documento. Trata-se da *Carta-Consulta* proposta pelos congressistas baianos. A bancada da província desejava saber:

- 1° Se convém à província da Bahia que haja no Brasil uma delegação do Poder Executivo, para facilitar o recurso necessário aos povos desse Reino;
- 2° Se lhe convém que haja duas delegações em diferentes pontos do Brasil para o mesmo fim;
- 3° Se lhe convém que o Poder Executivo resida só em El-Rei, delegando este a cada Junta Governativa de cada Província a parte do mesmo poder que necessário for para a pronta execução das leis e recursos dos povos, como acontecia antigamente com os Capitães-Generais;
- 4° Finalmente, não convindo os três precedentes arbítrios, qual seja aquele que julga a província mais conveniente ou útil ao seu bom regime e administração.²³⁸

Registrada na Câmara de Salvador em 8 de maio de 1822, a *Carta-Consulta* foi endereçada às instancias de representatividade civil da província – Junta Provisória de Governo e Câmaras Municipais. A sua elaboração correspondeu ao reflexo direto do espírito conciliador presente no Parecer da Comissão Espacial dos Negócios Políticos

²³⁷ Proclamação do Comandante das Armas aos Habitantes da Bahia. Bahia: 31 de março de 1822. In SILVA (1931, p. 338); Circular da Junta Provisória de Governo aos Capitães Mores da Província da Bahia. Palácio do Governo. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 15. Bahia: 6 de março de 1822; Ofício da Junta Provisória de Governo às Câmaras da Província. Palácio do Governo. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 16. Bahia: 7 de março de 1822.

²³⁸ Carta-Consulta. In TAVARES (2005, p. 91).

do Brasil.²³⁹ Contudo, àquela altura dos acontecimentos, as proposições apresentadas já estavam ultrapassadas. Quando da sua construção, em 18 de março de 1822, os deputados baianos ainda desconheciam as agitações que marcaram o mês de fevereiro.²⁴⁰ Provavelmente, o acompanhamento *pari passu* das agitações na Bahia teria permitido a formulação de proposições com dimensões mais amplas. Talvez algo que se aproximasse das necessidades mais imediatas da província. De toda sorte, a consulta proposta pela bancada baiana não estimulou a cisão com Portugal, porém trouxe para o centro dos debates a necessidade da existência de um poder executivo central no Brasil.

Apesar de apresentar alguns graus abaixo da temperatura política existente na província, o conteúdo da *Carta-Consulta* se mostrou positivo na medida em que facilitou e incentivou a celebração de reuniões patrióticas. Atrelado a isso, motivou a profusão de um conjunto de publicações.²⁴¹ O periódico *O Constitucional* se empenhou na defesa da manutenção de um centro de poder executivo no Brasil – representado na pessoa do príncipe dom Pedro. Segundo sua avaliação, sem esse centro administrativo “jamais o Brasil será feliz, nem mesmo poder-se-á radicar o sistema liberal [então] proclamado [a partir da Revolução do Porto]”.²⁴² Àquela altura dos acontecimentos, ainda prevalecia na Bahia a crença de que a futura Constituição seria capaz de garantir a paridade de direitos.

Demonstrando uma posição contrária ao posicionamento apresentado pelo periódico *O Constitucional*, manifestaram-se o *Semanário Cívico* e o *Sentinella Bahiense*. Para o primeiro, “a Liberdade de Imprensa, que somente se devia encaminhar a unir o Povo, e instruí-lo de seus direitos e deveres, entre nós tem servido de veículo para fomentar ódios, intrigas e desunião”.²⁴³ Para o segundo, “os autores das comições” desejavam “desacreditar as [ações promovidas pelas] Cortes de Lisboa”, atribuindo-lhe “princípios pouco liberais” e agregando-lhe “[supostas] intenções de recolonizar o Brasil”.²⁴⁴ Na tentativa de evitar ajuntamentos públicos, e, dessa forma, minimizar os impactos provocados pelas reflexões promovidas a partir da socialização do conteúdo

²³⁹ PARECER. Comissão Espacial dos Negócios Políticos do Brasil [sessão das Cortes realizada em 18 de março de 1822]. In *O Constitucional*. n.º 12. Bahia: 6 de maio de 1822.

²⁴⁰ As “notícias [...] dos acontecimentos desta Cidade”, referentes aos “desastrosos dias [...] de fevereiro”, foram anunciados nas Cortes de Lisboa em “29 de abril” de 1822. In *Semanário Cívico*. n.º 68. Bahia: 20 de junho de 1822.

²⁴¹ “Tem aparecido ultimamente, nesta Cidade, muitas [folhas] incendiárias”. In *Semanário Cívico*. n.º 65. Bahia: 30 de maio de 1822.

²⁴² *O Constitucional*. n.º 13. Bahia: 8 de maio de 1822.

²⁴³ *Semanário Cívico*. n.º 65. Bahia: 30 de maio de 1822.

²⁴⁴ *Sentinella Bahiense*. n.º 2. Bahia: 4 de julho de 1822.

da *Carta-Consulta*, a Junta Provisória de Governo restringiu oficialmente a mobilidade das pessoas em Salvador.²⁴⁵

Em 12 de junho de 1822, o Senado da Câmara de Salvador se propôs a analisar o documento enviado pela bancada baiana. Porém, esta decisão enfrentou alguns obstáculos. Ciente das intenções dos vereadores, e das possíveis consequências resultantes desta ação, Madeira de Mello mobilizou suas tropas. Destacamentos militares ocuparam as ruas da Misericórdia, da Ajuda, Direita do Palácio, Praça Municipal e Ladeira da Praça.²⁴⁶ O objetivo era impedir a celebração da sessão que reconheceria dom Pedro como legítimo representante do poder executivo no Brasil. Foi esta a percepção registrada por um contemporâneo. Segundo o coronel Bento de Oliveira, “esta desgraçada província não quer mais do que unir-se ao Rio [de Janeiro]”, como “têm feito” as “outras [províncias]”.²⁴⁷

Ao mencionar um ofício emitido pela Câmara de Salvador, o periódico *Sentinella Bahiense* registrou que “toda a província quer unir-se ao Rio de Janeiro” e, se “ainda não se declarou [desvinculada da autoridade das Cortes de Lisboa], é porque têm [contra si] baionetas, fortalezas, navios [e muitos militares e civis europeus]”.²⁴⁸ Reafirma esta condição o relato apresentado pelo periódico *O Constitucional*. Segundo este, Madeira de Mello pretendia “impedir que a Câmara consultasse ao povo [...] e aclamasse a Sua Alteza Real [como] Regente do Brasil e seu Perpetuo Protetor e Defensor”.²⁴⁹ O coronel Bento de Oliveira afirmou que a cidade do Salvador não aclamou o príncipe dom Pedro porque as tropas portuguesas impediram. Além disso, segundo suas palavras, teria o Comandante das Armas mencionado que seria mais fácil “arrasar tudo” do que “ceder sem ordens das Cortes ou do Rei”.²⁵⁰ Dessa forma, diante da mobilização militar que se formou, o reconhecimento da regência foi deslocado para outros espaços.

²⁴⁵ EDITAL. Emitido pelo Desembargador José Gonçalves Marques. Bahia: 22 de março de 1822. In *O Constitucional*. n° 34. Bahia: 30 de março de 1822.

²⁴⁶ Carta dos Oficiais da Câmara da Cidade da Bahia ao Rei Dom João VI, remetendo certidão do termo feito pelo procurador sobre a tentativa de ocupação da Câmara por uma patrulha de cavalaria. Bahia: 26 de junho de 1822. Cf Bahia, cx. 270, doc. 18988. AHU – PR; Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador**, 1972, p. 35.

²⁴⁷ Carta de Bento de Oliveira a Luís Paulino. Carta n° 31. Bahia: 30 de junho de 1822. In FRANÇA (1980, p. 71).

²⁴⁸ *Sentinella Bahiense*. n° 7. Bahia: 14 de agosto de 1822.

²⁴⁹ *O Constitucional*. n° 32. Bahia: 22 de junho de 1822.

²⁵⁰ Carta de Bento de Oliveira a Luís Paulino. Carta n° 35. Bahia: [provavelmente, entre 3 e 6] de julho de 1822. In FRANÇA (1980, p. 79).

As vilas do Recôncavo responderam favoravelmente a consulta proposta pelos deputados baianos.²⁵¹ Através de uma carta endereçada ao príncipe dom Pedro, a vila de Cachoeira registrou que não pretendia “roubar a seus irmãos da Capital uma glória que lhes tocava com maior justiça”. Porém, “cresceu o tempo” e “cresceram [também] os grilhões e algemas”. Como a Câmara da cidade do Salvador havia sido impedida de manifestar o seu posicionamento, “os Cachoeirenses não puderam mais temporizar”.²⁵² E, dessa forma, diante da necessidade política que se instalou, reconheceram o príncipe dom Pedro como legítimo representante do poder executivo no Brasil – conforme registrado no termo de vereação: “Regente e Perpetuo Defensor e Protetor do Reino do Brasil”.²⁵³ Sérgio Buarque de Holanda (1962, p. 14) denomina este momento como o “encontro dos desencontrados”, visto ter reconhecido nele o começo do alinhamento de ações entre as províncias da Bahia e do Rio de Janeiro. Apesar da existência de ideologias políticas díspares, este momento representou o início da construção de alianças entre aqueles que faziam frente às decisões anunciadas a partir do Congresso português.

Ao avaliar o posicionamento político apresentado pelas lideranças do Recôncavo, Tavares (2005, p. 86) reconheceu naquele ato um elemento-chave para a futura definição do Brasil enquanto um corpo político autônomo. No que pese o olhar apresentado por essas lideranças, o reconhecimento da regência representou o melhor e mais seguro caminho para a construção da independência brasileira, sem o agravante da incidência de grandes transtornos políticos à ordem social. Para estas autoridades, a manutenção da ordem social perpassava por aquilo que eles acreditavam ser a natural desigualdade entre os homens – tendo no tráfico de escravos e na escravidão seus principais baluartes. Em tese, na província da Bahia, ao longo do primeiro semestre de 1822, os proprietários de terras, engenhos e escravos estavam muito mais preocupados com questões dessa natureza do que com a possibilidade de convocação de uma Assembleia Constituinte brasileira. Inclusive, conforme pontuou Araújo (2001, p. 26), existiu um intenso esforço político, tanto dentro como fora da província, para afastar da

²⁵¹ Segundo o periódico *Sentinella Bahiense*, por não existirem tropas europeias suficientes nas vilas do Recôncavo, elas conseguiram manifestar “a sua vontade, aclamando o Príncipe [dom Pedro]!”. Cf. *Sentinella Bahiense*. n.º 7. Bahia: 14 de agosto de 1822.

²⁵² Carta da Câmara da Vila de Cachoeira ao Príncipe Regente. Bahia: [s/d] 1822. In SILVA (1931, p. 348).

²⁵³ Termo de Vereação para a Independência. In *Coleção do Arquivo Histórico Theodoro Sampaio*. 1822. Cx. 3, doc. 2. IGHB.

esfera do Estado todo e qualquer debate que incidisse sobre a chamada *escravidão doméstica*.

Após o reconhecimento da legitimidade da regência, as autoridades políticas do Recôncavo deram um novo passo. Elas romperam com as instâncias de poder sediadas em Salvador e construíram um novo governo.²⁵⁴ Inicialmente, foi adotado o sistema de Junta Interina, Conciliatória e de Defesa, que buscou apaziguar os ânimos dos participantes e manter em evidência os objetivos a serem alcançados – porém, em uma dinâmica administrativa circunscrita aos limites da vila de Cachoeira. Em seguida, essa Junta de Defesa foi substituída por uma Comissão Administrativa de Caixa Militar, que passou a exercer as atribuições de um governo civil e militar sobre as vilas participantes. Todavia, como essa Comissão não conseguiu atender as demandas existentes, tornou-se imperiosa a necessidade de formação de um governo geral para toda a província. As duas primeiras formas de gestão ainda se mantiveram inclinadas a estabelecer uma relação diplomática, cordial e respeitosa com os governos civil e militar existentes na capital – porém, sem qualquer tipo de subordinação. No entanto, a partir da formação do Conselho Superior Interino de Governo, a manutenção da perspectiva de diálogo deixou de existir.²⁵⁵

A formação do Conselho Superior Interino de Governo foi responsável por preencher o vazio político provocado pela “nulidade absoluta [de poder]” resultante da imposição de Madeira de Mello como Comandante das Armas da província. Além disso, diante da “multiplicidade de governos parciais” existentes no Recôncavo, seria impossível centralizar as providências necessárias à sustentação da causa constitucional.²⁵⁶ Quanto a este último ponto, convém destacarmos que os decretos emitidos pelas Cortes de Lisboa não promoveram o abandono do projeto constitucional. Porém, eles foram responsáveis por imprimir a necessidade de sua readequação. A partir de então, a opção pelo príncipe dom Pedro representou uma saída político-social capaz de garantir a manutenção da ordem e a autonomização do Brasil diante de Portugal. A

²⁵⁴ Informações às Cortes Portuguesas por Silvestre Pinheiro Ferreira. Cf **Documentos para a História da Independência**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, p. 39-43.

²⁵⁵ Ofício do Comandante, José Joaquim Alves, ao Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Inácio da Costa Quintela, dando conta das desordens na Cidade e na Província, em especial na Vila de Cachoeira e em certos lugares do Sertão. Bahia: 3 de julho de 1822. In Bahia, cx. 270, doc. 19004. AHU – PR.

²⁵⁶ OFÍCIO. Bahia: 30 de setembro de 1822. Maço 638. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

formação de um governo central em Cachoeira, desvinculado das instâncias civil e militar existentes em Salvador, se insere nessa nova dinâmica.

Tavares (2005, p. 122) qualificou esse momento como um dos grandes instantes da história da independência do Brasil. Tal observação se deve ao fato de que, em um curto espaço de tempo, importantes transformações político-sociais ocorreram no âmbito do Recôncavo baiano. Ou seja, do dia 25 de junho — com a instalação da Junta Interina, Conciliatória e de Defesa — ao dia 21 de agosto — com a instalação do Conselho Superior Interino de Governo —, foi possível construir as articulações necessárias e responder às exigências existentes no momento. Vale registrar que esse feito precedeu o *Grito do Ipiranga*, não possuindo vinculação direta com as orientações provenientes do Centro-Sul do país. Com a capital tomada pelos europeus, e suas instâncias de poder sujeitas aos interesses das Cortes, se tornou imprescindível a formação de um novo centro de decisão política para a província. O interessante é que um governo nesse formato foi uma inovação e uma exclusividade baiana. Em nenhuma outra província brasileira existiu algo similar. A formação desse governo — de caráter federativo — só se tornou possível em virtude da singularidade histórica que caracterizou o período.²⁵⁷

Esse foi o primeiro momento na trajetória constitucional da província em que diferentes representantes locais participaram diretamente das decisões políticas. Nem mesmo o movimento de 10 de fevereiro de 1821 foi capaz de superar as consagradas categorias sociais características do Antigo Regime — clero, milícia, comércio, agricultura e cidade. Porém, em meados de 1822, a conjuntura política era outra. Tornou-se imperiosa a necessidade de se fazer frente ao inimigo que, em nome de um projeto recolonizador, dominava a capital. Para Ribeiro (2010, p. 183), a formação do Conselho Superior Interino de Governo foi responsável pela construção de um importante espaço de experiência política, que auxiliou a resistência baiana e aprofundou os laços políticos estabelecidos entre a Bahia e as províncias coligadas do

²⁵⁷ A seguir, a relação das respectivas vilas e seus representantes: Abrantes (Miguel Calmon du Pin e Almeida), Água Fria (Francisco José de Miranda), Cachoeira (Francisco Gomes Brandão Montezuma), Cairu (José de Melo Varjão), Camamu (Isidoro Manuel de Menezes), Inhambupe (Simão Gomes Ferreira Veloso), Itapicuru (João Dantas dos Reis Portátil), Jacobina (Francisco Aires de Almeida Freitas), Jaguaripe (Manuel Gonçalves Maia Bittencourt), Maraú (Manuel dos Santos Silva), Maragogipe (Manuel da Silva Sousa Coimbra), Pedra Branca (Manuel José de Freitas Batista Mascarenhas), Rio de Contas (José Valentim de Sousa), Santarém (Pedro Jorge Vieira), São Francisco do Conde (Antônio José Duarte de Araújo Gondim), Santo Amaro (Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque) e Valença (Teodózio Dias de Castro). Cf Livros de Atas do Conselho Interino. 1822. APEB.

Centro-Sul. Foi essa soma de esforços que permitiu a racionalização de medidas responsáveis por abreviar a continuidade da dominação portuguesa sobre a província.

4.2 OS EFEITOS DO CERCO SOBRE A CIDADE DO SALVADOR

No início do século XIX, Salvador conservava a sua característica econômica: uma cidade de comércio e para o comércio. No entanto, segundo Tavares (2016, p. 23), embora a capital estivesse no centro das atividades comerciais, ela não produzia os alimentos necessários a sua subsistência. A produção existente em suas freguesias se resumia aos cultivos de quintais – com suas frutas e hortaliças. Os gêneros que saciavam a fome de sua população tinham origem em outros espaços. Por terra e por mar, principalmente das regiões norte e sul da província, vinha a farinha de mandioca e a carne de boi, os dois principais itens presentes na dieta alimentar dos baianos.

Em virtude da existência dessa dependência externa, qualquer tipo de alteração no fornecimento de alimentos logo se tornaria um problema de primeira ordem. Percebendo que o controle sobre o circuito de abastecimento representaria uma estratégia importante, os brasileiros promoveram um cerco à capital, ocupando principalmente a estrada das boiadas e a baía de todos os santos. O controle sobre estes dois espaços visava garantir o abastecimento das tropas brasileiras, impedir o acesso dos alimentos à capital e construir uma conjuntura favorável à expulsão dos portugueses.²⁵⁸

De julho de 1822 a julho de 1823, os alimentos se tornaram cada vez mais caros e escassos. Segundo Albert Roussin, cônsul francês que vivenciou as lutas pela independência na província, “o verdadeiro inimigo que ameaça a Bahia é a fome;

²⁵⁸ O Independente Constitucional. [Suplemento ao] n° 10. Bahia [Cachoeira]: 22 de abril de 1823; Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Moradores do Recôncavo. Bahia: 23 de julho de 1822. In O Constitucional. n° 47. Bahia: 27 de julho de 1822; Semanário Cívico. n° 74. Bahia: 1 de agosto de 1822; O Espelho. n° 124. Rio de Janeiro: 24 de janeiro de 1823; Idade d’Ouro do Brasil. n° 99. Bahia: 10 de dezembro de 1822; Carta do Governador das Armas da Província da Bahia, Ignácio Luiz Madeira de Mello, ao Rei Dom João VI, relatando o ocorrido na Vila de Cachoeira por ocasião da aclamação do Príncipe Dom Pedro a Regente do Brasil. Bahia: 7 de julho de 1822. In Bahia, cx. 270, doc. 19011. AHU – PR; ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e. Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo. Bahia: Tipografia Nacional, 1823, p. 13-14. Acervo 34829, doc. 1823-12-353 (047.3) (F) ABR. FCM; Carta de Manoel Maria de Amaral a Antônio Pereira Rebouças. Bahia: 5 de fevereiro de 1855. SM – FBN.

flagelo que se tornou inevitável pelas disposições da população circunvizinha”.²⁵⁹ Os impressos e manuscritos que circularam pela cidade alertaram as autoridades públicas sobre as possíveis consequências resultantes desse quadro. Uma petição contendo 655 assinaturas destacou que “a falta de pão” era “o germe de milhares de revoluções”.²⁶⁰ Reforçando esse discurso, o periódico *Idade d’Ouro* registrou que “a fome produz comoções perigosas; e o povo sempre atribui ao governo a falta de pão”. Segundo tal linha de argumentos, não bastava apenas que a tropa tivesse o seu sustento garantido, “porque quando El Rei Constitucional incumbe a segurança e bem estar de uma Província, entende [que esses mesmos direitos devam ser estendidos e garantidos] a todos os cidadãos”.²⁶¹

Uma das formas encontradas pelo governo para minimizar os impactos promovidos pela carestia e redução na oferta de alimentos foi permitir que idosos, mulheres e crianças deixassem a cidade. No entanto, essa atitude não representou a solução da questão. Apenas conseguiu reduzir o número de consumidores em Salvador, empurrando parte do problema do abastecimento para as autoridades públicas do Recôncavo. Em tese, esses emigrados contribuíram para o aumento da tensão social nas diferentes vilas que circundavam a baía de todos os santos. E, posteriormente, diante da necessidade do conflito, parte dessa população foi recrutada compulsoriamente para compor o Exército Libertador.²⁶²

A arte destruidora da guerra promoveu um reenquadramento demográfico. A formação dos batalhões patrióticos no Recôncavo remanejou criadores e cultivadores para o exercício das armas. Este remanejamento provocou a redução na produção de alimentos e, conseqüentemente, implicou na desarticulação do comércio. Em uma espécie de efeito cascata, o dinheiro resultante dessas atividades também começou a desaparecer. Aliado a isso, diante da incerteza do momento e das possibilidades de perdas econômicas, muitos comerciantes fugiram com os seus capitais. Segundo o periódico *Idade d’Ouro*, “os capitalistas tem mandado muito dinheiro para Lisboa e, à

²⁵⁹ Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822). In AAPEB. v. 41. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1973, p. 140.

²⁶⁰ Abaixo-assinado. Bahia: 4 de novembro de 1822. In Bahia, cx. 263, doc. 34. AHU – PR.

²⁶¹ *Idade d’Ouro do Brazil*. n° 93. Bahia: 19 de novembro de 1822.

²⁶² O Independente Constitucional. n° 5. Bahia [Cachoeira]: 5 de abril de 1823; Carta do Governador das Armas da Província da Bahia ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. In Bahia, cx. 276, doc. 19209. AHU – PR; Ofício do Conselho Interino de Governo ao General-em-Chefe do Exército Pacificador. Cachoeira: 24 de janeiro de 1823. In AAPEB, v. 41, 1973.

proporção que forem saindo navios [de Salvador], irão [também] muitos emigrados, cuja falta é sensível e cujos bens faltam no giro da terra”.²⁶³ Essa fuga de recursos prejudicou diretamente a produção, o comércio e a geração de divisas e, indiretamente, os diversos trabalhadores da província. Estes, em última instância, dependiam das atividades comerciais praticadas pelos negociantes.

A alteração no fluxo de ingresso dos alimentos provocou uma onda de desemprego. Além disso, para aqueles que conseguiram permanecer no exercício de suas funções, as remunerações pagas não conseguiram acompanhar a escalada dos preços. Segundo Siquara (2012, p. 81), enquanto os alimentos escasseavam e se tornavam cada vez mais caros, os valores salariais se mostravam a cada dia mais defasados. Um carpinteiro, por exemplo, teve o seu salário estagnado. Por dois anos consecutivos, um profissional dessa área recebeu 130 mil réis / ano (1821/1822). Enquanto isso, a carne de boi e a farinha de mandioca foram inflacionadas. Em 1821, o quilograma da carne custava 105 réis. E, em 1822, 110 réis. O alqueire da farinha de mandioca custava 40 réis, em 1821, e 55 réis, em 1822. A incapacidade dos recursos disponíveis em se adaptar ao movimento geral dos preços permite explicar parcialmente o mal-estar social vivenciado em Salvador. A escassez dos alimentos e/ou dificuldade no seu acesso foram elementos importantes para o acirramento das tensões.

A duração da guerra de independência se tornou um dado imensurável. Da mesma forma, a adesão à regência exercida pelo príncipe dom Pedro não representou em definitivo uma garantia de sucesso. Tanto sim que, em 16 de abril de 1823, há exatos 87 dias da evacuação dos portugueses da Bahia, o governo de Cachoeira havia declarado que era “incerto o êxito na guerra”. Em virtude da insuficiência de recursos “pecuniários” e de “víveres”, reconheceu a sua situação como estando “ao mesmo tempo sitiadas e sitiados”.²⁶⁴ Cabe registrar que os reforços de terra e de mar, remetidos por dom Pedro, sob o comando de Pierre Labatut e Thomas Cochrane, só chegaram na província em outubro de 1822 e maio de 1823, respectivamente. Isso significa dizer que os gastos referentes ao conflito foram custeados majoritariamente a partir de recursos disponibilizados pela população baiana.²⁶⁵ Porém, como vimos anteriormente, a estagnação econômica e a fuga de capitais caracterizou aquele momento.

²⁶³ Idade d’Ouro do Brazil. n° 94. Bahia: 19 de novembro de 1822.

²⁶⁴ Conselho Interino ao Ministro José Bonifácio. Cachoeira: 16 de abril de 1823. In RIGHB, n° 17. Bahia: 1898, p. 362-364.

²⁶⁵ Listas Patrióticas. Maço 637. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

Uma das formas encontradas para minimizar os impactos provocados pela escassez de recursos foi a fabricação própria de moedas de cobre. Segundo Miguel Calmon du Pin e Almeida, o governo de Cachoeira lançou no mercado uma grande quantidade deste meio circulante.²⁶⁶ Porém, em virtude das dificuldades promovidas pelo contexto beligerante, não foi possível preservar rigorosamente a padronização na sua composição física. Ou seja, o peso e a espessura das moedas produzidas apresentaram algumas variações. Esta situação contribuiu para uma maciça fabricação clandestina.

As *Ordenações Filipinas* estabeleciam severas penas aos possíveis falsificadores – tais como: pena de morte e confisco de bens.²⁶⁷ Contudo, o rigor na legislação não impediu a atuação de alguns oportunistas. Estes, valendo-se da fragilidade e instabilidade do momento, promoveram um volumoso derrame de moedas falsas. Os documentos consultados não apontam o total de moedas produzidas pelo governo de Cachoeira. Estimativas sugerem um percentual próximo a 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil reis). Os documentos também não informam o numerário produzido pelos falsificadores.²⁶⁸ Alguns pesquisadores acreditam que a quantidade de moedas de cobre lançadas no mercado baiano – durante e depois da guerra de independência – foi cinquenta vezes maior do que o percentual produzido pelo governo de Cachoeira. Sobre esta questão, Trenttin (2010, p. 59) afirma que, entre 1823 e 1828, elas representaram praticamente as únicas moedas em circulação.

A prática de falsificar moedas não era uma novidade na Bahia. Inclusive, segundo Siquara (2012, p. 84), a Corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro já havia fornecido o mau exemplo. Por volta de 1810, tornara-se prática comum entre os integrantes do governo joanino a recunhagem de moedas de prata oriundas das colônias espanholas na América. Como essas moedas possuíam uma quantidade de prata bem superior ao mil réis português, bastava apenas que se comprasse os pesos espanhóis por seus respectivos valores comerciais (750 réis/cada) e que se procedesse a uma recunhagem no valor praticado nos domínios portugueses (960 réis/cada). Ao

²⁶⁶ ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e. Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo. Bahia: Tipografia Nacional, 1823, p. 13-14. In Acervo 34829, doc. 1823-12-353 (047.3) (F) ABR. FCM.

²⁶⁷ Ordenações Filipinas. Livro 5, título 12. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 16 de outubro de 2018.

²⁶⁸ OFÍCIO. Bahia: 29 de outubro de 1825. Maço 4546-1. In Seção Colonial / Provincial. APEB; OFÍCIO. Bahia: 10 de dezembro de 1826. Microfilme 77, catálogo 68. In Seção Colonial / Provincial. APEB; OFÍCIO. Bahia: 22 de outubro de 1827. Microfilme 78, catálogo 68. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

perceberem a lucratividade que essa operação poderia proporcionar, alguns oportunistas se inseriram nessa produção clandestina. Inclusive, existem registros que apontam a prática da recunhagem em ambientes residenciais.²⁶⁹ Segundo Mattoso (1978, p. 274), a falsificação de moedas se tornou uma atividade largamente executada em diferentes localidades da província.

Na Bahia, entre os anos de 1821 e 1823, a opção pela falsificação se concentrou na produção de moedas de cobre. Algumas situações condicionaram essa escolha. Primeiro, porque as transações diárias eram consumadas a partir de sua utilização. Ou seja, eram estas as moedas empregadas no comércio cotidiano que envolvia diretamente o vendedor do produto e o consumidor final. Segundo, em virtude da fuga de muitos comerciantes e, com estes, parte importante dos capitais disponíveis, as moedas de ouro e prata praticamente desapareceram de circulação. Terceiro, pelo menos em parte, as moedas de ouro e prata existentes no mercado passaram a ser empregadas na aquisição de cobre para a confecção de novas moedas. Quarto, a péssima qualidade das moedas produzidas em Cachoeira facilitou a inclusão do numerário duvidoso. Quinto, e não menos importante, o próprio contexto da guerra, que fragilizou a capacidade do governo em exercer o controle sobre a produção e circulação de numerário na província. Enfim, todas estas situações concorreram em favor da produção clandestina de moedas.

O excesso desse meio circulante contribuiu para a elevação dos preços, acarretando prejuízos ao consumidor final. Além disso, assim que os comerciantes varejistas perceberam a presença de um grande volume de moedas falsas, passaram então a recusá-las. Sobre esta questão, o governo pouco pode fazer. Tanto no Recôncavo como em Salvador, a atenção das autoridades públicas estava voltada às necessidades da guerra. Por isso, no que se refere à aceitação da moeda de cobre, prevaleceu o olhar criterioso dos comerciantes e as relações amistosas que foram construídas pelos consumidores antes do início do conflito.

Trenttin (2010, p. 65) afirma que, entre os anos de 1821 e 1826, o governo da Bahia utilizou chapas de navios para a produção de moedas. Este tipo de comportamento foi seguido por alguns habitantes da província. Sobre essa questão, existe uma missiva inserida no periódico *Idade d'Ouro* que nos permite construir algumas especulações. Na edição de nº 87, de 29 de outubro de 1822, Antonio dos

²⁶⁹ COUTINHO, Azeredo. **Apreciação do medalheiro da Casa da Moeda**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862.

Santos Jacinto registrou que o casco de sua embarcação foi subtraído quando navegava nas imediações de Itapuã. A priori, a publicização dessa missiva objetivava requerer de quem de direito o ressarcimento pelas perdas e danos que foram provocados.²⁷⁰ Não sabemos o desfecho dessa situação. Não podemos garantir que o proprietário da sumaca Santo Antonio obteve a reparação do seu prejuízo. Não conseguimos localizar outros documentos que nos permitam ir além. No entanto, para efeito desta pesquisa, recorreremos a essa missiva para conjecturar a possibilidade de que o referido casco tenha sido utilizado na produção clandestina de moedas. Acreditamos que a escassez de numerário e a possibilidade de conversão da chapa da embarcação em moeda circulante tenha sido o elemento motivador para tal ação.

A instalação do cerco sobre a cidade do Salvador não foi responsável apenas pela insuficiência de recursos. Ela também fomentou o temor da incidência de uma avalanche negra. Não foram poucos aqueles que recearam a repetição dos episódios ocorridos em São Domingos (1792).²⁷¹ Segundo narrativa apresentada por um contemporâneo, “o partido dos negros e das pessoas de cor era o mais perigoso [de todos]”.²⁷² Albert Roussin e Francisco de Sierra e Mariscal concordam com essa opinião. Para o primeiro, o desleixo em relação aos escravos poderia representar a “perda total e irreparável do Brasil”. Para o segundo, o avanço na guerra civil poderia promover o “desaparecimento da província para o mundo civilizado”.²⁷³ Em resumo, os três observadores colocaram no centro das discursões a questão do escravo e da escravidão brasileira. E mais do que isso. Chamaram a atenção sobre os possíveis efeitos produzidos pela guerra sobre todos aqueles que permaneciam em uma condição de cativo. Inclusive, visando realçar seus argumentos, destacaram os rumos que a Bahia e o Brasil poderiam seguir caso tais agentes sociais passassem a integrar o palco principal.

Alguns impressos e manuscritos que circularam na província fizeram menção sobre as tentativas de Portugal para impor os seus grilhões sobre o Brasil. Da mesma forma, alguns desses papéis buscaram enfatizar a luta dos brasileiros para obtenção de

²⁷⁰ Carta de Antonio dos Santos Jacinto. Bahia: 17 de outubro de 1822. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 87. Bahia: 29 de Outubro de 1822.

²⁷¹ Semanário Cívico. n° 83. Bahia: 3 de outubro de 1822.

²⁷² APERÇU. 1749-1824. Cx. 2, doc. 295. Secção Brasil / Diversos. AHU.

²⁷³ Carta escrita por Albert Roussin ao Ministro da Marinha. Bahia: 21 de junho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822). In AAPEB, v. 41, 1973, p. 127-134; SIERRA E MARISCAL, Francisco de. **Ideias gerais sobre a revolução do Brasil e suas consequências**. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. vol. 43/44, 1920-21.

sua libertação.²⁷⁴ A utilização desse tipo de linguagem era bastante familiar na província. Porém, utilizada em um contexto de domínio e submissão escrava. De forma não planejada, esses discursos foram apropriados pelos cativos, produzindo um conjunto de leituras indesejadas. Segundo Lemos (2018, p. 85), os escravos haviam sido tocados pela experiência constitucional. Se o Brasil desejava ser livre, este era o mesmo sentimento acalentado por todos aqueles que permaneciam na província sob a condição de propriedade.

Não por acaso, assim que circulou a notícia de que seriam libertos todos aqueles que se alistassem voluntariamente, “em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos”.²⁷⁵ Segundo Richard Graham (2013, p. 247), nunca houve uma declaração formal acerca de tal libertação. Na verdade, Labatut tentou convencer alguns proprietários a libertarem voluntariamente parte de seus escravos. O objetivo era promover o acréscimo das fileiras brasileiras, empregando os novos alistados nas atividades mais necessárias. Concordamos com Ribeiro (2012, p. 127) quando afirma que Labatut não era um defensor da liberdade cativa em terras tropicais. Sua decisão em incluir escravos no Exército Libertador estava atrelada ao pragmatismo político de quem desejava cumprir com êxito a sua função.

Diante da resistência apresentada por muitos proprietários, alguns escravos fugiram e se alistaram nas forças brasileiras. O fato de Labatut ter “dado asa a que corresse a voz [pública] de que o escravo que se lhe apresentasse para assentar praça ficava livre” contribuiu para esse tipo de comportamento.²⁷⁶ Outros escravos, no entanto, sob a promessa explícita de libertação, passaram a colaborar com o lado português. O procurador da Câmara de Salvador registrou o emprego diário de 700 escravos nos pontos de defesa que circundaram a capital.²⁷⁷ Além disso, não podemos descartar a hipótese de que muitos cativos simplesmente abandonaram a cidade e passaram a gerir suas vidas sem qualquer tipo de vínculo com os dois lados em conflito.

A seguir, apresentamos uma tabela que registra alguns cativos que deixaram os seus senhores:

²⁷⁴ O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional sobre a privação das suas atribuições, por um filantrópico. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1822. SM – FBN; O Constitucional. n° 58. Bahia: 21 de agosto de 1822; O Espelho. n° 87. Rio de Janeiro: 17 de setembro de 1822.

²⁷⁵ Conselho Interino ao Ministro José Bonifácio. Cachoeira: 16 de abril de 1823. In RIGHB, n° 17. Bahia: 1898, p. 362-364.

²⁷⁶ CORRESPONDÊNCIA. Bahia: 23 de dezembro de 1822. Maço 637-2. In Colonial / Provincial. APEB.

²⁷⁷ Semanário Cívico. n° 88. Bahia: 7 de novembro de 1822.

TABELA 2: Fuga de Escravos (1822-1823)

| Proprietário | Mês de registro da fuga | Número de escravos que fugiram |
|---|-------------------------|--|
| “Roceiros Europeus”, do Distrito de Pirajá e Cabula | Setembro / 1822 | “Outra partida [ou grupo] dos facciosos [...] [estava] roubando os [...] escravos” ²⁷⁸ |
| João Vitor Moreira | Outubro / 1822 | “dois negros novos” ²⁷⁹ |
| Trapiche de Gomes | Outubro / 1822 | “dois [negros] da faxina” ²⁸⁰ |
| Manoel Pacheco de Oliveira | Outubro / 1822 | “um negro de nome Paulo” ²⁸¹ |
| Trapiche de Gomes | Novembro / 1822 | “12 escravos” ²⁸² |
| Joaquim José de Carvalho | Novembro / 1822 | “um negro novo [...] chamado José” ²⁸³ |
| Antônio José da Costa | Novembro / 1822 | “um escravo [...] por nome Elias” ²⁸⁴ |
| André de Sousa Maia | Novembro / 1822 | “um negro [...] de nome Pedro” ²⁸⁵ |
| Morador da casa n° 115, nos Aflitos | Janeiro / 1823 | “um moleque da nação Angola” ²⁸⁶ |
| Escrivão Lessa | Janeiro / 1823 | “um moleque de nome Clemente” ²⁸⁷ |
| André de Sousa Maia | Janeiro / 1823 | “[um] molecão por nome Albino” e “um negro [...] de nome Antônio” ²⁸⁸ |
| Joaquim de Santa Anna Mundim | Fevereiro / 1823 | “um mulato de nome José” ²⁸⁹ |
| José Gonçalves da Fonte | Fevereiro / 1823 | “quatro negros” ²⁹⁰ |
| Joaquim José da Silva Maia | Maior / 1823 | Dois “negros de cadeira”, um “marinheiro”, dois [sem qualificação explícita], um “Oficial de Sapateiro”, uma negra “engomadeira e costureira, com um filho de 4 anos” ²⁹¹ |

FONTE: Sentinella Bahiense. n° 10. Bahia: 5 de setembro de 1822; Idade d’Ouro do Brasil. n° 94, 95, 97, 102, 4, 9, 10, 11. Bahia: [respectivamente] 22 e 26 de novembro de 1822; 3 e 23 de dezembro de 1822; 14 e 31 de janeiro de 1823; 4 e 7 de fevereiro de 1823; Semanário Cívico. n° 115. Bahia: 23 de maio de 1823.

Conforme a tabela apresentada, entre os meses de setembro de 1822 e maio de 1823, fugiram exatamente 37 escravos – fora a descrição genérica de que alguns brasileiros estavam “roubando escravos”. Esses números são apenas sugestivos.

²⁷⁸ Sentinella Bahiense. n° 10. Bahia: 5 de setembro de 1822.

²⁷⁹ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 94. Bahia: 22 de novembro de 1822.

²⁸⁰ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 94. Bahia: 22 de novembro de 1822.

²⁸¹ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 102. Bahia: 23 de dezembro de 1822.

²⁸² AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 94. Bahia: 22 de novembro de 1822.

²⁸³ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 95. Bahia: 26 de novembro de 1822.

²⁸⁴ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 97. Bahia: 3 de dezembro de 1822.

²⁸⁵ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 9. Bahia: 31 de janeiro de 1823.

²⁸⁶ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 4. Bahia: 14 de janeiro de 1823.

²⁸⁷ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 10. Bahia: 4 de fevereiro de 1823.

²⁸⁸ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 9. Bahia: 31 de janeiro de 1823.

²⁸⁹ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 10. Bahia: 4 de fevereiro de 1823.

²⁹⁰ AVISOS. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 11. Bahia: 7 de fevereiro de 1823.

²⁹¹ Semanário Cívico. n° 115. Bahia: 23 de maio de 1823.

Acreditamos que o contingente de foragidos foi muito maior. Os que estão listados apenas representam parte daqueles que foram registrados nos periódicos. Além disso, não podemos esquecer que, em virtude da escassez de recursos financeiros, nem todos os proprietários puderam anunciar as respectivas fugas.

Existe ainda um outro dado importante. É perceptível que a frequência e a intensidade nas fugas aumentaram a partir de novembro de 1822. Foi justamente a partir deste mês que o cerco sobre Salvador se tornou mais intenso. O desfecho da Batalha de Pirajá confirmou o controle brasileiro sobre a Estrada das Boiadas. Em decorrência disso, o cerco sobre a cidade foi reforçado e a carência de alimentos se intensificou. Em parte, podemos associar o aumento no número de fugas ao recrudescimento do cerco exercido sobre a capital. Para além do caráter ideológico e/ou patriótico, o abandono da cidade do Salvador esteve vinculado a uma perspectiva lógico-racional. Ou seja, em busca da preservação da vida, muitos escravos fugiram da fome que assolava a capital.

É possível que parte dos foragidos constados na tabela tenha ingressado no Exército Libertador. Em virtude da insuficiência de dados, não foi possível localizá-los nominalmente nos documentos que apontam os integrantes dos batalhões patrióticos. Porém, identificamos um caso interessante. Manoel Ferreira Gomes teve notícias de que um dos seus escravos foragidos havia se alistado nas fileiras brasileiras. Diante de tal informação, solicitou ao governo de Cachoeira autorização para reaver sua propriedade.²⁹² Se houve resposta positiva ao seu pleito, não sabemos dizer. Não conseguimos localizar a resposta a essa petição. Contudo, o caso em questão reforça o argumento de que muitos escravos aproveitaram o momento de instabilidade para romper com a lógica do sistema escravocrata. Alguns, a partir do apoio prestado a brasileiros ou a portugueses, acreditaram na possibilidade de obtenção da manumissão por vias legais. Outros, no entanto, diante da incerteza que lhes oferecia o horizonte do conflito, apenas abandonaram a cidade, fugiram do cativo e da fome, permitindo a si a construção de rumos autônomos.

Madeira de Mello acreditou que o incremento no seu efetivo militar seria capaz de pôr fim ao cerco. Porém, a cada ingresso de novos destacamentos, crescia a tensão em torno da questão dos alimentos. Novos militares representavam novos

²⁹² Petição de Manoel Ferreira Gomes ao Conselho Interino de Cachoeira. Maço 322. In Colonial / Provincial. APEB.

consumidores.²⁹³ Diante da crise que se instalou, tanto a Junta Provisória de Governo como a Câmara Municipal de Salvador manifestaram sua incapacidade para suprir tal demanda. Segundo Ignácio Rufino da Costa Lima, membro da Junta da Fazenda Nacional, estavam exauridas todas as receitas

[...] de que [...] se podia lançar mão, faltando-lhe os Rendimentos da Alfandega de exportação e importação, Décima, Contratos e Dízimos, estanques quaisquer outras fontes de Renda Públicas, por estarem circunscritas ao recinto de uma Cidade, em bloqueio; [estavam] estagnados todos os negócios do Comércio, compras e vendas dos bens de raiz, e todas as mais transações particulares que produzem rendimentos aos cofres nacionais; falham, por outro lado, os mesmos bilhetes da Alfandega, que por sua natureza corre a par da moeda, não achando os futuros descontos no banco por ter este chegado já a um estado de dificuldade na realização das suas notas, e os bilhetes vencidos, deixando de ser pagos, sem que a execução fiscal produza efeito, pela falta de licitantes, de que são provas os exemplos de muitas propriedades, correndo pregões em praça, não havendo uma só compra sido feita em todo este tempo; Dificuldade que se estende a quaisquer outros bens, escravos e mesmo gêneros comerciais [...].²⁹⁴

A carência de recursos financeiros que acabamos de mencionar limitou o fornecimento de alimentos para as tropas. Os documentos consultados indicam que parte das ocorrências envolvendo a incidência de indisciplina militar esteve vinculada a esta situação. Não foi tarefa fácil saciar a fome de brasileiros e portugueses em armas – ao longo do conflito, seus efetivos remontaram a 13.850 e 9.000 homens, respectivamente. Felisberto Gomes Caldeira, comandante da Brigada da Esquerda, em novembro de 1822, registrou que “a tropa não pode ter subordinação estando com fome”.²⁹⁵ Em dezembro de 1822, Madeira de Mello informou ao governo português que “a falta e carestia dos víveres é cada dia mais excessiva”, sendo esta situação responsável por uma série de crimes militares.²⁹⁶ Como é possível perceber, a dificuldade no acesso aos alimentos foi um problema enfrentado por ambos os lados. O sucesso na guerra dependia da construção de estratégias que favorecessem a continuidade no seu fornecimento. Conforme destacou Richard Graham (2013, p. 244),

²⁹³ Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822). In AAPEB, v. 41, 1973, p. 140; Proclamação de Madeira de Melo aos Camaradas de Segunda Linha. Bahia: 30 de junho de 1822. In O Constitucional. n° 37. Bahia: 3 de julho de 1822; Ofício de João Vieira de Carvalho a Pedro Labatut. Rio de Janeiro: 6 de dezembro de 1822. SM – FBN; Semanário Cívico. n° 95. Bahia: 30 de dezembro de 1822; Carta de Hum Seu Leitor. Bahia: dezembro de 1822. In Idade d’Ouro do Brazil. n° 105. Bahia: 31 de dezembro de 1822.

²⁹⁴ Relatório de Ignácio Rufino da Costa Lima. In Idade d’Ouro do Brazil. n° 103. Bahia: 24 de dezembro de 1822.

²⁹⁵ Carta de Felisberto Gomes Caldeira a Euzébio Vanerio. Quartel de Itapuã: 9 de novembro de 1822. Maço 315. In Colonial / Provincial. APEB.

²⁹⁶ Madeira de Mello para El Rei. Bahia: 13 de dezembro de 1822. In Bahia, cx. 265, doc. 20. AHU – PR.

ter acesso aos alimentos, e impedir que o inimigo desfrutasse de tal benefício, se tornou uma estratégia determinante para o desfecho final. Quanto a este quesito, os brasileiros se mostraram muito mais perspicazes.

4.3 OS PLANOS DOS PORTUGUESES PARA RETOMAR O CONTROLE SOBRE A PROVÍNCIA

O processo de maturação política vivenciado no Brasil apresentou variados estágios. Grosso modo, podemos dividi-lo em dois momentos. No primeiro deles, prevaleceu o desejo de autonomia e união. A preservação da unidade do Império português, a busca do fortalecimento do Estado nacional e a valorização do viés monárquico-constitucional exerceram por algum tempo a função de coesão entre brasileiros e portugueses. No entanto, em um momento posterior, a miragem do poderoso Império começou a se desfazer. A integração em uma unidade mais ampla deixou de exercer o mesmo fascínio. A partir de então, o reino do Brasil começou a ser percebido socialmente como uma nova alternativa política. Parte dessa dinâmica de remodelação vincula-se ao descrédito atribuído às decisões anunciadas pelas Cortes de Lisboa. Seus decretos tenderam a insuflar os pólos, favorecendo a estruturação de formações políticas distintas e irreconciliáveis. O periódico *O Constitucional* buscou traduzir esses sentimentos. Vejamos então parte de sua análise:

Há muito tempo, que temos lido e ouvido, que [...] o Brasil deve, para sua felicidade, manter-se unido a Portugal.

Verdadeiramente ainda não nos propusemos a elucidar esta doutrina; e a razão é porque, indagando nós o espírito público dos nossos conterrâneos, para quem escrevemos, jamais descobrimos nele desejo de independência e desunião de Portugal. Um ato só não tem o Brasil praticado depois que nele raiou a formosa Aurora da Liberdade, de que, ainda indiretamente, se possa deduzir esta pretensão. União e mais União com o Reino Irmão, é o que aparece em os nossos juramentos; em as nossas reclamações, representações, e ainda em as nossas queixas. Não se diga que requerendo o Brasil um Centro de Poder Executivo, na Augusta Pessoa de Sua Alteza Real, o Senhor Dom Pedro de Alcântara, já proclamado no Rio de Janeiro Regente Constitucional, e Perpetuo Defensor deste Reino, [...] quer conjuntamente [...] a desunião e a Independência, no que não vai de acordo com o seu primeiro juramento; porquanto juramos, é verdade, União, mas não sujeição; juramos a indivisibilidade da Monarquia Luso-Brasiliense; mas não cedemos da nossa categoria política, e dos direitos inauferíveis de um Povo, que se proclama, e é também reconhecido, Soberano. Ainda que explicitamente o fizéssemos, um tal juramento era irritado, nulo e de nenhum efeito, por serem aqueles direitos, dos que a natureza quis, que fossem inalienáveis, e sobre que

não corre mesmo transtempo, pertencem ao homem para que deles goze, mas não para que os ceda, ou outro os possa usurpar e prescrever.

Não queremos independenciar-nos. Mas, entretanto, não podemos deixar de querer que a nossa administração política e civil tenha tanto de perfeito como a de Portugal. Não podemos deixar de querer que se removam todos os inconvenientes que possam encadear a nossa prosperidade, e constituir-nos vítimas da arbitrariedade, e da prepotência, monstros que tão denodadamente debelamos. Para longe devem ir as antigas dependências, que por trezentos anos nos contiveram na fome, e na miséria, e ao ludíbrio dos Régulos [...]. Quer o Brasil inteiro um Poder Executivo [...] para sua boa governança; não quer, porém, independenciar-se. Quer viver unido com Portugal, mas não quer ser-lhe sujeito; tal não jurou; é falso, é calúnia dos inimigos do Brasil. Um Povo que proclama a Liberdade, e os Direitos Sacrossantos do Homem, não jura ser escravo de outro; não jura ceder dos mesmos direitos, que proclama; e para cuja defesa oferece suas vidas.

[...].

Dê ao Brasil o que ele exige para sua boa administração; e mais nada quer, senão unir-se com Portugal. Portanto, a separação é questão secundária, que só pode realizar-se se quiserem ser ambiciosos com o Brasil, se o quiserem tiranizar.²⁹⁷

Em meados de 1822, a proposta política defendida pelos brasileiros era de “União e mais União” com Portugal. Porém, estamos falando de uma união sem sujeição. Os juramentos, reclamações e representações encaminhadas ao governo de Lisboa sinalizavam nesse sentido. Estes documentos externavam o desejo de preservação da “indivisibilidade da Monarquia Luso-Brasiliense”, desde que assegurado o reconhecimento de um centro de poder executivo para o Brasil. Não estava descartada a possibilidade de separação, ainda que, naquele período, o uso de tal argumento representasse muito mais um instrumento retórico-persuasivo. A defesa da manutenção da regência exercida pelo príncipe dom Pedro pretendia assegurar as conquistas obtidas a partir de 1808, de forma a não retroceder a condição de “vítimas da arbitrariedade” do antigo Estado metropolitano. Assim sendo, àquela altura dos acontecimentos, a luta em favor do reconhecimento da regência validava o decreto emitido pelo rei dom João VI, reconhecendo a categoria política conferida ao reino do Brasil, permitindo uma certa autonomia virtual em relação ao Congresso português.²⁹⁸

O mesmo olhar apresentado pelo periódico pode ser observado em registros feitos por Maria Bárbara. Residindo na Bahia há 12 anos, ela conhecia muito bem a dinâmica política da província. Ao escrever ao seu marido, o congressista Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, em junho de 1822, ela destacou que o Brasil desejava “unir-se a Portugal”, porém “ficando o Príncipe”.²⁹⁹ Em uma outra correspondência,

²⁹⁷ O Constitucional. n.º 36. Bahia: 1 de julho de 1822

²⁹⁸ DECRETO. Rio de Janeiro: 22 de abril de 1821. In MORAES (1982, p. 124-125).

²⁹⁹ Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n.º 36. Bahia: 29 de junho de 1822. In FRANÇA (1980, p. 71).

também endereçada ao congressista, ela registrou que os brasileiros “não querem a Independência; só desejam gozar dos privilégios de que aí [em Portugal] se gozam”.³⁰⁰ São esses discursos políticos, atrelados a um conjunto de práticas sociais, que permitiram a longo prazo a estruturação do Brasil enquanto corpo político autônomo.

Wisiak (2001, p. 7) analisou as variações apresentadas pelo termo independência. Segundo sua avaliação, ao longo do ano de 1821, esse conceito foi utilizado em ambos os lados do Império. Porém, até então, no sentido de “emancipação política em relação ao antigo sistema, [que era] desigual e injusto para todos os portugueses”. Contudo, em 1822, o termo ganhou o significado de ruptura, sedimentando um conjunto de argumentos favoráveis à separação política entre Brasil e Portugal. O olhar registrado pelo mencionado historiador pode ser confirmado na análise dos discursos proferidos por dois deputados baianos. Para Domingos Borges de Barros, no primeiro semestre de 1822, prevalecia no Brasil o discurso de “independência” no sentido de “igualdade e reciprocidade de direitos”.³⁰¹ Porém, segundo a avaliação do deputado Cipriano José Barata de Almeida, os desrespeitos praticados contra as prerrogativas do Brasil contribuíram para que, no segundo semestre daquele ano, a nação estivesse “partida ao meio”.³⁰²

Conforme apontamos anteriormente, a proposta inicial requerida pelos brasileiros defendia a manutenção da união entre os reinos, desde que fosse respeitada a autonomia do Brasil e garantida a paridade de direitos. A percepção de que tais pleitos não seriam contemplados promoveu a alteração na proposta inicial. As articulações a partir do Recôncavo, com a formação de um Conselho Superior Interino de Governo e a arregimentação de batalhões patrióticos, estão inseridas nesse segundo momento da maturação política.³⁰³ Inclusive, conforme apontou Varnhagen (1972, p. 65), este segundo momento foi caracterizado pela superação do sentimento bairrista, favorecendo a união entre a Bahia e o Rio de Janeiro, oferecendo subsídios para a construção de um novo projeto de futuro.

³⁰⁰ Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 38. Bahia: 24 de agosto de 1822. In FRANÇA (1980, p. 82).

³⁰¹ Fala do deputado Domingos Borges de Barros. Sessão de 22 de março de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/042/1822-03-22?sft=true#p568>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

³⁰² Fala do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 19 de setembro de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-09-19?sft=true#p479>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

³⁰³ Carta da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Rei Dom João VI, relatando os últimos acontecimentos. Bahia: 6 de julho de 1822. In Bahia, cx. 270, doc. 19007. AHU – PR.

Souza Filho e Silva de Sousa (2017, p. 238) acreditam que a perspectiva de defesa da emancipação política brasileira avançou a passos largos a partir do momento em que se tornaram irreconciliáveis as divergências sobre a natureza da união dos diferentes reinos no interior do mesmo Império. A percepção de que as Cortes de Lisboa desejavam subtrair a condição política conferida ao Brasil serviu de escopo para a construção de novas estratégias políticas. Além disso, na avaliação dos referidos historiadores, esse momento de mudanças favoreceu o alargamento do espaço público. A percepção registrada pelas autoridades públicas sugere que a dilatação da mobilização política possuía um dimensionamento conflituoso que não deveria ser menosprezada. A participação de populares ao longo do conflito era algo necessário e indispensável. Afinal de contas, foram os menos favorecidos economicamente que estiveram diretamente no *front* da batalha. Porém, para as lideranças político-militares que comandaram as forças beligerantes, ou até mesmo para aqueles que articularam as decisões políticas a partir do governo instalado em Cachoeira, os populares deveriam ser acompanhados de perto, com toda cautela e vigilância necessárias.

O segundo semestre de 1822 foi marcado pela mudança no olhar da maioria da bancada baiana. Nas Cortes de Lisboa, esses congressistas passaram a perceber a existência de traços e problemas que eram comuns aos brasileiros. Influenciados pelo contato com outras bancadas, principalmente a paulista, os deputados baianos passaram a se sentir não apenas como representantes exclusivos de sua própria província.³⁰⁴ Cipriano José Barata de Almeida, por exemplo, àquela altura dos acontecimentos, já reconhecia a necessidade de “advogar e defender os negócios do Reino do Brasil”.³⁰⁵ Segundo Jancsó e Pimenta (2000, p. 167), à medida que os trabalhos das Cortes avançavam e os resultados obtidos davam conta da existência de especificidades distintas, o localismo de origem cedia lugar à ampliação dos horizontes, conferindo concretude e viabilidade a ideia de Brasil.

Sobre essa questão, não podemos negligenciar as repercussões produzidas pelas decisões políticas assumidas no Brasil. À medida que as notícias atravessavam o Atlântico, o clima de hostilidade crescia no Congresso português. A noção de perda de

³⁰⁴ Ratificação do protesto feito no Congresso de Lisboa, em 11 de setembro de 1822, apresentado a Sua Majestade Imperador do Brasil [assinado por Marcos Antonio de Souza]. Bahia: [s/d] maio de 1823. SM – FBN.

³⁰⁵ Fala do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 1 de julho de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/044/1822-07-01?sft=true#p626>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

controle sobre o processo político em curso na América portuguesa tornava a situação ainda mais crítica. Um exemplo prático nesse sentido remete ao mal estar provocado pela decisão do príncipe dom Pedro em permanecer no Brasil. A divulgação de tal notícia contribuiu para acirrar ainda mais os ânimos. A partir de então, o grupo de opositores à bancada brasileira passou a congregiar um contingente cada vez mais amplo, aglutinando em torno de si não apenas os representantes da bancada portuguesa, como também parte da população de Lisboa.³⁰⁶ Esta situação tornava cada vez mais difícil a permanência e participação política das bancadas que representavam o Brasil.

Além disso, outro fator que pesou na mudança da orientação política dos representantes da Bahia refere-se às informações detalhadas que lhes eram repassadas. As convulsões políticas vivenciadas no Brasil eram registradas em impressos e manuscritos e remetidas a alguns congressistas. Os deputados José Lino Coutinho e Alexandre Gomes Ferrão, por exemplo, informaram que receberam algumas correspondências oriundas da Bahia.³⁰⁷ Em resumo, são estes elementos que, associados, contribuíram para que a bancada baiana passasse a perceber a figura do príncipe dom Pedro como um elo de coesão entre as diferentes províncias. Àquela altura dos acontecimentos, o princípio dinástico revelou-se uma ferramenta fundamental para fazer do Brasil uma unidade política de caráter viável.

Parte importante no processo de modificação no posicionamento político brasileiro diz respeito à relevância atribuída a liberdade de imprensa. A formação da opinião pública perpassava necessariamente por esse caminho. Cabe lembrar que a legislação vigente não oferecia ampla guarida aos diferentes temas. Condicionar a unidade do Império português ao reconhecimento da regência do príncipe dom Pedro, por exemplo, era um daqueles assuntos a serem evitados. Por isso, diante da formação de polos distintos, os portugueses perceberam a necessidade de combater o livre trânsito das informações. Para que se tornasse possível o avanço sobre os brasileiros que estavam no Recôncavo, antes era necessário combater aqueles que estavam na retaguarda. Em outros termos, podemos dizer que, na perspectiva dos portugueses que

³⁰⁶ Conforme registrou um deputado brasileiro, que preferiu não se identificar, “a rivalidade já passa a ódio, não só entre os deputados de Portugal e Brasil, como [também] entre o povo”. Cf Correio do Rio de Janeiro. n° 56. Rio de Janeiro: 19 de junho de 1822.

³⁰⁷ Fala do deputado José Lino Coutinho. Sessão de 13 de março de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/035/1822-03-13?sft=true#p463>. Acesso em: 27 de setembro de 2017; Carta remetida a província da Bahia pelo deputado Alexandre Gomes Ferrão. In Semanário Cívico. n° 54. Bahia: 11 de março de 1822.

controlavam a cidade do Salvador, a vitória sobre a resistência no Recôncavo seria um passo posterior à vitória sobre a resistência existente na capital.

Por em prática essa decisão não foi tarefa fácil. Alguns obstáculos representaram barreiras intransponíveis. Reprimir a circulação dos boatos e identificar os autores dos manuscritos anônimos estão entre os possíveis exemplos. Diante de tal realidade, o caminho encontrado foi o exercício da vigilância sobre as publicações oficiais. Madeira de Mello pressionou o governo civil para que este se mantivesse atento à legislação vigente. O Comandante das Armas desejava combater todas as publicações que se mostrassem contrárias à religião, à moral, aos bons costumes, à constituição, ao monarca e à tranquilidade pública. Mediante portaria endereçada ao promotor do Juízo dos Jurados, a Junta Provisória de Governo determinou que todas as publicações em circulação fossem revisadas. O rigor da fiscalização recaiu diretamente sobre os periódicos impressos na Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Na prática, essa determinação representou a retomada do crivo da censura. Desde meados de 1822, o poder público em Salvador recobrou a dinâmica da apreciação prévia.³⁰⁸

O olhar repressor da máquina estatal se expandiu para outros horizontes. O alvo seguinte foram as cartas particulares. Por terra ou por mar, as correspondências eram submetidas ao filtro da fiscalização.³⁰⁹ Os agentes designados para essa missão verificavam os nomes do remetente e destinatário, bem como o teor da correspondência. A utilização de códigos para a transmissão de informações representou a tentativa de burlar o rigor da verificação. Nem todos esses detalhes eram perceptíveis aos avaliadores. Mas, em alguns casos, quando se detectava algo de estranho ao longo da narrativa, ou as partes envolvidas na comunicação (remetente – destinatário) já estavam sob os olhares do governo, a correspondência era apreendida.³¹⁰ Para ludibriar a rigidez

³⁰⁸ PORTARIA. Junta de Governo. Bahia: 27 de junho de 1822. In *O Constitucional*. n° 44. Bahia: 20 de julho de 1822.

³⁰⁹ Ao tratar de uma correspondência enviada por seu marido, Maria Bárbara registrou: “[A carta] que veio por José Francisco acha-se na mão de Bento, pois não se anima em enviá-la, em razão de tudo ser lido pelos destacamentos”. Cf Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 38. Bahia: 24 de agosto de 1822. In FRANÇA (1980, p. 82).

³¹⁰ Maria Bárbara havia remetido algumas correspondências ao deputado Luís Paulino. No então, se dizia espantada, pois “as minhas cartas [não haviam] chegado ao seu poder”. Provavelmente, as missivas em questão não haviam passado pelo crivo da fiscalização. Cf Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 39. Bahia: 24 de agosto de 1822. In FRANÇA (1980, p. 87).

de tal fiscalização, Maria Bárbara passou a escrever ao seu marido utilizando um nome previamente acertado.³¹¹

Cavalcante (2016, p. 121) destacou não conhecer o paradeiro das correspondências do deputado Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, remetidas a sua família no Brasil, referente aos anos de 1821 a 1823. Ao que parece, diante do exposto, parte das correspondências do congressista baiano também foram alvo do confisco promovido sob as ordens de Madeira de Mello. Convém ressaltar que esse procedimento não representou um ato praticado exclusivamente pelas forças portuguesas. Os brasileiros também atuaram nesse sentido. Algumas cartas remetidas por Madeira de Mello aos seus contatos no Recôncavo também foram confiscadas. Algumas delas estão disponíveis ao grande público e podem ser consultadas no setor de manuscritos da Biblioteca Nacional.³¹²

Parte importante na guerra pela independência diz respeito à comunicação. Transmitir com segurança as decisões que eram tomadas poderia significar o sucesso de determinados planos. Do mesmo modo, ter ciência de forma antecipada sobre aquilo que o adversário pensa e diz poderia representar estar um passo à frente no conflito. A lógica presente na interceptação das mensagens se insere nesse esquema. Visando romper com a fiscalização imposta por Madeira de Mello, novas estratégias foram criadas e antigas práticas foram readaptadas. Dentre estas, podemos citar a articulação de uma interação luminosa, a emissão de sons e luzes, bem como a inserção de espias em diferentes pontos da capital.

Sobre os sinais luminosos, estes eram projetados de Salvador e recebidos em Itaparica, onde as informações eram decifradas e transmitidas às instâncias competentes. Quanto à emissão de sons e luzes, que remete diretamente aos disparos de arma de fogo e o lançamento de foguetes ao ar, a depender do horário, do local e da sequência apresentada, tais elementos traziam em si importantes informações a serem

³¹¹ Sobre essa questão, consta que o nome utilizado por Maria Bárbara foi o “daquele capitão que morreu em Chaves”. Cf Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 29. Bahia: 29 de junho de 1822. In FRANÇA (1980, p. 64). Em uma carta posterior, ela mencionou as iniciais do nome utilizado, a saber: “L. C. de C.”. Cf Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 38. Bahia: 24 de agosto de 1822. In FRANÇA (1980, p. 82).

³¹² Cartas mandadas pelo Madeira [de Mello] a diversas pessoas do Recôncavo da [Província da] Bahia, que foram apreendidas pelos guardas do Exército Nacional, Imperial e Pacificador. SM – FBN; O coronel Bento d’Oliveira confirma essa informação. Ele registrou que havia recebido muitas correspondências para serem entregues a sua mãe. Mas, como ela estava no Recôncavo, houve o temor de que “o povo levantado que lá fora está em armas abraze as cartas”. Cf Carta do coronel Bento d’Oliveira ao deputado Luís Paulino. Carta n° 40. Bahia: 27 de agosto de 1822. In FRANÇA (1980, p. 88).

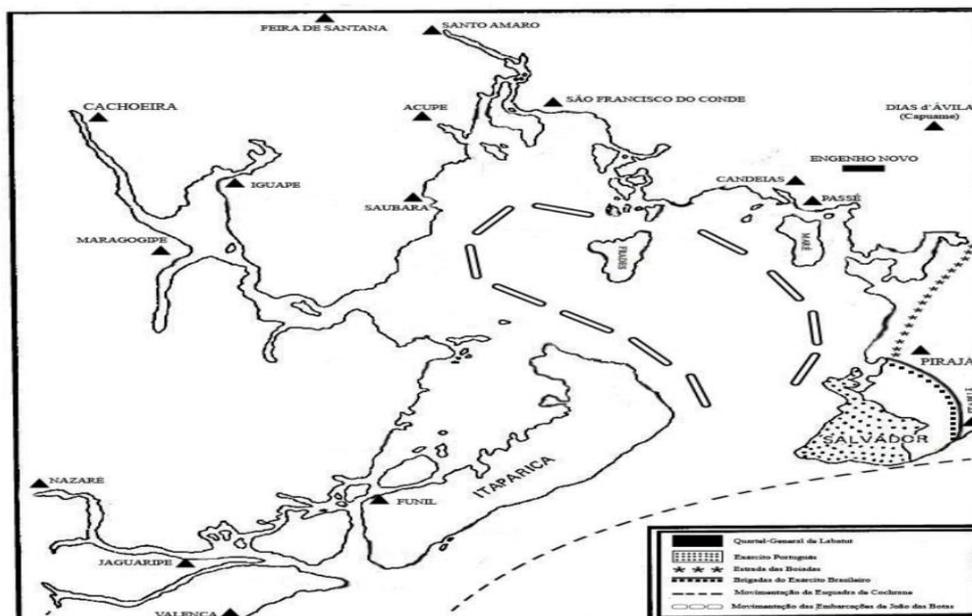
decodificadas. Por fim, no que pese a presença e atuação dos espias na capital, foram estes de fundamental importância para o desfecho da guerra. Inclusive, a imprensa baiana destacou o seu papel ao longo do conflito. O periódico *Idade d'Ouro*, por exemplo, registrou que, em Salvador, “as paredes têm ouvidos”. Parte dos debates ocorridos na capital foram anunciados no Recôncavo a partir da mobilidade apresentada por esses trãsufugas. A estes também podem ser atribuídas a difusão de cartas, boletins e proclamações emitidas pelo comando do Exército Libertador.³¹³

A tentativa de controle sobre a circulação de informações não surtiu o efeito desejado. Da mesma forma, as diligências promovidas no intuito de interceptar as comunicações não favoreceram a superação do cerco.³¹⁴ Como vimos anteriormente, estratégias auditivas e visuais foram inseridas na logística de interlocução das tropas brasileiras. Aconselhado por seu Estado Maior, e sendo subsidiado financeiramente pelos comerciantes portugueses, Madeira de Mello articulou uma nova investida. Dessa vez, o objetivo proposto foi liberar a Estrada das Boiadas, ocupar a Ilha de Itaparica e, posteriormente, diante da possibilidade de vitória nestes dois estágios, submeter a resistência articulada no Recôncavo.

³¹³ *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 78. Bahia: 27 de setembro de 1822; Carta enviada por Labatut ao Capitão João Pereira Carneiro Rangel. Quartel General no Engenho Novo. Bahia: 30 de novembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 101. Bahia: 17 de dezembro de 1822; Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, relatando os confrontos ocorridos na Bahia contra as tropas do general Labatut. Bahia: 14 de dezembro de 1822. In Bahia, cx. 275, doc. 19169. AHU – PR; *Idade d'Ouro do Brasil*. n° 87. Bahia: 29 de outubro de 1822.

³¹⁴ Carta do general Madeira de Melo ao Rei D. João VI, relatando uma descrição fiel do estado desta Província e as circunstâncias em que se encontravam os portugueses. Bahia: 11 de novembro de 1822. SM – FBN; PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. **Diário do Capelão da Esquadra Imperial comandada por Lord Cochrane**. In RIGHB. n° 67. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941.

Mapa 1: Circuito de movimentação das forças militares brasileiras



FONTE: Mapa elaborado por Lucas Siquara. Entre os documentos consultados estão: O Constitucional. n° 52. Bahia: 7 de agosto de 1822; Sentinella Bahiense. n° 8. Bahia: 21 de agosto de 1822; Semanário Cívico. n° 91. Bahia: 27 de novembro de 1822; Idade d'Ouro do Brazil. n° 11. Bahia: 7 de fevereiro de 1823; VILHENA (1969).

No dia 8 de novembro de 1822, militares portugueses desembarcaram nas enseadas de Plataforma, Itacaranha e Cabrito. Ao longo do trajeto de ascensão na escarpa, algumas casas foram incendiadas. Segundo o periódico *O Espelho*, alguns brasileiros foram carbonizados no interior dessas residências. Era “o anjo da morte” que “cosia uma vasta mortalha em Pirajá”.³¹⁵ O coronel João de Gouveia Osório, responsável pela Legião Constitucional Lusitana, comandou um efetivo de 2.000 homens. O major José de Barros Falcão Lacerda, responsável pela Brigada da Direita, comandou 1.300 brasileiros. Os combates tiveram a duração de 8 horas. Entre mortos, feridos e desaparecidos, os números registrados correspondem a 430 portugueses e 28 brasileiros.³¹⁶

Existem algumas questões importantes sobre a Batalha de Pirajá. Primeiro, apesar de ter acontecido em três frentes – 1° Plataforma, Itacaranha e Cabrito; 2° Campinas, Bate Folha e São Caetano; 3° Rio Vermelho, Armações e Itapuã –, os documentos consultados não fazem menção explícita aos dois últimos trechos. Quando

³¹⁵ ALVES, Castro. **Ode ao Dois de Julho**. São Paulo: 1868. Disponível em: http://www.projetomemoria.art.br/CastroAlves/memorias/memorias_passagem_ode.html. Acesso em: 04 de abril de 2018.

³¹⁶ Idade d'Ouro do Brazil. n° 91. Bahia: 12 de novembro de 1822; O Espelho. [Suplemento ao] n° 107. Rio de Janeiro: 26 de novembro de 1822.

muito, encontramos algumas referências esparsas. O primeiro trecho representou o palco principal das ações. E, por isso, sobre ele recaiu o peso preponderante das narrativas de época. Segundo, alguns feitos inusitados, embora registrados, a exemplo do toque “Cavalaria, avançar! Degolar!”, são aceitos por muitos historiadores, mas não são confirmados a partir de diferentes fontes documentais. Isso não inviabiliza a análise em si. Apenas limita possíveis aferições. Terceiro, os dados disponíveis permitem trabalhar com aproximações. Ou seja, diferentes fontes apontam para números que não fecham. Por exemplo, o efetivo militar brasileiro e português apresentou múltiplas variações. O mesmo aconteceu com o número de mortos, feridos e desaparecidos. Em virtude desse descompasso, privilegiamos a narrativa de Ladislau do Espírito Santo Melo – que, por conta do processo de independência brasileiro, passou a se chamar Ladislau dos Santos Titara. O autor do *Hino ao 2 de Julho* foi testemunha ocular dos fatos. No dia 8 de novembro de 1822, ele estava no Quartel do Engenho Novo.

Um quarto ponto sobre a Batalha de Pirajá diz respeito à estratégia adotada por Madeira de Mello. Dividir as forças militares em três frentes de combate não representou um expediente muito inteligente. O desfecho favorável aos brasileiros perpassou por essa incapacidade de gestão. Se as forças portuguesas tivessem sido concentradas em uma única frente, talvez o resultado obtido tivesse sido totalmente diferente. Por fim, precisamos mensurar o significado dessa vitória para os brasileiros. A manutenção do controle sobre a região de Pirajá garantiu a continuidade do cerco. O domínio sobre a Estrada das Boiadas impediu a retomada do fluxo de alimentos para a cidade do Salvador. Além disso, essa vitória foi importante para levantar a moral dos integrantes do Exército Libertador.³¹⁷

A investida seguinte ocorreu sobre a Ilha de Itaparica. A sua localização privilegiada favorecia o trânsito de alimentos e informações. A continuidade do cerco marítimo dependia de sua ocupação. Por isso, ela foi palco de duas invasões portuguesas. A primeira delas ocorreu em 10 de julho de 1822. Sob o comando do capitão Joaquim José Teixeira – mais conhecido como Trinta Diabos –, os militares invadiram a Fortaleza de São Lourenço, danificaram os seus canhões e retornaram a Salvador. Naquele momento, após 15 dias do 25 de junho de Cachoeira, Madeira de Mello não imaginava a dimensão que a guerra civil iria tomar. Por isso, externando um

³¹⁷ EDELWEISS (1981); TITARA (1835).

excesso de confiança, apesar de ter conhecimento das agitações que já transcorriam no Recôncavo, não se preocupou em estabelecer um controle sobre aquele espaço.

Uma segunda invasão sobre a Ilha de Itaparica aconteceu entre os dias 7 e 9 de janeiro de 1823.³¹⁸ Porém, dessa vez, as coisas haviam mudado. Itaparica havia recebido reforços do Recôncavo. O seu efetivo contabilizou um total de 3.257 homens. A partir de então, desembarcar em suas praias não seria uma tarefa fácil. Após três dias de combate, foram registrados mortos, feridos e desaparecidos. Tavares (2005, p. 181) nos diz que, do lado português, foram contabilizados “mais de 200 mortos e feridos”. Do lado brasileiro, segundo Amaral (1957, p. 304), as “perdas” foram praticamente “nulas”. Infelizmente, mais uma vez, os números não são precisos.

Em carta ao rei dom João VI, Madeira de Mello reconheceu que a “tentativa sobre a Ilha de Itaparica [...] não produziu [o] efeito [esperado]”.³¹⁹ Essa era a sua segunda derrota em menos de 62 dias. O fato de ter sido impedido de conquistar Pirajá e Itaparica prejudicou os seus projetos para superação do cerco. Além disso, a terceira opção anteriormente destacada, que seria a submissão da resistência do Recôncavo, se tornou uma proposta inviável. Segundo Accioli (1931, p. 417), a derrota nas duas campanhas conseguiu abater “consideravelmente o partido dominante na capital”. A partir de então, Madeira de Mello precisou conviver com uma resistência interna cada vez mais atuante.

³¹⁸ Ofício da Junta Provisória de Governo da Bahia ao [secretário de estado dos Negócios do Reino], Filipe Ferreira de Araújo e Castro, comunicando o ataque a Pirajá e Ilha de Itaparica. Bahia: 12 de fevereiro de 1823. In Bahia, cx. 275, doc. 19203. AHU – PR; Idade d’Ouro do Brazil. n° 3. Bahia: 10 de janeiro de 1823.

³¹⁹ Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. In Bahia, cx. 276, doc. 19209. AHU – PR.

Se o Brasil não quer estar unido a Portugal, como tem estado sempre, acabemos de uma vez com isso; passe o Sr. Brasil muito bem, que cá nós cuidaremos de nossa vida. [...] Se realmente os povos do Brasil desejam verdadeiramente desunir-se de Portugal, eu declaro altamente que a minha opinião é que se desunam.³²⁰

5.1 AS AÇÕES PROMOVIDAS PELOS INIMIGOS INTERNOS

Em 5 de dezembro de 1822, o procurador da Câmara de Salvador se queixou das ações promovidas pelos inimigos internos. Segundo Silva Maia, os brasileiros armados que ocupavam as imediações da capital não eram tão perigosos quanto àqueles que atuavam clandestinamente na cidade. Esta sua percepção vinculava-se ao fato de que essa resistência foi responsável por espalhar, “por meio de escritos e nas conversações familiares”, o “sútil veneno da desconfiança”, “deprimindo as autoridades públicas” e “fomentando a intriga entre os cidadãos”.³²¹

O olhar registrado por Silva Maia também foi compartilhado pelo periódico *Idade d’Ouro*. Segundo este, existem pessoas que “[deixam] uma peçonha como a do caracol, que suja tudo por onde passa”.³²² A metáfora presente no discurso da “peçonha do caracol” buscou ilustrar aos leitores/ouvintes do periódico a influência exercida pela resistência brasileira sobre a opinião pública no âmbito da capital. A partir de investidas em diferentes frentes, recorrendo a variadas estratégias e contando com o suporte de múltiplos colaboradores, esses inimigos internos ofereceram uma ampla resistência ao domínio exercido pelos portugueses na Bahia.

Entre os possíveis exemplos que estão inseridos nessa dinâmica de resistência interna, podemos destacar a construção de um abaixo-assinado produzido por 186 mulheres baianas. Este documento foi endereçado a princesa Leopoldina, a título de agradecimento pela não sujeição do príncipe dom Pedro aos decretos emitidos pelas

³²⁰ Fala do deputado Manuel Fernandes Tomás. Sessão de 22 de março de 1822. In DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/042/1822-03-22?sft=true#p575>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

³²¹ *Semanário Cívico*. n° 92. Bahia: 5 de dezembro de 1822.

³²² *Idade d’Ouro do Brazil*. n° [Ilegível]. Bahia: 18 de abril de 1823.

Cortes de Lisboa. O abaixo-assinado foi publicado no Rio de Janeiro, em agosto de 1822, tendo sido divulgado em Salvador em outubro do mesmo ano. Silva Maia teve acesso ao seu conteúdo em virtude de possuir um correspondente na Corte fluminense. Este anônimo frequentemente lhe encaminhava cartas, periódicos e demais publicações. De posse de tais informações, o procurador da Câmara construía parte dos argumentos registrados em seus dois periódicos, bem como mantinha informado o Comandante das Armas acerca das movimentações políticas e militares ocorridas no Centro-Sul do Brasil.³²³

O fato desse abaixo-assinado ter sido produzido em Salvador provocou um grande alvoroço. Afinal de contas, teoricamente, este era o único espaço na província da Bahia sob o domínio português. Outra questão que envolve a construção desse documento diz respeito à participação das mulheres e a forma como se deu a coleta das assinaturas. Em um contexto cultural onde a reclusão doméstica feminina era sinônimo de preservação da honra, o fato de algumas mulheres circularem de casa em casa, coletando as 186 assinaturas, representou uma afronta aos valores sociais.³²⁴ Além disso, a partir de então, a percepção que se tinha sobre o rol dos possíveis conspiradores ganhou projeção.

O espaço público e, por extensão, as discursões de cunho político, eram entendidos como privilégios reservados exclusivamente aos homens. Esta era a visão dominante durante a cultura política do Antigo Regime. Em regra, o universo feminino estava quase que restrito a realidade do lar. Ou, quando muito, sob a companhia do pai, do marido ou de algum tutor/procurador, a presença e participação feminina eram aceitas e toleradas durante a realização das diferentes celebrações cívico-religiosas. Inclusive, para registrarmos um olhar de época, convém destacarmos que, segundo o bispo Azeredo Coutinho, “uma mulher de bom juízo” só devia falar “quando fosse necessário” e, mesmo assim, “sempre com ar de dúvida e cortesia”.³²⁵

O direito ao voto representou um importante instrumento na agenda constitucional. A sua relevância pode ser mensurada a partir da análise de uma declaração apresentada por um contemporâneo. Embora tal discurso tenha sido

³²³ O Espelho. [Edição Extraordinária]. Rio de Janeiro: 24 de agosto de 1822.

³²⁴ Segundo o procurador da Câmara, “duas [mulheres] alti magras [...] andaram por casa das suas amigas, angariando estas assinaturas; mas ignorávamos o objeto [ou para que finalidade estavam construindo aquele documento]”. Cf *Semanário Cívico*. n° 83. Bahia: 3 de outubro de 1822.

³²⁵ COUTINHO, Dom José Joaquim da Cunha de Azeredo. **Estatutos do Recolhimento**. Lisboa: Tipografia da Academia Real das Ciências, 1798, p. 84.

produzido na província do Rio de Janeiro, a sua referência diz respeito a um dispositivo de grande importância para o Império como um todo. Na avaliação do bacharel Basílio Ferreira Goulart, diante das mudanças promovidas pela Revolução do Porto, “nós não temos outra arma senão o nosso voto”.³²⁶ Apesar da distinção conferida a esse instrumento constitucional, precisamos lembrar que o seu exercício não foi estendido a todos. As mulheres, por exemplo, não foram contempladas.

Uma proposta de ampliação dessa prerrogativa foi apresentada no Congresso português. O deputado baiano Domingos Borges de Barros defendeu a ideia de que todas as mulheres, que fossem mães, e tivessem pelo menos seis filhos legítimos, tivessem direito ao voto. Embora o congressista tivesse associado o exercício da cidadania à maternidade, podemos dizer que sua proposta foi bastante inovadora para os padrões culturais da época. Segundo Borges de Barros, não poderia ser negado “às nossas mães” aquilo que “concedemos até aos nossos assalariados”. De toda sorte, diante da resistência que se formou, tendo no discurso do deputado Borges Carneiro uma forte oposição – o qual qualificou as mulheres como “incapazes” para o “exercício de um direito político” –, não foi possível viabilizar a consolidação dessa proposta.³²⁷

A sociedade da independência conjugava o verbo *poder* em uma perspectiva exclusivamente masculina. As instâncias de representatividade política apresentadas até aqui, em sua totalidade, eram compostas tão somente por homens. As Cortes do Rio de Janeiro e de Lisboa, as Câmaras Municipais, a Junta Provisória de Governo, o Comando das Armas da província, o Comando do Exército Libertador e o próprio governo federativo instalado em Cachoeira não incluíram no rol dos seus integrantes membros do sexo feminino. Em linhas gerais, considerando o contexto mais amplo do conflito, podemos dizer que a participação feminina ocorreu à revelia da vontade masculina. As circunstâncias que envolveram a inserção de Maria Quitéria e de Maria Felipa no concerto das mobilizações em favor da independência brasileira confirmam a nossa avaliação.

Existia uma expectativa construída em torno das mulheres. Elas deveriam se tornar filhas honradas, esposas dedicadas e mães fraternais. Aquelas que não atentavam para as regras do jogo estavam sujeitas a uma série de sanções. Inclusive, existem

³²⁶ Discurso composto pelo bacharel Basílio Ferreira Goulart. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1821.

³²⁷ Sessão de 22 de abril de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/063/1822-04-22?sft=true#p907>. Acesso em: 15 de março de 2017.

documentos de época que apontam para alguns casos em que a prática da reclusão feminina ocorreu como forma de punição.³²⁸ Nesse sentido, considerando a amplitude do debate, o procurador da Câmara de Salvador se dizia persuadido em acreditar que “as senhoras baianas se distinguiam pela sua afabilidade”, “honestidade” e “modéstia”. Segundo sua avaliação, caso existissem aquelas que não apresentassem as “qualidades” desejadas, estas passariam a ser recriminadas socialmente.³²⁹ Nizza da Silva (2002, p. 194) reforça essa percepção ao destacar que a educação ministrada às mulheres tendia a fortalecer esse padrão normativo – apesar de que nem todas se enquadravam nesta idealização.

Nos casos em que as mulheres estavam inseridas no manejo diário das atividades de cunho comercial, era necessária a obtenção de uma autorização formal masculina, registrada preferencialmente em cartório. Porém, a contemplação de tal formalidade não representava uma garantia plena de ausência de transtornos. A situação vivenciada por Maria Bárbara – ao longo do ano de 1822 – pode muito bem ilustrar essa questão. Seu marido, Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, na condição de deputado, embarcou para Portugal em 1 de outubro de 1821. A partir de então, ela assumiu a administração do engenho Aramaré – situado no Recôncavo baiano. Ao relatar sua experiência à frente dos negócios da família, Maria Bárbara registrou ter vivenciado dificuldades financeiras, principalmente porque o banco situado na capital se recusava a aceitar “firmas de senhoras”.³³⁰ Em tese, este exemplo ilustra a preponderância do universo masculino no que se refere à dinâmica cultural do período.

Sobre o contexto que envolveu a construção do mencionado abaixo-assinado, com a respectiva coleta das assinaturas e o envio do documento à Corte fluminense, podemos dizer que ele representou um momento de inflexão nessa lógica de dominação exercida pelo universo masculino. No Rio de Janeiro, as signatárias se fizeram representar por Manuel Inocêncio Pires Camargo. Embora fosse de Minas Gerais, Inocêncio residia na província fluminense e sobrevivia de agenciar causas. Ele possuía um irmão – cujo nome não foi informado – que circulou pelo Recôncavo e que foi acusado de subsidiar ações opostas ao cumprimento dos decretos emitidos pelas Cortes

³²⁸ Caetano Alberto da Silva, por exemplo, manifestou o desejo de enclausurar sua esposa no recolhimento de São Raimundo. O fato dela ter se recusado a acompanhá-lo em uma viagem para Lisboa motivou sua decisão. Cf Ouvidoria Geral do Crime. Maço 176, doc. 31. APEB.

³²⁹ *Semanário Cívico*. n.º 83. Bahia: 3 de outubro de 1822.

³³⁰ Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n.º 17. Bahia: 15 de abril de 1822. In FRANÇA (1980, p. 38).

de Lisboa. É bem provável que este anônimo seja o responsável por intermediar a condução do abaixo-assinado até a capital fluminense.

O fato das 186 mulheres baianas terem recorrido a um representante mineiro, solteiro e que possuía envolvimento em causas contrárias aos interesses de unidade do Império português abriu margem para a construção de algumas críticas. Inclusive, na tentativa de desqualificar as signatárias e desacreditar o ato político por elas praticado, foi sugerido que algumas dessas mulheres pudessem ser “assistentes da rua de baixo” – ou, como popularmente eram conhecidas na primeira metade do século XIX, prostitutas. O certo é que, para além da existência dos estereótipos idealizados pela sociedade do período, o contexto da guerra pela independência brasileira conseguiu promover abalos nas estruturas culturais, oportunizando mobilizações individuais e/ou coletivas que favoreceram a afirmação social. Estas transformações jamais poderiam ser pensadas fora da cultura política inaugurada pelo constitucionalismo na Bahia.

A construção do abaixo-assinado não representou um ato político isolado. Outras contribuições femininas fizeram parte desse contexto de resistência interna. Algumas mulheres, também não identificadas, apenas qualificadas como “brasileiras do Recôncavo e da Cidade”, promoveram uma arrecadação financeira para subsidiar a continuidade das publicações do periódico *O Constitucional*. Vale lembrar que esse jornal ofereceu ativa resistência aos decretos oriundos de Portugal. Ou seja, a escolha desse periódico não ocorreu ao acaso. Esta era uma forma de garantir um espaço ao conjunto de publicações que oferecia oposição aos interesses das Cortes de Lisboa. Inclusive, a título de hipótese, nos arriscamos em dizer que algumas cartas anônimas publicadas n’*O Constitucional* tiveram sua origem nos confábulos femininos.³³¹

Mencionamos anteriormente a prática do anonimato, o seu peso político e a sua importância ao longo do conflito. Da mesma forma, sugerimos que algumas missivas publicadas no periódico *O Constitucional* possivelmente foram escritas por mulheres. Cabe, no entanto, analisarmos algumas dessas cartas, destacando o seu impacto sobre a opinião pública baiana. *Philotas*, por exemplo, questionou a possibilidade de retorno do príncipe para Portugal.³³² A proposta de regeneração apoiada pelos baianos previa igualdade de direitos e não sujeição. Vale lembrar que o movimento de 10 de fevereiro de 1821 rompeu os laços políticos com a coroa portuguesa e voluntariamente associou a

³³¹ O Constitucional. n° 6. Bahia: 22 de abril de 1822.

³³² Carta de *Philotas*. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

Bahia às demais províncias do Império, na esperança da construção de um pacto social que fosse mais favorável.

Na sessão de 12 de março de 1822, o deputado Cipriano José Barata de Almeida relembrou essa questão. Ao afirmar que, após a adesão ao movimento regenerador, a província havia sacudido “o jugo da tirania” e reassumido “todos os poderes e direitos daquela parte da Nação”, o congressista pretendia assegurar que a Bahia estava apta a “tomar as convenientes deliberações e instituir tudo quanto julgasse capaz” no sentido de “defender [os interesses dos] seus cidadãos”. Complementando a sua avaliação, Cipriano Barata assegurou que, naquela situação, a província “estava de posse de seus direitos naturais”.³³³ Assim que o rei dom João VI reconheceu a legitimidade da Revolução do Porto, e admitiu que o centro de decisão do Império residia no Congresso, suas determinações passaram a ser percebidas como legítimas. E, entre elas, estava a nomeação do príncipe dom Pedro como regente do Brasil.

O fato das Cortes de Lisboa não respeitarem essa decisão, suscitou uma outra questão: seria este o momento de se recobrar a soberania?³³⁴ Acreditamos que a pergunta em si possuía efeito retórico. Afinal de contas, a guerra já estava em curso e, àquela altura dos acontecimentos, os debates promovidos pela imprensa baiana, e até mesmo fora dela, fortaleceram a percepção da sociedade baiana acerca da existência de projetos políticos distintos. Publicizar os desrespeitos constitucionais praticados pelas Cortes de Lisboa, não só exigindo o retorno do príncipe, como também impondo um novo Comandante das Armas e enviando tropas para sujeitar a Bahia, possuía um importante efeito pedagógico.

O missivista *Tupinambá* utilizou a imprensa para tentar desconstruir algumas versões não condizentes com os interesses brasileiros.³³⁵ Ele estava preocupado com os rumos que a guerra civil poderia tomar. Segundo a sua avaliação, a opinião pública estava sendo desvirtuada. Os periódicos *Idade d'Ouro*, *Sentinella Bahiense*, *Baluarte Constitucional*, *Analizador Constitucional* e *Semanário Cívico* tentaram incutir na sociedade baiana a ideia de que apenas uma pequena fração da população desejava a centralidade do poder executivo na pessoa do príncipe dom Pedro. O perigo na

³³³ Fala do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 12 de março de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/034/1822-03-12?sft=true#p458>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

³³⁴ O Constitucional. n.º 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

³³⁵ Carta de Tupinambá. Bahia: 2 de agosto de 1822. In O Constitucional. n.º 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

construção desse discurso residia no fato de que muitos impressos e manuscritos eram remetidos às Cortes de Lisboa. Algumas medidas adotadas a partir de Portugal tinham nesses documentos uma base para futuros debates e possíveis decisões. Ou seja, ao se afirmar que eram poucas as pessoas que defendiam a continuidade da regência no Brasil, paralelamente estava se sustentando que a resistência a uma decisão em contrário não ocorreria em grande proporção.

Ao avaliar esse discurso, *Tupinambá* não atentou para uma outra questão. Se a resistência registrada nesses documentos era apresentada como de pequena monta, teoricamente o efetivo militar a ser remetido a partir da Europa também o seria. Além disso, as decisões adotadas a partir de Lisboa levavam em conta não apenas os documentos de circulação pública, mas também aqueles remetidos pelas autoridades civis, militares e eclesiásticas da província. Ainda que os mencionados periódicos dissessem que a resistência era de diminuta proporção, os documentos oficiais afirmavam o contrário. As cartas remetidas por Madeira de Mello ao rei dom João VI comprovam isso.³³⁶

Em uma segunda missiva, *Tupinambá* criticou o desrespeito ao direito de escolha política dos cidadãos.³³⁷ Segundo o seu olhar, se os liberais vintistas promoveram a regeneração do Império, a partir da Revolução do Porto, considerando que tal movimento ocorreu sem o assentimento prévio do monarca, também era justo que os brasileiros, mesmo sem contar com o devido amparo legal, pudessem reconhecer dom Pedro como regente do Brasil. A percepção que se tinha era de igualdade de direitos. Portugal era um reino e o Brasil também. A priori, a guerra civil que se instalou na Bahia visava a manutenção dessa identidade política. Era uma luta em favor da unidade do Império, mas sem sujeição.

Caso o príncipe permanecesse no Brasil, e as Cortes tivessem atentado voluntariamente para os interesses defendidos pelos cidadãos brasileiros, a unidade estaria garantida.³³⁸ No entanto, não na perspectiva pensada originalmente. Na avaliação dos contemporâneos, ainda que tal petição tivesse sido aceita, a aliança entre os dois

³³⁶ Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. In Bahia, cx. 276, doc. 19209. AHU – PR.

³³⁷ Carta de Tupinambá. Bahia: 1 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

³³⁸ Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 30. Bahia: 30 de junho de 1822. In FRANÇA (1980, p. 66).

reinos nunca mais seria a mesma.³³⁹ Como vimos anteriormente, diante dos decretos que foram impostos ao Brasil, o processo de maturação política migrou para um estágio de ampla participação social e definitiva ruptura política. Nas palavras de Ribeiro (2012, p. 106), o desgaste provocado pelas Cortes de Lisboa favoreceu a busca por um modelo alternativo de sistema constitucional, representado pela Corte do Rio de Janeiro e centrado na autoridade do príncipe dom Pedro.

Filerete também recorreu à imprensa baiana para exigir das autoridades públicas a “liberdade prometida”. Para ele, todo e qualquer cidadão deveria se contrapor ao “cativeiro praticado”. O seu discurso se baseou em um ponto específico: a ineficácia da representatividade política do Brasil no Congresso português. Diante de tal percepção, segundo a sua avaliação, caberia aos baianos – e brasileiros como um todo – “reassumir todos os seus direitos [políticos]”, passando a “deliberar o que melhor lhe convier”.³⁴⁰ Em sua análise, a nação era entendida como a somatória do conjunto de cidadãos. E, por isso, não caberia a Portugal legislar em causa própria, desconsiderando os anseios das outras partes do Império.

Na sua construção textual, *Filerete* utilizou alguns recursos de linguagem. A menção ao Brasil como um escravo de Portugal representou uma importante metáfora persuasiva. A relação existente entre proprietário e propriedade era algo bastante familiar ao olhar do cidadão baiano. Associar a relação política entre os dois reinos como um vínculo entre senhor e escravo tendia a criar socialmente um imaginário de repulsa. Acreditamos que essa menção foi capaz de produzir um efeito retórico de grande impacto. Tornou-se possível ilustrar ao coletivo social o tipo de ligação que deveria ser evitada.

O missivista *O Brasileiro Adotivo* dizia que “[não era] mais tempo de ilusões”.³⁴¹ Segundo suas considerações, só existiam duas opções possíveis. A primeira, a defesa da proposta de continuidade de união entre Brasil e Portugal, vislumbrando a validade e viabilidade da proposta anunciada pelas Cortes de Lisboa. A segunda, a defesa da centralidade administrativa brasileira em torno da figura do príncipe dom Pedro. Em síntese, para o missivista, não existia um meio termo. O momento da

³³⁹ Carta do coronel Bento de Oliveira. Carta n° 31. Bahia: 30 de junho de 1822. In FRANÇA (1980, p. 71).

³⁴⁰ Carta de Filerete. Bahia: 12 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 21 de agosto de 1822.

³⁴¹ Carta d’O Brasileiro Adotivo. Bahia: 14 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 21 de agosto de 1822.

diplomacia e do diálogo já havia findado. Cabia aos brasileiros e portugueses promoverem suas escolhas. Mas, independentemente da opção selecionada, o convívio com os reflexos da guerra civil seria algo inevitável. Uma atitude política de neutralidade não surtiria qualquer tipo de efeito. Apenas deixaria o indeciso em uma posição de vulnerabilidade, visto que não poderia contar com o apoio de nenhum dos dois lados. Ou, talvez, ser percebido pelos beligerantes como um potencial inimigo, passivo de ser eliminado.

O desembargador Balthazar da Silva Lisboa, irmão de José da Silva Lisboa, após abandonar a província, encaminhou uma proclamação para debate e reflexão dos baianos. Na sua avaliação, os habitantes da Bahia foram “iludidos” pelo “[canto] das sereias”. Para ele, a crença de que os vínculos com a mãe pátria seriam estreitados a partir da adesão da província ao projeto de regeneração do Império português não passou de um “doce eco de liberdade”. Os portugueses na Europa nutriam grande ressentimento em relação ao Brasil. Eles atribuíam o seu infortúnio ao fato do Brasil ter sido sede da monarquia portuguesa e ter conquistado a liberdade e franqueza do comércio a partir da abertura dos portos.

Para Balthazar, após o 10 de fevereiro de 1821, “na embriaguez da alegria”, e sem proceder com a devida ponderação, a província da Bahia aderiu precipitadamente às propostas de Lisboa, sem sequer perceber que àquela altura dos acontecimentos “[degustava] em dourada taça a mortífera cicuta”. Na avaliação do desembargador, ainda seria possível minimizar os impactos dessa decisão, e reverter as mudanças negativas que se seguiram, a partir da defesa da legitimidade da regência exercida pelo príncipe dom Pedro. Nas suas palavras, uma vez cometido o “fratricídio político” de adesão ao projeto de regeneração, dom Pedro assumia a condição de “única tábua da salvação” para o Brasil. De toda sorte, diante do exposto, podemos dizer que os argumentos apresentados estavam em sintonia com outras publicações do período. Alegações dessa natureza foram responsáveis por promover importantes reflexões políticas, as quais, por sua vez, contribuíram para o fortalecimento da oposição brasileira na província.³⁴²

Além das mencionadas publicações, alguns impressos e manuscritos oriundos do Rio de Janeiro foram inseridos clandestinamente em Salvador. Entre estes, podemos

³⁴² Proclamação de Balthazar da Silva Lisboa aos Baianos. In O Espelho. n.º 124. Rio de Janeiro: 24 de janeiro de 1823.

citar o folheto intitulado *A Natureza criou a América para ser Independente*. Este documento defendeu abertamente a total separação entre os reinos. Para o seu autor anônimo, diante das decisões tomadas pelas Cortes de Lisboa, a reconciliação entre as partes havia se tornado algo impraticável. O autor do folheto sustentou a ideia de que já havia chegado a hora de cada uma das partes seguir o seu caminho. A possibilidade da construção de relações diplomáticas chegou a ser cogitada, porém sem qualquer tipo de unidade e paridade entre os reinos.

Considerando a materialidade e o conteúdo apresentado por esse folheto, o periódico *Idade d'Ouro* fez algumas ponderações. Primeiro, destacou a ineficiência no sistema de policiamento existente na cidade, tendo em vista a relativa facilidade na introdução e circulação de diferentes papéis. Segundo, afirmou não existir um embasamento concreto que sustentasse o discurso de que a independência era uma consequência natural. Apoiando sua análise em alguns filósofos e teólogos – a exemplo de Aristóteles e Bossuet –, bem como em dados sociais e administrativos – apontando o grande número de escravos e a precária estrutura de ligação entre as diferentes províncias –, afirmou que “na natureza nada é independente”. Para o periódico, “física e moralmente falando, todas as coisas, grandes e pequenas, estão em relações recíprocas; e a [defesa da] independência” como resultado natural de um processo de maturação política não passava de “uma [simples] quimera”.³⁴³ Ou seja, para aqueles que defendiam a continuidade nas relações existentes entre Brasil e Portugal, tendo o Congresso português como centro de decisão política, estava fora de cogitação admitir a possibilidade de que o reino americano pudesse vir a desfrutar de uma autonomia plena.

Entre os meses de julho e novembro de 1822, os periódicos *Idade d'Ouro*, *Semanário Cívico* e *Sentinella Bahiense* promoveram uma campanha maciça para combater a circulação de ideias classificadas como subversivas. O objetivo era evitar o fortalecimento de uma opinião pública contrária aos interesses das Cortes e a consolidação da perspectiva de viabilidade do Brasil enquanto corpo político autônomo.³⁴⁴ Incomodava as autoridades públicas da capital o fato de que alguns “Tupinambás” e outros “doutores da propaganda” tivessem tanta facilidade em disseminar os seus discursos. Inclusive, considerando o suporte prestado pelos inimigos

³⁴³ *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 88. Bahia: 1 de novembro de 1822.

³⁴⁴ *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 87. Bahia: 29 de outubro de 1822; *Semanário Cívico*. n° 91. Bahia: 27 de novembro de 1822; *Sentinella Bahiense*. n° 15. Bahia: 7 de outubro de 1822.

internos, em novembro de 1822, o *Idade d'Ouro* levantou a seguinte questão: “Ainda seria possível [assegurar] a união entre Portugal e Brasil?”³⁴⁵

A pergunta formulada pelo periódico *Idade d'Ouro* era uma daquelas indagações que não poderia ser contemplada com uma simples resposta. O próprio Comandante das Armas estava ciente das dificuldades existentes. Em novembro de 1822, através de uma correspondência endereçada ao rei dom João VI, Madeira de Mello reconheceu que: “o Brasil, depois de se haver sublevado, e proclamado a sua independência, já não pode ser restituído ao seu antigo estado senão por meio da guerra”.³⁴⁶ Em dezembro do mesmo ano, a partir de uma outra missiva, ele acrescentou que: “[já] não podemos com a nossa pequena força guardar a Cidade [do Salvador]”.³⁴⁷ São essas necessidades imediatas formuladas pelo agravamento do conflito que contribuíram para a posterior concentração de poderes em torno de sua pessoa.

5.2 SALVADOR: UMA PRAÇA DE GUERRA EM ESTADO DE SÍTIO

Em 4 de dezembro de 1822, uma fragata inglesa trouxe a notícia sobre a coroação de dom Pedro I. No dia 6 do mesmo mês, o general Pierre Labatut encaminhou circulares aos cônsules residentes na capital, informando sobre a necessidade de abandonar a cidade. Era um alerta para a possibilidade de invasão das tropas. Arelado a isso, cartas ameaçadoras e listas de proscricões e descomposturas foram espalhadas em diferentes locais.

Diante da pressão que tais documentos embutiam em si, o coronel Bento de Oliveira, em uma correspondência endereçada ao seu pai, o deputado Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, registrou o sentimento reinante em Salvador. Dizia ele ser impossível viver em estado de tamanho desassossego.³⁴⁸ Tal percepção favoreceu o crescimento no número daqueles que abandonaram a cidade. Sob a alegação da

³⁴⁵ *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 88. Bahia: 1 de novembro de 1822.

³⁴⁶ Correspondência do Governador das Armas da Bahia ao Rei Dom João VI. Bahia: 11 de novembro de 1822. Bahia: I – 5, 3, 45. SM – FBN.

³⁴⁷ Correspondência do Governador das Armas da Bahia ao Rei Dom João VI. Bahia: 13 de dezembro de 1822. Bahia: I – 5, 3, 45. SM – FBN.

³⁴⁸ Carta de Bento de Oliveira a Luís Paulino. Carta n° 41. Bahia: 15 de dezembro de 1822. In FRANÇA (1980, p. 91).

necessidade de “tratar da sua saúde”, o comerciante Mamede Amaro Lopes “[retirou-se] para Portugal”.³⁴⁹ O mesmo exemplo foi seguido de perto pelo cirurgião Silveira. Este, “cobrou o seu quartel em um dia” e, no outro, “fugiu [...] para o Rio [de Janeiro]”.³⁵⁰ Dos sete membros que integravam a Junta Provisória de Governo, três já haviam abandonado a cidade – são eles: Francisco Carneiro de Campos, José Cardoso Pereira de Mello e Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque. Até o mês de maio de 1823, os militares que ocupavam as trincheiras instaladas nos pontos de acesso a capital registraram a saída de 9.274 cidadãos. Porém, não estão incluídos nestes números os civis que se evadiram clandestinamente, os desertores dos grupamentos militares e, muito menos, os escravos que aproveitaram a oportunidade do momento.³⁵¹

Contribuindo para aumentar ainda mais a tensão, duas cartas foram interceptadas pelos militares portugueses. Em dezembro de 1822, uma escrava de ganho tentou introduzi-las clandestinamente – “cozidas em um pano da Costa [da Mina]”. A primeira delas foi escrita pelo cadete Bastos Varela e, a segunda, pelo sargento Neves. Os missivistas eram irmãos, integravam o mesmo regimento e endereçaram as correspondências a sua genitora. Existem alguns pontos de convergência no conteúdo desses dois documentos. As narrativas confirmam a existência de planos para tomada de Salvador, tratam das condições precárias nas linhas de combate e relatam as expectativas sobre futuras recompensas. Essas notícias não eram nada animadoras. Para aqueles que ainda permaneciam na cidade, em especial, os portugueses, a ameaça de invasão saiu do campo da especulação e ganhou ares de realidade.

As duas cartas foram publicadas pela imprensa baiana e se tornaram objeto de debate nas ruas da capital.³⁵² A atitude de inseri-las no periódico *Semanário Cívico* representou uma reviravolta na postura da imprensa local. Apesar de não contribuir para a tranquilidade pública, inclusive podendo o seu redator ser questionado juridicamente por burlar os parâmetros estabelecidos pela lei da liberdade de imprensa, essa atitude representou uma ação de pressão sobre o Comandante das Armas. Estava provado que os pontos de defesa instalados nas fronteiras da cidade não eram tão eficientes como se

³⁴⁹ Idade d’Ouro do Brasil. n° 2. Bahia: 7 de janeiro de 1823.

³⁵⁰ Idade d’Ouro do Brasil. n° 9. Bahia: 31 de janeiro de 1823.

³⁵¹ Carta do Governador das Armas da Província da Bahia ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. In Bahia, cx. 276, doc. 19209. AHU – PR; *Semanário Cívico*. n° 116. Bahia: 29 de maio de 1823.

³⁵² Carta do cadete Bastos Varela / Carta do sargento Neves. In *Semanário Cívico*. n° 96. Bahia: 9 de janeiro de 1823.

esperava. Os brasileiros entravam e saíam frequentemente, levando e trazendo informações importantes. Porém, enquanto prevalecia uma suposta liberdade de locomoção – de pessoas e informações –, os alimentos imprescindíveis à subsistência da população soteropolitana não conseguiam chegar ao consumidor final. Eram poucos os barcos que conseguiam romper com o cerco estabelecido pelo tenente João Francisco de Oliveira Botas. Ao publicar as duas correspondências, o redator acreditou ser possível chamar a atenção de Madeira de Mello para os eventos mais recentes e alertá-lo para a necessidade de se movimentar.

Através do emprego de uma metáfora – “um mau rábula deita a perder a melhor demanda” –, o periódico *Idade d’Ouro* problematizou a questão. O “rábula” em evidência não era ninguém menos do que o brigadeiro Madeira de Mello. E a “demanda” mencionada representava o projeto de continuidade da unidade política entre Brasil e Portugal. Para o periódico,

Houve escrúpulo em prender os revolucionários; e agora há paciência para ver o sangue português derramado, e muitas fortunas perdidas.

[...].

Andaram por aí os emissários do Rio [de Janeiro] a catequisar. Girava [ou circulava] a doutrina subversiva. Acolhiam alguns senhores de engenho os desertores da Cidade. A Cachoeira e Santo Amaro, muito antes do [período de festas de] São João, [a partir da avaliação da Carta-Consulta remetida pelos Deputados] deu claras provas da revolução, que se ensaiava, sem mistério. E nem se formou culpa, nem se prendeu ninguém. Que delicado escrúpulo em guardar as Bases da Constituição!³⁵³

Os mencionados “escrúpulos” remetem àquilo que os portugueses na Bahia qualificaram como falta de pulso do Comandante das Armas. Ou seja, para os portugueses, desde fevereiro de 1822, se Madeira de Mello tivesse atuado com mais energia, reprimindo as articulações no Recôncavo ao arrepio da lei, Salvador jamais teria chegado a uma situação de cerco, tendo que conviver diariamente com inimigos internos e externos. Sobre a catequização política promovida pelos emissários do Rio de Janeiro, de fato ela se notabilizou a partir de julho de 1822. Naquele período, várias proclamações assinadas pelo príncipe dom Pedro, ou por seu ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, foram difundidas e debatidas nas ruas de Salvador.³⁵⁴ Inclusive, para

³⁵³ *Idade d’Ouro do Brasil*. n° 1. Bahia: 3 de Janeiro de 1823.

³⁵⁴ Carta Régia dirigida por S. A. R. ao Governador das Armas da Província da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. Maço 635. In *Colonial / Provincial*. APEB; Carta Régia dirigida por S. A. R. ao presidente e deputados da Junta Provisória de Governo da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. In SANTOS (1979, p. 79); Proclamação dirigida por S. A. R. aos Amigos Bahianos. Palácio do Rio de Janeiro: 17 de junho de 1822. In *Sentinella Bahiense*. n° 11. Bahia: 11 de setembro de 1822.

Cavalcanti (1986, p. 231), os documentos remetidos a partir do Rio de Janeiro foram responsáveis por impactar a opinião pública, promovendo o fortalecimento do sentimento favorável à independência brasileira.

A partir da edição de número 2, de 7 de janeiro de 1823, foram retomados os questionamentos ao governo. Segundo o periódico *Idade d'Ouro*, “não há para onde apelar”. E acrescentou que: “assim iremos vivendo até que Lisboa nos mande governo”.³⁵⁵ Para o periódico, a “revolução” no Recôncavo teria “morrido no nascedouro” caso “os constitucionais [em Salvador] tivessem tido [...] um chefe político militar [mais eficiente]”.³⁵⁶ A análise das publicações posteriores a essa edição permitem perceber que o tempo dos elogios havia findado. Porém, não podemos dizer que o apoio à causa portuguesa deixou de existir. Os periódicos *Idade d'Ouro* e *Semanário Cívico* mantiveram o seu papel de suporte aos interesses do governo português na Bahia. Contudo, os seus redatores, o padre Inácio José de Macedo e o procurador Joaquim José da Silva Maia, respectivamente, por iniciativa própria ou por pressão de terceiros, resolveram mudar a forma e o estilo com que as publicações posteriores passaram a ser apresentadas. Este é um reflexo direto dos abalos provocados pelos resultados da Batalha de Pirajá e da investida sobre a Ilha de Itaparica. O apoio incondicional anteriormente prestado deixou de existir. Os erros praticados e as mudanças necessárias ganharam maior projeção nas edições seguintes.

O clima de tensão social favoreceu a incidência de novos enfrentamentos. Ainda em janeiro de 1823, o Tribunal da Relação da Bahia teve que lidar com a ocorrência de mais um mata-maroto. Um grupo composto por nove brasileiros – 5 militares, 4 civis e 1 miliciano – foi acusado de perseguir e ferir, com arma branca, o cabo de milícias Melquiades José Dias Macieira. Segundo consta nos autos do processo, os acusados estavam reunidos na Rua do Caquende, atual Avenida Joana Angélica, em atitude suspeita – “fazendo motim”. Ao perceberem a aproximação do cabo Melquiades, correram para cima dele, e de posse de uma “faca de ponta”, tentaram intimidá-lo aos gritos de: “Mata que é Maroto”. Mesmo ferido, Melquiades conseguiu fugir e pedir apoio aos seus companheiros. Algumas patrulhas que faziam o policiamento da cidade

³⁵⁵ *Idade d'Ouro do Brasil*. n.º 2. Bahia: 7 de janeiro de 1823.

³⁵⁶ *Idade d'Ouro do Brasil*. n.º [?]. Bahia: 18 de abril de 1823.

foram remanejadas para o local. Logo em seguida, os nove acusados foram reconhecidos, presos e conduzidos à cadeia pública.³⁵⁷

A tensão social existente em Salvador produziu reflexos sobre o Recôncavo. As diferentes agitações ocorridas na capital foram responsáveis por fomentar a migração populacional. Além da necessidade de alimentar novos moradores e, conseqüentemente, inseri-los nos batalhões patrióticos, as lideranças locais tiveram o cuidado de acompanhá-los de perto. Existia o temor de que entre os migrantes existissem possíveis conspiradores infiltrados por Madeira de Mello. O capitão Bernardino Ferreira Nóbrega (1923, p. 147), que vivenciou a guerra de independência em Itaparica na condição de cirurgião-mor, registrou em suas memórias que “foi preciso que todos os pontos de defesa da costa da Ilha dobrassem sua atividade de vigilância”, pois, “entre os bem intencionados”, poderiam existir pessoas dedicadas a “trair [...] os brasileiros”. Tal atitude foi resultado da necessidade de impedir que o adversário tivesse acesso a informações privilegiadas ou que seus apoiadores difundissem boatos capazes de produzir medo ou divisão político-social.

Impelidos pela necessidade de superar os reflexos produzidos pela guerra, brasileiros e portugueses desejavam uma batalha ou um acordo que conseguisse estabelecer um ponto final nos conflitos. Em 28 de janeiro de 1823, o general Pierre Labatut tomou a iniciativa. O comandante do Exército Libertador exigiu a saída dos militares portugueses. Através de um ofício, destacou que estava bem informado acerca das reais circunstâncias existentes em Salvador. Segundo suas palavras, por “boas notícias” tinha ciência do “imenso [número de] enfermos que enchem os vossos hospitais”, da “falta de víveres” sofrida pela população e da constante “diminuição dos vossos soldados nos continuados ataques”. Foi estabelecido um prazo de três dias para que Madeira de Mello pudesse se posicionar. Para Labatut, restava ao brigadeiro português apenas duas opções: ou embarcar com a tropa de volta para Portugal, ou “morrer nas pontas das baionetas brasileiras”.³⁵⁸

O comandante do Exército Libertador chegou a acreditar que Madeira de Mello abandonaria Salvador. Inclusive, encaminhou um *Manifesto* aos moradores da cidade. Através desse documento, Labatut ofereceu a garantia de que o brigadeiro português,

³⁵⁷ Processo contra militares e paisanos acusados de atacar o cabo Melquiades José Dias Macieira. Maço 6023. In Colonial / Provincial. APEB.

³⁵⁸ Ofício do General Labatut ao General Madeira de Melo. Quartel General no Engenho Novo. Bahia: 28 de janeiro de 1823. In SILVA (1931, p. 421).

“dócil à minha razoável intimação”, iria “retirar-se como lhe hei dito”. E, por isso, “em nome do Império do Brasil e do seu Imperador Constitucional”, assegurava o respeito a “todos os bens e vidas” daqueles que ainda permaneciam na capital.³⁵⁹ No entanto, a resposta esperada não veio. Os documentos consultados ao longo desta pesquisa indicam que Madeira de Mello sequer respondeu à proposta apresentada. O comandante português seguiu o caminho oposto. Em outros termos, podemos dizer que Madeira de Mello não apenas permaneceu com sua tropa em Salvador, como também requisitou novos reforços a Portugal e fortaleceu as trincheiras nos diferentes pontos de acesso a capital.

O coronel Inácio Accioli (1931, p. 270) registrou que, entre os meses de janeiro e março de 1823, houve um aumento no número de casos envolvendo roubos, agressões (físicas e verbais) e arrombamentos a residências e estabelecimentos comerciais. Vale lembrar que as ruas de Salvador eram estreitas, inseguras e mal iluminadas. Ou seja, a estrutura física da cidade não favorecia uma condição de segurança ao cidadão. Ao pôr do sol, eram poucos aqueles que se arriscavam em sair às ruas. O mata-maroto que mencionamos acima ocorreu justamente no turno da noite, às 21h00min. Sair às ruas em tempo de paz era algo perigoso. E, ao longo do conflito político que resultou na independência brasileira, se tornou ainda mais perigoso.

Existia uma demanda social em favor da estruturação de condições que favorecessem a segurança das vidas e propriedades. Após o movimento de 10 de fevereiro de 1821, quando foi interrompido o repasse de valores que sustentavam a iluminação pública do Rio de Janeiro, foi sugerido que a respectiva taxação fosse convertida em favor da instalação de uma iluminação pública que atendesse as necessidades da própria província da Bahia.³⁶⁰ Os documentos consultados nos permitem afirmar que tal pleito não foi satisfeito. Além disso, segundo pesquisa realizada por Affonso Ruy (1949, p. 582), temos ciência de que somente em 1825 o governo da província determinou a criação do Corpo de Polícia; e somente em 1829 a Câmara Municipal providenciou a instalação dos primeiros lampiões abastecidos com óleo de baleia.

Tentando minimizar os impactos promovidos pela tensão social, em março de 1823, foram criadas Guardas Paroquiais. Em uma condição de prevenção/repressão, os

³⁵⁹ Manifesto do Comandante do Exército Libertador aos Habitantes da Cidade da Bahia. Quartel General no Engenho Novo. Bahia: 28 de janeiro de 1823. In SILVA (1931, p. 421).

³⁶⁰ Diário Constitucional. n.º 5. Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

seus integrantes foram autorizados a atuar com a energia necessária.³⁶¹ Não encontramos documentos que nos permitam apresentar o seu efetivo total. Porém, no que pese o seu desempenho, podemos dizer que essa nova força policial não correspondeu às expectativas. Em Salvador, nos locais de concentração populacional, a exemplo das freguesias da Conceição da Praia e do Santíssimo Sacramento da Rua do Passo, continuaram a aparecer afixadas “proclamações” e “pasquins” que detratavam as autoridades públicas. Nestes papéis, o Comandante das Armas era designado como “Madeira Podre”, “Burro Madeira”, “Cavalo Madeira”, “Besta do General”, etc.³⁶² Além disso, cartas anônimas – que externavam ameaças, proscricções e descomposturas – continuaram a ser depositadas por debaixo das portas de muitos moradores.

Os enfrentamentos envolvendo brasileiros e portugueses seguiram o seu curso, acontecendo em diferentes dias, locais e horários. A cada momento que se noticiava o avanço das tropas brasileiras, aumentava a percepção de que a guerra para os portugueses estava perdida. Inclusive, vale registrar que, ao longo do primeiro semestre de 1823, em Portugal, o próprio sistema constitucional havia sofrido contestações. O movimento denominado Vilafrancada suspendeu as atividades das Cortes de Lisboa e permitiu que o rei dom João VI reassumisse a sua condição de monarca absoluto.³⁶³ Na Bahia, essa importante informação só seria divulgada após o 2 de julho de 1823.

Em 8 de maio de 1823, Salvador foi formalmente declarada “uma praça de guerra e em estado de sítio”.³⁶⁴ Visando preservar a integridade física dos portugueses, estender ao máximo possível a sua permanência na cidade e construir uma condição favorável que permitisse o retorno a Portugal, Madeira de Mello promoveu uma concentração de poderes. Até então, existiam seis instâncias que encabeçavam setores diferentes da administração na província. A primeira delas, o Comando das Armas – responsável pelos militares da 1ª e 2ª linha. A segunda, a Junta Provisória de Governo – responsável pelo policiamento da cidade, pelos magistrados e demais empregados civis. A terceira, o Comandante da Força Marítima – responsável pela Esquadra e por seus tripulantes. A quarta, o Governador do Arcebispado – com jurisdição sobre o clero

³⁶¹ Semanário Cívico. n.º 106. Bahia: 20 de março de 1823.

³⁶² Semanário Cívico. n.º 114. Bahia: 15 de maio de 1823

³⁶³ Vilafrancada é o nome dado ao movimento contra-revolucionário ocorrido em Portugal, iniciado na Vila Franca de Xira, em 27 de Maio de 1823, sob a liderança do Infante Dom Miguel. Segundo Valentim Alexandre, essa mobilização tinha por meta restituir ao Estado português todas as prerrogativas perdidas durante a Revolução do Porto (1820). Para maiores detalhes, Cf ALEXANDRE (1993).

³⁶⁴ Ata do Conselho Militar Extraordinário. Quartel-General. Bahia, 8 de maio de 1823. In SILVA (1931, p. 445).

secular e regular. A quinta, a Junta da Fazenda Nacional – que só prestava contas ao governo de Lisboa. E, por fim, o Tribunal da Relação da Bahia – com competências jurídicas subordinadas ao Rio de Janeiro e, posteriormente, a Lisboa. À exceção do Comando da Força Marítima, que por determinação expressa do rei dom João VI não poderia ser transferida sem sua prévia autorização, as demais instâncias anteriormente citadas tiveram suas atribuições de comando vinculadas à figura de Madeira de Mello. Ou seja, tais instâncias não deixaram de existir, mas perderam sua autonomia, passando a se sujeitar às determinações do Comandante das Armas.

Após essas mudanças, foram registradas várias prisões. Madeira de Mello incentivou a prática de denúncias. Muitos portugueses procuraram os representantes da Guarda Paroquial para apontar possíveis conspiradores. Aqueles que foram indicados como disseminadores de ideias subversivas foram remetidos à cadeia pública. Silva Maia tentou justificar essa ação. Segundo a sua versão dos fatos, recaía sobre os encarcerados “fortes indícios de serem [...] os agentes fermentadores dos espíritos”. E, por isso, de acordo com a avaliação proposta pelo procurador da Câmara, não deveriam continuar a transitar livremente, alimentando a divisão na sociedade.³⁶⁵ Na verdade, para além das necessidades impostas pelo conflito, em parte, as prisões praticadas representaram uma espécie de resposta política do Comandante das Armas às pressões anteriormente promovidas pela imprensa baiana. As críticas e sugestões veiculadas nos periódicos *Idade d'Ouro* e *Semanário Cívico* surtiram efeito.

No final do mês de maio, por determinação de Madeira de Mello, foi feito um cálculo acerca da paridade entre o alimento disponível e o número de habitantes. Chegou-se à conclusão de que os mantimentos existentes em Salvador só seriam suficientes para um período máximo de 50 dias. Diante dessa realidade, o Comandante das Armas determinou uma nova saída de moradores. Segundo Braz do Amaral (1957, p. 343), essa saída forçosa “se tornou algo lastimável”, pois “somente aos fracos, aos pobres e [as] crianças se aplicava [essa medida]”.

Salvador presenciou um verdadeiro cortejo de famintos. A população expulsa da cidade, de ambos os sexos, e especialmente de pessoas no princípio e no fim da vida, saía da capital para vagar entre as forças beligerantes. Acreditamos que a decisão tomada pelo Comandante das Armas possuía uma tripla finalidade: diminuir o número de consumidores de alimentos, minimizar o contingente daqueles que apresentavam

³⁶⁵ *Semanário Cívico*. n.º 114. Bahia: 15 de maio de 1823.

vozes destoantes e reservar parte dos víveres para a travessia de retorno a Portugal. Alguns daqueles que foram expulsos de Salvador conseguiram chegar ao Recôncavo. Outros, no entanto, acabaram pereceram nas matas que circundava a capital.

5.3 A GUERRA CHEGA AO FIM

Após a Batalha de Pirajá, os confrontos em Itaparica e a chegada da Esquadra fluminense, o custo de vida foi elevado em Salvador. Se fizermos uma retrospectiva, considerando o impacto de cada um desses eventos sobre os valores praticados junto ao mercado consumidor, teremos os seguintes números: em novembro de 1822, a arroba da carne de boi custava \$360 réis, uma galinha 2\$400 réis e um ovo \$050 réis; em fevereiro de 1823, a arroba da carne de boi passou a custar 1\$000 réis, uma galinha 3\$600 réis e um ovo \$160 réis; em junho de 1823, a arroba da carne de boi estava custando 2\$880 réis, uma galinha 4\$800 réis e um ovo \$160 réis.³⁶⁶ A elevação no preço dos alimentos contribuiu para o agravamento na tensão social, fragilizando os projetos políticos voltados aos interesses das Cortes portuguesas no Brasil.

Tentando contornar esse quadro, foi nomeado um novo administrador para o Celeiro Público. O comerciante José Antônio de Mattos assumiu a responsabilidade pelo controle diário na distribuição dos alimentos. No exercício de sua nova função, Mattos deveria evitar as “desordens” ocasionadas pelas disputas no acesso ao alimento, garantindo o “sossego e serenidade” entre a população.³⁶⁷ No que pese a utilização da frase “controle diário na distribuição dos alimentos”, devemos entendê-la não apenas como uma estratégia do governo para garantir um percentual mínimo de nutrientes necessários à subsistência de cada família, como também o emprego de medidas que concorressem para a estabilização dos preços. Segundo Simões Filho (2011, p. 137), as propostas apresentadas não surtiram o efeito desejado. O cerco promovido sobre a cidade do Salvador dificultou o ingresso dos alimentos. Aqueles que conseguiram adentrar o espaço urbano, chegaram em quantidades insuficientes e com preços bastante

³⁶⁶ O Espelho. n.º 107 e 127. Rio de Janeiro: [respectivamente] 26 de novembro de 1822 e 4 de fevereiro de 1823; PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. op. cit. In RIGHB, n.º 67, 1941, p. 44-46.

³⁶⁷ Ofício de Madeira de Mello nomeando José Antônio de Mattos como novo administrador do Celeiro Público. Bahia: 12 de maio de 1823. In Semanário Cívico. n.º 115. Bahia: 23 de maio de 1823.

elevados. Por isso, podemos afirmar que a mudança na direção e nas diretrizes apresentadas pelo Celeiro Público se mostrou ineficaz.

Além das dificuldades para garantir o acesso ao alimento para população, o governo da capital precisou conviver com o problema da escassez de recursos financeiros. Em 3 de janeiro de 1823, João Félix Pereira de Campos, comandante da Esquadra portuguesa, encaminhou uma representação ao rei dom João VI. Neste documento, Campos denunciou que os tripulantes das embarcações sob seu comando estavam há alguns meses sem receber seus pagamentos. Ou, quando estes aconteciam, os valores não eram quitados integralmente. Fato semelhante vivenciou as tropas comandadas por Madeira de Mello.³⁶⁸

Competia a Junta da Fazenda Nacional disponibilizar os recursos para suprir tal demanda. No entanto, a arrecadação de tributos praticamente estagnou. Os fundos existentes eram relocados apenas de forma seletiva e emergencial. A ausência ou redução compulsória nos pagamentos aos militares portugueses possuía um efeito direto sobre os desdobramentos da guerra. O aumento no número de roubos e furtos a residências e estabelecimentos comerciais era um deles. O elevado percentual de baixas militares por subnutrição também. Manter a disciplina militar em meio à guerra, vivenciando uma dinâmica de escassez e elevação nos preços dos alimentos, com redução, parcelamento ou ausência no pagamento dos soldos, se tornou uma tarefa cada vez mais difícil.³⁶⁹

Como vimos anteriormente, o número de brasileiros e portugueses em armas correspondeu a um total de 13.850 e 9.000, respectivamente. Deste total, devemos subtrair algo próximo a 10% para cada um dos lados. Este percentual corresponde ao número daqueles que foram enquadrados como doentes, desertores, desaparecidos e mortos ao longo do conflito. Então, para o primeiro semestre de 1823, temos: 12.465 e 8.100 militares, respectivamente. A soma desses números representam 20.565 habitantes da província em armas. Vamos comparar esse resultado a dois outros números. Segundo Hipólito da Costa, considerando os registros feitos em um *Mapa Populacional*, a província da Bahia possuía 592.958 habitantes.³⁷⁰ Neste total foram

³⁶⁸ Representação de João Félix Pereira de Campos ao Rei Dom João VI. Bahia: 3 de janeiro de 1823. In O Espelho. n.º 125. Rio de Janeiro: 28 de janeiro de 1823.

³⁶⁹ Resposta da Junta da Fazenda Nacional a Representação de João Félix Pereira de Campos. Bahia: 4 de janeiro de 1823. In Idade d'Ouro do Brasil. n.º 3. Bahia: 10 de janeiro de 1823.

³⁷⁰ Correio Braziliense. Londres: 20 de novembro de 1822.

incluídos livres, libertos e escravos, bem como o total de índios. Silva Maia apresentou outros números. Para o procurador da Câmara de Salvador, naquele mesmo ano, a população baiana era composta por um total de 401.714 habitantes, onde foram contempladas as mesmas categorias jurídicas, mas foram excluídos os índios.³⁷¹

Se considerarmos a validade e viabilidade desses números, temos que, para Hipólito da Costa, 3,47% da população baiana estava em armas, enquanto que, para Silva Maia, foram 5,12%. São números aparentemente pequenos, mas que ganham visibilidade e projeção se comparados a um conjunto de outros elementos. Vale lembrar que a província da Bahia era o segundo espaço no Império português que mais gerava riquezas para a Coroa portuguesa. A importância da província no desfecho da guerra de independência perpassava por sua condição de pólo aglutinador de outros territórios. A luta em favor da integralidade territorial brasileira estava vinculada a manutenção da presença da Bahia. Além disso, conforme destacou Souza Filho (2010, p. 14-25), questões de ordem econômico-financeiras também pontuaram essa disputa. A retomada da dinâmica produtiva, com o comércio de escravos e a produção do açúcar, e sua respectiva geração de divisas, imprimiu um olhar criterioso sobre a província.

Vencer a guerra de forma direta, a partir de um grande combate, mesmo contando com o total de militares acima apresentados, se tornou algo impraticável. A fome, a falta de uniformes, a incidência de diferentes doenças, a indisciplina e um conjunto amplo de pesares impactaram aqueles que estiveram na linha de frente dos combates.³⁷² O novo comandante do Exército Libertador, o coronel José Joaquim de Lima e Silva, através de um ofício endereçado ao Conselho Interino de Cachoeira, datado em 7 de junho de 1823, registrou que não havia como “levar ao fogo corpos carcomidos de fome e da intemperança da estação” – o inverno rigoroso se tornou mais um obstáculo a ser superado.³⁷³ As coisas não foram diferentes para Madeira de Mello. A guerra que ele travou aconteceu em duas frentes. Internamente, contra os inimigos ocultos, e externamente, evitando o ingresso das forças brasileiras.

³⁷¹ Semanário Cívico. n° 103. Bahia: 27 de fevereiro de 1823.

³⁷² O Independente Constitucional. n° 3. Bahia [Cachoeira]: 3 de maio de 1823.

³⁷³ Ofício do coronel José Joaquim de Lima e Silva ao Conselho Interino de Cachoeira. Quartel de Pirajá: 7 de junho de 1823. In SILVA (1933, p. 40); Quanto aos atritos que envolveram o general Pierre Labatut, o Conselho Interino de Cachoeira e alguns comandantes militares do Exército Libertador, resultando na prisão e substituição do comandante francês, Cf OFÍCIOS. Conselho Interino de Governo. Maços 636, 637-2 e 637-4. In Colonial / Provincial. APEB; Declaração franca que fez o general Labatut de sua conduta quando comandou o Exército Imperial da província da Bahia. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto, 1824. FCM; Defesa do Labatut sobre a sua conduta. Rio de Janeiro: 1824. FCM.

Em correspondência ao rei dom João VI, o Comandante das Armas informou que Salvador havia chegado “a um [elevado] estado de fermentação”. As pessoas falavam “abertamente nos lugares públicos contra as autoridades e tratavam da sua deposição”. Apesar da instalação de uma Comissão Militar, destinada a julgar todos aqueles que “atentarem contra o sossego público e a ordem estabelecida”, continuou a circular “uma imensidade de papeis incendiários”.³⁷⁴ Como forma de amenizar esse quadro e, talvez, conferir uma condição de credibilidade a gestão administrativa, foi nomeada uma terceira Junta de Governo.

Essa nova Junta pouco pode fazer. A ausência de condições de trabalho, e o próprio contexto de resistência interna e externa, descredenciou suas aspirações. Inclusive, é importante frisar que, dos 5 membros escolhidos para compô-la, dois deles alegaram problemas de saúde para não assumirem as funções.³⁷⁵ Francisco Belens, um dos três membros que de fato assumiu o cargo, posteriormente declarou que, apesar de não mais acreditar na viabilidade da causa portuguesa, aceitou integrar o novo governo porque a condição de membro havia sido imposta a sua pessoa. Ou seja, segundo suas palavras, mesmo estando em desacordo com a nomeação proposta, e duvidando da possibilidade de manutenção da integralidade política e territorial do Império português, ele foi obrigado a participar da nova administração civil instalada em Salvador.

Confirmando a precariedade nos meios de subsistência, em 23 de maio de 1823, ao som do toque de caixas, Madeira de Mello tornou pública a seguinte proclamação:

Habitantes da Bahia! A crise em que nos achamos é perigosa, porque faltam os meios de subsistir, e não pode haver certeza alguma sobre a entrada de mantimentos. O meu dever, como militar e como governador, é fazer todos os sacrifícios para conservar esta Cidade; mas é igualmente do meu dever tudo prevenir para, em extremo caso de apuro, não ver sacrificada a tropa que comando, a esquadra e vós mesmos. Eu emprego, pois, todos os meios para preencher estes dois deveres. Não vos persuadais que medidas de prevenção sejam sempre seguidas de desares. Já uma vez tomei essas medidas; elas vos assustaram, mas vós conhecestes depois que nada tinham de extraordinárias. Ainda no meio de formidáveis exércitos se tomam diariamente tais providências, porque nem sempre se triunfa, e é preciso preparar-se para os infortúnios. Vós podeis, portanto, estar certos de que as medidas que tomo não são por ora senão de prevenção, mas que cumpre comunicar-vos; pois se chegássemos a ter de abandonar esta Cidade, muitos de

³⁷⁴ Carta do brigadeiro Madeira de Melo ao Rei Dom João VI [relatando a situação existente na Província da Bahia]. Quartel-General. Bahia: 31 de maio de 1823. In AMARAL (1957, p. 415).

³⁷⁵ Os cinco integrantes nomeados para a nova Junta Provisória de Governo são: Francisco Belens, José Antônio Rodrigues Vianna, Francisco de Souza Carvalho, Manuel Tomás Peixoto e Paulo José de Mello Azevedo e Brito. Os dois últimos alegaram “[problemas de] saúde” para não assumirem as funções. Cf. Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador**, 1972, p. 93-94.

vós a deixariam também, e eu seria muito responsável à nação e a El-Rei se vos não prevenisse com antecipação.³⁷⁶

A decisão de abandonar a cidade havia sido tomada desde maio de 1823. Os preparativos para o retorno a Portugal já estavam em curso. Por isso, a priori, ao divulgar essa proclamação, além de confirmar a incapacidade do governo para suprir as demandas sociais mais urgentes, Madeira de Mello procurou evitar duas possíveis situações: ou uma revolta, ou uma condição de pânico generalizado. Quanto à primeira opção, dificilmente aconteceria. A resistência existente em Salvador, embora permanente, não possuía mais o mesmo vigor. À medida que diminuía as condições de sobrevivência, também diminuía o número de opositores. A redução no número de publicações em circulação na cidade é um forte indicativo desse dado. Se as pessoas migravam para o Recôncavo, não fazia sentido continuar publicando impressos e manuscritos na mesma proporção. O público desejado havia deslocado para outro espaço. Por isso, era de lá que os impressos e manuscritos começaram a pipocar. A instalação de uma imprensa rebelde em Cachoeira visava não apenas a publicação das determinações do governo, mas, também, a sustentação de uma opinião pública de oposição à dominação portuguesa sobre a capital.³⁷⁷ Ainda sobre a possibilidade de uma rebelião em Salvador, podemos dizer que numericamente e fisicamente ela não aconteceria. Segundo Santos (1979, p. 175), em meados de 1823, Salvador já não tinha mais o que comer. A população “[caia] de fome pelas ladeiras”. Ou seja, era pouco provável a ocorrência de rebeliões sem armas, com um contingente populacional insuficiente e assolado pela fome.

No que pese à segunda opção, a que diz respeito à possibilidade de formação de uma situação de pânico generalizado, podemos dizer que foi difícil impedi-la. Os documentos consultados apontam para a construção de um ambiente de desespero. Silva Maia, por exemplo, registrou que “bandos de gentes de todas as classes” foram a sua residência em busca de informações. O fato de exercer funções de natureza pública conferia uma certa credibilidade as suas narrativas. De toda sorte, diante da situação apresentada, muitas pessoas, em especial os portugueses, começaram a calcular “os males que os ameaçavam”. Embora “as gazetas da Cachoeira” anunciassem que os

³⁷⁶ Proclamação do brigadeiro Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 28 de maio de 1823. In Cochrane, Thomas John, 10th Earl Don Donald, 1775-1860. **Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa**. Brasília: Conselho Editorial, 2003, p. 67-68.

³⁷⁷ O Independente Constitucional. n.º 1. Bahia [Cachoeira]: 1 de março de 1823.

“dissidentes não pretendiam ofender os europeus que ficassem na Bahia”, foram poucos os que “se fiavam [...] nesta linguagem”. Os portugueses não desejavam ficar “expostos à vingança de seus inimigos”. Alguns, inclusive, passaram a considerar a possibilidade de partirem juntamente com as tropas.³⁷⁸

O comerciante Francisco Inácio de Siqueira Nobre – que, em fevereiro de 1821, logo após a adesão da província às propostas apresentadas pela Revolução do Porto, havia ofertado valores para pagamento dos soldos e tecidos para confecção dos fardamentos das tropas –, diante da iminência de invasão do Exército Libertador, começou a estabelecer comunicação secreta com o coronel José Joaquim de Lima e Silva. Em 21 de junho de 1823, Siqueira Nobre requisitou amparo para si e sua família, de forma a conseguir abandonar a capital com segurança. Vale registrar que ele era cunhado de Francisco Belens, integrante da terceira Junta de Governo. É bem provável que nessa solicitação o nome de seu cunhado também estivesse registrado. Em resposta à petição apresentada, Lima e Silva concedeu um salvo-conduto contemplando suas aspirações.³⁷⁹

Assim como Siqueira Nobre, os demais comerciantes de Salvador recorreram às autoridades do Recôncavo. Formou-se uma comissão. Em 24 de junho, no Quartel de Pirajá, os seus representantes requisitaram de Lima e Silva a garantia da preservação de suas vidas e propriedades. Como principal argumento, declararam que os seus interesses familiares e comerciais estavam vinculados aos objetivos defendidos pela província, a saber: crescer e prosperar. Em resposta a petição apresentada, o comandante do Exército Libertador assegurou que nenhum civil ou militar lhes causaria mal algum.³⁸⁰

Não satisfeitos, em 30 de junho, os comerciantes recorreram ao governo de Cachoeira. Reconheciam a incidência de “erros involuntários”, os quais, segundo sua avaliação, foram praticados em virtude da “exaltação dos partidos”, “das paixões violentas” e da ausência do “livre exercício da razão”. Como não pretendiam abandonar “suas desoladas famílias” e “[ir] mendigar o sustento em terra estranha”, apelaram ao “órgão das imperiais determinações”, a fim de obter “eficazes e sábias providências”, que lhes garantissem “suas vidas, liberdades e bens”. Em contrapartida, se

³⁷⁸ Semanário Cívico. n° 117. Bahia: 5 de junho de 1823.

³⁷⁹ Carta de Francisco Inácio de Siqueira Nobre ao coronel José Joaquim de Lima e Silva. Bahia: 24 de junho de 1823. In SANTOS (1979, p. 183).

³⁸⁰ Bando publicado na Província da Bahia sob a determinação do coronel José Joaquim de Lima e Silva. Bahia: 24 de junho de 1823. In SILVA (1933, p. 46).

comprometeram em defender o “engrandecimento e prosperidade do Império [brasileiro]”. Assim como Lima e Silva, o governo de Cachoeira reconheceu como justa a petição apresentada. Além disso, assumiu o compromisso de impedir que os incômodos resultantes do desfecho da guerra lhes fossem desfavoráveis.³⁸¹

Em 20 de junho, Madeira de Melo reuniu um Conselho de Guerra. O objetivo era deliberar acerca das necessidades do momento. A extrema carência de alimentos foi apontada como uma das principais dificuldades para a manutenção das operações militares. Após as ponderações de praxe, chegou-se à conclusão de que Salvador estava reduzida à “última extremidade”. Não havia mais o que fazer. Por conta dessa realidade, os integrantes do Conselho foram favoráveis à evacuação da cidade. Ao ser informada, a Junta de Governo questionou quando ocorreria o embarque. Madeira de Mello não informou. Segundo suas palavras, diante de “tais crises, pede a prudência que tudo esteja de antemão acautelado”. Na verdade, o Comandante das Armas pretendia manter o fator surpresa a seu favor. Como não desejava ser acometido pelas tropas brasileiras, ele manteve em sigilo a data do embarque até o último instante.³⁸²

Arelada à política de sigilo, Madeira de Mello tentou estabelecer um acordo de não-agressão. A princípio, através de um emissário, buscou conseguir junto ao coronel Lima e Silva a garantia de que a sua comitiva não seria incomodada. Contudo, a título de resposta, recebeu a seguinte declaração:

Responde o comandante do Exército Pacificador que tem todas as notícias da cidade marcadas até por horas, de todos os passos da tropa inimiga, e que, logo que saiba que esta principia a embarcar, pretende atacá-la, e, neste momento romperá o fogo no mar; que se o general inimigo deseja retirar-se tranquilamente, proponha uma capitulação, que será concertada entre os comandantes de terra e mar, de uma e outra parte contratantes.³⁸³

A proposta apresentada por Lima e Silva jamais seria aceita. Madeira de Mello possuía ordens expressas que impediam a sua rendição. Em correspondência endereçada a João Félix Pereira de Campos, o Comandante das Armas informou que “Sua

³⁸¹ Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador ao Conselho Interino de Governo da Cachoeira. Bahia: 30 de junho de 1823. In SANTOS (1979, p. 180); Resposta do Conselho Interino de Governo da Cachoeira à Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador. Palácio do Governo. Cachoeira: 30 de junho de 1823. In AMARAL (1957, p. 411).

³⁸² Ofício do Comandante das Armas a Junta Provisória de Governo. Bahia: Quartel-General, 21 de junho de 1823. In AMARAL (1957, p. 436); Ofício do Comandante das Armas a Junta Provisória de Governo. Quartel-General. Bahia: 24 de junho de 1823. In AMARAL (1957, p. 439).

³⁸³ Resposta do coronel Lima e Silva à petição encaminhada por Madeira de Melo. Bahia: 30 de junho de 1823. In SILVA (1931, p. 52).

Majestade [...] me recomenda que em última extremidade, quando tenha de embarcar, tudo destrua de fortificações, munições e petrechos de guerra”. Ele acrescentou ainda que, no caso de se mostrar imperiosa a necessidade da retirada, tais determinações “[deixavam] ver claramente que não é da intenção de Sua Majestade que nós capitulemos”.³⁸⁴

Para quem acompanhou a trajetória de Madeira de Mello na Bahia, sua postura de não rendição se mostrou condizente. Vale lembrar que, ao longo do conflito, pelo menos em duas oportunidades, o Comandante das Armas foi assediado pelo Rio de Janeiro. Através de emissários enviados pelo ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, sob as ordens do imperador dom Pedro I, foi-lhe ofertado benefícios militares e pecuniários para que mudasse de lado. Por mais tentadoras que fossem as propostas, ele não cedeu. Apesar do coronel Lima e Silva ter desejado uma vitória que pudesse realçar o seu brio militar, Madeira de Mello resistiu até o último instante. Ele abandonou a Bahia sem capitular. Retornou a Portugal orgulhoso de sua resistência em nome da nação.

No dia 2 de julho, por volta das 4 horas da manhã, o Forte de Santo Alberto efetuou um disparo de canhão. Este era o sinal para o embarque dos civis e militares portugueses. Nas praias próximas ao prédio do Noviciado, as lanchas aguardavam. 4.520 pessoas deixaram Salvador. Na travessia de volta à Europa, foram utilizadas 83 embarcações. Podemos dizer que essa foi a melhor operação militar promovida por Madeira de Mello ao longo de toda a guerra civil. Além de ter conseguido manter em sigilo o dia de sua partida, nenhum dos integrantes de sua comitiva foi ferido, esquecido ou capturado pelas tropas brasileiras.

Tão logo foi informado sobre o embarque português, o comandante do Exército Libertador deu início a marcha de retomada da cidade. Por volta de 1 hora da tarde, os militares brasileiros adentraram a capital. Estavam todos famintos, com os corpos martirizados por diversos parasitas e acometidos por tifo, tuberculose e impaludismo. Os militares doentes e subnutridos se depararam com uma cidade destruída e uma população carente de tudo. Buscando registrar a importância daquele momento, através de uma correspondência endereçada ao imperador dom Pedro I, a Câmara Municipal de Salvador assim se manifestou: “Nenhuma coisa há mais notável na história das nações

³⁸⁴ Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de divisão João Félix Pereira de Campos. Bahia: 17 de maio de 1823. In SILVA (1931, p. 544).

de que a saída das tropas europeias de Portugal e a entrada das nossas; aquela cheia de indignidades, marcada pelo opróbio, e esta assinalada pela mais espantosa generosidade”. Enfim, diante da vitória obtida através da guerra, o 2 de julho de 1823 representou o ponto de partida para um novo recomeço.³⁸⁵

³⁸⁵ Carta do Senado da Câmara de Salvador para o Imperador Dom Pedro I. Bahia: 17 de julho de 1823. Registros de Correspondências (1801-1823). In Colonial / Provincial. APEB.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo da cultura letrada na província da Bahia (1821-1823) nos revelou o complexo jogo político que mobilizou forças e produziu diferentes projetos de futuro. O liberalismo constitucional embutido na pauta da Revolução do Porto alterou as relações entre o Estado e a sociedade, alargando o espaço público e franqueando a novos atores sociais a participação nos debates de cunho político.

Em Salvador, a acentuada interação social favoreceu a circulação de ideias. Nem mesmo as dificuldades no acesso ao letramento impediram o contato com as diferentes ferramentas conceituais. Livres, libertos e escravos, em espaços públicos e privados, passaram a se reunir para discutir a conjuntura vigente. Desses encontros surgiram múltiplas sugestões sobre caminhos a serem trilhados.

Ao longo desse período, os impressos e manuscritos se tornaram importantes instrumentos para a formação da opinião pública. A unicidade presente nos documentos do Estado perdeu espaço para a polifonia das ruas. A coloquialidade que caracterizava os diálogos cotidianos esteve presente no amplo universo das publicações. Inclusive, não foram poucos os publicistas que utilizaram dessa estratégia como mecanismo adequado para facilitar o acesso aos diferentes discursos. A recorrente utilização de metáforas – tais como: “um mau rábula deita a perder a melhor demanda” – permite perceber essa perspectiva.

A princípio, o governo português tentou frear a circulação de ideias classificadas como subversivas. Censores foram encarregados de impedir a torrente de *maus livros*. Esta iniciativa foi articulada a um conjunto de outras ações, tais como: tentativa de compra da opinião dos redatores, instalação de processos na justiça e a apreensão de exemplares de determinadas publicações. Porém, como observamos ao longo deste estudo, essas ações não produziram os efeitos desejados. Em parte, o esforço despendido em favor da prática da censura consegue explicar o fascínio exercido pelas publicações europeias. Ou seja, quanto mais proibidas, mais desejadas.

Após a Revolução do Porto, o governo português estabeleceu a lei de liberdade de imprensa. Através da portaria de 21 de outubro de 1820, impressos e manuscritos, nacionais e estrangeiros, tiveram sua circulação facilitada. Entretanto, permaneceram proibidas todas as publicações que atentavam contra a religião, a moral, os bons costumes, a constituição, o monarca e a tranquilidade pública.

Essas restrições não conseguiram impedir a circulação das ideias de cunho liberal. Inclusive, foram essas ideias as responsáveis pela construção de um imaginário que vislumbrou a possibilidade de superação das mazelas que afligiam a sociedade. Preservar a monarquia, superar o absolutismo, garantir a unidade do Império e assegurar a soberania da nação estavam entre os elementos que conseguiram exercer grande fascínio sobre a população.

O governo da província da Bahia articulou medidas para tentar desbaratar os projetos de mudança. No entanto, o volume de conspirações e o elevado grau de adesões impediram que o seu desejo se efetivasse. Em 10 de fevereiro de 1821, uma mobilização composta por civis e militares rompeu os laços políticos com a Corte fluminense, vinculando os rumos da província aos designios anunciados pelos liberais do Porto.

As mudanças ocorridas no Império português determinaram a necessidade de socialização dos novos saberes. O exercício da cidadania perpassava por essa instrumentalização. Por isso, ao longo do ano de 1821, na Bahia, circulou um importante Catecismo Político. A partir de um conjunto de publicações, conceitos foram esclarecidos e dúvidas foram sanadas.

Amparados nas ferramentas constitucionais, os habitantes da Bahia passaram a requerer um posicionamento do governo acerca das demandas sociais. Os *tempos de constituição* permitiram um posicionamento político distinto daquele vivenciado pelos súditos no Antigo Regime. A partir de então, questões que envolviam interesses sociais – a exemplo da instrução pública, do recrutamento compulsório e da transparência e publicidade nas ações do governo – passaram a ocupar o centro das discussões, mobilizando cotidianamente um conjunto de forças.

Apesar das mudanças ocorridas ao longo do ano de 1821, podemos dizer que as demandas sociais não assumiram uma posição de primeiro plano na agenda de governo. Esta ausência de respostas resultou na formação de fissuras políticas, fomentando, inclusive, a elaboração de conspirações. Os boatos sobre a existência de planos para a execução de Madeira de Mello e a circulação de boletins sediciosos que sinalizavam a possibilidade de deposição da primeira Junta de Governo se inserem nesse ambiente de efervescência política e insatisfação social.

A imposição de um novo Comandante das Armas (1822) foi responsável por agravar o quadro de tensões. Naquele momento, para muitos, o gozo da *liberdade civil ou a escravidão* dependia das intenções daquele que viesse a assumir tal função. O

emprego de diferentes estratégias não impediu a posse de Madeira de Mello. Porém, o desfecho dessa mobilização permitiu perceber com maior nitidez a linha nacional-colonialista defendida pela maioria dos congressistas portugueses.

O recurso às ferramentas constitucionais não foi capaz de impedir o avanço das ações promovidas pelo Congresso português. A percepção dessa realidade motivou a readequação das estratégias de resistência. No Recôncavo, ao longo do segundo semestre de 1822, teve início a formação de um Governo Interino e a articulação de forças militares – os batalhões patrióticos. Em Salvador, no mesmo período, lançando mão de impressos e manuscritos, alguns anônimos passaram a conspirar clandestinamente contra o governo.

A princípio, essas mobilizações se mostraram favoráveis à manutenção da integralidade do Império português. No entanto, a ausência de diálogo, a imposição de novos decretos e o envio de tropas europeias ressignificou esse olhar. A miragem do poderoso Império deixou de existir. Assim sendo, podemos dizer que o rompimento com Portugal representou o último estágio de um circuito de ações que visava garantir as prerrogativas do Brasil enquanto reino. A partir de então, a resistência na Bahia assumiu uma nova bandeira: *Independência ou Morte*.

A defesa de uma monarquia para o Brasil foi responsável por aglutinar os interesses das diferentes províncias. Esse novo projeto contemplou as aspirações em favor da garantia da integralidade territorial e manutenção da ordem social. A sua associação à figura do príncipe regente revelou-se um instrumento de importante operacionalidade. Àquela altura dos acontecimentos, o apego a dom Pedro representou uma saída político-social capaz de subsidiar o desejo em favor da independência brasileira.

Na Bahia, a execução desse projeto demandou inúmeros esforços. Publicando impressos e/ou manuscritos, financiando a difusão de ideias, articulando uma rede de transmissão de informações ou recorrendo ao emprego das armas, o certo é que os brasileiros na província manifestaram um envolvimento intenso e direto em favor da causa da independência. Para tanto, em muitos casos, esses brasileiros tiveram que se desprender do convívio familiar, passando a suportar uma rotina de desemprego, escassez de alimentos, perseguição política e tantas outras mazelas produzidas pela guerra.

Por fim, a título de conclusão, podemos dizer que a politização da sociedade se tornou um elemento imprescindível para o desfecho final. Entre o 25 de junho de 1822 e o 2 de julho de 1823, homens e mulheres, de diferentes cores (brancos, negros, crioulo, cabras, pardo e/ou mulatos), origens (americanos, europeus e africanos) e estatutos jurídicos (livres, libertos e escravos), participaram ativamente do encadeamento de ações que resultou na definitiva emancipação política do Brasil. Essa politização social pode ser apontada como uma das grandes marcas na trajetória histórica que resultou na formação do Estado e da Nação brasileira.

FONTES

A América Inglesa e o Brasil contrastados; ou Imparcial demonstração da sobeja Razão, que teve a primeira, e a sem razão do segundo, para se desligarem da Mãe-Pátria, por Hum Amigo da Ordem. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822. SM – FBN.

Abaixo-assinado. Bahia: 4 de novembro de 1822. In Bahia, cx. 263, doc. 34. AHU – PR.

A forja dos periódicos ou o exame do Aprendiz Periodiqueiro. Lisboa: Nova Imp. Da Viúva Neves & Filhos, 1821. Apud NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Livros e Leitores no início dos Oitocentos**. São Paulo: Editorial, 1997.

ALMEIDA, Cipriano José Barata de. Manifesto à Bahia de todos os santos (por um Deputado às Cortes Gerais e Constituintes de Portugal): Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1823. Acervo 905, doc. 1823-09:981.38 BAR-C.8. FCM.

ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e. Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da Província da Bahia. Bahia: Tipografia Nacional, 1823. Acervo 34829, doc. 1823-12-353 (047.3) (F) ABR. FCM.

Alvará. 30 de agosto de 1791. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=110&id_normas=34624&acao=ver. Acesso em: 02/08/2017.

ALVES, Castro. **Ode ao Dois de Julho**. São Paulo: 1868. Disponível em: http://www.projetomemoria.art.br/CastroAlves/memorias/memorias_passagem_ode.htm. Acesso em: 04 de abril de 2018.

APERÇU. 1749-1824. Cx. 2, doc. 295. Secção Brasil / Diversos. AHU.

Ata do Conselho Militar Extraordinário. Quartel-General. Bahia: 8 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Auto de Vereação do dia 9 de janeiro de 1822. Arquivo Nacional. Seção Histórica. Independência do Brasil – Acontecimentos Anteriores. Diversos – Caixas Topográficas. Documento 4 – 1. Disponível em: http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/media/dia_do_fico.pdf. Acesso em: 13 de março de 2018.

Baianos, quem se não a vós. Coleções Espaciais. Documentação do Ministério anterior a 1822. Independência. Capitania da Bahia: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

BANDO. Anunciado por determinação do Comandante das Armas. In Diário Constitucional. n° 5. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

BANDO. Aos militares de baixa patente. Quartel General da Bahia. Bahia: 25 de fevereiro de 1822. In Documentos relativos a assuntos militares da Bahia, 1822. I – 31, 13, 1. SM – FBN.

BANDO. Convocação para Alistamento sob determinação do Governador das Armas. Bahia: 30 de junho de 1822. In O Constitucional. n° 37. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 3 de julho de 1822.

BANDO. Recrutamento Compulsório. Bahia: 12 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 6. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 14 de fevereiro de 1822.

Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa. Lisboa: 9 de março de 1821. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/992.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

Brasileiros e Europeus. Coleções Espaciais. Documentação do Ministério anterior a 1822. Independência. Capitania da Bahia: Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

Carta ao Rei Dom João VI. Rio de Janeiro: 28 de outubro de 1820. SM – BN.

Carta-Consulta. In TAVARES, Luís Henrique Dias. **Independência do Brasil na Bahia**. Salvador: EDUFBA, 2005.

Carta da Câmara da Cidade da Bahia ao Rei Dom João VI sobre o sucedido naquela Cidade por ocasião da nomeação de Ignácio Luiz Madeira de Mello para o posto de Governador das Armas da Província. Bahia: 16 de março de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 267, doc. 18866. AHU-PR.

Carta da Junta Provisória de Governo ao Rei D. João VI. Bahia: 12 de fevereiro de 1821. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. **História da Independência na Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

Carta da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Ministro José Bonifácio de Andrada e Silva. Bahia: 11 de abril de 1822. I – 31, 7, 3. SM – FBN.

Carta da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Rei Dom João VI, relatando os últimos acontecimentos. Bahia: 6 de julho de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 270, doc. 19007. AHU-PR.

Carta da Junta Provisória de Governo da Província de São Paulo endereçada ao Príncipe Dom Pedro. Palácio do Governo de São Paulo. São Paulo: 24 de dezembro de 1821 [Esta carta chegou ao Rio de Janeiro no dia 1° de janeiro de 1822]. In Diário Constitucional. n° 4. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 12 de fevereiro de 1822.

Carta da província da Bahia. Bahia: 4 de dezembro de 1820. In MISSIVA II – 33, 22, 74. SM – FBN.

Carta da província da Bahia. Bahia: 14 de dezembro de 1820. In MISSIVA II — 33, 22, 54. SM – FBN.

Carta de Antonio dos Santos Jacinto. Bahia: 17 de outubro de 1822. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 87. Bahia: 29 de Outubro de 1822.

Carta de Antônio Esteves dos Santos. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 19. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 21 de fevereiro de 1821.

Carta de Bento de Oliveira a seu pai Luís Paulino. Carta n° 9. Bahia: 6 de março de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Felisberto Gomes Caldeira a Euzébio Vanerio. Quartel de Itapuã: 9 de novembro de 1822. Maço 315. In Colonial / Provincial. APEB.

Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes ao Conde de Palmela. Bahia: 21 de dezembro de 1820. In MISSIVA II – 33, 22, 74. SM – FBN.

Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes ao seu filho. Bahia: 31 de outubro de 1820. In **Economia açucareira do Brasil no século XIX**. Rio de Janeiro: Americana, 1976.

Carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes para Joaquim Pereira d'Almeida. Bahia: 31 de outubro de 1820. In **Economia açucareira do Brasil no século XIX**. Rio de Janeiro: Americana, 1976.

Carta de Filerete. Bahia: 12 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 58. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 21 de agosto de 1822.

Carta de Francisco Inácio de Siqueira Nobre. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 19. Bahia: 21 de fevereiro de 1821.

Carta de Francisco Xavier Ferreira. In Semanário Cívico. n° 55. Bahia: 21 de março de 1822.

Carta de Hum Seu Leitor. Bahia: dezembro de 1822. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 105. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 31 de dezembro de 1822.

Carta de João Ladislao de Figueiredo e Mello ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Deputado Vicente Antônio da Silva Corrêa. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 17 de janeiro de 1822. SM – FBN.

Carta de José Couto de Paiva. 6 de outubro de 1821. In Bahia. Cx. 254, doc. 32. AHU-PR.

Carta de José Garcês Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino. Carta n° 19. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios**

para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de José Garcez Pinto de Madureira a seu cunhado Luís Paulino. Carta nº 65. Porto: 29 de maio de 1821. In CARDOSO, Antônio Monteiro e FRANÇA, Antônio de Oliveira Pinto da. **Cartas luso-brasileiras: 1807-1821.** São Paulo: Nacional, 2008.

Carta de Lei pela qual Vossa Majestade [o Rei D. João VI] manda participar a todas as autoridades destes Reinos [Portugal, Brasil e Algarves] e a todos os seus súditos o que as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa decretaram. Lisboa: 6 de outubro de 1821. Apud MORAES, Alexandre José de Mello. **História do Brasil Reino e do Brasil Império.** Tomo 1. São Paulo: USP, 1982.

Carta de Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, Vigário da Paróquia de São Pedro Velho. Bahia: 15 de março de 1822. [Assinatura reconhecida pelo tabelião Francisco Felix de Souza e Aguiar, dos Auditórios da Villa de Maragogipe]. SM – FBN.

Carta de Luís Paulino (filho) a Luís Paulino (pai). Carta nº 33. Bahia: 3 de julho de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira.** São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Madeira de Mello ao Rei Dom João VI, expondo os últimos acontecimentos do Brasil, e especialmente na Bahia, alertando para o risco de se perder esta importante parte da Monarquia Portuguesa. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 268, doc. 18883. AHU-PR.

Carta de Manoel Maria de Amaral a Antônio Pereira Rebouças. Bahia: 5 de fevereiro de 1855. SM – FBN.

Carta de Maria Bárbara para Luís Paulino. Carta nº 2. Bahia: 8 de outubro de 1821. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira.** São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Maria Bárbara para Luís Paulino. Carta nº 4. Bahia: 23 de novembro de 1821. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira.** São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Maria Bárbara para Luís Paulino. Carta nº 5. Bahia: 28 de janeiro de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira.** São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta nº 8. Bahia: 2 de março de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira.** São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 38. Bahia: 24 de agosto de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Maria Bárbara a Luís Paulino. Carta n° 39. Bahia: 24 de agosto de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Maria Sabina ao seu pai Luís Paulino. Carta n° 6. Bahia: 29 de janeiro de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta de Nomophilo. In O Constitucional. n° 11. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 4 de maio de 1822.

Carta de Philotas. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

Carta de Tupinambá. Bahia: 1 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

Carta de Tupinambá. Bahia: 2 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 5 de agosto de 1822.

Carta de Um Amigo da Ordem. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 50. Bahia: [Fevereiro/1821].

Carta de um Constitucional Bahiense. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 18. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 20 de fevereiro de 1821.

Carta dirigida ao Ministro da Marinha pelo Sr. Barão [Albert] Roussin. Bahia: 17 de julho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822). In AAPEB. v. 41. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1973.

Carta do Amante da Pátria. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 25. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 28 de fevereiro de 1821.

Carta d'O Amigo da Ordem. In Semanário Cívico. [Suplemento ao] n° 40. Bahia: 1 de dezembro de 1821.

Carta do Amigo que professa a Constituição. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 24. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

Carta d'O Brasileiro Adotivo. Bahia: 14 de agosto de 1822. In O Constitucional. n° 51. Bahia: 21 de agosto de 1822.

Carta do coronel Bento d'Oliveira ao deputado Luís Paulino. Carta nº 40. Bahia: 27 de agosto de 1822. In FRANÇA, Antônio d'Oliveira Pinto da (Org.). **Cartas Baianas, 1821-1824: Subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência Brasileira**. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

Carta do general Madeira de Melo ao Rei D. João VI, relatando uma descrição fiel do estado desta Província e as circunstâncias em que se encontravam os portugueses. Bahia: 11 de novembro de 1822. SM – FBN.

Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, relatando os confrontos ocorridos na Bahia contra as tropas do general Labatut. Bahia: 14 de dezembro de 1822. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 275, doc. 19169. AHU-PR.

Carta do Governador das Armas ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 276, doc. 19209. AHU – PR.

Carta do Governador das Armas da Província da Bahia ao Rei D. João VI, sobre as dificuldades com a estagnação do comércio, a falta de gêneros e acerca da expansão do movimento de insurreição. Bahia: 13 de fevereiro de 1823. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 276, doc. 19209. AHU – PR.

Carta do Governador das Armas da Província da Bahia, Ignácio Luiz Madeira de Mello, ao Rei Dom João VI, relatando o ocorrido na Vila de Cachoeira por ocasião da aclamação do Príncipe Dom Pedro a Regente do Brasil. Bahia: 7 de julho de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 270, doc. 19011. AHU-PR.

Carta do Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes publicada no periódico Campeão Português. Londres: 13 de junho de 1821. In Semanário Cívico. nº 27. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 30 de agosto de 1821.

Carta do Ministro Carlos Frederico de Caula endereçada a Madeira de Mello. Carta Confidencial. Rio de Janeiro: 17 de julho de 1821. In Sentinella Bahiense. nº 11. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 14 de setembro de 1822.

Carta dos Oficiais da Câmara da Cidade da Bahia ao Rei Dom João VI, remetendo certidão do termo feito pelo procurador sobre a tentativa de ocupação da Câmara por uma patrulha de cavalaria. Bahia: 26 de junho de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 270, doc. 18988. AHU-PR.

Carta do Senado da Câmara de Salvador para o Imperador Dom Pedro I. Bahia: 17 de julho de 1823. Registros de Correspondências (1801-1823). In Colonial / Provincial. APEB.

Carta endereçada a Pelópidas, escrita pelo missivista “M”. In Semanário Cívico. nº 3. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 15 de março de 1821.

Carta enviada por Labatut ao Capitão João Pereira Carneiro Rangel. Quartel General no Engenho Novo. Bahia: 30 de novembro de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 101. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 17 de dezembro de 1822.

Carta escrita pela Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus, Madre Superiora do Convento das Ursulinas de Nossa Senhora das Mercês. Bahia: 20 de março de 1822. SM – FBN.

Carta escrita pelo missivista C. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 23. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 26 de fevereiro de 1821.

Carta escrita pelo missivista Constitucional. In *Semanário Cívico*. n° 3. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 15 de março de 1821.

Carta escrita pelo missivista M. In *Semanário Cívico*. n° 1. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1 de março de 1821.

Carta escrita pelo missivista Órgão da Verdade. In *Diário Constitucional*. n° 8. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 16 de fevereiro de 1822.

Carta escrita pelo Observador. In *Semanário Cívico*. n° 11. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 10 de maio de 1821.

Carta escrita por Albert Roussin ao Ministro da Marinha. Bahia: 21 de junho de 1822. In ALBERT ROUSSIN: *Testemunha das lutas pela Independência na Bahia (1822)*. In AAPEB. v. 41. Salvador: 1973.

Carta n° 4. Rio de Janeiro: [s.d.]. In FERREIRA, Silvestre Pinheiro. **Ideias Políticas: Cartas sobre a Revolução do Brasil**. Rio de Janeiro: Documentário, 1976.

Carta n° 7. Guarnição Militar. In VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no Século XVIII**. v. 1. Salvador: Itapuã, 1969.

Carta n° 8. Educação. In VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no Século XVIII**. v. 1. Salvador: Itapuã, 1969.

Carta que 186 Senhoras da Bahia dirigiram à Princesa Real. In *O Espelho*. Edição Extraordinária. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro: 24 de janeiro de 1823.

Carta do cadete Bastos Varela / Carta do sargento Neves. In *Semanário Cívico*. n° 96. Bahia: 9 de janeiro de 1823.

Cartas mandadas pelo Madeira [de Mello] a diversas pessoas do Recôncavo da [Província da] Bahia, que foram apreendidas pelos guardas do Exército Nacional, Imperial e Pacificador. SM – FBN.

Carta remetida a província da Bahia pelo deputado Alexandre Gomes Ferrão. In *Semanário Cívico*. n° 54. Bahia: 11 de março de 1822.

Carta Régia dirigida por S. A. R. ao Governador das Armas da Província da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. Maço 635. In Colonial / Provincial. APEB.

Carta Régia dirigida por S. A. R. ao presidente e deputados da Junta Provisória de Governo da Bahia. Palácio do Rio de Janeiro: 15 de junho de 1822. In SANTOS, Joel Rufino dos. **O dia em que o povo ganhou**. São Paulo: Circulo do Livro, 1979.

Cidadãos Baianos, Bravos Guerreiros. Coleções Espaciais. Documentação do Ministério anterior a 1822. Independência. Capitania da Bahia. Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

Circular da Junta Provisória de Governo aos Capitães Mores da Província da Bahia. Palácio do Governo. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 15. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 6 de março de 1822.

Comunicação feita por Madeira de Mello ao Rei Dom João VI. Bahia: 17 de março de 1822. In SANTOS, Joel Rufino dos. **O dia em que o povo ganhou**. São Paulo: Circulo do Livro, 1979.

Conciliador do Reino Unido. n° 6. Impressão Régia. Rio de Janeiro: 14 de abril de 1821.

Conselho Interino ao Ministro José Bonifácio. Cachoeira: 16 de abril de 1823. In RIGHB, n° 17. Bahia: 1898.

Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia. São Paulo: Tipografia de Antônio Louzada, 1853, p. 371 et seq. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222291>. Acesso em: 24 de setembro de 2017.

Cópia do Recurso, e adendo ao mesmo, que às Soberanas Cortes de Portugal dirigem mil e cinquenta e dois Constitucionais, da notável, e sempre fiel, Cidade da Bahia, por seu emissário o Cidadão Francisco Mendes da Silva Figueiró. Tipografia de Antônio Rodrigues Galhardo. Lisboa: 30 de agosto de 1822. Acervo 259, doc. 1822-09:981.38 FIG. FCM.

Correio Braziliense. Londres: 20 de fevereiro de 1819.

Correspondência Consular. Jacques Guinebaud. Bahia: 12 de julho de 1821. Apud ARAÚJO, Ubiratan Castro de. **A Guerra da Bahia**. Salvador: CEAO, 2001.

Correspondência da Soror Bernardina Maria do Coração de Jesus. Carta n° 14. Bahia: 26 de fevereiro de 1822. In Correspondência Oficial das Províncias do Brasil durante a Legislatura das Cortes Constituintes de Portugal nos anos de 1821-1822. Lisboa: Imprensa Nacional, 1872.

Correspondência de Francisco Xavier Ferreira. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 28. Bahia: 2 de abril de 1822.

Correspondência de José Antonio Fiuza de Almeida, capitão-mor da vila de Cachoeira, ao brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello. Cachoeira: 21 de abril de 1822. SM – FBN.

COUTINHO, Azeredo. **Apreciação do medalheiro da Casa da Moeda**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862.

Crônica dos Acontecimentos da Bahia. In AAPEB. v. 26. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1938.

Declaração franca que fez o general Labatut de sua conduta quando comandou o Exército Imperial da província da Bahia. Rio de Janeiro: Tipografia de Silva Porto, 1824. FCM.

Defesa do Labatut sobre a sua conduta. Rio de Janeiro: 1824. FCM.

DECRETO. Rio de Janeiro. 2 de março de 1821. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/DIM-2-3-1821.htm. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

DECRETO. 16 de setembro de 1799. In SILVA, Manoel Joaquim do Nascimento. *Synopsis da legislação militar brasileira até 1874*. v. 2. Rio de Janeiro: 1874.

Depoimento de Basílio Quaresma Torreão. Apud MELLO, Antonio Joaquim de. **Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. Recife: Tipografia Mercantil, 1875.

Diário Constitucional. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822.

Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Decreto 125. Sessão de 29 de setembro de 1821. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/188/1821-09-29?sft=true#p2464>. Acesso em: 12 de março de 2018.

Diário do Governo. nº 159. Lisboa: 9 de julho de 1822. Disponível em: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1822/2Julho1822/2Julho1822_master/DiariodoGoverno_N159_09Jul1822_1141.pdf. Acesso em: 19 de setembro de 2017.

Documentos relativos a assuntos militares da Bahia, 1822. I – 31, 13, 1. SM – FBN.

Documentos relativos aos acontecimentos da Província da Bahia. Documentos 5, 35 e 46. I – 31, 06, 001. SM – FBN.

DRUMOND, Antônio de Menezes Vasconcelos de. **Anotações à sua biografia**. In ABN. v. XIII (1885-1886). Rio de Janeiro: Tipografia Leuzinger & Filhos, 1890.

EDITAIS. 25 de junho de 1818. Desembargo do Paço. Cx. 230, doc. 3 e 5. ANRJ.

EDITAL. Emitido pelo Desembargador José Gonçalves Marques. Bahia: 22 de março de 1822. In O Constitucional. n° 34. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 30 de março de 1822.

EPIGRAFE. [Com base em “Europa e América pelo Sr. De Pradt”]. In Reflexões sobre o estado atual do Brasil, por Heliodoro Jacinto D’Araújo Carneiro. Impressão de João Nunes Esteves. [Reimpresso no Rio de Janeiro, na Tipografia do Diário]. Lisboa: [s/d] Abril de 1822. SM – FBN.

Epílogo da carta escrita pelo missivista C.C.C. In Semanário Cívico. n° 15. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 7 de Junho de 1821.

Epílogo da carta escrita pelo missivista Hum cidadão da Jacobina. In Semanário Cívico. n° 15. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 7 de Junho de 1821.

Epílogo de cartas encaminhadas ao periódico. In Semanário Cívico. n° 13. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 24 de maio de 1821.

Extrato de uma carta de pessoa fidedigna. Rio de Janeiro: s/d. In Idade d’Ouro do Brasil. n° 24. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 27 de fevereiro de 1821.

Fala do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 1 de julho de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/044/1822-07-01?sft=true#p626>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

Fala do deputado Cipriano José Barata de Almeida. Sessão de 19 de setembro de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/041/1822-09-19?sft=true#p479>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

Fala do deputado Domingos Borges de Barros. Sessão de 22 de março de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/042/1822-03-22?sft=true#p568>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

Fala do deputado José Lino Coutinho. Sessão de 13 de março de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/035/1822-03-13?sft=true#p463>. Acesso em: 27 de setembro de 2017.

Fala do deputado Luís Paulino de Oliveira Pinto da França. Sessão de 30 de abril de 1822. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/070/1822-04-30?sft=true#p1011>. Acesso em: 15 de março de 2017.

Fala do Presidente do Senado da Câmara [do Rio de Janeiro] ao Príncipe Regente no Dia do Fico. In BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. **Textos Políticos da História do Brasil**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2002.

Fala do deputado Vicente Antônio da Silva Corrêa. Sessão de 18 de outubro de 1821. DCGECNP. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/203/1821-10-18/2703>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2018.

Gazeta do Rio de Janeiro. n° 96. Na Imprensa Régia. Rio de Janeiro: 12 de agosto de 1809.

GIRÃO, Antonio Lobo de. Reforço patriótico ao Censor Lusitano, na interessante tarefa que se propôs, de combater os periódicos. Bahia: 1822. SM – FBN.

Heróis Baianos! Às Armas! Coleções Espaciais. Documentação do Ministério anterior a 1822. Independência. Capitania da Bahia. Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

Idade d'Ouro do Brazil. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1811 a 1823.

Impressos relativos aos motins dos dias 19 e 20 de fevereiro de 1822, na Cidade da Bahia. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 267. Doc. 18846. AHU-PR.

Informações às Cortes Portuguesas por Silvestre Pinheiro Ferreira. Cf **Documentos para a História da Independência**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923.

Inquérito Militar sobre os acontecimentos de fevereiro de 1822. Bahia: 6 a 30 de março de 1822. In AAPEB. v. 27. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941.

Instruções para o desempenho da Comissão de Censura. Bahia: 21 de fevereiro de 1821. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 22. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 24 de fevereiro de 1821.

LADISLAU E SILVA, Evaristo. **Recordações-biographicas do coronel João Ladislau de Figueiredo e Mello**. Bahia: Tipografia de Camillo de Lellis Mason & Cia., 1866. IHGB.

LISBOA, José da Silva. **Extratos das obras políticas e econômicas de Edmund Burke**. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1812.

Listas Patrióticas. Maço 637. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

Livro das eleições da Junta Eleitoral desta comarca. Bahia: 24 de junho de 1821. AHMS.

Livros de Atas do Conselho Interino. 1822. In Colonial / Provincial. APEB.

Madeira de Mello para El Rei. Bahia: 13 de dezembro de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 265, doc. 20. AHU – PR.

Manifesto da Junta Provisória de Governo. Bahia: 11 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 15. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 16 de fevereiro de 1821.

Manifesto do Comandante do Exército Libertador aos Habitantes da Cidade da Bahia. Quartel General no Engenho Novo. Bahia: 28 de janeiro de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Manuscrito Anônimo. 1817. II-31, 36, 1. SM – FBN.

O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional sobre a privação das suas atribuições, por um filantrópico. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1822. SM – FBN.

O Constitucional. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822.

O Espelho. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro: 1821 a 1823.

O Independente Constitucional. Tipografia Nacional. Bahia [Cachoeira]: 1823.

O Rei e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal ou ficar no Brasil? (Tradução nossa). In **Documentos para a História da Independência**. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923.

OFÍCIO. Bahia: 10 de dezembro de 1826. Microfilme 77, catálogo 68. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

OFÍCIO. Bahia: 19 de novembro de 1822. Maço 637. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

OFÍCIO. Bahia: 22 de outubro de 1827. Microfilme 78, catálogo 68. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

OFÍCIO. Bahia: 29 de outubro de 1825. Maço 4546-1. In Seção Colonial / Provincial. APEB.

Ofício da Junta Provisória de Governo à Junta da Fazenda Nacional. Palácio do Governo da Bahia. Bahia: 2 de março de 1822. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 21. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 12 de março de 1822.

Ofício da Junta Provisória de Governo ao Brigadeiro José Antônio do Passo, responsável pela Polícia da Cidade. Palácio do Governo. Bahia: 6 de março de 1822. In *Diário Constitucional*. n° 24. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 16 de março de 1822.

Ofício. Conselho Interino de Governo. Maço 636. In Colonial / Provincial. APEB.

Ofício. Conselho Interino de Governo. Maço 637-2. In Colonial / Provincial. APEB.

Ofício. Conselho Interino de Governo. Maço 637-4. In Colonial / Provincial. APEB.

Ofício da Junta Provisória de Governo aos Diretores da Tipografia desta Cidade [do Salvador]. Palácio do Governo. Bahia: 4 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 1. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 8 de fevereiro de 1822.

Ofício da Junta Provisória de Governo às Câmaras da Província. Palácio do Governo. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 16. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 7 de março de 1822.

Ofício da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães. Palácio do Governo. Bahia: 14 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 10. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 19 de fevereiro de 1822.

Ofício da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao ministro José Bonifácio de Andrada e Silva. Bahia: 10 de maio de 1822. In O Constitucional. n° 35. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 29 de junho de 1822.

Ofício da Junta Provisória de Governo da Bahia ao [secretário de estado dos Negócios do Reino], Filipe Ferreira de Araújo e Castro, comunicando o ataque a Pirajá e Ilha de Itaparica. Bahia: 12 de fevereiro de 1823. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 275, doc. 19203. AHU – PR.

Ofício da Junta Provisória de Governo da Província da Bahia ao Senhor Paulo José de Mello Azevedo e Brito, Secretário da pretérita Junta. Palácio do Governo. Bahia: 3 de Junho de 1822. In Carta de um Membro da Pretérita Junta de Governo da Província da Bahia, com um Apêndice. Lisboa: Imprensa de João Nunes Esteves, 1822. SM – FBN.

Ofício da Junta Provisória de Governo para o Governador das Armas. Palácio do Governo da Bahia. Bahia: 28 de fevereiro de 1822. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 21. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 12 de março de 1822.

Ofício da Junta Provisória do Governo da Bahia ao [Secretário de Estado dos Negócios do Reino] Felipe Ferreira de Araújo e Castro sobre o rigor na nomeação da nova Junta Provisória do Governo da Bahia. Bahia: 31 de janeiro de 1822. Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 266, doc. 18824. AHU-PR.

Ofício da Junta Provisória do Governo da Bahia ao [Secretário de Estado dos Negócios do Reino] Felipe Ferreira de Araújo e Castro sobre a eleição, instalação e juramentos dos novos membros que compunham a nova Junta de Governo. Bahia: 3 de fevereiro de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 266, doc. 18828. AHU-PR.

Ofício da Junta Provisória do Governo da Bahia ao Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro, sobre as sublevações ocorridas na Cidade da Bahia, nos dias 19 e 20 de fevereiro, por ocasião da posse do Governador das Armas, o Brigadeiro Ignácio Luiz Madeira de Mello. Bahia: 8 de março de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 267, doc. 18851. AHU-PR.

Ofício de João Osório, comandante da Legião Constitucional Lusitana, a Manuel de Brito Marinho, da Secretária dos Negócios da Guerra, referente a atuação dos soldados frente a uma movimentação popular, ocorrida na Praça do Palácio, na Bahia, no dia 3 de novembro de 1821. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 265, doc. 18760. AHU-PR.

Ofício de João Vieira de Carvalho a Pedro Labatut. Rio de Janeiro: 6 de dezembro de 1822. SM – FBN.

Ofício de Madeira sobre o desembarque do reforço militar. Bahia: 25 de março de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. **História da Independência na Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

Ofício de Manoel Pedro de Freitas Guimarães ao encarregado dos Negócios da Guerra, Cândido José Xavier, sobre a instalação da nova Junta Provisória da Bahia. Bahia: 3 de fevereiro de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 266, doc. 18829. AHU-PR.

Ofício do Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães ao Coronel da Legião de Caçadores, em resposta à solicitação de promoções aos postos imediatos. Bahia: 14 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 9. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 18 de fevereiro de 1822.

Ofício do Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães aos Comandantes dos Corpos de Linha. In Diário Constitucional. n° 5. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

Ofício do Comandante, José Joaquim Alves, ao Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Inácio da Costa Quintela, dando conta das desordens na Cidade e na Província, em especial na Vila de Cachoeira e em certos lugares do Sertão. Bahia: 3 de julho de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 270, doc. 19004. AHU-PR.

Ofício do Conselho Interino de Governo ao General-em-Chefe do Exército Pacificador. Cachoeira: 24 de janeiro de 1823. In AAPEB. v. 41. Salvador: 1973.

Ofício do general Madeira de Melo ao chefe de divisão João Félix Pereira de Campos. Bahia: 17 de maio de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Ofício do Governador das Armas da Bahia ao Rei Dom João VI, sobre as sublevações ocorridas na Bahia por ocasião de sua nomeação. Bahia: 7 de março de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 267, doc. 18850. AHU-PR.

Ofício encaminhado a Sua Alteza o Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, anunciando o resultado das eleições que nomeou a nova Junta de Governo. Palácio do Governo da Bahia. 3 de fevereiro de 1822. In **A Junta Governativa da Bahia e a Independência**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.

Ofício que apresenta as razões da separação [política e econômica] entre as províncias da Bahia e Rio de Janeiro. Bahia: 21 de junho de 1821. In O Espelho. n° 4. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro: 24 de outubro de 1821.

OFICIO. 7 de Setembro de 1820. Desembargo do Paço. Cx. 170, doc. 82. ANRJ.

Ordem do Dia. Quartel General da Bahia. Bahia: 22 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 14. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 5 de março de 1822.

Ordenações Filipinas. Livro 5, título 12. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 16 de outubro de 2018.

PAIXÃO E DORES, Frei Manuel Moreira da. **Diário do Capelão da Esquadra Imperial comandada por Lord Cochrane**. In RIGHB. Edição n° 67. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1941.

PARECER. 14 de fevereiro de 1818. Desembargo do Paço. Cx. 169, doc. 101. ANRJ.

PARECER. 10 de novembro de 1818. Desembargo do Paço. Cx. 169, doc. 8. ANRJ.

PARECER. Comissão Espacial dos Negócios Políticos do Brasil. [Sessão das Cortes realizada em 18 de março de 1822]. In O Constitucional. n° 12. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 6 de maio de 1822.

Petição de Manoel Ferreira Gomes ao Conselho Interino de Cachoeira. Maço 322. In Colonial / Provincial. APEB.

PORTARIA. Junta de Governo da Província da Bahia. Bahia: 27 de junho de 1822. In O Constitucional. n° 44. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 20 de julho de 1822.

PORTARIA. Junta Provisória de Governo ao Juiz de Fora da Vila de Cachoeira. Palácio do Governo da Bahia. Bahia: 20 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 12. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 2 de março de 1822.

PORTARIA. Junta Provisória de Governo proibindo a Queima de Judas. Palácio do Governo. Bahia: 1 de abril de 1822. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 27. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 2 de abril de 1822.

PORTARIA. Junta Provisória de Governo. Bahia: 1 de abril de 1822. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 27. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 2 de abril de 1822.

PORTARIA. Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar. Lisboa: Palácio de Queluz, 26 de outubro de 1821. In Diário Constitucional. n° 1. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 8 de fevereiro de 1822.

PORTARIA. Instalação da Comissão Espacial de Censura. Palácio do Governo. Bahia: 19 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 22. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 19 de fevereiro de 1821.

PORTARIA. Promoção expedida pelo Brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães. Bahia: 6 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n° 3. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 11 de fevereiro de 1822.

PORTARIA. Promoções expedidas pelo Comandante das Armas da Província da Bahia. Bahia: 10 de fevereiro de 1822. In *Diário Constitucional*. n° 5. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 13 de fevereiro de 1822.

PORTARIA. General Labatut. Bahia: Quartel-General do Engenho Novo, 23 de fevereiro de 1823. In BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O feudo: A casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

PORTARIA. O estado atual do Tesouro desta Província. Palácio do Governo: 19 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 21. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 23 de fevereiro de 1821.

PORTARIA. 21 de setembro de 1820. Apud RIZZINI, Carlos. **O livro, o jornal e a tipografia no Brasil (1500-1822)**. São Paulo: Kosmos, 1945.

Processo contra militares e paisanos acusados de atacar o cabo Melquiades José Dias Macieira. Maço 6023. In *Colonial / Provincial*. APEB.

Proclamação a todos os reverendos, pároco, clero e mais súditos deste arcebispado. José Fernandes da Silva Freire. Deão da santa igreja Metropolitana e Vigário capitular do arcebispado da Bahia. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 16 de Abril de 1821. SM – FBN.

Proclamação aos Baianos. Bahia: 1822. In *Coleções Espaciais*. Documentação do Ministério – Independência. Capitania da Bahia. Lata 195, maço 1, pasta 7. AHI.

Proclamação aos Eclesiásticos. Bahia: 16 de fevereiro de 1821. In *Idade d'Ouro do Brazil*. n° 17. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 19 de fevereiro de 1821.

Proclamação assinada pelo Cadete João Primo. Bahia: 3 de novembro de 1821. Maço 6023. In *Colonial / Provincial*. APEB.

Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Habitantes da Bahia. Palácio do Governo. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Proclamação da Junta Provisória de Governo aos Moradores do Recôncavo. Bahia: 23 de julho de 1822. In *O Constitucional*. n° 47. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 27 de julho de 1822.

Proclamação de Balthazar da Silva Lisboa aos Baianos. In O Espelho. n° 124. Rio de Janeiro: 24 de janeiro de 1823.

Proclamação de Madeira de Melo aos Camaradas de Segunda Linha. Bahia: 30 de junho de 1822. In O Constitucional. n° 37. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 3 de julho de 1822.

Proclamação dirigida por S. A. R. aos Amigos Bahianos. Palácio do Rio de Janeiro: 17 de junho de 1822. In Sentinella Bahiense. n° 11. Bahia: 11 de setembro de 1822.

Proclamação do brigadeiro Madeira de Melo aos Habitantes da Bahia. Bahia: 28 de maio de 1823. In Cochrane, Thomas John, 10th Earl Don Donald, 1775-1860. **Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa**. Brasília: Conselho Editorial, 2003.

Proclamação do Comandante das Armas aos Habitantes da Bahia. Bahia: 31 de março de 1822. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Proclamação do Comandante das Armas aos Habitantes da Bahia. Quartel General. Bahia: 21 de fevereiro de 1822. In Diário Constitucional. n° 14. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 5 de março de 1822.

Proclamação do tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud TAVARES, Luís Henrique Dias. In Universitas: Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia. Edição n° 16. Salvador: 1973.

Punhal dos Corcundas. Edição n° 16. Apud VERDELHO, Telmo dos Santos. **As palavras e as ideias da Revolução Liberal de 1820**. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.

Quais são os bens e os males que podem resultar da liberdade da imprensa. Rio de Janeiro: 1821. SM – FBN.

Ratificação do protesto feito no Congresso de Lisboa, em 11 de setembro de 1822, apresentado a Sua Majestade Imperador do Brasil [assinado por Marcos Antonio de Souza]. Bahia: [s/d] maio de 1823. SM – FBN.

Reconhecimento da letra da assinatura da carta da Superiora do Convento das Mercês. Bahia: 18 de abril de 1822. SM – FBN.

Relatório da investigação feita pelo Governador das Armas, Ignácio Luiz Madeira de Mello, acerca dos acontecimentos ocorridos no Forte de São Pedro da Bahia, entre os dias 16 e 21 de fevereiro de 1822. Bahia: 13 de março de 1822. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 267, doc. 18859. AHU-PR.

Relatório de Ignácio Rufino da Costa Lima. In Idade d'Ouro do Brasil. n° 103. Bahia: 24 de dezembro de 1822.

Representação contra a posse de Madeira. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. **História da Independência na Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

Representação contra a posse do Brigadeiro Madeira de Mello. Bahia: s/d. In SANTOS, Joel Rufino dos. **O dia em que o povo ganhou**. São Paulo: Circulo do Livro, 1979.

Representação de João Félix Pereira de Campos ao Rei Dom João VI. Bahia: 3 de janeiro de 1823. In O Espelho. n° 125. Rio de Janeiro: 28 de janeiro de 1823.

Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da Cidade do Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo. Bahia: 16 de fevereiro de 1822. SM – FBN.

Representação dos Comerciantes da Bahia ao Rei [D. João VI], em que se queixam das violências ocorridas. Bahia: 7 de novembro de 1821. In Documentos Avulsos da Capitania da Bahia. Cx. 265, doc. 18745. AHU-PR.

Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador ao Conselho Interino de Governo da Cachoeira. Bahia: 30 de junho de 1823. In SANTOS, Joel Rufino dos. **O dia em que o povo ganhou**. São Paulo: Circulo do Livro, 1979.

Resolução adotada pelo Conselho Militar. Bahia: 10 de Fevereiro de 1821. In RUY, Afonso. **História Política e Administrativa da Cidade do Salvador**. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949.

Resposta da Junta da Fazenda Nacional a Representação de João Félix Pereira de Campos. Bahia: 4 de janeiro de 1823. In Idade d'Ouro do Brazil. n° 3. Bahia: 10 de janeiro de 1823.

Resposta do Conselho Interino de Governo da Cachoeira à Representação encaminhada pelos negociantes e proprietários residentes em Salvador. Palácio do Governo. Cachoeira: 30 de junho de 1823. In AMARAL, Braz Hermenegildo do. **História da Independência na Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

Resposta do coronel Lima e Silva à petição encaminhada por Madeira de Melo. Bahia: 30 de junho de 1823. In SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Resposta do ex-Secretário Paulo José de Mello Azevedo e Brito ao Ofício encaminhado pela Junta Provisória de Governo da Província da Bahia. Bahia: 6 de junho de 1822. In Carta de um Membro da Pretérita Junta de Governo da Província da Bahia, com um Apêndice. Lisboa: Impressão de João Nunes Esteves, 1822. SM – FBN.

Semanário Cívico. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1821 a 1823.

Sentinella Bahiense. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Bahia: 1822.

Sentinela da Liberdade. n° 63. Recife: 8 de novembro de 1823.

SIERRA E MARISCAL, Francisco de. **Ideias gerais sobre a revolução do Brasil e suas consequências**. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. vol. 43/44, 1920-21.

SILVA, Antônio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. tomo 2. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

Suplemento: A América Inglesa e o Brasil contrastados por um Amigo da Ordem. Bahia: Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1822, p. 71-72. Acervo 2300, doc. 1822-09:323.2 AMI. FCM.

Termo de Posse e Juramento. Bahia: 2 de fevereiro de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823**. Salvador: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, 1972.

Termo de Vereação. Bahia: 1 de fevereiro de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823**. Salvador: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, 1972.

Termo de Vereação. Bahia: 10 de fevereiro de 1821. Apud SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Termo de Vereação. Bahia: 15 de junho de 1822. In **Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823**. Salvador: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, 1972.

Termo de Vereação. Bahia: 7 de novembro de 1821. In **Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil: 1821-1823**. Salvador: Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, 1972.

Termo de Vereação para a Independência. In Coleção do Arquivo Histórico Theodoro Sampaio. 1822. Cx 3, doc. 2. IGHB.

TITARA, Ladislau dos Santos. **Paraguassú: Epopéia da Guerra da Independência na Bahia**. Bahia: Tipografia do Diário, 1835.

VASCONCELLOS, Joaquim José Pinheiro de (Barão de Montserrat). A Guerra da Independência na Província da Bahia e as causas que a promoveram. Rio de Janeiro: 20 de setembro de 1876. I – 03, 35, 051. Doc. 50/98. SM – FBN.

Virídica e imparcial narração dos desastrosos acontecimentos que tiveram lugar na Cidade da Bahia em fevereiro de 1822. Rio de Janeiro: Oficina de Silva Porto, 1822, p. 5-6. Acervo 311, doc. 1822-09-32 (813.8) VIR. FCM.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Márcia. **Os caminhos dos livros**. São Paulo: FAPESP, 2003.

_____. Da maneira correta de ler: Leituras das belas letras no Brasil colonial. In ABREU, Márcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Vida privada e ordem privada no império. In _____ (org.). **História da vida privada no Brasil**. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALEXANDRE, Valentim. **A desagregação do império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826)**. Revista Análise Social. v. 28. n° 121. 1993. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223290651A0nXZ4uu3Yj11RW5.pdf>. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

ALGRANTI, Leila Mesan. Famílias e vida doméstica. In SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da vida privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ALMEIDA, Dinoráh Lopes Rubim. **A narrativa da Nova História Política: Representações dos subterrâneos da Historiografia**. In Anais do V Encontro Internacional UFES/Paris-Est. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/UFESUPEM/article/view/11781>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e. **A Batalha de Pirajá**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1923.

ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney. **The Civic Culture: political attitudes and democracy in five nations**. Princeton: Princeton University Press, 1963.

ALVES, José Augusto dos Santos. Nos primórdios da opinião pública em Portugal (1780-1820). In NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das (org.). **Livros e impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2009.

AMARAL, Braz Hermenegildo do. **Ação da Bahia na obra da independência nacional**. Salvador: EDUFBA, 2005.

_____. **A Bahia na independência nacional**. In Governo do Estado da Bahia. 2 de Julho – A Bahia na Independência Nacional. Salvador: EGBA, 2010. FPC.

_____. **Fatos da vida do Brasil**. Salvador: Tipografia Naval, 1942.

_____. **História da Independência na Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

- _____. **Recordações Históricas**. Salvador: Academia de Letras da Bahia, 2007.
- ANDERSON, Benedict. Antigos Impérios, novas nações. In _____. **Nação e Consciência Nacional**. São Paulo: Ática, 1989.
- ANDRADE, Débora El-jaick. A imprensa como tribuna dos intelectuais no século XIX. In ENGEL, Magali Gouveia (org.). **Os intelectuais e a imprensa**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2015.
- ANGELI, Douglas Souza; SIMÕES, Rodrigo Lemos. **A nova história política e a questão das fontes históricas**. In Revista Cippus – Unilasalle. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Cippus/article/view/324>. Acesso em: 26 de maio de 2018.
- ARAS, Lina Maria Brandão de. Uma guerra de todos: A independência do Brasil na Bahia. In LEAL, Maria das Graças de Andrade e SOUSA, Avanete Pereira (org.). **Capítulos de História da Bahia: Independência**. Salvador: EDUNEB, 2017.
- ARAÚJO, Dilton Oliveira de; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (org.). **Sociedade e Relações de Poder na Bahia: Séculos XVII-XX**. Salvador: EDUFBA, 2014.
- ARAÚJO, Ubiratan Castro de. **A Guerra da Bahia**. Salvador: CEAO, 2001.
- _____. **A política dos homens de cor no tempo da independência**. In Estudos avançados. n° 50. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142004000100022&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 21 de agosto de 2018.
- ARMITAGE, João. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1943.
- AYMARD, Maurice. Amizade e convivialidade. In CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes**. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- BAECQUE, Antoine de. Panfletos: libelo e mitologia política. In _____.; ROCHE, Daniel (org.). **A Revolução Impressa: A imprensa na França, 1775-1800**. São Paulo: EDUSP, 1996.
- BAKER, Keith M. **A Revolução Francesa e a criação da Cultura Política Moderna**. Oxford: Pergamon Press, 1987.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Feudo: a casa da Torre de Garcia d'Ávila (da conquista dos Sertões à Independência do Brasil)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- BAPTISTA, Leonardo. **O conceito de cultura política: das origens na ciência política norte-americana à historiografia contemporânea**. In Anais do V Encontro Internacional UFES/Paris-Est. Disponível em:

<http://periodicos.ufes.br/UFESUPEM/article/view/11781>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

BAQUERO, M. **Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil**. In Revista Opinião Política. n° 2. Campinas: 2008.

BARATA, Carlos Eduardo Almeida. **A Transmigração da Corte de D. João: Bahia e Rio de Janeiro (1807-1808)**. In FLEXOR, Maria Helena Ochi (org.). Anais do Simpósio Internacional A Família Real na Bahia (1808-2008). Salvador: IGHB / FPC, 2009.

BARICKMAN, Bert Jude. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARMAN, Roderick J. **Brazil: The Forging of a Nation (1798-1852)**. Stanford: Univ. Press, 1988.

BERBEL, Márcia Regina. **A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822**. São Paulo: Hucitec, 1999.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In RIOUX, J. P. (org.). **Para uma História Cultural**. Lisboa: Estampa, 1998.

BORBA, Julian. **Cultura política, ideologia e comportamento eleitoral: alguns apontamentos teóricos sobre o caso brasileiro**. In Revista Opinião Pública. n° 1. Campinas: 2005.

BOURDIEU, Pierre. **O campo político**. In Revista Brasileira de Ciência Política. n° 5. Brasília: 2001.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material e Capitalismo**. Lisboa: Cosmos, 1980.

BRESSON, François. A leitura e suas dificuldades. In CHARTIER, Roger. **Práticas de Leitura**. 5 ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

BUESCO, Ana Isabel. **Cultura Impressa e Cultura manuscrita em Portugal na época moderna**. Lisboa: Cosmos, 2000.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989): A Revolução Francesa da Historiografia**. São Paulo: UNESP, 1997.

_____. A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

CALMON, Jorge. **As lutas pela independência nos mares da Bahia**. In Governo do Estado da Bahia. 2 de Julho – A Bahia na Independência Nacional. Salvador: EGBA / FPC, 2010.

CALMON, Pedro. **A Bahia e a Independência do Brasil**. In Ciclo de Conferências sobre o Sesquicentenário da Independência na Bahia. Salvador: Ucsal, 1973.

_____. **História do Brasil**. Século XIX (O Império e a Ordem Liberal). v. 5. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1963.

CAMPOS, Adriana Pereira. Justiça e participação política no Brasil do oitocentos. In _____ et al (org.). **Territórios, poderes, identidades: a ocupação do espaço entre a política e a cultura**. Vitória: GM Editora, 2012.

CÂNDIDO, Antônio. **Formação da literatura brasileira: momentos decisivos**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem: A elite política imperial**. Brasília: UNB, 1981.

_____. **Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823)**. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. **Os Deputados Brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. Brasília: Senado Federal, 2003.

CASTAN, Nicole. O público e o particular. In CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes**. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CASTRO, Hebe. História Social. In CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CAVALCANTE, Berenice. Viagem literária e explorações filosóficas: notas sobre o diário de José Bonifácio. In ABREU, Márcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

CAVALCANTE, Danielle Machado. **Entre o Brasil e Portugal: a trajetória de Luis Paulino de Oliveira Pinto da França (1771-1824)**. Santo Antonio de Jesus: UNEB, 2016, Dissertação de Mestrado.

CAVALCANTI, Zélia. O Processo de Independência na Bahia. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986.

CEFAI, Daniel. **Culturas Políticas**. Paris: PUF, 2001.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: a arte de fazer**. Rio de Janeiro: Vozes, 1990.

CERVANTES, Miguel de. **Dom Quixote de La Mancha**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel, 1988.

_____. As práticas da escrita. In CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes**. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. As revoluções da leitura no ocidente. In ABREU, Marcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

_____. Do livro à leitura. In CHARTIER, Roger. **Práticas de Leitura**. 5ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

_____. **Leituras e leitores na França do Antigo Regime**. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. Textos, impressão, leituras. In HUNT, Lynn (org.). **A Nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

_____. Uma revolução da leitura no século XVIII? In NEVES, Lúcia Maria Bastos P (org.). **Livros e impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos**. Rio de Janeiro: UERJ, 2009.

COELHO, Hilton Barros. **'Authorities' e 'Anarchistas' no Império da Desordem: Conflitos e Reconfigurações do Poder Dominante na Bahia da Guerra à Consolidação da Independência**. Salvador: UFBA, 2004, Dissertação de Mestrado.

COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em Perspectiva**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

_____. José Bonifácio: Homem e Mito. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986.

COSTA, Wilma Peres. A economia mercantil escravista nacional e o processo de construção do Estado do Brasil (1808-1850). In SZMRECSÁNYI, Tamás; AMARAL LAPA, José Roberto do (org.). **História Econômica da Independência e do Império**. São Paulo: Hucitec, 2002.

_____. A Independência na Historiografia Brasileira. In JANCSÓ, István (org.). **Independência do Brasil: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec, 2006.

DANTAS, Monica Duarte (org.). **Revolutas, Motins, Revoluções: Homens Livres Pobres e Libertos no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Alameda, 2011.

DARNTON, Robert. A Filosofia por baixo do pano. In _____; ROCHE, Daniel (org.). **A Revolução Impressa: A imprensa na França, 1775-1800**. São Paulo: EDUSP, 1996.

- _____. **Edição e Sedição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- _____. História da leitura. In BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.
- _____. **O beijo de Lamourette: Mídia, cultura e revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. **Poesia e Polícia: Redes de comunicação na Paris do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- DENTINO MORGADO, Sérgio Roberto. **Os combates de Pirajá e Itaparica**. In Governo do Estado da Bahia. 2 de Julho – A Bahia na Independência Nacional. Salvador: EGBA / FPC, 2010.
- DHOMBRES, Jean. Livros: dando nova forma à ciência. In _____; ROCHE, Daniel (org.). **A Revolução Impressa: A imprensa na França, 1775-1800**. São Paulo: EDUSP, 1996.
- DUTRA, Eliana R. de Freitas. **História e Culturas Políticas: Definições, usos, genealogias**. In Revista Varia História. n° 28. São Paulo: 2002.
- EDELWEISS, Frederico G. **A Antroponímia Patriótica da Independência**. n° 92. Bahia: CEB – UFBA, 1981.
- ESCRAGNOLLE, Luiz Affonso d'. **O visconde de Camamu e o derrame de moedas falsas de cobre na Bahia**. In Anais do I Congresso de História da Bahia. v. 4. Salvador: Tipografia Beneditina, 1950.
- FABRE, Daniel. O livro e sua magia. In CHARTIER, Roger (org.). **Práticas de Leitura**. 5ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.
- FALCON, Francisco. História e Poder. In CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- FARIAS, Eny Kleyde Vasconcelos. **Maria Felipa de Oliveira: heroína da independência da Bahia**. Salvador: Quarteto, 2010.
- FERES JÚNIOR, João (org.). **Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Vozes, 1971.
- _____. **A ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

FREIRE, Gilberto. **Um engenheiro francês no Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1990.

FURTUDO, Alcebiádes. **Biografia de Hipólito José da Costa**. Rio de Janeiro: Hildebrant, 1910.

FURTADO, João Pinto. Das múltiplas utilidades das revoltas: movimentos sediciosos do último quartel do século XVIII e sua apropriação no processo de construção da Nação. In MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira: Novas Dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOULART, Barbara. **O conceito de cultura política nas Ciências Sociais e as especificidades brasileiras**. In Século XXI, Revista de Ciências Sociais. n° 1. São Paulo: 2015.

GOULEMOT, Jean Marie. As práticas literárias ou a publicidade do privado. In CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada: da Renascença ao Século das Luzes**. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

_____. Da leitura como produção de sentidos. In CHARTIER, Roger (org.). **Práticas de Leitura**. 5ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

GRAHAM, Richard. **Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador, 1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

GUEDES, Fernando. **O livro e a leitura em Portugal: Subsídios para a sua história (séculos XVIII e XIX)**. Lisboa: Verbo, 1987.

GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. **O Povo e a Guerra: Participação das Camadas Populares nas Lutas pela Independência do Brasil na Bahia (1821-1824)**. Salvador: UFBA, 2004, Dissertação de Mestrado.

HABERMAS, Jurgen. **A transformação estrutural na esfera pública**. Cambridge: Mass., 1989.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

HANSEN, João Adolfo. Leituras Coloniais. In ABREU, Marcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

HOBSBAWN, Eric J. A volta da narrativa. In _____. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A Herança Colonial – Sua Desagregação. O Processo de Emancipação. **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo 1. São Paulo: DIFEL, 1962.

HUNT, Lynn. **A Nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

IPANEMA, Marcelo de; IPANEMA, Cybelle. **A tipografia na Bahia: documentos sobre suas origens e o empresário Silva Serva**. 2ª ed. Salvador: EDUFBA, 2010.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um Mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500-2000)**. Formação: Histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

JANCSÓ, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da vida privada no Brasil**. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. **Na Bahia contra o Império: História do Ensaio de Sedição de 1798**. São Paulo: Hucitec, 1996.

JULLIARD, Jacques. A Política. In LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (org.). **História: novas abordagens**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

JÚNIOR, Hélio de Lena. **Uma reflexão acerca do conceito de cultura política**. In Confluências. n° 1. Niterói: 2012.

JÚNIOR, Pereira Reis. **Maria Quitéria**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1953.

JÚNIOR, Raimundo Barroso Cordeiro. **Configurações históricas do político: Cultura política e historiografia**. In Revista de História Saeculum. n° 24. João Pessoa: 2011.

KANTOR, Iris. Ser erudito em colônias: As práticas de investigação histórica nas academias baianas (1724-1759). In ALGRANTI, Leila Mesan; MEGIANI, Ana Paula Torres (org.). **O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX)**. São Paulo: Alameda, 2009.

KRAAY, Hendrik. Identidade Racial na Política, Bahia, 1790-1840: O Caso dos Henriques. In JANCSÓ, István (org.). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec, 2003.

_____. **Independência é liberdade**. In Revista de História. n° 48. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2009.

_____. Muralhas da Independência e da Liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-25). In MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira: Novas Dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

_____. **Política Racial, Estado e Forças Armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850**. São Paulo: Hucitec, 2011.

KUSCHNIR, Karina; CARNEIRO, Leandro Piquet. **As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia política**. In Revista de Estudos Históricos. n° 24. Rio de Janeiro: 1999.

LACERDA, Lilian Maria. A história da leitura no Brasil: formas de ver e maneiras de ler. In ABREU, Márcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

LAGO, Laurênio. **Brigadeiros e Generais de Dom João VI e Dom Pedro I no Brasil (Dados Biográficos, 1808-1831)**. Rio de Janeiro: Imprensa Militar, 1938.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: UNICAMP, 2003.

LE MOS, Antonio Cleber da Conceição. **Da “Causa Constitucional” à “Causa da Independência”**: os discursos e debates parlamentares da representação da Bahia nas Cortes Gerais de Lisboa e na Assembleia Geral Constituinte do Rio de Janeiro (1821-1823). São Cristóvão: UFS, 2018, Dissertação de Mestrado.

LEOPOLDO, Dom Duarte. **O clero e a independência**. Rio de Janeiro: Editora Centro Dom Vital, 1923.

LINDLEY, Thomas. **Narrativa de uma Viagem ao Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

LISBOA, Karen Macknow. Olhares estrangeiros sobre o Brasil do século XIX. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500-2000)**. Formação: Histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

LOPES, Rodrigo Freitas. **Nos Currais do Matadouro Público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX (1830-1873)**. Salvador: UFBA, 2009, Dissertação de Mestrado.

LUSTOSA, Isabel. Cairu, panfletário. In NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). **História e Imprensa: representações culturais e práticas de poder**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2006.

_____. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. O debate sobre os direitos do cidadão na imprensa da independência. In RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares B. da C. (org.). **Linguagens e práticas da cidadania no século XIX**. São Paulo: Alameda, 2010.

MANDEVILLE, Bernard. **Ensaio sobre escolas de caridade**. Oxford: Kaye Ed., 1924.

MARQUES, Xavier. **O Sargento Pedro (Tradições da Independência)**. 3ª ed. São Paulo: GRD, 1976.

MARTINHO, Lenira Menezes; GORENSTEIN, Riva. **Negociantes e Caixeiros na sociedade da independência**. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **Cotidiano e Cultura: história, cidade e trabalho**. São Paulo: EDUSC, 2002.

MATTOS, Florisvaldo. **A Comunicação Social na Revolução dos Alfaiates**. Salvador: ALBA, 1998.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 2004.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Bahia: A Cidade do Salvador e seu mercado no século XIX**. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. **Bahia, Século XIX: Uma Província no Império**. São Paulo: Nova Fronteira, 1992.

_____. **Da Revolução dos Alfaiates à Riqueza dos Baianos no século XIX: Itinerário de uma Historiadora**. Salvador: Corrupio, 2004.

_____. **Família e Sociedade na Bahia do século XIX**. São Paulo: Corrupio, 1988.

_____. **Presença francesa no movimento democrático baiano de 1798**. Salvador: Itapuã, 1969.

_____. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

_____. **Sociedade e Conjuntura na Bahia nos Anos de Luta pela Independência**. In *Universitas: Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia*, 1973.

MEDEIROS, Fabrício Ferreira. **A nova História Política**. In *Temporalidades – Revista de História (UFMG)*. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/9271>. Acesso em: 28 de maio de 2018.

MEGIANI, Ana Paula Torres. Memória e conhecimento de mundo: coleções de objetos, impressos e manuscritos nas livrarias de Portugal e Espanha. In ALGRANTI, Leila Mesan; _____. (org.). **O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX)**. São Paulo: Alameda, 2009.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no império luso-brasileiro (1808-1821). In ALGRANTI, Leila Mesan; MEGIANI, Ana Paula Torres (org.). **O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX)**. São Paulo: Alameda, 2009.

MONTEIRO, Tobias do. **A elaboração da independência**. tomo 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 1981.

- _____. **História do Império**. Rio de Janeiro: Melhoramentos, 1927.
- MORAES, Rubens Borba. **Livros e bibliotecas do Brasil colonial**. Rio de Janeiro: LTC, 1979.
- MORAIS, Alexandre José de Melo. **História do Brasil-Reino e Brasil-Império**. Tomo 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 1982.
- MOREIRA, Marcelo. A cultura escrital e o movimento sedicioso de 1798: A Pécia. In ALGRANTI, Leila Mesan; MEGIANI, Ana Paula Torres (org.). **O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX)**. São Paulo: Alameda, 2009.
- MOREL, Marco. A independência no papel: a imprensa periódica. In JANCSÓ, István (org.). **Independência do Brasil: História e Historiografia**. São Paulo: Hucitec, 2006.
- _____. **Cipriano Barata: Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)**. São Paulo: EDUSP, 2008.
- _____. **Palavra, imagem e poder: O surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- MORTON, F. W. O. **The conservative Revolution of Independence: Economy, Society and Politics in Bahia, 1790-1840**. Oxford University: 1974, Tese de Doutorado.
- MOTA, Carlos Guilherme. **A Ideia de Revolução no Brasil (1789-1801)**. São Paulo: Ática, 1996.
- _____ (org.). **Brasil em Perspectiva**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- _____ (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986.
- _____ (org.). **Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira (1500-2000)**. Formação: Histórias. São Paulo: SENAC, 2000.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação da Cultura Política pela Historiografia. In _____ (org.). **Culturas Políticas na História: Novos Estudos**. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.
- NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. **Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX**. Salvador: EDUFBA, 2007.
- NEDELL, Jeffrey D. **Belle époque tropical: Sociedade e Cultura de Elite no Rio de Janeiro da virada do século**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- NÉSPOLI, José Henrique Songolano. **Cultura Política e Historiografia**. In Revista História e Cultura. v. 4. São Paulo: Franca, 2015.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. A vida política. In SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). **Crise colonial e independência (1808-1830)**. v. 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

_____. Antídotos contra obras “ímpias e sediciosas”: Censura e repressão no Brasil de 1808 a 1824. In ABREU, Márcia. **Os caminhos dos livros**. São Paulo: FAPESP, 2003.

_____. Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860). In CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). **Repensando o Brasil do oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

_____. **Corcundas e constitucionais: A Cultura Política da Independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. **Cultura e Política na independência do Brasil sob a ótica dos folhetos e jornais baianos (1821-1823)**. In Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia. v. 51. Salvador: 1994.

_____. **Independência: Contextos e Conceitos**. São Paulo: Unissinos, 2010.

NÓBREGA, Bernardino Ferreira. **Memórias Históricas sobre as vitórias alcançadas pelos itaparicanos no decurso da campanha da Bahia quando o Brasil proclamou sua Independência**. Bahia: Tipografia Social, 1923.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1981.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. **Na querela dos folhetos: o anonimato dos autores e a supressão de questões sociais**. In Revista de História. n° 116. São Paulo: USP, 1984.

OLIVEIRA LIMA, Manuel de. **O Movimento da Independência (1821-1822)**. São Paulo: Melhoramentos, 1922.

OLIVEIRA MARQUES, Antônio Henrique de. **História de Portugal**. v. 2. Lisboa: Palas Editores, 1977.

O'NEIL, Thomas. **A vinda da família real portuguesa para o Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

PAIVA, Aparecida. A leitura censurada. In ABREU, Márcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

PALTI, Elias José. O século XIX brasileiro, a nova história política e os esquemas teleológicos. In CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). **Repensando o Brasil do oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

PEDREIRA, Jorge Miguel. Economia e Política na explicação da independência do Brasil. In MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira: Novas Dimensões**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

PEREIRA, Ângelo. **D. João VI, príncipe e rei**. A Independência do Brasil. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1956.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História Cultural: caminhos de um desafio contemporâneo. In _____. **Narrativas, imagens e práticas sociais: percursos em História Cultural**. Porto Alegre: Asterisco, 2008.

_____. **História e História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PINHO, Wanderley. A Bahia: 1808-1856. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade. t. II. São Paulo: DIFEL, 1972.

PRADO FILHO, Enock Edson Teixeira do. **A trajetória política de Cipriano Barata e a formação do Estado Nacional Brasileiro (1821-1835)**. Salvador: UFBA, 2015, Dissertação de Mestrado.

POPKIN, Jeremy D. Jornais: a nova face das notícias. In _____.; ROCHE, Daniel (org.). **A Revolução Impressa: A imprensa na França, 1775-1800**. São Paulo: EDUSP, 1996.

PORTO FILHO, Ubaldo Marques. **2 de julho: independência da Bahia e do Brasil**. Salvador: Casa de Cultura Coralina Taboada, 2015.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1969.

_____. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

RABELLO, Alberto. **O papel de Cachoeira nas lutas da independência**. In Governo do Estado da Bahia. 2 de Julho – A Bahia na Independência Nacional. Salvador: EGBA / FPC, 2010.

REBOUÇAS, Antonio Pereira. **Recordações Patrióticas**. 1821-1822. RIGHB. n° 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923.

REIS, João José. **A Elite Baiana Face os Movimentos Sociais, Bahia: 1824-1840**. In Revista de História. n° 108. São Paulo: 1976.

_____. **A Morte é uma Festa: Ritos Fúnebres e Revolta Popular no Brasil do Século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. O Jogo Duro do Dois de Julho: O “Partido Negro” na Independência da Bahia. In REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito: A Resistência Negra no Brasil Escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **Rebelião Escrava no Brasil: a história do Levante dos Malês em 1835.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RÉMOND, René. O retorno do político. In CHAUVEAU, A. (org.). **Questões para História do presente.** Bauru: EDUSC, 1999.

_____. **Por uma História Política.** Rio de Janeiro: FGV, 2003.

RENNÓ, L. R. **Estruturas de oportunidade política e engajamento em organizações da sociedade civil.** In Revista de Sociologia e Política. n° 21. São Paulo: 2003.

RIBEIRO, Elisa de Moura. **Entre adesões e rupturas: projetos e identidades políticas na Bahia (1808-1824).** Salvador: UFBA, 2012, Dissertação de Mestrado.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no primeiro reinado.** Rio de Janeiro: FAPERJ, 2002.

_____. Causa Nacional e Cidadania: A participação popular e a autonomia. In MOREL, Marco (org.). **História e Imprensa: Representações Culturais e Práticas de Poder.** Rio de Janeiro: FAPERJ, 2006.

_____. Nação e cidadania nos jornais cariocas da época da independência: o Correio do Rio de Janeiro como estudo de caso. In CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). **Repensando o Brasil do oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

RIZZINI, Carlos. **O livro, o jornal e a tipografia no Brasil (1500-1822).** São Paulo: Kosmos, 1945.

ROCHA, Antônio Penalves. **A recolonização do Brasil pelas Cortes.** São Paulo: UNESP, 2009.

_____. **Economia política na sociedade escravista.** São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. **Visconde de Cairu.** São Paulo: Editora 34, 2001.

ROCHE, Daniel. A censura e a indústria editorial. In _____; ROCHE, Daniel (org.). **A Revolução Imprensa: A imprensa na França, 1775-1800.** São Paulo: EDUSP, 1996.

_____. **A França e o Antigo Regime: Cultura e Sociedade.** Paris: Colin, 1984.

_____. As práticas da escrita nas cidades francesas do século XVIII. In CHARTIER, Roger (org.). **Práticas de Leitura.** 5ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

RODRIGUES, José Honório. **Independência: Revolução e Contra Revolução.** Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1976.

ROSANVALLON, Pierre. **Por uma História Conceitual do Político**. Revista Brasileira de História. n° 15. São Paulo: 1995.

RUY, Affonso. **A Primeira Revolução Social Brasileira**. Rio de Janeiro: Laemmert, 1970.

_____. **História Política e Administrativa da Cidade do Salvador**. Bahia: Tipografia Beneditina, 1949.

SANTOS, Fernando Piteira. **Geografia e Economia da Revolução de 1820**. Lisboa: Publicações Europa-América, 1962.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O dia em que o povo ganhou**. São Paulo: Circulo do Livro, 1979.

SANTOS, Luís Gonçalves dos. **Memórias para servir o Reino do Brasil**. v. 1. São Paulo: EDUSP, 1981.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Cultura. In _____ (org.). **Crise colonial e independência (1808-1830)**. v. 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SELINGSON, M. **The renaissance of political culture or the renaissance of the ecological fallacy**. n° 3. Comparative Politics: 2002.

SENA, Consuelo Pondé de. **A Imprensa Reacionária na Independência: Sentinela Bahiense**. Salvador: CEB/UFBA, 1983.

SERRÃO, Joel. Os redemoinhos portugueses da independência do Brasil. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986.

SERVA, Leão. **Um tipógrafo na colônia: vida e obra de Silva Serva**. São Paulo: Publifolha, 2014.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

SILVA, Alberto da Costa e. População e Sociedade. In SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). **Crise colonial e independência (1808-1830)**. v. 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SILVA DIAS, Maria Odila. A interiorização da Metrópole. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986.

SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia**. v. 3 e 4. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1931/1933.

SILVA, José Calazans Brandão da. **O Folclore da Independência**. In Aspectos do 2 de Julho. Bahia: Secretaria de Educação e Cultura, 1973.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil**. Lisboa: Estampa, 1999.

_____. A Idade d'Ouro do Brazil e as formas de sociabilidade baianas. In NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). **História e Imprensa: representações culturais e práticas de poder**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2006.

_____. A imprensa periódica na época joanina. In NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das (org.). **Livros e impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos**. Rio de Janeiro: UERJ, 2009.

_____. **Bahia, a Corte da América**. São Paulo: Nacional, 2010.

_____. **Conflitos raciais e sociais na sedição de 1798 na Bahia**. In JANCSÓ, István et al (org.). II Centenário da Sedição de 1798 na Bahia. Salvador: Academia de Letras da Bahia, 1999.

_____. **Cultura e Sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821)**. São Paulo: Nacional, 1978.

_____. **Cultura Letrada e Cultura Oral no Rio de Janeiro dos vice-reis**. São Paulo: UNESP, 2013.

_____. **Donas e plebeias na sociedade colonial**. Lisboa: Estampa, 2002.

_____. **Formas de representação política na época da independência (1820-1823)**. Brasília: Câmara dos Deputados / Coordenação de publicações, 1987.

_____. História da leitura luso Brasileira: balanços e perspectivas. In ABREU, Marcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

_____. **Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)**. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

_____. **Nova História da Expansão Portuguesa: O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. v. 8. Lisboa: Estampa, 1986.

_____. **Problemas na análise do discurso político**. In Atas do I Congresso Brasileiro de Literatura – Língua – Linguística. São Paulo: USP, 1995.

_____. **Vida privada e cotidiano no Brasil: na época de Dona Maria I e Dom João VI**. Lisboa: Estampa, 1993.

SIMÕES FILHO, Afrânio Mário. **Política de abastecimento e economia mercantil: Celeiro Público da Bahia (1785-1866)**. Salvador: UFBA, 2011, Tese de Doutorado.

SQUARA, Marcelo. **As Cartas publicadas nos periódicos Idade d'Ouro do Brazil e Semanário Cívico: os questionamentos sociais ao governo constitucional (Bahia – 1821)**. In Anais Eletrônicos do VI Encontro Internacional de História Colonial 2016.

Disponível em:
http://media.wix.com/ugd/106a40_47a1cfd3d0844f3c893b64f90d5d993a.pdf. Acesso em: 20 de maio de 2018.

_____. **A Cultura Política na Bahia (1821-1823)**. Santa Cruz do Sul: Faculdade Futura, Trabalho de Conclusão de Curso, 2018.

_____. **A Revolução do Porto e a província da Bahia: (1820-1821)**. Santa Cruz do Sul: Faculdade Futura, Trabalho de Conclusão de Curso, 2018.

_____. **Brasil: a caminho da emancipação política (1789-1822)**. Salvador: FSBB, Trabalho de Conclusão de Curso, 2010.

_____. **Formação de novas identidades (Bahia – 1822)**. In Anais Eletrônicos do II ENECULT – UFBA. 2016. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/2894-2/>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

_____. **Independência ou Morte em Salvador: O cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)**. Salvador: UFBA, 2012, Dissertação de Mestrado.

_____. O processo de independência a partir do Sentinella Bahiense. In ARAÚJO, Dilton Oliveira de; MASCARENHAS, Maria José Rapassi (org.). **Sociedade e Relações de Poder na Bahia: Séculos XVII-XX**. Salvador: EDUFBA, 2014.

_____. **Reflexões acerca das lutas pela Independência na Bahia: A contenda entre Brasileiros e Portugueses**. In Anais Eletrônicos do VIII Encontro Estadual da ANPUH-BA. Disponível em: http://www.encontro2016.bahia.anpuh.org/resources/anais/49/1477512598_ARQUIVO_ReflexoesacercadaslutaspeaIndependenciaBahia.pdf. Acesso em: 20 de maio de 2018.

SIRINELLI, Jean François. **Histoire des Droites em France**. t. II. Paris: Gallimard, 1992.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. **O nascimento político do Brasil: as origens do Estado e da Nação (1808-1825)**. Rio de Janeiro: DP&A 2003.

SOMERS, Margaret R. **Que hay de político o de cultural em la cultura política y em la esfera pública? Hacia una sociologia histórica de la formación de conceptos**. n° 77/78. Madrid: Zona Abierta, Madrid, 1996/1997.

SOUSA, Antônio Candido de Mello e. Letras e ideias no Brasil colonial. In HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. A época colonial. t. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SOUSA FILHO, Argemiro Ribeiro de. **A Guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetité)**. Salvador: UFBA, 2003, Dissertação de Mestrado.

_____; SOUSA, Maria Aparecida Silva de. A independência do Brasil na Bahia: Dimensões políticas e conflitos (1821-1823). In LEAL, Maria das Graças de Andrade e SOUSA, Avanete Pereira. (org.). **Capítulos de História da Bahia: Independência**. Salvador: EDUNEB, 2017.

_____. **Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)**. São Paulo: USP, 2010, Tese Doutorado.

SOUSA, Avanete Pereira. A cidade do Salvador no contexto da independência da Bahia: Dinâmica mercantil de uma cidade-capital (finais do século XVIII e início do século XIX). In LEAL, Maria das Graças de Andrade e _____. (org.). **Capítulos de História da Bahia: Independência**. Salvador: EDUNEB, 2017.

SOUSA, Maria Aparecia Silva de. **Bahia: de Capitania a Província, 1808-1823**. São Paulo: USP, 2008, Tese Doutorado.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)**. São Paulo: UNESP, 1999.

SOUZA, Laura de Mello e. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In _____ (org.). **História da vida privada no Brasil**. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SWIDLER, A. **Culture in Action: Symbols and Strategies**. American Sociological Review, v. 51, n. 2, 1986.

TAVARES, Luiz Henrique Dias. **Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia**. São Paulo: UNESP, 2003.

_____. **História da Bahia**. Salvador: EDUFBA, 2001.

_____. **Independência do Brasil na Bahia**. Salvador: EDUFBA, 2005.

_____. **Participação da Bahia na luta pela independência**. In Aspectos do 2 de Julho. Bahia: Secretaria de Educação e Cultura, 1973.

_____. **Sedição intentada na Bahia em 1798**. Salvador: EDUFBA, 2016.

TAVARES, Luis Guilherme Pontes. **200 anos de imprensa na Bahia**. Salvador: Associação Baiana de Imprensa, 2013.

TENGARRINHA, José. Contestação rural e Revolução liberal em Portugal. In _____ (org.). **História de Portugal**. São Paulo: EDUSC, 2001.

_____. **Dicionário de História de Portugal**. Lisboa: Editoriais, 1965.

THOMPSON, E. P. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In _____. **Costumes em Comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

- TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. São Paulo: USP, 1977.
- TOMÁS, Manuel Fernandes. **A Revolução de 1820**. Lisboa: Caminho, 1982.
- TOMAZ, Fernando. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822: Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1986.
- TRENTTIN, Alexander. **O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)**. Salvador: UFBA, 2010, Dissertação de Mestrado.
- TRINDADE, Cláudia Moraes. **A casa de prisão com trabalho da Bahia (1833-1865)**. Salvador: UFBA, 2007, Dissertação de Mestrado.
- _____. **Ser preso na Bahia no século XIX**. Salvador: UFBA, 2012, Tese de Doutorado.
- TUCK, Richard. História do pensamento político. In BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.
- VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). **Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- _____; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). **Dicionário do Brasil Joanino (1808-1821)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo separadamente a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até esta data**. 6ª ed. Brasília: INL, 1972.
- VEIGA, Eugênio de Andrade. **A Igreja na Independência do Brasil**. In Ciclo de Conferências sobre o Sesquicentenário da Independência na Bahia. Salvador: Ucsal, 1973.
- VELASCO, Ivan de Andrade. Clientelismo, ordem privada e Estado no Brasil oitocentista: notas para um debate. In CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos P. (org.). **Repensando o Brasil do oitocentos: Cidadania, Política e Liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- VERGER, Pierre. **Fluxo e Refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de todos os santos: dos séculos XVIII a XIX**. São Paulo: Corrupio, 1987.
- VIANNA, Hélio. **Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.
- VILAR, Pierre. **Hidalgos, amotinados y guerrilleros**. Barcelona: Crítica, 1982.
- VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no Século XVIII**. v. 1. Salvador: Itapuã, 1969.

VILLALTA, Luiz Carlos. Libertinagens e livros libertinos no mundo luso-brasileiro (1740-1802). In ALGRANTI, Leila Mesan; MEGIANI, Ana Paula Torres (org.). **O império por escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XIX)**. São Paulo: Alameda, 2009.

_____. O que se fala e o que se lê: Língua, instrução e leitura. In SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. Os leitores e os usos dos livros na América portuguesa. In ABREU, Marcia (org.). **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999.

_____. Os livreiros, os livros proibidos e as livrarias em Portugal sob o olhar do Antigo Regime (1753-1807). In NEVES, Lúcia Maria Bastos P (org.). **Livros e impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos**. Rio de Janeiro: UERJ, 2009.

_____. **Usos do livro no mundo luso-brasileiro sob as luzes: Reformas, censura e contestações**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

WISIAK, Thomas. **A nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do império luso-brasileiro**. São Paulo: USP, 2001, Dissertação de Mestrado.